



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 12 de fevereiro de 2025 | SÉRIE 3 | ANO XVII Nº030 | Caderno 1/9 | Preço: R\$ 24,12

PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

CASA CIVIL

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 205/2024**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, com sede na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, CEP 60120-000, Fortaleza – CE. **CONTRATADA:** COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB, com sede no Centro de Gestão Águas Emendadas, Av. Sibipiruna, lotes 13/21, Águas Claras, Brasília/DF, CEP 71.928-720, Inscrição Estadual nº 07.324.667-001-67, inscrita no CNPJ sob o nº 00.082.024/0001-37, representada neste ato pelo seu Diretor Financeiro e Comercial, o Sr. Marcus Pereira Aucélio e pelo seu Superintendente de Comercializações, Sr. Diego Rezende Ferreira. **OBJETO:** **Prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços** para as dependências do CONSUMIDOR na unidade de consumo localizada no endereço sito à SHIS QI 15, Conjunto 08, Casa 05, Lago Sul, Brasília/DF, Coordenadoria de Gestão do Escritório em Brasília – COGEB, parte integrante da Casa Civil do Governo do Estado do Ceará. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem fundamento na Inexigibilidade de Licitação nº 011/2024, lei 14.133 de 01 de abril de 2021, art. 74; nas Leis nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, nas Leis Distritais nº 4.285/2008, e 442, de 10 de maio de 1993, no Contrato de Concessão nº 01/2006 e na Resolução 14/2011, da Agência Reguladora de Águas do Distrito Federal – Adasa, e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria. **FORO:** Brasília/DF. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **VALOR GLOBAL:** O valor global do presente Contrato é de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), pagos mensalmente, conforme o consumo, através de nota de empenho, depois da realização dos serviços. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 30100003.04.122.421.20178.15.339039.1.500 .9100000.0.2.01 **DATA DA ASSINATURA:** 04 de fevereiro de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Francisco José Moura Cavalcante – CONTRATANTE e Marcus Pereira Aucélio e Diego Rezende Ferreira - CONTRATADA.

Sabrine Gondim Lima

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°04/2023

I - **ESPÉCIE:** SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 04/2023; II - **CONTRATANTE:** EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE; III - **ENDEREÇO:** Av. Pontes Vieira, nº 220 – Bairro São João do Tauape – CEP: 60.130-240, Fortaleza/CE; IV - **CONTRATADA:** UNIMED FORTALEZA SOCIEDADE COOPERATIVA MÉDICA LTDA.; V - **ENDEREÇO:** Av. Santos Dumont, 949, Bairro Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.150-160; VI - **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo Aditivo fundamenta-se: Nas cláusulas e condições do Contrato nº 04/2023; Nos termos do Processo nº 30032.002345/2024-77; Nos preceitos do art. 71 e 81 da Lei Federal nº 13.303/2016. ; VII - **FORO:** Fortaleza/CE; VIII - **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a **alteração dos itens 5.1 da cláusula quinta e 8.1. e 8.2 da cláusula oitava do contrato nº04/2023**, que passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO 5.1. O valor contratual sofrerá acréscimo total de aproximadamente 4,91% (quatro inteiros e noventa e um centésimo por cento) em razão do reajuste de preços, sendo 4,76% (quatro inteiros e setenta e seis centésimos por cento) oriundos da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), e aproximadamente 0,152678% (cento e cinquenta e dois mil seiscientos e setenta e oito milionésimos por cento) referentes à mudança de faixa etária e movimentações (inclusões e exclusões) de beneficiários titulares e dependentes, passando, assim, o valor global contratual de R\$ 4.745.369,84 (quatro milhões setecentos e quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos). para aproximadamente R\$ 4.978.494,59 (quatro milhões novecentos e setenta e oito mil quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e nove centavos). CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO 8.1. O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 05/02/2025 até 04/02/2026, podendo ser prorrogado até o limite permitido na Lei Federal nº 13.303/2016. ; IX - **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.978.494,59 (quatro milhões novecentos e setenta e oito mil quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e nove centavos); X - **DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 05/02/2025 até 04/02/2026; XI - **DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato Originário que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.; XII - **DATA:** data da última assinatura digital; XIII - **SIGNATÁRIOS:** Francisco Antônio Martins Barbosa - Presidente da ETICE; Roberta Maria de Albuquerque Sá - Gestora do Contrato; Marcos Antônio Aragão de Macedo - Representante Legal da CONTRATADA e Fabrício de Sousa Martins - Representante Legal da CONTRATADA.

Francisco Antônio Martins Barbosa
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 01/2025**

CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE **CONTRATADA:** GOLDEN TECHNOLOGIA LTDA.. **OBJETO:** **Serviços de disponibilização de Contratação de solução SaaS(Software as a Service) de Prontoário Eletrônico** para atender as necessidades de informatização da rede assistencial ambulatorial pública, de acordo com as especificações, quantitativos e níveis de serviços contidos na proposta e nos documentos da pré-qualificada CONTRATADA, assim como nas exigências estabelecidas no edital de pré-qualificação nº 001/2019 – ETICE e seus anexos, que passam a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato fundamenta-se: Nos processos administrativos nº 10497644/2018, do Edital de Préqualificação nº 001/2019 – ETICE; nº 30032.001027/2023-16 da Chamada de Oportunidade de Serviços de Nuvem Pública nº 009/2023 e; nº 30032.000054/2025-25, da contratação, tudo de acordo com a Lei Federal nº 13.303/2016; No Regulamento de Licitações e Contratos da ETICE, e, supletivamente, preceitos de Direito Público. **FORO:** Fortaleza/CE. **VIGÊNCIA:** O presente contrato terá a duração de 12 (doze) meses, a contar da data da sua celebração, podendo ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE e com a concordância da CONTRATADA, até o limite permitido na Lei Federal nº 13.303/2016. **VALOR GLOBAL:** R\$ 39.013.000,00 (trinta e nove milhões e treze mil reais) pagos em conformidade com a CLAUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 30200003.19.126.223.21054.03.339040.1.501.1200070.1 . **DATA DA ASSINATURA:** data da última assinatura digital **SIGNATÁRIOS:** Francisco Antônio Martins Barbosa - Presidente da ETICE; Levindo José Garcia Neto - Gestor do Contrato e Jefferson Normando de Farias - Representante Legal da CONTRATADA.

Francisco Antônio Martins Barbosa
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.



Governador	Secretaria da Infraestrutura
ELMANO DE FREITAS DA COSTA	HÉLIO WINSTON BARRETO LEITÃO
Vice-Governadora	Secretaria da Igualdade Racial
JADE AFONSO ROMERO	MARIA ZELMA DE ARAÚJO MADEIRA
Casa Civil	Secretaria da Juventude
FRANCISCO DAS CHAGAS CIPRIANO VIEIRA	ADELITTA MONTEIRO NUNES
Procuradoria Geral do Estado	Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima
RAFAEL MACHADO MORAES	VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS
Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado	Secretaria das Mulheres
ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO	LIA FERREIRA GOMES
Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização	Secretaria da Pesca e Aquicultura
LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO	ORIEL GUIMARÃES NUNES FILHO
Secretaria da Articulação Política	Secretaria da Proteção Animal
JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA	FRANCISCA ELIANE BRAZ DE CARVALHO, RESPONDENDO
Secretaria das Cidades	Secretaria do Planejamento e Gestão
JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE	ALEXANDRE SOBREIRA CIALDINI
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior	Secretaria dos Povos Indígenas
SANDRA MARIA NUNES MONTEIRO	JULIANA ALVES
Secretaria da Cultura	Secretaria da Proteção Social
LUISA CELA DE ARRUDA COELHO	JADE AFONSO ROMERO
Secretaria do Desenvolvimento Agrário	Secretaria dos Recursos Hídricos
MOISÉS BRAZ RICARDO	FERNANDO MATOS SANTANA
Secretaria do Desenvolvimento Econômico	Secretaria das Relações Internacionais
DOMINGOS GOMES DE AGUIAR FILHO	ROSEANE OLIVEIRA DE MEDEIROS
Secretaria da Diversidade	Secretaria da Saúde
MITCHELL BENEVIDES MEIRA	TÂNIA MARA SILVA COELHO
Secretaria dos Direitos Humanos	Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO	ANTÔNIO ROBERTO CESÁRIO DE SÁ
Secretaria da Educação	Secretaria do Trabalho
ELIANA NUNES ESTRELA	VLADYSON DA SILVA VIANA
Secretaria do Esporte	Secretaria do Turismo
ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO	EDUARDO HENRIQUE MAIA BISMARCK
Secretaria da Fazenda	Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário
FABRIZIO GOMES SANTOS	RODRIGO BONA CARNEIRO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTEARIA Nº02/2025 - O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, realizar levantamento em campo referente as obras do Cinturão das Águas – CAC, concedendo-lhes diárias na forma dos arts. 1º, 2º, 4º, 12º, 15º e 16º, anexo I, classe II do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2025.

Rafael Machado Moraes

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº02/2025, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

NOME	CARGO / FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
André Luiz Teixeira de Melo	Articulador	300026.6.0	II	06 a 10/01/2025	Fortaleza / Juazeiro do Norte / Fortaleza	4,5	R\$ 131,43	R\$ 591,44
Renan Luna Alves	Articulador	300024.0.7	II	06 a 10/01/2025	Fortaleza / Juazeiro do Norte / Fortaleza	4,5	R\$ 131,43	R\$ 591,44
						TOTAL GERAL	R\$ 1.182,88	



PORTEIRA PGE/GAB Nº12/2025.**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO PARA EXAME E REVISÃO DO INVENTÁRIO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ.**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 58 de 31 março de 2006; CONSIDERANDO a necessidade de instituir Comissão para Exame e Revisão do Inventário do Patrimônio Imobiliário da Procuradoria-Geral do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a necessidade urgente de conclusão do levantamento patrimonial e de regularização das informações patrimoniais desta Procuradoria. RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão para Exame e Revisão do Inventário do Patrimônio Imobiliário da Procuradoria-Geral do Estado do Ceará, com a atribuição de realizar levantamento físico e a regularização das informações patrimoniais dos bens móveis da Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 2º Designar, para compor a Comissão para Exame e Revisão do Inventário do Patrimônio Imobiliário de que trata o artigo 1º desta Portaria, o Procurador-Geral Executivo Assistente, Iuri Chagas de Carvalho (matrícula nº 4051811-8), na função de Presidente, a Secretária-Geral, Stella Cavalcante (matrícula nº 3000299-7) e os servidores Francisco Narciso Atanazio Alves (matrícula nº 3000307-1), Luciana Karina Braga Maia (matrícula nº 3000338-1), Rodrigo Monteiro Fernandes Sales (matrícula nº 3000278-4) e Francisco Wilton de Sena (matrícula nº 3000128-1).

Art. 3º Estabelecer para a conclusão dos trabalhos o prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável a critério do Procurador-Geral do Estado.

Parágrafo único. Deverá a Comissão apresentar relatórios semanais à Procuradora-Geral do Estado relativos à apuração e os levantamentos efetuados, assim como à inclusão dos dados nos sistemas gerenciais de patrimônio.

Art. 4º Os integrantes da Comissão para Exame e Revisão do Inventário do Patrimônio Imobiliário desempenharão suas funções sem prejuízo das atribuições habituais.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, aos 21 dias de janeiro de 2025.

Rafael Machado Moraes

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

*** * *** *

PORTARIA N°14/2025 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar **DANIEL RIBEIRO GARCIA FILHO**, Procurador do Estado, matrícula 3000015.3, desta Procuradoria-Geral do Estado do Ceará, a viajar à cidade de São Paulo/SP, no dia 10 de fevereiro de 2025, a fim de participar da 1ª Reunião Ordinária do FONACON do exercício de 2025, de interesse da Administração Pública, atribuindo-lhe 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) acrescidos de 50% (cinquenta por cento), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), para o trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza, perfazendo um total de R\$ 620,97 (seiscientos e vinte reais e noventa e sete centavos), de acordo com os arts. 1º, 2º, 4º, 12º e 15º, anexo I e III, classe II, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2025.

Rafael Machado Moraes

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

*** * *** *

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20241473**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico N° 20241473, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Equipamento médico hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do N° 914732024, até o dia 28/02/2025, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de fevereiro de 2025.

Francisco Cláudio Reis da Silva
PREGOEIRO

*** * *** *

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20241506**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico N° 20241506, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do N° 915062024, até o dia 28/02/2025, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2025.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** * *** *

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20241622**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico N° 20241622, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do N° 916222024, até o dia 28/02/2025, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de fevereiro de 2025.

Dorisleide Cândido de Sousa
PREGOEIRA

*** * *** *

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20241670**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico N° 20241670, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do N° 916702024, até o dia 28/02/2025, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de fevereiro de 2025.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** * *** *

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20250038**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico N° 20250038, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do N° 900382025, até o dia 28/02/2025, às 9h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2025.

Jarcio Girlenio da Silva Costa
PREGOEIRO

*** * *** *



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis

FSC® C126031

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250042**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20250042, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Equipamento Médico Hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 900422025, até o dia 28/02/2025, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2025.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2023.2059**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 2059.2023 – Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é o **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncc/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de fevereiro de 2025.

Robinson de Borba e Veloso
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240006**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 910872024 - COMPRASNET, de interesse da CAGECE, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de abraçadeiras**, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncc/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de fevereiro de 2025.

Dorisleide Cândido de Sousa
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240014**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90015/2025 Comprasnet, de interesse da Polícia Militar do Ceará – PMCE, cujo OBJETO é a Prestação dos serviços de locação de veículos automotores do tipo Viatura Patrulheiro, com sistema de gestão de frota, manutenção e suporte para a Polícia Militar do Ceará, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos, cumpridas as formalidades legais, as licitantes interessadas foram inabilitadas e/ou desclassificadas, resultando **FRACASSADA a licitação**. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncc/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de fevereiro de 2025.

Ciríaco Barbosa Damasceno Neto
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240016**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 910022024- Comprasnet, de interesse da Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições Material de Consumo – Expediente (Suprimentos de T.I.)**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://www.gov.br/pncc/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de fevereiro de 2025.

Ciríaco Barbosa Damasceno Neto
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240037**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 91289/2024 - Comprasnet, de interesse da CASA CIVIL, cujo OBJETO é **Aquisição de equipamentos de videoconferência**, para atender as necessidades da Casa Civil, no âmbito do Programa Integrado de Prevenção e Redução da Violência do Estado do Ceará – PReVio, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://www.gov.br/pncc/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de fevereiro de 2025.

Liliane de Freitas Leite
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240077**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 91585/2024 - Comprasnet, de interesse da POLÍCIA CIVIL, cujo objeto é **Aquisição de materiais hidráulicos** para atender as necessidades da Polícia Civil do Estado do Ceará, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://www.gov.br/pncc/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de fevereiro de 2025.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240148**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 91188/2024 - COMPRASNET, de interesse da CAGECE, cujo OBJETO é o **Registro de Preço para futuras e eventuais Aquisições de TUBOS PVC ROSCÁVEL, SOLDÁVEL E PBA**, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncc/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de fevereiro de 2025.

Francisco Cláudio Reis da Silva
PREGOEIRO



AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°2024/0418

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90418/2024- Comprasnet, de interesse da SESA, cujo objeto da licitação é o **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Equipamentos Médico-Hospitalares** nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncc/pt-br> PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de fevereiro de 2025.

Marcos Alexandrino Alves Gondim
 PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°2024/0491

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90491/2024- Comprasnet, de interesse da SESA, cujo objeto da licitação é o **serviço de confecção de etiquetas e adesivos para identificação de infectantes** para suprir as necessidades do Hospital Infantil Albert Sabin, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncc/pt-br> PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de fevereiro de 2025.

Marcos Alexandrino Alves Gondim
 PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°2024/0773

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90773/2024 – COMPRASNET, de interesse da SESA, cujo OBJETO é o **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Insumos de Laboratório**, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncc/pt-br> PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de fevereiro de 2025.

Raimundo Lima de Souza
 PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20240883

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90883/2024 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO da licitação é o **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Equipamento Médico-Hospitalar** nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de fevereiro de 2025.

Raimundo Vieira Coutinho
 PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°2024/1016

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 91016/2024- Comprasnet, de interesse da SESA, cujo objeto da licitação é o **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de ÓRTESES E PRÓTESES** nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncc/pt-br> PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de fevereiro de 2025.

Marcos Alexandrino Alves Gondim
 PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°2024/1128

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 91128/2024- Comprasnet, de interesse da SESA, cujo objeto da licitação é o **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncc/pt-br> PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de fevereiro de 2025.

Marcos Alexandrino Alves Gondim
 PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°2024.1243

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 91243.2024 – Comprasnet, de interesse da Casa Civil cujo OBJETO é a **Aquisição de insumos e reagentes para o setor de mielograma**, para atender as demandas do Hospital Infantil Albert Sabin-HIAS, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncc/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de fevereiro de 2025.

Robinson de Borba e Veloso
 PREGOEIRO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 01/2025/NUP 13001.017400/2024-71 - IG: 1344494000

CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ – PGE CONTRATADA: SLS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa para prestação de serviços contínuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada**, regidos pela Consolidação da Leis Trabalhistas (CLT) para as categorias, condições e quantidades estabelecidas no edital e seus anexos para atender a área de transportes. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº20240008-PGE e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fica eleito o foro do município da sede do CONTRATANTE, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado da sua assinatura, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma do art. 106 e 107 c/c o art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 615.739,80 (seiscentos e quinze mil, setecentos e trinta e nove reais e oitenta centavos) pagos em conformidade realização dos serviços DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13100001.03.122.421.20150.03.339037.1.500.9100000.0.2.01. DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2025 SIGNATÁRIOS: Stella Cavalcante, Secretaria-Geral da PGE e Victor Simão Bedê, Representante legal da CONTRATADA.

Luciana Karina Braga Maia

COORDENADORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA, RESPONDENDO



AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA – AP/ARCE/11/2025

A AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ (ARCE) comunica a todos os interessados que realizará Audiência Pública, na modalidade Intercâmbio Documental, no período de 17 a 26 de fevereiro de 2025, com reunião pública na modalidade virtual, marcada para o dia 25 do mesmo mês, às 10h. O objetivo é coletar subsídios e aprimorar a nota técnica que trata sobre o reajuste tarifário aplicável às tarifas dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, prestados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Jucás. Os documentos estão disponibilizados no site da Agência, pelo link: <https://www.arce.ce.gov.br/download/11-2025-saneamento-periodo-17-02-a-26-02-reajuste-tarifario-do-saae-de-jucas/>. As contribuições podem ser enviadas, preferencialmente, para o endereço eletrônico: tarifas@arce.ce.gov.br, ou por correspondência para o endereço: Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N, Cambeba – Fortaleza – CE – Cep: 60.822-325, aos cuidados do coordenador econômico-tarifário, Mário Augusto Parente Monteiro, informando, necessariamente, nome completo, endereço e, ainda, se possível, telefone e endereço eletrônico do autor da contribuição. Outros esclarecimentos sobre o assunto poderão ser prestados pelo citado setor, no telefone: (85) 3194.5660. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ – ARCE, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2025.

João Gabriel Laprovitera Rocha
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA – AP/ARCE/08/2025

Considerando a necessidade de divulgar e obter mais subsídios para o aperfeiçoamento da nota técnica e da minuta de resolução, referentes ao Manual de Controle Patrimonial, os quais dispõem sobre a aprovação e implementação deste, referente aos serviços de abastecimento de água e de esgotamentos sanitários prestados pela Cagece, a Agência Reguladora do Estado do Ceará (Arce) prorroga a audiência pública 08/2025 até o dia 16 de fevereiro de 2025, na modalidade de intercâmbio documental. Os arquivos podem ser obtidos no sítio da Arce na internet, pelo link <https://www.arce.ce.gov.br/download/audiencia-publica-intercambio-documental-08-2025-saneamento-periodo-27-de-janeiro-a-16-de-fevereiro-implementacao-do-manual-de-controle-patrimonial-da-cagece/>. Outros esclarecimentos sobre o assunto podem ser prestados pela Coordenadoria Econômico-Tarifária, no telefone: (85) 3194.5660. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ (Arce), 10 de fevereiro de 2025.

João Gabriel Laprovitera Rocha
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA – AP/ARCE/09/2025

Considerando a necessidade de divulgar e obter mais subsídios para o aperfeiçoamento da nota técnica e da minuta de resolução, referentes ao Manual de Controle Patrimonial, os quais dispõem sobre a aprovação e implementação deste, referente aos serviços de distribuição de gás canalizado no Estado do Ceará, a Agência Reguladora do Estado do Ceará (Arce) prorroga a audiência pública 09/2025 até o dia 16 de fevereiro de 2025, na modalidade de intercâmbio documental. Os arquivos podem ser obtidos no sítio da Arce na internet, pelo link <https://www.arce.ce.gov.br/download/audiencia-publica-intercambio-documental-09-2025-gas-canalizado-periodo-27-de-janeiro-a-16-de-fevereiro-implementacao-do-manual-de-controle-patrimonial-da-cegas/>. Outros esclarecimentos sobre o assunto podem ser prestados pela Coordenadoria Econômico-Tarifária, no telefone: (85) 3194.5660. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ (Arce), 10 de fevereiro de 2025.

João Gabriel Laprovitera Rocha
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°0001/2021

I - ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo; II - CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE; III - ENDEREÇO: Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, S/N – Cambeba - Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A; V - ENDEREÇO: Rua Machado de Assis, nº 50, Prédio 2, Santa Lucia, Campo Bom/RS; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula 8.1 do CONTRATO e no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Fica prorrogado, com alteração do valor global, o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 15 de março de 2025; Fica acrescida ao contrato a quantia de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), passando o valor global do contrato para o montante de R\$225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais); IX - VALOR GLOBAL: R\$225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de 15 de março de 2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do CONTRATO que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com elas não conflitem; XII - DATA: Fortaleza, 30 de janeiro de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: João Gabriel Laprovítera Rocha (Presidente do Conselho Diretor da Arce) e Luciano Rodrigo Weiland e Mathieu Dehaine (Representantes Legais da Contratada).

Gislene Rocha de Lima
PROCURADORA AUTARQUICA


CONTROLADORIA E OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO

PORTEIRA CGE N°23/2025, 04 de fevereiro de 2025.

DIVULGA O RESULTADO DAS AVALIAÇÕES DE DESEMPENHO, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2024, PARA CONCESSÃO DA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE ATIVIDADE DE AUDITORIA (GDA), INSTITUÍDA PELA LEI 13.325, DE 14 DE JULHO DE 2003, E REGULAMENTADA PELO DECRETO N°34.601, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 13.325, de 14 de julho de 2003, na Lei nº 16.512, de 15 de março de 2018, na Lei Complementar nº 309, de 11 de julho de 2023, no Decreto nº 34.601, de 21 de março de 2022, que regulamenta a Gratificação de Desempenho de Atividade de Auditoria - GDAA, bem como na Portaria nº 125/2022, de 13 de dezembro de 2022, que disciplina os critérios e os procedimentos para concessão da Gratificação de Desempenho de Atividade de Auditoria (GDAA), 2024. RESOLVE:

Art. 1º. Divulgar o resultado das Avaliações de Desempenho, referentes ao exercício de 2024, para concessão da Gratificação de Desempenho de Atividade de Auditoria (GDAA) aos servidores públicos ocupantes do cargo de Auditor de Controle Interno integrantes da Carreira de Auditoria de Controle Interno, constante no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo os efeitos financeiros retroagirem ao mês de janeiro do corrente ano.

§1º O resultado apresentado decorre da consolidação dos resultados das avaliações individuais e institucionais, apurados em conformidade com o Decreto nº 34.601, de 21 de março de 2022.

§2º Considera-se o resultado de que trata o §1º para obtenção do percentual aplicável ao cálculo da Gratificação de Desempenho de Atividade de Auditoria (GDAA), nos termos do Art. 17 da Lei nº 13.325, de 14 de julho de 2003, e da Lei nº 16.512, de 15 de março de 2018.

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de fevereiro de 2025.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA CGE N°23/2025 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

RESULTADO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE ATIVIDADE DE AUDITORIA (GDA), REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024

MAT CGE	NOME	CARGO	INDIVIDUAL	INSTITUCIONAL	PERCENTUAL GRATIFICAÇÃO INDIVIDUAL	PERCENTUAL GRATIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	PERCENTUAL GRATIFICAÇÃO TOTAL
1661071-2	ADRIANA OLIVEIRA NOGUEIRA	-	100,00%	100,00%	30,00%	30,00%	60,00%
1661081-X	ADRIENNE FIUZA GIAMPIETRO	-	100,00%	100,00%	30,00%	30,00%	60,00%
1634341-2	AGLAIO SOARES GOMES	Articulador	-	100,00%	-	60,00%	60,00%
3000091-9	ALEX AGUIAR LINS	-	100,00%	100,00%	30,00%	30,00%	60,00%
3000651-8	ANA LUIZA FELINTO CRUZ	Coordenador	-	100,00%	-	60,00%	60,00%
1617151-4	ANASTACIA DA SILVA SANTOS	-	92,00%	100,00%	27,60%	30,00%	57,60%

MAT CGE	NOME	CARGO	INDIVIDUAL	INSTITUCIONAL	PERCENTUAL GRATIFICAÇÃO INDIVIDUAL	PERCENTUAL GRATIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	PERCENTUAL GRATIFICAÇÃO TOTAL
1617171-9	ANTONIO MARCONI LEMOS DA SILVA	Secretário Executivo	-	100,00%	-	60,00%	60,00%
1661101-8	ANTONIO PAULO DA SILVA	Coordenador	-	100,00%	-	60,00%	60,00%
3000035-8	ALEXANDRE JORGE TRIANDOPOLIS JUNIOR	-	100,00%	100,00%	30,00%	30,00%	60,00%
3000045-5	ANTONIO SAMUEL DE CARVALHO COLARES	-	100,00%	100,00%	30,00%	30,00%	60,00%
3000034-X	BRENDA SOUSA BARROS	-	100,00%	100,00%	30,00%	30,00%	60,00%
3000051-X	BRUNO JESUS MARTINS LOBO	Orientador de Célula	-	100,00%	-	60,00%	60,00%
3000071-4	CAIO PETRONIOS DE ARAUJO LOPES	Articulador	-	100,00%	-	60,00%	60,00%
1617211-1	CARLOS EDUARDO GUIMARAES LOPES	-	100,00%	100,00%	30,00%	30,00%	60,00%
3001297-6	CARLOS ERNESTO SABOIA DE ALBUQUERQUE	-	100,00%	100,00%	30,00%	30,00%	60,00%
1661111-5	CARLOS RUBENS MOREIRA DA SILVA	-	100,00%	100,00%	30,00%	30,00%	60,00%
3000431-0	DANIEL SOUSA COSTA	Orientador de Célula	-	100,00%	-	60,00%	60,00%
3000049-8	DANIEL AVILA VECCHIATTO	-	100,00%	100,00%	30,00%	30,00%	60,00%
1617231-6	DENISE ANDRADE ARAUJO	Orientador de Célula	-	100,00%	-	60,00%	60,00%
1661121-2	DIMONA ALBUQUERQUE ARRAES FREIRE	-	100,00%	100,00%	30,00%	30,00%	60,00%
3000901-0	ELAYNE CRISTINA CHAVES CAVALCANTE	Articulador	-	100,00%	-	60,00%	60,00%
1617241-3	EMERSON CARVALHO DE LIMA	-	100,00%	100,00%	30,00%	30,00%	60,00%
3000151-6	EMILIANA LEITE FILGUEIRAS	Articulador	-	100,00%	-	60,00%	60,00%
3000041-2	ERNANI LIMA FERNANDES	-	100,00%	100,00%	30,00%	30,00%	60,00%
3000046-3	ERIALDO DE SOUSA LIMA	-	100,00%	100,00%	30,00%	30,00%	60,00%
3001292-5	FRANCISCO NAUBER BERNARDO GOIS	-	100,00%	100,00%	30,00%	30,00%	60,00%
3001293-3	FRANCISCO OTON PINHEIRO NETO	Orientador de Célula	-	100,00%	-	60,00%	60,00%
3000040-4	FELIPE NATAN RAMOS DE FREITAS	-	100,00%	100,00%	30,00%	30,00%	60,00%
3000037-4	FLÁVIA FERNANDA FRANÇA DE LIMA	-	100,00%	100,00%	30,00%	30,00%	60,00%
1617271-5	GEORGE DANTAS NUNES	Orientador de Célula	-	100,00%	-	60,00%	60,00%
3000031-5	GUILHERME PAIVA REBOUÇAS	-	100,00%	100,00%	30,00%	30,00%	60,00%
1661151-4	ISABELLE PINTO CAMARAO MENEZES	Articulador	-	100,00%	-	60,00%	60,00%
1661161-1	ITALO JOSE BRIGIDO COELHO	Coordenador	-	100,00%	-	60,00%	60,00%
3000701-8	JOAO ITALO QUEIROZ MENDES	Orientador de Célula	-	100,00%	-	60,00%	60,00%
3000171-0	JOSE ANANIAS TOMAZ VASCONCELOS	-	100,00%	100,00%	30,00%	30,00%	60,00%
3000141-9	JOSE BENEVIDES LOBO NETO	Articulador	-	100,00%	-	60,00%	60,00%
3000641-0	JOSE FERNANDO FROTA CAVALCANTE	-	99,50%	100,00%	29,85%	30,00%	59,85%
3000101-X	JOSE HENRIQUE CALENZO COSTA	-	100,00%	100,00%	30,00%	30,00%	60,00%
1661171-9	JOSE MARIANO NETO	-	100,00%	100,00%	30,00%	30,00%	60,00%
3000943-6	JOSE OTACILIO DE ASSIS JUNIOR	Coordenador	-	100,00%	-	60,00%	60,00%
3001294-1	KARLA MOREIRA PARENTE	-	100,00%	100,00%	30,00%	30,00%	60,00%
3000181-8	KASSYO MODESTO DA SILVA	Coordenador	-	100,00%	-	60,00%	60,00%
1634411-7	KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA BARBOSA	-	100,00%	100,00%	30,00%	30,00%	60,00%
1617311-8	KELLY DARLANE NEPOMUCENO RAMOS	Articulador	-	100,00%	-	60,00%	60,00%
1661191-3	LARA DE OLIVEIRA OSORIO AYRES	-	100,00%	100,00%	30,00%	30,00%	60,00%
3000111-7	LARICA LOIOLA GONCALVES ALEXANDRINO	Coordenador	-	100,00%	-	60,00%	60,00%
3000671-2	LARISSE MARIA FERREIRA MOREIRA	Coordenador	-	100,00%	-	60,00%	60,00%
3000036-6	LUCAS SAMPAIO MEIRELES DE SOUSA	-	100,00%	100,00%	30,00%	30,00%	60,00%
1617351-7	MARCELO DE SOUSA MONTEIRO	Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna	-	100,00%	-	60,00%	60,00%
3000711-5	MARCOS ABILIO MEDEIROS DE SABOIA	-	100,00%	100,00%	30,00%	30,00%	60,00%
3000061-7	MARCOS ANTONIO FEIJO NAGAKI	Orientador de Célula	-	100,00%	-	60,00%	60,00%
3000681-X	MARCOS HENRIQUE DE CARVALHO ALMEIDA	Coordenador	-	100,00%	-	60,00%	60,00%
3001295-X	MARIA ANTONIZETE DE OLIVEIRA SILVA	-	100,00%	100,00%	30,00%	30,00%	60,00%
3000161-3	MARIA IVANILZA FERNANDES DE CASTRO	-	100,00%	100,00%	30,00%	30,00%	60,00%
1661181-6	MARIA NAZARE GONÇALVES PINTO	-	100,00%	100,00%	30,00%	30,00%	60,00%
3000841-3	MARILIA MARTINS FRANÇA	Orientador de Célula	-	100,00%	-	60,00%	60,00%
3000043-9	MATEUS GOMES VIANA	-	100,00%	100,00%	30,00%	30,00%	60,00%
3000942-8	MATHEUS BORGES GONÇALVES LIMA	Orientador de Célula	-	100,00%	-	60,00%	60,00%
1634441-9	MICHELLE BORGES CAVALCANTE CUNHA	Orientador de Célula	-	100,00%	-	60,00%	60,00%
3000044-7	NATÁLIA CECILIA DE FRANÇA	Orientador de Célula	-	100,00%	100,00%	30,00%	30,00%
1617361-4	PAULO ROBERTO DE CARVALHO NUNES*	-	-	-	-	-	-
3000021-8	PAULO ROGERIO CUNHA DE CASTRO	Orientador de Célula	-	100,00%	-	60,00%	60,00%
3000039-0	PAULO MATEUS BARROS RODRIGUES	-	100,00%	100,00%	30,00%	30,00%	60,00%
3000052-8	RAFAEL ROCHA PORCINO	-	100,00%	100,00%	30,00%	30,00%	60,00%
1661211-1	ROGERIO MOURAO MELO	-	100,00%	100,00%	30,00%	30,00%	60,00%
1660641-3	SILVIA HELENA CORREIA VIDAL*	-	-	-	-	-	-
3000691-7	TIAGO MONTEIRO DA SILVA	Coordenador	-	100,00%	-	60,00%	60,00%
1634451-6	TIAGO PEIXOTO FELICIANO	-	100,00%	100,00%	30,00%	30,00%	60,00%
3000042-0	THIAGO MESQUITA VIEIRA	-	100,00%	100,00%	30,00%	30,00%	60,00%
1617421-1	VALERIA FERREIRA LIMA LEITAO	-	100,00%	100,00%	30,00%	30,00%	60,00%
1661221-9	VIRGILIO CRESCENCIO GRANGEIRO	-	95,00%	100,00%	28,50%	30,00%	58,50%
3000401-9	VITOR HUGO GASPAR PINTO	Orientador de Célula	-	100,00%	-	60,00%	60,00%
3000661-5	WESCLEY SOARES SILVA	Orientador de Célula	-	100,00%	-	60,00%	60,00%
1634461-3	WILMA MARQUES DE OLIVEIRA	-	100,00%	100,00%	30,00%	30,00%	60,00%
1634471-0	WLADIS PINHEIRO	-	100,00%	100,00%	30,00%	30,00%	60,00%
3000038-2	YURIK SCARCELIA DO VALE COELHO	-	100,00%	100,00%	30,00%	30,00%	60,00%

* Servidores cedidos, considerando § 1º do Art. 12º do Decreto nº34.601/22, em caso de afastamento considerado efetivo exercício o servidor continuará percebendo o valor da GDAA, a que faz jus no período em curso, até que seja processada sua primeira avaliação após o retorno.

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

PORTEIRA Nº29/2025 - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, Considerando § 2º, do art. 110 da Lei nº 9.826/1974; Considerando ainda, o que dispõe o Processo Administrativo NUP nº 18001.003351/2024-94, RESOLVE, designar **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria para **compor a Comissão** de Conferência de Material Controlado Acautelado e Patrimônio da Secretaria De administração Penitenciária e Ressocialização. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, em Fortaleza, 31 de janeiro de 2025.

Luís Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº29/2025 DE 30 DE JANEIRO DE 2025

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE
ALEXSANDRO DE SOUSA LIMA	47351111	COGAP
ELIEUDO DE QUEIROZ SILVA	47345618	COGAP
EVANDRO JOSE RODRIGUES MAIA	47247918	COGAP
FRANCISCA REGILANE RODRIGUES DE LIMA VIEIRA	30002113	COGAP
FRANCISCO DAVI LIOBA DE SOUSA	47328314	COGAP
FRANCISCO ERENILDO DE SOUZA SILVA	30021711	COGAP
GRASIELLE ALVES QUEIROZ	30077911	COGAP
JANSEN PEREIRA BRITO	30045416	COGAP
JOSÉ ARI NAPOLIAO DE LIMA FILHO	30071913	COGAP

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE
LUIZA RAFAELA DE QUEIROZ SILVA	47332613	COGAP
PAULO HENRIQUE LIMA DE BRITO	30040414	COGAP
REMULO TEOGENES DE SOUSA MOREIRA	30038614	COGAP
RERISON COSTA PINHEIRO	43093150	COGAP
ROBERIO CORDEIRO GADELHA	47316014	COGAP
WANDERLAN LOIOLA NASCIMENTO	47309417	COGAP
WANDERLEI LOIOLA NASCIMENTO	4730931X	COGAP
ANTÔNIO TADEU PINHEIRO GOMES	47280117	COEAP
CARLOS EDUARDO DOS SANTOS LEITE	30065816	GORE 1
CRISTIANO DE LIMA	47321212	GORE 2
DYERLAN NUNES DE ALMEIDA	47287510	COINT
ECIRLEIDE CRISTINA OLIVEIRA MAIA	30053214	UP CRATO
ELISANGELA MARIA DA SILVA HELCIAS	30069218	UPF-SOBRAL
EMERSON VIEIRA MANGUEIRA	30049314	NUVIG
FRANCISCO RONALDO HELCIAS	47319811	UP SOBRAL
HERICO HENRIQUE DE OLIVEIRA	4309128X	COINT
IZAC DOS SANTOS MUNIZ	43106775	CECOD
JOSÉ THIAGO DE OLIVEIRA ROSA	43090550	CECOD
LUIS HENRIQUE RODRIGUES FREITAS	43092146	CECOD
NATANAEL BRUNO BONHOTE	30025113	COEAP
PEDRO HENRIQUE MATOS ALENCAR	4308979X	COGEP
ANTÔNIO RAFAEL DO CARMO LOURENÇO	43094246	UP CARIRI

*** *** ***

PORTARIA Nº35/2025 - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, CONSIDERANDO a necessidade de prevenir transgressões disciplinares por parte dos policiais penais do Estado do Ceará; Considerando a missão da Secretaria da Administração Penitenciária de gerenciar o sistema penitenciário, em conformidade com a Lei, proporcionando o cumprimento da execução penal de forma eficiente, garantindo a segurança e a dignidade das pessoas no âmbito do sistema prisional; Considerando o combate à corrupção, ao abuso no exercício da atividade policial e a busca por uma maior eficiência no serviço público; Considerando a integração contínua da Secretaria da Administração Penitenciária com a Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário do Estado do Ceará para o bom desempenho da função pública, Considerando a necessidade constante de capacitação dos servidores em assuntos relacionados ao Regime Disciplinar dos Policiais Penais, Considerando a proposição de medidas, bem como a sugestão de providências necessárias ao seu aprimoramento na atividade disciplinar, Considerando a necessidade da criação da Comissão para o ano vigente, RESOLVE criar a **COMISSÃO DE PREVENÇÃO À TRANSGRESSÃO DISCIPLINAR NO ÂMBITO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ**, que será composta pelos seguintes **SERVIDORES**: Antônio Luiz Gouveia de Moura, Matrícula: 472800-1-x, designado para atuar como Presidente desta Comissão, Maria do Socorro de Oliveira Matias, Matrícula: 111755-1-1, Maria Tereza Mendes de Castro, Matrícula: 300444-1-x, Jose Thiago de Oliveira Rosa, Matrícula 430.905-5-0, Rodrigo De Moraes Bezerra, Matrícula: 431.064-8-1, Antônio Erijoncione Alexandre Mendes, Matrícula: 472439-1-2, Wagner Lima da Silva, Matricula 300.267-1-3, Breno César de Oliveira Alves, Matrícula 431002-4-6, Jose Wellington Da Cunha De Sousa, Matrícula 300434-1-3, Raphael do Prado Freitas, Matrícula: 431.064-4-9, Jailton Soares Silva Júnior, Matrícula: 430.888-9-0, Isaac Pinheiro, Matrícula: 300762-1-4; Decio Lima Benevides, Matrícula: 43097547; Anatalia Gomes dos Santos, Matrícula: 4308688x e Natanael Bruno Bonhote, Matrícula: 300251-1-3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, em Fortaleza, 04 de fevereiro de 2025.

Luís Mauro Albuquerque Araújo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº84/2025 - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, Considerando § 2º, do art. 110 da Lei nº 9.826/1974; Considerando ainda, o que dispõe o Processo Administrativo NUP nº 18001.000904/2025-57, RESOLVE, designar **SERVIDORES** para compor a **Comissão 'PALHA DA ESPÉRANÇA: ARTESANATO E REINSERÇÃO' - UPECT TIANGUÁ**, será composta por: Lidiane Barros De Miranda, matrícula: nº 473.239-1-6, Manoel Soares Silva – matrícula: 430.8910-2, Marcio Antonio da Silva Amorim , matrícula: 473.233-1-2, Manoel Hermenegildo de Maria Júnior, matrícula: 300.899-1-X, Railson Pontes Vieira, matrícula: 430.939-7-5 e Karlos Eduardo Alves Albuquerque, matrícula: 430.910-5-0. Revoguem-se as disposições em contrário. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, em Fortaleza, 04 de fevereiro de 2025.

Luís Mauro Albuquerque Araújo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº85/2025 - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 93 da Constituição Estadual do Ceará, de acordo com o disposto no Processo NUP nº 18001.001415/2025-12, RESOLVE: Art.º Iº **Constituir COMISSÃO** para acompanhamento da execução e fiscalização do Projeto “A ARTE DO CHAPÉU DE PALHA: UMA ESTRATÉGIA DE FORTALECIMENTO DA ARTE E DA TRANSFORMAÇÃO SOCIOPROFISSIONAL”, na Unidade Prisional Regional de Sobral, referente ao exercício de 2025 , a qual será composta pelos seguintes **SERVIDORES**, sob a presidência do primeiro: Elisangela Maria Da Silva Helciás, matrícula: 300.692-1-8, Francisco Obete De Souza, matrícula: 473.433-1-3, Fabio Silva Araújo, matrícula: 431.021-1-7 Jonatan Magalhães Rodrigues, matrícula: 430.890-5-6 E José Wilker Gomes Lopes, matrícula: 430.899-7-8. Art.º IIº Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, em Fortaleza, 04 de fevereiro de 2025.

Luís Mauro Albuquerque Araújo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº86/2025 - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, Considerando § 2º, do art. 110 da Lei nº 9.826/1974; Considerando o art. XIV da Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018; Considerando ainda, o que dispõe o Processo Administrativo NUP nº 18001.024125/2024-66, RESOLVE: Art.º Iº Designar **SERVIDORES** para compor a **COMISSÃO ADJUTORIA CEJA – APRENDIZES DA LIBERDADE**, que será composta por: Alcimar Alves de Araújo, matrícula: 431.018-8-9, Alexandre Batista Marques, matrícula: 300.637-1-6, André Cassiano Alcantara, matrícula: 473.512-1-9, Aristônio de Oliveira Alencar, matrícula: 472.805-1-6, Bruno Magnun Ribeiro Sampaio, matrícula: 430.978-6-5, Carlos Eduardo Gurgel Freitas, matrícula: 300.542-1-0, Daniel George Abreu Andrade, matrícula: 431.071-7-8, Eduardo Caldeira Rodrigues, matrícula: 430.902-0-8, Everson Ramalho Brasil, matrícula: 430.928-6-3, Francisco Edson Coelho de Oliveira, matrícula: 431.061-2-0, Francisco George Machado de Sousa, matrícula: 472.928-1-6, Francisco Noelio da Silva, matrícula: 473.270-1-6, Francisco Romildo Fernandes de Almeida, matrícula: 473.556-1-3, Francisco Valtemir Alves, matrícula: 300.438-1-2, Francisco Wagner Cordeiro Feitosa, matrícula: 430.492-1-6, Francisco Weslein Nunes Paiva, matrícula: 472.948-1-9, Helano Azevedo de Queiroz, matrícula: 431.010-2-1, Itamael Vale Lima, matrícula: 430.517-1-7, João Matheus Viana de Castro, matrícula: 430.964-7-8, João Paulo Pereira de Souza, matrícula: 472.547-1-X, José Cleiton Correia Silva, matrícula: 473.137-1-6, José Flaviano Bezerra Alves, matrícula: 300.440-1-0, José Rosiberio da Costa Peixoto, matrícula: 430.546-1-9, José Thiago de Oliveira Rosa, matrícula: 430.905-5-0, Leandro Mota Monteiro, matrícula: 473.029-1-9, Leonardo Goudart Lopes, matrícula: 431.010-0-5, Lucas Maikon Souza dos Santos, matrícula: 430.912-3-9, Luciano Alves de Sousa, matrícula: 473.026-1-7; Luciano Gomes Júnior, matrícula: 300.911-1-6, Luís dos Santos, matrícula: 473.038-1-8, Luís Henrique Rodrigues Freitas, matrícula: 430.921-4-6, Pedro Paulo Sales da Mata, matrícula: 431.007-0-X, Raphael Jacques Saldanha e Vasconcelos, matrícula: 300.475-1-6, Rafael Mineiro Vieira, matrícula: 430.935-3-3, Ricardo Léo Alencar Ribeiro, matrícula: 300.927-1-6, Robson Lopes Chaves, matrícula: 163.173-1-4, Roger Luan de Freitas Pinheiro,matrícula: 800.534-8-7 e Wilkison Carvalho da Rocha 430.911-0-7. Art.º IIº Revoguem-se as disposições em contrário. Art.º IIIº Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2025.

Luís Mauro Albuquerque Araújo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO



SECRETARIA DAS CIDADES

PORTEIRA N°001/MRAE-2/2025 - O SECRETÁRIO-GERAL DA MICRORREGIÃO DE ÁGUA E ESGOTO DO CENTRO-NORTE, considerando a Lei Complementar nº 247/2021 e no exercício da competência prevista no parágrafo único do art. 40, do Decreto nº 34.276/2021, vem nomear, como integrante ad hoc do Comitê Técnico da Microrregião de Água e Esgoto do Centro-Norte, a servidora da Secretaria das Cidades, **MARCELA SOUSA DA SILVA**, matrícula: 300010.1-X, em substituição a Marcella Facó Soares, matrícula 300011.1-7. Fortaleza/CE, 10 de fevereiro de 2025.

Marcos César Cals de Oliveira

SECRETÁRIO GERAL MICRORREGIÃO DE ÁGUA E ESGOTO DO CENTRO-NORTE

*** *** ***

PORTEIRA N°002/MRAE-1/2025 - O SECRETÁRIO-GERAL DAS MICRORREGIÃO DE ÁGUA E ESGOTO DO OESTE, considerando a Lei Complementar nº 247/2021 e no exercício da competência prevista no parágrafo único do art. 40, do Decreto nº 34.277/2021, vem nomear, como integrante ad hoc do Comitê Técnico da Microrregião de Água e Esgoto do Oeste, o servidor da Secretaria de Recursos Hídricos, **RAMON FLÁVIO GOMES RODRIGUES**, CPF: 117.188.703-53, em substituição a Gianni Peixoto de Lima, CPF: 404.068.813-91. Fortaleza, 07 de fevereiro de 2025.

Marcos César Cals de Oliveira

SECRETÁRIO GERAL MICRORREGIÃO DE ÁGUA E ESGOTO DO OESTE

*** *** ***

PORTEIRA N°002/MRAE-2/2025 - O SECRETÁRIO-GERAL DA MICRORREGIÃO DE ÁGUA E ESGOTO DO CENTRO-NORTE, considerando a Lei Complementar nº 247/2021 e no exercício da competência prevista no parágrafo único do art. 40, do Decreto nº 34.276/2021, vem nomear, como integrante ad hoc do Comitê Técnico da Microrregião de Água e Esgoto do Centro-Norte, o servidor da Secretaria de Recursos Hídricos, **RAMON FLÁVIO GOMES RODRIGUES**, CPF: 117.188.703-53, em substituição a Gianni Peixoto de Lima, CPF: 404.068.813-91. Fortaleza, 07 de fevereiro de 2025.

Marcos César Cals de Oliveira

SECRETÁRIO GERAL MICRORREGIÃO DE ÁGUA E ESGOTO DO CENTRO-NORTE

*** *** ***

PORTEIRA N°002/MRAE-3/2025 - O SECRETÁRIO-GERAL DA MICRORREGIÃO DE ÁGUA E ESGOTO DO CENTRO-SUL, considerando a Lei Complementar nº 247/2021 e no exercício da competência prevista no parágrafo único do art. 41, do Decreto nº 34.275/2021, vem nomear, como integrante ad hoc do Comitê Técnico da Microrregião de Água e Esgoto do Centro-Sul, o servidor da Secretaria de Recursos Hídricos, **RAMON FLÁVIO GOMES RODRIGUES**, CPF: 117.188.703-53, em substituição a Gianni Peixoto de Lima, CPF: 404.068.813-9. Fortaleza, 07 de fevereiro de 2025.

Marcos César Cals de Oliveira

SECRETÁRIO GERAL MICRORREGIÃO DE ÁGUA E ESGOTO DO CENTRO-SUL

*** *** ***

PORTEIRA N°018/2025 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **SUZANA PINHO LIMA MACHADO**, que exerce o cargo de Analista de Desenvolvimento Urbano/Gerente de Monitoramento da UGP PAS II, matrícula Nº 3000151-6, ora a disposição desta Secretaria, a viajar à cidade de Itapipoca (CE), nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2025, NUP 43001.000972/2025-63 a fim de participar de acompanhamento da Reunião do Conselho de Administração (CONAD) do Sistema Integrado de Saneamento Rural Bacia do Curu e Litoral (SISAR BCL) no município de Itapipoca, representando a UGP PAS , concedendo-lhe uma diária e meia diária, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), no total de R\$ 197,15 (cento e noventa e sete reais e quinze centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º, art. 10 e art. 16, classe III do Anexo I do Decreto Estadual nº 35.922/2024, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta de dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2025.

José Jácome Carneiro Albuquerque
SECRETÁRIO DAS CIDADES

*** *** ***

PORTEIRA N°021/2025 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **KRYCIA DA SILVA LAURENTINO**, que exerce o cargo de Orientador de Célula - DNS 3, matrícula Nº 300220.4-1 lotada nesta Secretaria, a viajar à cidade de Massapé (CE), no período de 17 a 21 de fevereiro de 2025, NUP 43001.001039/2025-11 , a fim de realizar visita domiciliar e oficina de capacitação da política de habitação e interesse social dos fogões sustentáveis, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), no total de R\$ 591,44 (quinhentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º, art. 10 e art. 16, classe III do Anexo I do Decreto Estadual nº 35.922/2024, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta de dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2025.

José Jácome Carneiro Albuquerque
SECRETÁRIO DAS CIDADES

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°009/CIDADES/2023 - IG: 13629250

I - ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 009/CIDADES/2023, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E CONSÓRCIO R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA – ME/CLEZINALDO S. DE ALMEIDA - RDC 01; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES ; III - ENDEREÇO: Fortaleza - Ceará, na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Ed. SEPLAG, 1º andar, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - CAMBEBA; IV - CONTRATADA: **CONSÓRCIO R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA – ME/CLEZINALDO S. DE ALMEIDA- RDC 01**; V - ENDEREÇO: Rua Distrito Pedra de Fogo, S/N, CEP: 62.114-400, Zona Rural, Sobral-CE (Empresa líder); VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo NUP 43001.000077/2025-49, com fundamento no art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações sob amparo do art.190, da Lei 14.133/21, resolvem celebrar este Termo Aditivo; VII- FORO: COMARCA DE FORTALEZA ; VIII - OBJETO: – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O prazo de execução do presente contrato fica prorrogado por mais 08 (oito) meses, a partir do dia 11 de fevereiro de 2025, para o dia 11 de outubro de 2025. O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 11 de abril de 2025, para o dia 11 de abril de 2026; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO ; X - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 11 de abril de 2025, para o dia 11 de abril de 2026; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificados por este Termo Aditivo ; XII - DATA: 03 de fevereiro de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Francisco Renan de Azevedo Portela, REP. CONSÓRCIO R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA – ME/CLEZINALDO S. DE ALMEIDA.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43001.011884/2024-14 - IG: 1362666

EXTRATO NONO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO N°065/CIDADES/2020

I - ESPÉCIE: NONO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 065/CIDADES/2020 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE; II - OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo; III - VALOR GLOBAL: R\$ 2.559.497,39 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e noventa e sete reais e trinta e nove centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo ; V - DATA E ASSINANTES: 30 de janeiro de 2025. Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Renata Thaís Duarte Vasconcelos, PREFEITA DE TABULEIRO DO NORTE.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***



Nº DO PROCESSO: 43001.000578/2025-25 - IG: 1362685

EXTRATO SÉTIMO TERMO ADITIVO DE CONVÉNIO Nº020/CIDADES/2020

I - ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO Nº 020/CIDADES/2020 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE ARACOIABA; II - OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica **prorrogado** por mais 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo ; III - VALOR GLOBAL: R\$ 908.523,01 (novecentos e oito mil, quinhentos e vinte e três reais e um centavo); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo ; V - DATA E ASSINANTES: 31 de janeiro de 2025. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Wellington Silva de Oliveira, PREFEITO DE ARACOIABA.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA NO PROCESSO Nº43001.001328/2024-30 EM FAVOR DO SENAI REFERENTE AO PAGAMENTO DE SERVIÇOS EXECUTADOS NA REPROGRAMAÇÃO 13ª MEDIDA DOS SERVIÇOS DO TRABALHO EXECUTADOS NO ÂMBITO DO CONTRATO Nº008/CIDADES/2022 (PROCESSO Nº02303533/2023) NO PERÍODO DE 01/09/2024 A 30/09/2024, EM FAVOR DO SENAI

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52, IX da Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018 e alterações, art. 7º, inciso IX, anexo I do Decreto nº 33.881, de 30 de dezembro de 2020, bem como a Portaria nº 016/2023. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo NUP 43001.001328/2024-30 quanto à solicitação de pagamento da 13ª Medição do Mês de SETEMBRO do projeto referente aos serviços executados pela empresa SENAI, no âmbito do Contrato nº 008/CIDADES/2022, que tem como objeto: Prestação de serviços técnicos na área social visando à execução do Projeto de Trabalho Social junto às famílias do Empreendimento Residencial José Lino da Silveira III - APF 0411.463-90. CONSIDERANDO que os serviços referentes ao pagamento da reprogramação 13ª medição, período de 01/09/2024 a 30/09/2024 contrato acima indicado, encontram-se devidamente executados e atestados, havendo saldo devedor por parte do Governo do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a existência de saldo para pagamento de Despesa de Exercícios Anteriores – DEA, na ação orçamentária 11781 PROMOÇÃO DO TRABALHO TÉCNICO SOCIAL DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA OU DE OUTROS PROGRAMAS QUE VENHAM A SUBSTITUÍ-LO, conforme posicionamento da CODIP nos autos; CONSIDERANDO o art. 112, parágrafo único, inciso I e art. 113, da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, bem como o art. 17, inciso I da Resolução COGERF Nº 08/2024; RESOLVE: Art. 1º **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 11.569,40 (onze mil quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos) destinado ao pagamento da parcela referente ao período de 01/09/2024 a 30/09/2024 da programação do Mês de SETEMBRO , dos serviços prestados no âmbito do Contrato Nº 008/CIDADES/2022 ao **DEPARTAMENTO REGIONAL DO ESTADO DO CEARÁ - SENAI** . Art. 2º As despesas decorrentes do presente reconhecimento de dívida em 2025 correrão, através das seguintes classificações orçamentárias: 43100001.16.482.111.11781.03.339092.1700.2200082.1.4.01 Art. 3º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza/CE, 10 de fevereiro de 2025. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DAS CIDADES. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2025.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA NO PROCESSO Nº43001.000079/2025-38 EM FAVOR DO SENAI REFERENTE AO PAGAMENTO DE SERVIÇOS EXECUTADOS NA REPROGRAMAÇÃO 15ª MEDIDA DOS SERVIÇOS DO TRABALHO EXECUTADOS NO ÂMBITO DO CONTRATO Nº008/CIDADES/2022 (PROCESSO Nº02303533/2023) NO PERÍODO DE 01/10/2024 A 31/10/2024, EM FAVOR DO SENAI

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52, IX da Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018 e alterações, art. 7º, inciso IX, anexo I do Decreto nº 33.881, de 30 de dezembro de 2020, bem como a Portaria nº 016/2023. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo NUP 43001.000079/2025-38 quanto à solicitação de pagamento da 15ª Medição do Mês de OUTUBRO do projeto referente aos serviços executados pela empresa SENAI, no âmbito do Contrato nº 008/CIDADES/2022, que tem como objeto: Prestação de serviços técnicos na área social visando à execução do Projeto de Trabalho Social junto às famílias do Empreendimento Residencial Cidade Jardim Mód. II - APF 0398.894-417. CONSIDERANDO que os serviços referentes ao pagamento da reprogramação 15ª medição, período de 01/10/2024 A 31/10/2024, contrato acima indicado, encontram-se devidamente executados e atestados, havendo saldo devedor por parte do Governo do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a existência de saldo para pagamento de Despesa de Exercícios Anteriores – DEA, na ação orçamentária 11781 PROMOÇÃO DO TRABALHO TÉCNICO SOCIAL DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA OU DE OUTROS PROGRAMAS QUE VENHAM A SUBSTITUÍ-LO, conforme posicionamento da CODIP nos autos; CONSIDERANDO o art. 112, parágrafo único, inciso I e art. 113, da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, bem como o art. 17, inciso I da Resolução COGERF Nº 08/2024; RESOLVE: Art. 1º **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 123.794,89 (Centro e vinte e três mil setecentos e noventa e quatro reais e oitenta e nove centavos) destinado ao pagamento da parcela referente ao período de 01/10/2024 a 31/10/2024 da programação do Mês de OUTUBRO , dos serviços prestados no âmbito do Contrato Nº 008/CIDADES/2022 ao **DEPARTAMENTO REGIONAL DO ESTADO DO CEARÁ - SENAI** . Art. 2º As despesas decorrentes do presente reconhecimento de dívida em 2025 correrão, através das seguintes classificações orçamentárias: 43100001.16.482.111.11781.03.339092.1700.2200082.1.4.01 Art. 3º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza/CE, 06 de fevereiro de 2025. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DAS CIDADES. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 07 de fevereiro de 2025.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA NO PROCESSO Nº43001.011816/2024-47 EM FAVOR DO SENAI REFERENTE AO PAGAMENTO DE SERVIÇOS EXECUTADOS NA REPROGRAMAÇÃO 15ª MEDIDA DOS SERVIÇOS DO TRABALHO EXECUTADO NO ÂMBITO DO CONTRATO Nº019/2019 (PROCESSO Nº069089 80/2019) NO PERÍODO DE 01/06/2024 A 30/06/2024, EM FAVOR DO SENAI

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52, IX da Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018 e alterações, art. 7º, inciso IX, anexo I do Decreto nº 33.881, de 30 de dezembro de 2020, bem como a Portaria nº 016/2023. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo NUP 43001.011816/2024-47 quanto à solicitação de pagamento da 15ª Medição do Mês de JUNHO do projeto referente aos serviços executados pela empresa SENAI, no âmbito do Contrato nº 019/CIDADES/2019, que tem como objeto: Prestação de serviços técnicos na área social visando à execução do Projeto de Trabalho Social junto às famílias do Empreendimento Residencial Carlos Drummond de Andrade APF 0322.211-51 CONSIDERANDO que os serviços referentes ao pagamento da reprogramação 14ª medição, período de 01/06/2024 a 30/06/2024 contrato acima indicado, encontram-se devidamente executados e atestados, havendo saldo devedor por parte do Governo do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a existência de saldo para pagamento de Despesa de Exercícios Anteriores – DEA, na ação orçamentária 11781 PROMOÇÃO DO TRABALHO TÉCNICO SOCIAL DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA OU DE OUTROS PROGRAMAS QUE VENHAM A SUBSTITUÍ-LO, conforme posicionamento da CODIP nos autos; CONSIDERANDO o art. 112, parágrafo único, inciso I e art. 113, da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, bem como o art. 17, inciso I da Resolução COGERF Nº 08/2024; RESOLVE: Art. 1º **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 7.872,41(Sete mil, oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e um centavos) destinado ao pagamento da parcela referente ao período de 01/06/2024 a 30/06/2024 da programação do Mês de JUNHO , dos serviços prestados no âmbito do Contrato Nº 019/CIDADES/2019 ao **DEPARTAMENTO REGIONAL DO ESTADO DO CEARÁ - SENAI** . Art. 2º As despesas decorrentes do presente reconhecimento de dívida em 2025 correrão, através das seguintes classificações orçamentárias: 43100001.16.482.111.11781.03.339092.1700.2200082.1.4.01 Art. 3º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza/CE, 10 de fevereiro de 2025. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DAS CIDADES. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2025.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA NO PROCESSO N°43001.000321/2025-73 EM FAVOR DO SENAI
REFERENTE AO PAGAMENTO DE SERVIÇOS EXECUTADOS NA
REPROGRAMAÇÃO 18ª MEDIDA DOS SERVIÇOS DO TRABALHO
EXECUTADO NO ÂMBITO DO CONTRATO N°019/2019 (PROCESSO N°0690980/2019) NO PERÍODO PERÍODO DE 01/09/2024 A
30/09/2024, EM FAVOR DO SENAI**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52, IX da Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018 e alterações, art. 7º, inciso IX, anexo I do Decreto nº 33.881, de 30 de dezembro de 2020, bem como a Portaria nº 016/2023. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo NUP 43001.000321/2025-73 quanto à solicitação de pagamento da 18ª Medida do Mês de SETEMBRO do projeto referente aos serviços executados pela empresa SENAI, no âmbito do Contrato nº 019/CIDADES/2019, que tem como objeto: Prestação de serviços técnicos na área social visando à execução do Projeto de Trabalho Social junto às famílias do Empreendimento Residencial Independência II APF 036.407.693 CONSIDERANDO que os serviços referentes ao pagamento da reprogramação 18ª medida, período de 01/09/2024 a 30/09/2024 do contrato acima indicado, encontram-se devidamente executados e atestados, havendo saldo devedor por parte do Governo do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a existência de saldo para pagamento de Despesa de Exercícios Anteriores – DEA, na ação orçamentária 11781 PROMOÇÃO DO TRABALHO TÉCNICO SOCIAL DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA OU DE OUTROS PROGRAMAS QUE VENHAM A SUBSTITUÍ-LO, conforme posicionamento da CODIP nos autos; CONSIDERANDO o art. 112, parágrafo único, inciso I e art. 113, da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, bem como o art. 17, inciso I da Resolução COGERF nº 08/2024; RESOLVE: Art. 1º **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 38.771,83(Trinta e oito mil setecentos e setenta e uma reais e oitenta e três centavos) da programação do Mês de SETEMBRO , dos serviços prestados no âmbito do Contrato Nº 019/CIDADES/2019 ao **DEPARTAMENTO REGIONAL DO ESTADO DO CEARÁ - SENAI**. Art. 2º As despesas decorrentes do presente reconhecimento de dívida em 2025 correrão, através das seguintes classificações orçamentárias: 43100001.16.482.111.11781.03.339092.1.700.2200082.1.4.01 Art. 3º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza, 10 de fevereiro de 2025. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DAS CIDADES. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2025.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, NA MODALIDADE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - DEA
PROCESSO NUP N°43001.011190/2024-79, NO ÂMBITO DA PORTARIA N°183/2024,**

QUE AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDORA MARIA NOEME CIPRIANO GUIMARÃES

O SECRETÁRIO DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52, IX da Lei nº 16.710/18, alterada em 03 de julho de 2019, art. 7º, inciso IX, anexo I do Decreto nº 33.881, 30 de dezembro de 2020, bem como a portaria nº 016/2023. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo, NUP Nº 43001.011190/2024- 79, quanto solicitação de pagamento das diárias, em decorrência da viagem à cidade de Graça (CE), no período de 09 a 13 de dezembro de 2024, em favor da servidora **MARIA NOEME CIPRIANO GUIMARÃES**, que exerce o cargo de Orientador de Célula - DNS 3, matrícula Nº 300005.9-5, lotada na Secretaria das Cidades, de acordo com a PORTARIA Nº 183/ 2024;.. CONSIDERANDO que os serviços prestados, referente as diárias adquiridas no período de viagem, de 09 a 13 de dezembro de 2024, encontram-se devidamente executados, atestados, houve benefícios para o órgão e gerou dívida para o Governo do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a manifestação da Célula de Gestão de Pessoas - Coordenadoria AdministrativoFinanceira - COAFI; CONSIDERANDO a existência de saldo orçamentário para o pagamento da dívida na ação: 20192 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SCIDADES, conforme posicionamento da CODIP nos autos; CONSIDERANDO o art. 112, parágrafo único, inciso I e art. 113, da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973; CONSIDERANDO o art. 112, parágrafo único, inciso I e art. 113, da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973; e a Resolução COGERF nº08/2024 e seus artigos: RESOLVE: Art. 1º **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$591,44 (quinhentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos, destinado à liquidação da dívida de diárias, em decorrência da viagem à cidade de Graça (CE), no período de 09 a 13 de dezembro de 2024. Art. 2º As despesas decorrentes do presente Reconhecimento de Dívida, DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – DEA, em 2025, correrão através da classificação orçamentária: 43100001.04.122.421.20192.0 3.339092.1.500.91.0.3.01 – 01518 Art. 3º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza/CE, 06 de fevereiro de 2025. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTAO INTERNA DAS CIDADES. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 07 de fevereiro de 2025.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA N°061/2025 – GESPE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE ALTERAR, com vigência a partir de 30/01/2025 a composição da Comissão de Fiscalização criada por meio da Portaria nº 0998/2023, publicado no DOE-CE de 25/01/2024, pg 39, nos termos dos quadros abaixo discriminados, mantendo-se as demais disposições inalteradas, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra.

CONTRATO N°02342022

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ANTERIOR

PERFIL	NOME	MATRÍCULA	CREA / CAU
PRESIDENTE	JOSE MUNIZ DE ALENCAR	30000749	39155D
FISCAL	Engº GERALDO ERIBERTO WERTON CRUZ	70012715	6245-D
SUPLENTE	CRISTINA PALACIO MIGUEL	70017911	38766-CE

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ATUAL

PERFIL	NOME	MATRÍCULA	CREA / CAU
FISCAL	EDGAR PEIXOTO DE OLIVEIRA	70019213	8603-D
SUPLENTE	CRISTINA PALACIO MIGUEL	70017911	38766-CE

DESCRIÇÃO DA OBRA: OBRA DE REFORMA DO CENTRO DE CONVENÇÕES DO CARIRI, NO MUNICÍPIO DE CRATO - CE - Município: CRATO - Distrito operacional: 10º D.O - CRATO Conforme contrato nº 02342022 celebrado com a empresa IGC - EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 07 fevereiro de 2025

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PORTARIA N°062/2025 – GESPE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE ALTERAR, com vigência a partir de 30/01/2025 a composição da Comissão de Fiscalização criada por meio da Portaria nº 0812/2021, publicado no DOE-CE de 29/07/2021, pg 17, nos termos dos quadros abaixo discriminados, mantendo-se as demais disposições inalteradas, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra.

CONTRATO N°00852020

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ANTERIOR

PERFIL	NOME	MATRÍCULA	CREA / CAU
PRESIDENTE	JOSE MUNIZ DE ALENCAR	70027704	39155D
1º MEMBRO	Engº GERALDO ERIBERTO WERTON CRUZ	70012715	6245-D
2º MEMBRO	CRISTINA PALACIO MIGUEL	70017911	38766-CE

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ATUAL

PERFIL	NOME	MATRÍCULA	CREA / CAU
FISCAL	EDGAR PEIXOTO DE OLIVEIRA	70019213	8603-D
SUPLENTE	CRISTINA PALACIO MIGUEL	70017911	38766-CE



DESCRÍÇÃO DA OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESTABELECIMENTO ASSISTENCIAL DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE JARDIM – CE.
 - Município: JARDIM - Distrito operacional: 10º D.O - CRATO Conforme contrato nº 00852020 celebrado com a empresa FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 07 de fevereiro de 2025.

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
 SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº063/2025 – GESPE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

- SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE ALTERAR, com vigência a partir de 30/01/2025 a **composição da Comissão de Fiscalização** criada por meio da Portaria nº 0997/2023, publicado no DOE-CE de 25/01/2024, pg 38, nos termos dos quadros abaixo discriminados, mantendo-se as demais disposições inalteradas, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra. NUP: 43022.000652/2025-65

CONTRATO Nº00432023

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ANTERIOR

PERFIL	NOME	MATRÍCULA	CREA / CAU
FISCAL	Engº GERALDO ERIBERTO WERTON CRUZ	70012715	6245-D
SUPLENTE	JOSE MUNIZ DE ALENCAR	30000749	39155D

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ATUAL

PERFIL	NOME	MATRÍCULA	CREA / CAU
FISCAL	EDGAR PEIXOTO DE OLIVEIRA	70019213	8603-D
SUPLENTE	JOSE MUNIZ DE ALENCAR	30000749	39155D

DESCRÍÇÃO DA OBRA: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI, NO MUNICÍPIO DE BARRO - CE - Município: BARRO - Distrito operacional: 10º D.O - CRATO Conforme contrato nº 00432023 celebrado com a empresa SALCOS ENGENHARIA EIRELI SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 07 de fevereiro de 2025.

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
 SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº064/2025 – GESPE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

- SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE COMPOR comissão de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 31/01/2025. NUP: 43022.000775/2025-04

CONTRATO Nº06472024

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

PERFIL	NOME	MATRÍCULA	CREA / CAU
FISCAL	JOHN HERBERT FERREIRA SINDEAUX	70024217	14377-D
SUPLENTE	DIEGO DEMÉTRIO TORRES	30000846	7267DRO

DESCRÍÇÃO DA OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO TIPO I (10 SALAS), NO MUNICÍPIO DE TAMBORIL – CE - Município: TAMBORIL - Distrito operacional: 8º D.O - CRATEUS Conforme contrato nº 06472024 celebrado com a empresa FORTCON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 07 de fevereiro de 2025.

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
 SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº065/2025 – GESPE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

- SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE ALTERAR, com vigência a partir de 05/02/2025 a **composição da Comissão de Fiscalização** criada por meio da Portaria nº 018/2025, publicado no DOE-CE de 17/01/2025, pg 36, nos termos dos quadros abaixo discriminados, mantendo-se as demais disposições inalteradas, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra. NUP: 43022.000915/2025-36

CONTRATO Nº01342023

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ANTERIOR

PERFIL	NOME	MATRÍCULA	CREA / CAU
PRESIDENTE	NERTAN FONSECA BARROSO FILHO	30000854	40575-D
1º MEMBRO	Engº GUILHERME QUEIROZ MAIA	70013916	6114-D
2º MEMBRO	Engº JOSE ROZEMBERG COSTA LIMA	70014114	5385-D-CE
3º MEMBRO	DAVID MACHADO BASTOS	70017717	40741D-CE

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ATUAL

PERFIL	NOME	MATRÍCULA	CREA / CAU
1º MEMBRO	Engº GUILHERME QUEIROZ MAIA	70013916	6114-D
2º MEMBRO	Engº JOSE ROZEMBERG COSTA LIMA	70014114	5385-D-CE
3º MEMBRO	DAVID MACHADO BASTOS	70017717	
4º MEMBRO	LAURINDA LILIA SALES FURTADO	70024918	CREA - CE

DESCRÍÇÃO DA OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA EEM TIPO I - 12 SALAS - EEMTI FRANCISCA ESTRELA TORQUATO FIRMEZA, NO MUNICÍPIO DÉ CAUCAIA - CE - Município: CAUCAIA - Distrito operacional: 1º D.O - RM FORTALEZA Conforme contrato nº 01342023 celebrado com a empresa CONSTRUTORA CORREIA LIMA LTDA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 07 de fevereiro de 2025.

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
 SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº066/2025 – GESPE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

- SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE ALTERAR, com vigência a partir de 30/01/2025 a **composição da Comissão de Fiscalização** criada por meio da Portaria nº 0992/2023, publicado no DOE-CE de 25/01/2024, pg 37, nos termos dos quadros abaixo discriminados, mantendo-se as demais disposições inalteradas, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra. NUP: 43022.000644/2025-19

CONTRATO Nº02212021

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ANTERIOR

PERFIL	NOME	MATRÍCULA	CREA / CAU
FISCAL	Engº GERALDO ERIBERTO WERTON CRUZ	70012715	6245-D
SUPLENTE	CRISTINA PALACIO MIGUEL	70017911	38766-CE

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ATUAL

PERFIL	NOME	MATRÍCULA	CREA / CAU
FISCAL	EDGAR PEIXOTO DE OLIVEIRA	70019213	8603-D
SUPLENTE	CRISTINA PALACIO MIGUEL	70017911	38766-CE



DESCRIÇÃO DA OBRA: CONSTRUÇÃO DAS VIAS DE ACESSO DO COMPLEXO RELIGIOSO E ESTÁTUA DA BEATA BENIGNA, NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE - Município: SANTANA DO CARIRI - Distrito operacional: 10º D.O - CRATO Conforme contrato nº 02212021 celebrado com a empresa DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 07 de fevereiro de 2025.

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº067/2025 – GESPE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **COMPOR comissão de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 05/02/2025. NUP: 43022.000917/2025-25

CONTRATO Nº05432024

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

PERFIL	NOME	MATRÍCULA	CREA / CAU
FISCAL	WEBER TEIXEIRA CAVALCANTE	3000082X	329695-C
SUPLENTE	FRANCISCO TALES GOMES PEREIRA	70019612	133649-5

DESCRIÇÃO DA OBRA: EXECUÇÃO DA OBRA DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA REGIONAL DO DETRAN, NO MUNICÍPIO DE ICÓ - CE - Município: ICÓ - Distrito operacional: 9º D.O - IGUATÚ Conforme contrato nº 05432024 celebrado com a empresa ESTRUTURAL ENGENHARIA EIRELI SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 07 de fevereiro de 2025.

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº068/2025 – GESPE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **ALTERAR**, com vigência a partir de 30/01/2025 a **composição da Comissão de Fiscalização** criada por meio da Portaria nº 0999/2023, publicado no DOE-CE de 25/01/2024, pg 39, nos termos dos quadros abaixo discriminados, mantendo-se as demais disposições inalteradas, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra. NUP: 43022.000645/2025-63

CONTRATO Nº01292023

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ANTERIOR

PERFIL	NOME	MATRÍCULA	CREA / CAU
FISCAL	Engº GERALDO ERIBERTO WERTON CRUZ	70012715	6245-D
SUPLENTE	CRISTINA PALACIO MIGUEL	70017911	38766-CE

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ATUAL

PERFIL	NOME	MATRÍCULA	CREA / CAU
FISCAL	EDGAR PEIXOTO DE OLIVEIRA	70019213	8603-D
SUPLENTE	CRISTINA PALACIO MIGUEL	70017911	38766-CE

DESCRIÇÃO DA OBRA: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI, NO MUNICÍPIO DE POTENGI - CE - Município: POTENGI - Distrito operacional: 10º D.O - CRATO Conforme contrato nº 01292023 celebrado com a empresa METTA CONSTRUTORA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 07 de fevereiro de 2025.

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº069/2025 – GESPE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **COMPOR comissão de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 07/02/2025. NUP: 43022.000952/2025-55

CONTRATO Nº004/2025

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

PERFIL	NOME	MATRÍCULA	CREA / CAU
FISCAL	CRISTINA PALACIO MIGUEL	70017911	38766-CE
SUPLENTE	EDGAR PEIXOTO DE OLIVEIRA	70019213	8603-D

DESCRIÇÃO DA OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - SOP - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - MANUTENÇÕES NO PRÉDIO DA 2ºCIA/2ºBPM DA CIDADE DE BARBALHA - CE - Município: BARBALHA - Distrito operacional: 10º D.O - CRATO Conforme contrato nº 004/2025 celebrado com a empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 10 de fevereiro de 2025.

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº070/2025 – GESPE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **ALTERAR**, com vigência a partir de 06/02/2025 a **composição da Comissão de Fiscalização** criada por meio da Portaria nº 0275/2024, publicado no DOE-CE de 29/08/2024, pg 16, nos termos dos quadros abaixo discriminados, mantendo-se as demais disposições inalteradas, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra. NUP: 43022.001025/2025-41

CONTRATO Nº006/2023

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ANTERIOR

PERFIL	NOME	MATRÍCULA	CREA / CAU
FISCAL	ADRIANO GONÇALVES LEITE	30000781	42986 D
SUPLENTE	DAVI DE ANDRADE CORDEIRO GADELHA	7001971X	061261777-7

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ATUAL

PERFIL	NOME	MATRÍCULA	CREA / CAU
FISCAL	CLAUDIO HENRIQUE FERRAZ DE BRITO	30000587	13203-D-CE
SUPLENTE	DAVI DE ANDRADE CORDEIRO GADELHA	7001971X	061261777-7

DESCRIÇÃO DA OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS, MANUTENÇÃO NA SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR - SECITECE, NA REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA - CE - Município: FORTALEZA - Distrito operacional: 1º D.O - RM FORTALEZA Conforme contrato nº 006/2023 celebrado com a empresa CETUS CONSTRUTORA EIRELI SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 10 de fevereiro de 2025.

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** *** ***



PORATARIA Nº071/2025 – GESPE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **COMPOR comissão de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 07/02/2025. NUP: 43022.001030/2025-44 CONTRATO Nº0068/2024

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

PERFIL	NOME	MATRÍCULA	CREA / CAU
FISCAL	HEBERT ALAN BATISTA MAGALHÃES	70023814	52680-CE
SUPLENTE	MANOEL LUCAS MONT ALVERNE VIANA	70024314	52863-D

DESCRÍÇÃO DA OBRA: CONSTRUÇÃO DE 15 (QUINZE) ARENINHAS TIPO II COM VESTIÁRIO NO ESTADO DO CEARÁ, LOTE Nº III - REGIÃO LITORAL NORTE - BAIRRO OLINDA NO MUNICÍPIO DE CAMOCIM - CE - Município: CAMOCIM - Distrito operacional: 7º D.O - SOBRAL Conforme contrato nº 0068/2024 celebrado com a empresa CONSTRUTORA EVOLUTIA LTDA - ME SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 10 de fevereiro de 2025.

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** *** ***

PORATARIA Nº073/2025 – GESPE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **COMPOR comissão de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 07/02/2025. NUP: 43022.001029/2025-20 CONTRATO Nº0068/2024

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

PERFIL	NOME	MATRÍCULA	CREA / CAU
FISCAL	HEBERT ALAN BATISTA MAGALHÃES	70023814	52680-CE
SUPLENTE	MANOEL LUCAS MONT ALVERNE VIANA	70024314	52863-D

DESCRÍÇÃO DA OBRA: CONSTRUÇÃO DE 15 (QUINZE) ARENINHAS TIPO II COM VESTIÁRIO NO ESTADO DO CEARÁ, LOTE Nº III - REGIÃO LITORAL NORTE - SÍTIO BAIXO, S/N, NO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA - CE - Município: JIJOCA DE JERICOACOARA - Distrito operacional: 7º D.O - SOBRAL Conforme contrato nº 0068/2024 celebrado com a empresa CONSTRUTORA EVOLUTIA LTDA - ME SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 10 de fevereiro de 2025.

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº041/2021
NUP: 43022.000331/2025-61
IG: 1363190000

I – ESPÉCIE: SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E A EMPRESA CONSTRUTORA BATISTA CAVALCANTE LTDA – CB; II – CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, criada mediante a Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, alterada pela Lei nº 16.953, de 01 de agosto de 2019, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, neste ato representada por seu Superintendente Sr. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, brasileiro, servidor público, portador de Identidade nº 96002349293 e de CPF nº 424.082.963-15; III – ENDEREÇO: Av. Alberto Craveiro, n.º 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: **CONSTRUTORA BATISTA CAVALCANTE LTDA – CBC**, inscrita no CNPJ sob nº 04.299.154/0001-87, neste ato representada legalmente pelo Sr. PAULO LUNA DE CARVALHO, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 316.287.703-25, portador do RG nº 2003010223083 - SSP; V – ENDEREÇO: estabelecida na Rua Doutor Gilberto Studart, 55, Sala 1602, Torre Norte, Cocó, CEP 60.192-105, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido termo fundamenta-se no art. 190, da Lei nº. 14.133/2021; art. 65, inciso I, alínea “b” e §1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações c/c a Lei estadual nº 16.880/2019, tudo de acordo com o NUP 43022.000331/2025-61, como parte integrante deste Termo; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: 1.1.O presente ADITIVO tem por objeto o **acréscimo de serviços e valores no importe de R\$ 5.004.296,65** (cinco milhões, quatro mil, duzentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos), o correspondente a 24,99% do valor inicial do contrato, com reflexos financeiros positivos, ao Contrato nº 041/2021; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 5.004.296,65 (cinco milhões, quatro mil, duzentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos); X – DA VIGÊNCIA: Sem Alteração; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes do presente termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA: 10/02/2025; XIII – SIGNATÁRIOS: JOSÉ VALDECI REBOUÇAS (SUPERINTENDENTE DA SOP) e PAULO LUNA DE CARVALHO (CBC – Construtora Batista Cavalcante LTDA).

José Valdeci Rebuças
SUPERINTENDENTE



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº202/2023
NUP: 43022.007342/2024-91
IG: 1363229000

I – ESPÉCIE: QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 202/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E A EMPRESA SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente Sr. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, brasileiro, servidor público, portador de Identidade nº 96002349293 e de CPF nº 424.082.963-15; III – ENDEREÇO: Av. Alberto Craveiro, n.º 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 73.694.788/0001-57, CGF sob nº. 06.446.885-2, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 20075155243 SSP/CE, inscrito no CPF nº 057.674.223-62 ; V – ENDEREÇO: estabelecida na Rua Francisco José Albuquerque Pereira, nº 800, Bairro: Cajazeiras, CEP: 60.864-520 Fortaleza – Ceará; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido termo fundamenta-se no art. 65, inciso I, alínea “b” e §1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, art. 190, da Lei nº. 14.133/2021, tudo de acordo com o processo supramencionado, como parte integrante deste Termo; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: 1.1.O presente ADITIVO tem por objeto o **acréscimo de serviços e valores no importe de R\$ 450.877,73** (quatrocentos e cinquenta mil, oitocentos e setenta e sete reais e setenta e três centavos), correspondente a 24,92% do valor inicial do contrato, com reflexos financeiros positivos, ao Contrato nº 202/2023; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 450.877,73 (quatrocentos e cinquenta mil, oitocentos e setenta e sete reais e setenta e três centavos); X – DA VIGÊNCIA: Sem Alteração; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes do presente termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA: 10/02/2025; XIII – SIGNATÁRIOS: JOSÉ VALDECI REBOUÇAS (Superintendente da SOP/CE) E FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS (Procurador da Contratada).

José Valdeci Rebuças
SUPERINTENDENTE

*** *** ***
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº031/2024
NUP: 43022.011288/2024-88
IG: 13630070000

I – ESPÉCIE: 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PUBLICAS – SOP E A EMPRESA DATERRA CONSTRUÇÕES EIRELI ME; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP ou CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente, JOSE VALDECI REBOUÇAS, brasileiro, servidor público, portador de Identidade nº 96002349293 e de CPF nº 424.082.963-15; III – ENDEREÇO: Av. Alberto Craveiro, n.º 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: **DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ

sob o nº 10.477.919/0001-24, doravante denominada Contratada, representada neste ato por seu administrador, Sr. JAIME DEAN SOUSA ALEXANDRE, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 99010457711, e do CPF nº 574.671.023-72; V – ENDEREÇO: Rua Francisco Gonçalo nº 97 – QT-05, LT-03, Bairro Pires Ferreira – Eusébio-Ce, CEP: 61760-000; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido termo aditivo fundamenta-se nos artigos 65, inciso I, alínea “a” e “b”, §1º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e art. 190 c/c Art. 193, II, “a” da Lei nº 14.133/2021., tudo de acordo com NUP 43022.011288/2024-88, parte integrante deste Termo; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O aditivo ora epigrafado tem como objeto o **Acréscimo e Supressões de Serviços, com reflexos financeiros positivos do Contrato nº031/2024**, cujo objeto consiste na pavimentação da rodovia de acesso, no trecho: Entr. BR-020 (Caridade) – São Domingos com extensão de 9,20Km; CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL: O aditivo ora epigrafado terá por finalidade o acréscimo e a supressão de serviços, com reflexos financeiros positivos ao Contrato nº 031/2024, haja vista que foi suprimido a quantia de R\$ de 477.352,51 (quatrocentos e setenta e sete mil, trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e um centavos), que corresponde a 6,005% do valor ao contrato, e acrescido a importância de R\$ 1.298.604,36 (um milhão, duzentos e noventa e oito mil, seiscentos e quatro reais e trinta e seis centavos), que corresponde a 16,336% passando o valor do contrato para R\$ 8.770.657,42 (oito milhões, setecentos e setenta mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta e dois centavos), atendendo à limitação percentual prevista no art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 821.251,85 (oitocentos e vinte e um mil, duzentos e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos); X – DA VIGÊNCIA: Sem Alteração; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes do presente termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA: 07/02/2025; XIII – SIGNATÁRIOS: JOSE VALDECI REBOUÇAS (SUPERINTENDENTE) E JAIME DEAN SOUSA ALEXANDRE (REPRESENTANTE DA CONTRATADA).

José Valdeci Rebouças
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº006/2025

NUP: 43022.000095/2025-82

(IG: 1362403000)

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 33.866.288/0001-30, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº. 2775, bairro Castelão, CEP 60.860-901, Fortaleza/CE, doravante denominada SOP ou CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente, JOSE VALDECI REBOUÇAS, brasileiro, servidor público, portador de identidade nº 96002349293, inscrito no CPF sob o nº 424.082.963-15, residente e domiciliado na Rua Francisco Pita, 1244, Jardim das Oliveiras, Fortaleza-CE, CEP 60821-050; CONTRATADA: **CONSÓRCIO LUMALI/DM** (constituído pelas empresas LUMALI ENGENHARIA LTDA. e DIOGENES MOREIRA ENGENHARIA LTDA. DM), inscrito no CNPJ sob o nº. 59.211.793/0001-30, com sede na Av. Dom Luis, nº. 300, sala 912, Fortaleza/CE, CEP 60.160-196, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado por seu procurador, Sr. CRISTIANO QUEIROZ DE GUSMÃO, brasileiro, casado, engenheiro civil, nascido em 22/03/1975 portador da cédula de identidade nº. 7293D CREA-PB e CPF/MF nº 001.418.474-50, residente e domiciliado na Rua Bento Albuquerque, nº. 1177, Apartamento 903, bairro Cocó, CEP: 60.192-055, Fortaleza/CE e pelo sócio, Sr. MAURILIO MOREIRA FREITAS, brasileiro, Engenheiro Civil, solteiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação 4318516023 - DETRAN/CE e do CPF nº 026.61.7673-98, residente e domiciliado na Av. Ulisses Bezerra, Nº 2105, bairro Cidade dos Funcionários, Fortaleza – CE, CEP: 60.822-490; OBJETO: Constitui objeto deste Termo o **REMANESCENTE DA OBRA DE REFORMA DO ENTORNO DO CENTRO DRAGÃO DO MAR (PARQUE DRAGÃO DO MAR) – MÓDULO B, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA**, em Regime de Empreitada por Preço Unitário. Os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas no respectivo Edital e seus ANEXOS, e em obediência aos Projetos e a especificações Técnicas da SOP e às Normas da ABNT; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento no Art. 24, inciso XI, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, a Concorrência Pública nº. 20210085/SOP/CCC e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, a Dispensa de Licitação nº 001/2025 publicada no D.O.E do dia 04/02/2025, tudo parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 10 (dez) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 e alterações, como condição de sua eficácia; VALOR GLOBAL: O valor global deste Contrato é de R\$ 5.341.419,34 (cinco milhões, trezentos e quarenta e um mil, quatrocentos e dezenove reais e trinta e quatro centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ITEM 1,43200007.15.451.311.12082 Estruturação de Infraestrutura Pública de Convivência; Elementos de Despesas: 449051 – Obras e Instalações; Região: 03 – Grande Fortaleza; FONTE: 500, DESCRIÇÃO DA FONTE: TESOURO DO ESTADO; DATA DA ASSINATURA: 07 DE FEVEREIRO DE 2025; SIGNATÁRIOS: JOSÉ VALDECI REBOUÇAS (Superintendente da SOP), CRISTIANO QUEIROZ DE GUSMÃO (REPRESENTANTE DO CONSÓRCIO) E MAURILIO MOREIRA FREITAS (REPRESENTANTE DO CONSÓRCIO).

José Valdeci Rebouças
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.000524/2025-11

EXTRATO QUARTO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº26/2022

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 26/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O MUNICÍPIO DE PARAIPABA-CE. Sr. GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob no nº 769.878.683-87, residente e domiciliado na Rua Vilebaldo Aguiar, nº 521, ap. 1702, Bairro Cocó, CEP: 60.192-010, Fortaleza-CE, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE PARAIPABA-CE**, devidamente qualificado no termo originário, neste ato representado pela prefeita municipal Sra. ARIANA CORDEIRO FAÇANHA DE AQUINO, devidamente qualificada no termo originário, doravante denominado CONVENENTE;; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, findando em (20/02/2026); III - VALOR GLOBAL: 0,00 (SEM ALTERAÇÃO); IV - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICA-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS; V - DATA E ASSINANTES: 06 DE FEVEREIRO DE 2025: GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA Superintendente Adjunto de Edificações da SOP E ARIANA CORDEIRO FAÇANHA DE AQUINO Prefeita do Município de Paraipaba-CE.

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.000898/2025-37

EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº035/2023

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 035/2023, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O MUNICÍPIO DE ARATUBA – CE. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, Sr. GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob no nº 769.878.683-87, residente e domiciliado na Rua Vilebaldo Aguiar, nº 521, ap. 1702, Bairro Cocó, CEP: 60.192-010, Fortaleza-CE, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE ARATUBA-CE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.387.525/0001-70, com sede na Rua Júlio Pereira, nº 304, CEP: 62.762-000, Aratuba-CE, neste ato representado pelo prefeito municipal SR. JOERLY RODRIGUES VICTOR, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 024.684.543-08, portador do RG nº 2001005113945, residente e domiciliado na Rua José Correia, nº 110, Centro, CEP: 62.762-000, Aratuba-CE, doravante denominado CONVENENTE;; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais s 180 (cento e oitenta) dias, findando em 08/08/2025;; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (SEM ALTERAÇÃO); IV - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICA-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS;; V - DATA E ASSINANTES: 06 DE FEVEREIRO DE 2025: GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA Superintendente de edificações da SOP E JOERLY RODRIGUES VICTOR Prefeito do Município de Aratuba-CE.

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.000409/2025-47

EXTRATO SEXTO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº041/2020

I - ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 41/2020, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações, Sr. GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob no nº 769.878.683-87, residente e domiciliado na Rua Vilebaldo Aguiar, nº 521, ap. 1702, Bairro Cocó, CEP: 60.192-010, Fortaleza-CE, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CE**, devidamente qualificado no termo originário, neste ato representado pelo prefeito municipal Sr. Marcelo Ferreira Teles, já devidamente qualificado no termo originário, doravante denominado CONVENENTE;; II - OBJETO: O presente aditivo



tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, findando em 05/02/2026.; III - VALOR GLOBAL: 204.369,47 (duzentos e quatro mil, trezentos e sessenta e nove reais e quarenta e sete centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas; V - DATA E ASSINANTES: 04/02/2025; GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA (Superintendente Adjunto de Edificações da SOP) e Marcelo Ferreira Teles (Prefeito do Município de São Gonçalo do Amarante-CE).

Gadetyl Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.000595/2025-14

EXTRATO TERCEIRO ADITIVO DE CONVÊNIO N°253/2022

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N°253/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP/CE E O MUNICÍPIO DE MORADA NOVA-CE. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob no nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua das Oiticicas, nº 413, Bairro: Jerônimo de Medeiros Prado, CEP: 62.044-400, Sobral-CE, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE MORADA NOVA-CE**, devidamente qualificado no termo originário, neste ato representada pela Prefeita municipal SrA. NAIARA CARNEIRO CASTRO, CPF N°: 038.694.423-79, doravante denominado CONVENENTE;; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, findando em (18/02/2026); III - VALOR GLOBAL: 0,00 (SEM ALTERAÇÃO);); IV - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICA-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS;; V - DATA E ASSINANTES: 02 DE FEVEREIRO DE 2025: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SOP E NAIARA CARNEIRO CASTRO PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA-CE.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°0182/2021

I – ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0182/2021 -DJU -CAGECE; II – CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III – ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **CONSÓRCIO TELAR – AUGUSTO VELLOSO** constituído pelas empresas TELAR ENGENHARIA E COMÉRCIO S.A. - líder do consórcio CONSTRUTORA AUGUSTOVELLOSO S.A; V – ENDEREÇO: São Paulo; VI – FUNDAMENTAÇÃO: art. 81, I e II, §1º, c/c art. 72 da Lei n.º 13.303/2016 e art. 127, I e II, §1º do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece - Processo nº 0875.000288/2024-92-Cagece; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - Objeto: **Acréscimo de novos quantitativos de serviços, no montante de R\$ 2.974.269,78** (dois milhões novecentos e setenta e quatro mil e duzentos e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos) em percentual correspondente a 2,77%, sobre o valor global contratado. IX - VALOR GLOBAL: R\$ 130.944.859,13 (cento e trinta milhões novecentos e quarenta e quatro mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e treze centavos) X - DA VIGÊNCIA: XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII – DATA: 03 de fevereiro de 2025; XIII – SIGNATÁRIOS: José Carlos Lima Asfor, Diretor de Engenharia da Cagece, respondendo pela Diretoria da Presidência, Maria Luana De Oliveira Rebouças Lacerda, Advogada da Consultoria Jurídica; Marco Antonio Botter, Representante da Contratada e Ricardo Machado Ferreira Velloso, Representante da Contratada.

José Carlos Lima Asfor
DIRETOR DE ENGENHARIA, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°0041/2022

I – ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0041/2022 -DJU -CAGECE; II – CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III – ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **CONSÓRCIO SES CAUCAIA** (constituído pelas empresas: PASSARELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., líder do consórcio, PB CONSTRUÇÕES LTDA E CONSTRUTORA GRANITO LTDA; V – ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO: art. 72 da Lei n.º 13.303/2016 e art. 127, II e VI, §1º do Regulamento de Licitações e Contratos; - Processo nº 0852.001023/2024-60- Cagece; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Acréscimo de novos quantitativos de serviços, no montante R\$ 1.554.402,49** (hum milhão quinhentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e dois reais e quarenta e nove centavos), em percentual correspondente a 2,59%, sobre o valor inicial do contrato e o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, no montante de R\$ 212.633,52 (duzentos e doze mil seiscentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos), na forma das Planilhas anexa de fls. 299 a 301 e fls. 302 a 304 do processo em comento. IX - VALOR GLOBAL: R\$ 63.931.932,10 (sessenta e três milhões novecentos e trinta e um mil e novecentos e trinta e dois reais e dez centavos); X - DA VIGÊNCIA: XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII – DATA: 03 de fevereiro de 2025. XIII – SIGNATÁRIOS: José Carlos Lima Asfor, Diretor de Engenharia da Cagece, respondendo pela Diretoria da Presidência, Ana Edilsa Carneiro Moreira, Superintendente de Consultoria Jurídica – SCJ/PROJU, Paulo Said Bittar, Marcus Vinícius Nogueira Borges, Representante do Contratado.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°0198/2022

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0198/2022 -DJU -CAGECE; II – CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III – ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **SOLUCION EMPREENDIMENTOS E OBRAS DE CONSTRUÇÕES LTDA** V – ENDEREÇO: Maracanaú/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO: art. 72 c/c art. 81, II e §1º, da Lei nº 13.303/2016 e no art. 127, II e §1º do RLC 2018 da Cagece - Processo nº 0143.000345/2024-70 -Cagece; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Acréscimo de novos quantitativos de serviços, no montante de R\$ 2.446.427,68** (dois milhões quatrocentos e quarenta e seis mil quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos) em percentual correspondente a 24,96%, sobre o valor global contratado. IX - VALOR GLOBAL: R\$ 12.246.427,68 (doze milhões duzentos e quarenta e seis mil quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos X - DA VIGÊNCIA: XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII – DATA: 03 de fevereiro de 2025. XIII – SIGNATÁRIOS: José Carlos Lima Asfor, Diretor de Engenharia da Cagece, respondendo pela Diretoria da Presidência, Carlos Emanuel Brito Salmito, Diretor de Unidade de Negócio do Interior da Cagece e Stenis E Silva Alencar, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°016_2025

NUP Nº43012.001005/2024-17

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. OBJETO: **Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de EQUIPAMENTOS DE JARDINAGEM**, no intuito de atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. JUSTIFICATIVA: atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar o item da referida Ata. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que por acordo entre as partes e comprovado o preço vantajoso, nas mesmas condições e quantidades ou valores remanescentes. DATA DA ASSINATURA: 22/01/2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO CAGECE Nº 0954.000045/2024-74, no Pregão Eletrônico nº 20240158, nos termos do Decreto Estadual nº 35.323, de 24/02/2023, publicado D.O.E de 28/02/2023 e suas alterações e Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 016_2024, **COMERCIAL LIMA DE EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVISSE LTDA** (CNPJ: 43.022.229/0001-30) – GRUPOS 3 E 4 – Itens 9 e 12, com o valor unitário de R\$ 983,78 a quantidade de 40 unidades; Itens 10 e 13, com o valor unitário de R\$ 837,83 a quantidade de 20 unidades e Itens 11 e 14, com o valor unitário de R\$ 1.972,97 a quantidade de 20 unidades. Signatários: Roberta Azevedo de Menezes Monteiro, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; José Leite Gonçalves Cruz,



Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Otávio Fernandes Frota, Superintendente de Gestão de Serviços Compartilhados da Cagece e Edigleilson Silva de Lima, Representante da Empresa COMERCIAL LIMA DE EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVISSE LTDA. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 07 de fevereiro de 2025.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°021/2025
NUP Nº43012.000550/2024-10

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. OBJETO: **Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de PASTA LUBRIFICANTE** no intuito de atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. JUSTIFICATIVA: atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar os itens da referida Ata. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que por acordo entre as partes e comprovado o preço vantajoso, nas mesmas condições e quantidades ou valores remanescentes. DATA DA ASSINATURA: 22/01/2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO CAGECE Nº 0954.000035/2024-10, no Pregão Eletrônico nº 20240101 Nos termos do Decreto Estadual nº 35.323, de 24/02/2023, publicado D.O.E de 28/02/2023 e suas alterações e Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE N° 021/2025, **FERNANDES MANA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA** (CNPJ: 11.274.331/0001-36) – ITENS 1 e 2 - com o valor unitário de R\$ 17,73 a quantidade de 4000 unidades. Signatários: Roberta Azevedo de Menezes Monteiro, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor Presidente da Cagece; José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Otávio Fernandes Frota, Superintendente de Gestão de Serviços Compartilhados da Cagece e Maria Iria Fernandes, Proprietária da Empresa Fernandes Mana Materiais e Equipamentos LTDA. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2025.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO N°022, 023, 024 E 025_2025
NUP Nº43012.000310/2023-01

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. OBJETO: **Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de BARRA DE AÇO E PERFIS METÁLICOS**, no intuito de atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. JUSTIFICATIVA: atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar o item da referida Ata. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que por acordo entre as partes e comprovado o preço vantajoso, nas mesmas condições e quantidades ou valores remanescentes. DATA DA ASSINATURA: 28/01/2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO CAGECE Nº 0954.000143/2023-02, no Pregão Eletrônico nº 20240028, nos termos do Decreto Estadual nº 35.323, de 24/02/2023, publicado D.O.E de 28/02/2023 e suas alterações e Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE N° 022_2024, **FGB COMERCIAL LTDA - EPP** (CNPJ: 22.297.560/0001-92) – ITENS – Item 2, com o valor unitário de R\$ 9,10 a quantidade de 1.200 unidades; Item 5, com o valor unitário de R\$ 9,10 a quantidade de 2.400 unidades; Item 6, com o valor unitário de R\$ 9,10 a quantidade de 2.400 unidades; Item 9, com o valor unitário de R\$ 14,50 a quantidade de 1.000 unidades; Item 11 com o valor unitário de R\$ 15,00 a quantidade de 80 unidades; Item 12, com o valor unitário de R\$ 47,30 a quantidade de 80 unidades; Item 13 com o valor unitário de R\$ 110,00 a quantidade de 80 unidades e Item 14, com o valor unitário de R\$ 75,00 a quantidade de 80 unidades. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE N° 023_2024, **EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA** (CNPJ: 37.278.673/0001-18) – ITENS – Item 3, com o valor unitário de R\$ 9,14 a quantidade de 1000 unidades; Item 7, com o valor unitário de R\$ 9,14 a quantidade de 600 unidades; Item 8, com o valor unitário de R\$ 9,14 a quantidade de 1000 unidades; Item 16, com o valor unitário de R\$ 9,84 a quantidade de 200 unidades; Item 17, com o valor unitário de R\$ 9,84 a quantidade de 360 unidades; Item 18, com o valor unitário de R\$ 9,84 a quantidade de 60 unidades e Item 19, com o valor unitário de R\$ 101,12 a quantidade de 120 unidades. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE N° 024_2024, **ARILUB DISTRIBUIDORA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E ADITIVOS LTDA** (CNPJ: 41.389.388/0001-41) – ITEM 10 – Com o valor unitário de R\$ 15,13 a quantidade de 600 unidades. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE N° 025_2024, **VILA METAL COMÉRCIO LTDA** (CNPJ: 37.405.049/0001-34) – ITEM 15 – Com o valor unitário de R\$ 9,10 a quantidade de 600 unidades. Signatários: Roberta Azevedo de Menezes Monteiro, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Otávio Fernandes Frota, Superintendente de Gestão de Serviços Compartilhados da Cagece, Jeilson Borges dos Santos, Representante da Empresa FGB COMERCIAL LTDA – EPP, Eliane Jaguseski Arcego, Administradora da Empresa EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, Antônio Ari Benevides Cavalcante, Sócio Gerente da Empresa ARILUB DISTRIBUIDORA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E ADITIVOS LTDA e Daniel Vieira, Representante da Empresa VILA METAL COMÉRCIO LTDA. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2025.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°031/2025
NUP Nº43012.001327/2024-58

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. OBJETO: **Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de FITA VEDA ROSCA** no intuito de atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. JUSTIFICATIVA: atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar os itens da referida Ata. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que por acordo entre as partes e comprovado o preço vantajoso, nas mesmas condições e quantidades ou valores remanescentes. DATA DA ASSINATURA: 30/01/2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO CAGECE Nº 0954.000140/2024-03, no Pregão Eletrônico nº 20240188 Nos termos do Decreto Estadual nº 35.323, de 24/02/2023, publicado D.O.E de 28/02/2023 e suas alterações e Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE N° 031/2025, **FLUOROPOLYMERS DO BRASIL COMERCIO DE PLASTICOS LTDA** (CNPJ: 05.775.123/0001-18) – ITENS 1 e 2 - com o valor unitário de R\$ 1,75 a quantidade de 120.000 unidades. Signatários: Roberta Azevedo de Menezes Monteiro, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor Presidente da Cagece; José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Otávio Fernandes Frota, Superintendente de Gestão de Serviços Compartilhados da Cagece e Mario dos Santos Mathias , Representante Legal da Empresa Fluoropolymers do Brasil Comercio de Plasticos LTDA. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2025.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO N°0035/2025

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE. CONTRATADA: **VIVACE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**; OBJETO: **Execução dos Serviços Sistemáticos e Continuados de Recuperação, Conservação e Manutenção de Unidades da área de atuação da Gema**, por demanda; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 2024004-CAGECE e seus anexos, Lei Federal nº 13.303/2016 Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece - Processo nº 0894.000058/2023-41 -Cagece- contrato 0035/20254 - Proju-Cagece FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 20 (vinte) meses; VALOR GLOBAL: R\$ 9.098.000,00 (nove milhões e noventa e oito mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios; DATA DA ASSINATURA: 6 de fevereiro de 2025. SIGNATÁRIOS: José Carlos Lima Asfor, Diretor de Engenharia respondendo pela Diretoria da Presidência, João Fernando de Abreu Menescal, Diretor de Operações da Cagece e Pablo Terceiro Nunes de Tancredo Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** *** ***



EXTRATO DO CONTRATO Nº0037/2025

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE. **CONTRATADA:** ATEST CONSULTORIA ATUARIAL LTDA; **OBJETO:** **Prestação dos serviços de avaliação atuarial dos benefícios** a empregados da Companhia de Água e Esgoto do Ceará-Cagece, para fins de atendimento ao CPC 33 (R1) - Benefícios a Empregados, com cálculo realizado na data-base de 31 de dezembro, para os exercícios de 2024 a 2026; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** edital do Pregão Eletrônico nº 20240123/CAGECE/GCONT e seus anexos, Lei Federal nº 13.303/2016 Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece - Processo nº 0964.000008/2024-47 - Cagece- Contrato 0037/2025 – Projeto - Cagece; **FORO:** Fortaleza/CE. **VIGÊNCIA:** 30 (trinta) meses; **VALOR GLOBAL:** R\$ 50.700,00 (cinquenta mil e setecentos reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Recursos Próprios; **DATA DA ASSINATURA:** 07 de fevereiro de 2025. **SIGNATÁRIOS:** José Carlos Lima Asfor, Diretor de Engenharia respondendo pela Diretoria da Presidência, Dario Sidrim Perini, Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Cagece e Ivan Sant'Ana Ernandes, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTRARIA Nº035/2025 - A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 023/2023, publicada no DOE de 22 de março de 2023, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **GEAN CARLOS DA LUZ NASCIMENTO**, que exerce o cargo de Assistente Técnico, matrícula nº 300004-6-3, a viajar às cidades de São Gonçalo do Amarante, São Bento de Amontada, Acaraú, Granja e Viçosa do Ceará-CE, no período de 10 a 15 de fevereiro de 2025, para realizar o Levantamento Patrimonial nos Centros Vocacionais Tecnológicos - CVT's, concedendo-lhe 05 e ½ (cinco e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), no valor total de R\$ 722,86 (setecentos e vinte e dois reais e oitenta e seis centavos), de acordo com o artigo 1º, art. 8º; e art. 12, classe II, do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 07 de fevereiro de 2025.

Adeline de Araújo Lobão da Silva
SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 02/2025**

PROCESSO N°: 31001.000072 / 2025-37 Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior **OBJETO:** **Contratação de serviço de fornecimento de refeições destinadas aos beneficiários** do Centro de Treinamento do Trabalhador Cearense Lauro de Oliveira Lima – CTTC/LOL, localizado no Município de Caucaia, distando, aproximadamente, 33,3 km do Centro de Fortaleza-CE **JUSTIFICATIVA:** A presente contratação tem como justificativa a necessidade de manutenção dos serviços frente ao encerramento do Contrato nº 02/2019 e a falta de tempo hábil para a conclusão do novo processo licitatório **VALOR GLOBAL:** R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 31100001.19.363.232.20767.03.339039.1.5009100000 .0-259 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75 inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 **CONTRATADA:** **MARLUCE BRITO DE MENEZES - EPP** **DISPENSA:** Declarada por Adeline de Araújo Lobão da Silva, Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna **RATIFICAÇÃO:** Ratificada por Sandra Maria Nunes Monteiro, Secretária da Ciência, Tecnologia e Educação Superior.

Adeline de Araújo Lobão da Silva
ORDENADOR DE DESPESAS

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI**

PORTRARIA Nº027/2025 - GR - A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no NUP: 31012.000625/2024-41, com fundamento na Lei nº 14.116, de 26 de maio de 2008, alterada pelas Leis nº 18.918, de 16 de julho de 2024, e nº 19.070, de 27 de novembro de 2024, disciplinada pela Resolução nº 004/2009-CONSUNI, publicada no Diário Oficial em 08/01/2010, RESOLVE CONCEDER O DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL através da **PROGRESSÃO** à professora **WONESKA RODRIGUES PINHEIRO**, matrícula 300698.2.X, folha 6758, lotada no Departamento de Enfermagem, vinculado ao Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS desta Fundação, da referência J da classe Adjunto para a referência K da mesma classe, com eficácia a partir de 28 de junho de 2023. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, aos 24 de janeiro de 2025.

Maria do Socorro Vieira Lopes
PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

*** *** ***

PORTRARIA Nº38/2025-GR - A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do NUP: 31012.001385/2023-11, com fundamento na Lei nº 14.116, de 26 de maio de 2008, alterada pelas Leis nº 18.918, de 16 de julho de 2024, e nº 19.070, de 27 de novembro de 2024, e conforme a Resolução nº 004/2009-CONSUNI, publicada no Diário Oficial em 08/01/2010, RESOLVE CONCEDER O DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL através da **PROGRESSÃO** à professora **GLAUCIA MARGARIDA BEZERRA BISPO**, matrícula 430790.1-8, lotada no Departamento de Enfermagem, vinculado ao Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS desta Fundação, da referência I da classe Adjunto para a referência J da mesma classe, com eficácia a partir de 19 DE OUTUBRO DE 2020, sem os pagamentos retroativos referentes ao exercício de 2020, nos termos do art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual Nº 215/2020, de 17 de abril de 2020. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato (CE), aos 27 de Janeiro de 2025.

Maria do Socorro Vieira Lopes
PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

*** *** ***

PORTRARIA Nº084/2025 - GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 31012.000707/2024-96, com fundamento na Lei nº 14.116, de 26 de maio de 2008, alterada pelas Leis nº 18.918, de 16 de julho de 2024, e nº 19.070, de 27 de novembro de 2024, disciplinada pela Resolução nº 004/2009-CONSUNI, publicada no Diário Oficial em 08/01/2010, RESOLVE CONCEDER O DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL através da **PROGRESSÃO** à professora **MARIA DE FÁTIMA VASQUES MONTEIRO**, matrícula 430795.1.4, folha 6758, lotada no Departamento de Enfermagem, vinculado ao Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS desta Fundação, da referência J da classe Adjunto para a referência K da mesma classe, com eficácia a partir de 08 de Fevereiro de 2024. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, aos 03 de fevereiro de 2025.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTRARIA Nº086/2025-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no NUP: 31012.001083/2024-24, com fundamento na Lei nº 14.116, de 26 de maio de 2008, alterada pelas Leis nº 18.918, de 16 de julho de 2024, e nº 19.070, de 27 de novembro de 2024, disciplinada pela Resolução nº 004/2009-CONSUNI, publicada no Diário Oficial em 08/01/2010, RESOLVE CONCEDER O DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL através da **PROGRESSÃO** à professora **YEDDA MARIA LOBO SOARES DE MATOS**, matrícula 300298.1.X, lotada no Departamento de Ciências Biológicas, vinculado ao Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS desta Fundação, da referência I da classe Adjunto para a referência J da mesma classe, com eficácia a partir de 28 DE ABRIL DE 2024. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato (CE), aos 03 de fevereiro de 2025.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira
PRESIDENTE

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

O(A) REITOR , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 33.812, de 11 de Novembro de 2020, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**GILBERTO DANTAS SARAIVA** , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão e Diretor de Faculdade, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, a partir de 08 de Outubro de 2024. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, Fortaleza, 03 de fevereiro de 2025.

Hidelbrando dos Santos Soares

REITOR

Sandra Maria Nunes Monteiro

SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, EM EXERCÍCIO

*** *** ***

PORTRARIA CC 0004/2024-FUNCECE - O(A) REITOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.812 de 13 de Novembro de 2020, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a)**GILBERTO DANTAS SARAIVA** , ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor de Faculdade, símbolo DAS-2, para ter exercício no(a), Faculdade de Educação, Ciências e Letras do Sertão Central , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, Fortaleza, 03 de fevereiro de 2025.

Hidelbrando dos Santos Soares

REITOR

Sandra Maria Nunes Monteiro

SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, EM EXERCÍCIO

*** *** ***

PORTRARIA 2448/2024 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNCECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, tendo em vista o que consta no Processo nº 31032.006401/2024-13, com fundamento nos artigos 24 e 25 da Lei nº 14.116 de 26/05/2008, publicada no DOE em 27/05/2008, e Lei Estadual nº 15.571, publicada no DOE em 07/04/2014, combinado com a Resolução nº 1929/2023-CONSU, RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, com percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento-base, ao docente **BRUNO GUSTAVO MUNERATTO**, Professor Assistente, mat. nº 3000324-1, lotado na Faculdade de Educação e Ciências Integradas do Sertão de Canindé - FECISC, com vigência a partir da publicação desta Portaria. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, em Fortaleza, 16 de outubro de 2024.

Hidelbrando dos Santos Soares

PRESIDENTE

*** *** ***

PORTRARIA N°132/2025 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, no uso de suas atribuições tendo em vista o que consta do NUP 31032.009088/2024-67, RESOLVE, com fundamento no art. 07, da Lei nº 14.133/2021, DESIGNAR, a partir de 30 de Janeiro de 2025, o servidor Sr. **FERNANDO ANTONIO ALVES DOS SANTOS**, Matrícula: 008009.1-0, CPF: 248.115.133-04, como fiscal do Contrato nº 06/2025, firmado entre a FUNCECE e a empresa BMP DE SOUSA COMERCIAL LTDA, CNPJ 29.725.927/0001-70, cujo objeto é AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO DO ITAPERI (Grupo 2 – ITENS 7 e 08; Grupo 3 – ITENS 9, 10, 11, 12, 13, 14; Grupo 4 – ITENS 15, 16 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24; Grupo 5 – ITENS 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42 e ÍTEM 50), com o objetivo de atender as necessidades da FUNCECE. FUNCECE, em Fortaleza, 30 de janeiro de 2025.

Roberta Nunes

ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

PORTRARIA N°142/2025 - O PRESIDENTE DA FUNCECE, no uso de suas atribuições tendo em vista o que consta do NUP 31032.000984/2025-41, RESOLVE, com fundamento no art. 07, da Lei nº 14.133/2021, DESIGNAR, a partir de 30 de Janeiro de 2025, o servidor Sr. **FERNANDO ANTONIO ALVES DOS SANTOS**, CPF: 248.115.133-04, como fiscal do Contrato nº 08/2025, firmado entre a FUNCECE e a empresa MARIA ADAGLENE MOREIRA DE SOUSA GOMES - ME , CNPJ 30.452.180/0001-03, cujo objeto é AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO DO LIMOEIRO DO NORTE (ITEM 77). FUNCECE, em Fortaleza, 07 de fevereiro de 2025.

Roberta Nunes

PROCURADORIA JURÍDICA

*** *** ***

PORTRARIA N°152/2025 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, no uso de suas atribuições tendo em vista o que consta do NUP 31032.009088/2024-67, RESOLVE, com fundamento no art. 07, da Lei nº 14.133/2021, DESIGNAR, a partir de 31 de Janeiro de 2025, o servidor Sr. **FERNANDO ANTONIO ALVES DOS SANTOS**, Matrícula: 008009.1-0, CPF: 248.115.133-04, como fiscal do Contrato nº 09/2025, firmado entre a FUNCECE e a empresa N & F DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 43.643.494/0001-35, cujo objeto é AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO DO ITAPERI (Grupo 7 – ITENS 46, 47, 48, 49), com o objetivo de atender as necessidades da FUNCECE. FUNCECE, em Fortaleza, 31 de janeiro de 2025.

Roberta Nunes

ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

PORTRARIA N°168/2025 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos: 31032.000933/2025-10 31032.000929/2025-51 31032.000925/2025-73 31032.000928/2025-15 - NUP, RESOLVE AUTORIZAR a **PROFESSORA** Coordenadora relacionada no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Visita Técnica, conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 05/2018, de acordo com o Convênio nº 903680/2020 UAB MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, em Fortaleza-CE, 03 de fevereiro de 2025.

Darcio Italo Alves Teixeira

VICE-PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTRARIA N°168/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	PASS.	TOTAL
GERMANA COSTA PAIXÃO	006668.1-5	07/03/2025 a 08/03/2024	FORTALEZA/ ARACOIABA/ FORTALEZA	01 e ½	0,00	502,50
GERMANA COSTA PAIXÃO	006668.1-5	14/03/2025 a 15/03/2025	FORTALEZA/ BEBERIBE/ FORTALEZA	01 e ½	0,00	502,50
GERMANA COSTA PAIXÃO	006668.1-5	21/03/2025 a 22/03/2025	FORTALEZA/ JAGUARIBE/ FORTALEZA	01 e ½	0,00	502,50
GERMANA COSTA PAIXÃO	006668.1-5	28/03/2025 a 29/03/2025	FORTALEZA/ CANINDÉ/ FORTALEZA	01 e ½	0,00	502,50

*** *** ***

PORTRARIA N°0220/2025 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo NUP 31032.002739/2024-98, considerando a necessidade de regularizar a situação funcional do docente e, considerando que a solicitação de afastamento não tramitou em tempo hábil, RESOLVE, com fundamento no art. 110, inciso I, alínea “b” da Lei nº 9.826 de 14/05/1974, combinado com o art. 2º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 15.569, DOE 07/04/2014, combinado com a Resolução nº 1079/2014-CONSU, DOE 12/08/2014, CONVALIDAR O AFASTAMENTO do docente **ALEXANDRE ANTONIO BRUNO DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor Adjunto, referência J, matrícula nº 0075141-3, lotado no Centro de Estudos Sociais Aplicados - CESA da Fundação Universidade

Estadual do Ceará - FUNECE, para realizar estágio pós-doutoral no Programa de Pós-Graduação em Administração da Universidade do Sul de Santa Catarina - UNISUL, sem acréscimo de ônus para o erário estadual, pelo período de 01/08/2024 a 02/02/2025. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 06 de fevereiro de 2025.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

EDITAL N°03/2025-FUNECE, 13 DE JANEIRO DE 2025

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR ASSISTENTE DA CARREIRA DE DOCÊNCIA SUPERIOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

A SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, Sandra Maria Nunes Monteiro, O SECRETARIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, JOSÉ GARRIDO BRAGA NETO E O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, Hidelbrando dos Santos Soares, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, torna pública a realização de Concurso Público de Provas e Títulos para provimento do Cargo de Professor Assistente da Carreira de Docência Superior da FUNECE, cujas vagas são remanescentes (não preenchidas) do Edital nº 11/2022-FUNECE, de 26/04/2022, publicado no DOE de 04/07/2022, com resultados homologados por meio da Resolução nº 1189/2022-CD, publicada no DOE de 03/01/2023.

As normas e condições estabelecidas passam a vigorar da seguinte forma:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público de que trata este Edital será regido pela legislação pertinente e pelos instrumentos legais, abaixo indicados:

- a) Lei Estadual Nº 11.712, de 24/07/1990, que instituiu o regime jurídico único para os servidores civis da administração direta, das Autarquias e das Fundações públicas do Estado;
- b) Lei Estadual Nº 14.116, de 26/05/2008, que aprova o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Superior da FUNECE;
- c) Leis No 17.432, de 25/03/2021 e No 17.455, de 24/04/2021 e suas alterações, que institui a política pública social e afirmativa consistente na reserva de vagas para candidatos negros em concursos públicos destinados ao provimento de cargos ou empregos no âmbito dos órgãos e das entidades do poder executivo estadual e os Decretos Nº 34.534, de 03/02/2022 e Nº 34.726, de 12/05/2022, 34.773, de 26/05/2022 e 34.821, de 27/06/2022 que regulamentam a Lei estadual No 17.432, de 25/03/2021 que reserva de vagas para candidatos negros e a reserva de vagas para pessoas com deficiência em concursos públicos destinados ao provimento de cargos ou empregos no âmbito dos órgãos e das entidades do poder executivo estadual;
- d) Lei Nº 18.034, de 20/04/2022, que dispõe sobre o remanejamento de cargos na carreira de professor do grupo ocupacional Magistério Superior-MAS, integrante do quadro da Fundação Universidade Estadual do Ceará-FUNECE;
- e) Lei Nº 17.732, de 29/10/2021 que dispõe sobre a Comissão Central e as Comissões Coordenadoras dos Concursos públicos realizados no âmbito do poder executivo do Estado do Ceará;
- f) Decreto Estadual Nº 34.703, de 19/04/2022 que autorizou a suplementação orçamentária par a Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE;
- g) Estatuto da Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE e o Regimento da Universidade Estadual do Ceará - UECE;
- h) Resolução No 997-CONSU/UECE, de 29/07/2013, que regulamenta o Concurso Público de Provas e Títulos para provimento do cargo de Professor Adjunto, de Professor Assistente e de Professor Auxiliar da FUNECE, e suas eventuais alterações;
- i) Resolução No 4616/2021-CEPE, de 08/03/2021, que aprova a matriz de setores de estudos dos cursos de graduação da UECE;
- j) Resolução No 1657/2021-CONSU, de 01/04/2021, que institui as instâncias e os procedimentos de heteroidentificação no âmbito da Fundação Universidade Estadual do Ceará;
- k) Resolução Nº 1707/2021-CONSU, de 03/09/2021, que aprova o censo de carência docente da Universidade Estadual do Ceará.

1.2. O Concurso Público regulamentado por este Edital selecionará candidatos por Unidade de Ensino e por Setor de Estudos/Área que constam do Anexo I, deste Edital.

1.3. Os conteúdos dos Anexos I, II, III, IV e V, que são partes integrantes deste Edital, conforme elencado a seguir:

Anexo I - Unidades de Ensino da UECE e respectivos Setores de Estudos/Áreas com códigos, vagas e regime de trabalho a eles vinculados constando:
Anexo II - Unidades de Ensino da UECE e respectivos Setores de Estudos/Áreas com códigos e exigências na formação acadêmica a eles vinculados.
Anexo III - Quadros de pontuação para a Prova de Títulos do Concurso Público para Professor Assistente, observando-se os aspectos seguintes: Formação Acadêmica (Quadro I), Produção Científica, Tecnológica e Artística (Quadro II), Formação de Recursos Humanos (Quadro III), Atuação Profissional após a conclusão da graduação (Quadro IV).

Anexo IV – Conteúdo dos Pontos referente a cada setor de estudos/área das Unidades de ensino da UECE para fins de realização das provas escritas e de didática.

Anexo V - Conteúdo dos Pontos referente à Prova Prática do setor de estudos: Canto Coral e Técnica vocal.

1.4. O Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento do cargo de Professor Assistente compreenderá as seguintes etapas, na sequência abaixo indicada:

- 1ª Etapa: Prova Escrita Dissertativa, de caráter eliminatório e classificatório;
- 2ª Etapa: Prova Didática, de caráter eliminatório e classificatório;
- 3ª Etapa: Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório (se aplicável);
- 4ª Etapa: Prova de Títulos, de caráter classificatório.

1.5. O Concurso Público de Provas e Títulos será executado sob a responsabilidade técnica e operacional da Comissão Coordenadora de Concurso Docente-CCCD, cujos membros são nomeados pelo Presidente da FUNECE e será coordenado pela Comissão Coordenadora do Concurso Público da FUNECE, nos termos da Lei Nº 17.732, de 29/10/2021.

1.6. As provas serão aplicadas somente em Fortaleza em data, local e horário a serem divulgados por meio de comunicado emitidos pela Comissão Organizadora do Concurso os quais serão disponibilizados na página eletrônica disponível no endereço www.cev.uece.br.

1.7. O prazo decadencial de impugnação de quaisquer cláusulas deste edital será de até 02 (dois) dias úteis antes do início das inscrições.

1.7.1. As impugnações deverão ser formuladas por escrito, por meio de peça devidamente protocolada no Protocolo Geral da UECE, que encaminhará via SUITE (Sistema Único de Tramitação Eletrônica) para a Comissão Coordenadora de Concurso Docente/Uece, que terá até 02 (dois) dias úteis para responder.

1.7.2. Não serão aceitos pedidos de impugnação fora dos prazos previstos no item 1.7, nem aqueles que sejam apresentados de modo diverso do previsto no item 1.7.1.

2. REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

2.1. São requisitos para investidura no cargo de Professor Assistente da FUNECE:

- a) Ter sido aprovado e classificado neste Concurso Público;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ter nacionalidade portuguesa e estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, ou, ainda, ser estrangeiro com visto permanente deferido;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Estar em dia com as obrigações militares;
- e) Ser portador de diploma de graduação obtido em curso reconhecido, expedido por Instituição de Ensino Superior nacional credenciada, ou por Instituições estrangeiras, desde que revalidado nos termos da legislação vigente;
- f) Ser Portador do título de Mestre obtido em curso reconhecido, expedido por Instituição de Ensino Superior nacional credenciada, ou por Instituições estrangeiras, desde que revalidado nos termos da legislação vigente;
- g) Ter a formação acadêmica mínima exigida para o Setor de Estudos/Área de opção do candidato;
- h) Satisfazer outras exigências deste Edital, bem como apresentar os documentos necessários à comprovação das exigências nele contidas;
- i) Ter cumprido as disposições da Resolução Nº 997-CONSU/UECE, de 29/07/2013 e suas eventuais alterações, que regulamenta o Concurso Público de Provas e Títulos para provimento do cargo de Professor Adjunto, de Professor Assistente e de Professor Auxiliar da FUNECE;
- j) Submeter-se, por ocasião da posse, ao exame médico, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Perícia Médica Oficial do Estado do Ceará, para fins de constatação de aptidão física e mental.

2.1.1. A comprovação dos requisitos acima mencionados será feita por ocasião da posse no cargo.

3. DOS SETORES DE ESTUDOS/ÁREAS

3.1. Por Setor de Estudos/Área, deve-se entender uma área de conhecimento correspondente a um conjunto de disciplinas que apresentem afinidades e objetivos científicos e pedagógicos comuns.

3.2. Os Setores de Estudos/Áreas são fixados exclusivamente para efeito deste Concurso Público, delimitando as áreas de conhecimento a serem programadas para as provas, uma vez que as atribuições e funções dos docentes não se vincularão a campos específicos de conhecimento, devendo



as atividades de ensino, pesquisa e extensão, serem distribuídas de forma que harmonizem os interesses dos Colegiados de Curso e as preocupações científico-culturais de seus professores.

3.3. Aos professores aprovados, nomeados e empossados, serão atribuídas tanto disciplinas do Setor de Estudos/Área para o qual prestaram Concurso, quanto disciplinas que lhe sejam afins ou correlatas, atendendo sempre o interesse público e a conveniência da Administração.

4. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Reservar-se-ão às pessoas com deficiência 5% (cinco por cento) das vagas estabelecidas neste Edital, de acordo com o Decreto Nº 34.534, de 03/02/2022 que regulamenta a Lei Nº 17.432.

4.2. A reserva de vagas para pessoas com deficiência será obrigatória sempre que o número de vagas ofertadas para cada setor de estudos/área for igual ou superior a 5 (cinco).

4.3. Nos concursos públicos com distribuição de cargos por regionalização, especialidade e gênero, sempre que o número de vagas por especialidade, região ou gênero for inferior a 5 (cinco), a terceira vaga será reservada a candidatos com deficiência. Nessa situação, o número de vagas reservadas no concurso para pessoas com deficiência não poderá ultrapassar o correspondente à incidência no percentual total de 5% (cinco por cento).

4.4. Caso a aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) resulte em número fracionado, o quantitativo de vagas a ser reservado será aumentado para o número inteiro subsequente caso a fração seja superior a 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o inteiro imediatamente anterior, se a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos), observado sempre o patamar limite para a reserva de vagas.

4.5. Considera-se Pessoa com Deficiência (PcD) aquela que se enquadra na legislação a seguir:

4.5.1. Lei Federal Nº 14.126/2021, que classifica a visão monocular como deficiência sensorial, do tipo visual para todos os efeitos legais;

4.5.2. Lei Federal Nº13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), artigo 2º;

4.5.3. Lei Federal Nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista - TEA), artigo 1º, § 2º;

4.5.4. Decreto Federal Nº 3.298/1999, e sua alteração pelo Decreto Federal Nº 5.296/2004, nos artigos 3º e 4º.

4.6. Para as pessoas consideradas deficientes é assegurado o direito de inscrição no Concurso Público objeto deste Edital, desde que a deficiência que apresentam sejam compatíveis com as atribuições do cargo de sua opção no Concurso.

4.7. Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem Pessoas com Deficiência (PcD) e tiverem seu pedido de inscrição como deficiente deferidos (aceitos) pela CCCD/FUNCE, caso classificados no Concurso Público, terão seus nomes incluídos na lista geral de classificados (ampla disputa e deficientes), e em lista especial, constando somente os nomes dos candidatos que pleiteiam as vagas reservadas para pessoas com deficiência.

4.8. A contratação dos candidatos aprovados no Concurso Público e classificados observará a ordem de classificação, os critérios de alternância e proporcionalidade, levando em consideração a classificação da ampla concorrência e da reserva de vagas para candidatos com deficiência.

4.9. O candidato que pleiteia vaga como Pessoa com Deficiência deverá informar esta condição no Requerimento Eletrônico de Isenção ou de Inscrição (se for pagante) e observar as disposições do item 4 deste Edital.

4.10. Ressalvadas as disposições especiais previstas na legislação, a pessoa com deficiência participará deste Concurso Público, em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito:

a) ao conteúdo da prova;

b) à avaliação e aos critérios de aprovação;

c) ao horário e ao local de aplicação da prova; e

d) à nota mínima exigida para os demais candidatos.

4.10.1. As condições especiais, previstas no parágrafo 1º do artigo 4º Decreto Federal Nº 9.508/2018, deverão ser solicitadas à CCCD/FUNCE, mediante envio do formulário padronizado de solicitação de condições especiais, disponibilizado no site do Concurso (www.cev.uece.br), durante o período das inscrições, ficando o deferimento (aceitação) do pedido condicionado à indicação constante em atestado médico.

4.11. Até a data estabelecida no Cronograma de Eventos do Concurso, o candidato que solicitar inscrição como Pessoa com Deficiência deverá enviar escaneado, no formato PDF, pelo sistema eletrônico de inscrição, o que segue:

a) Cópia digital simples do documento de identidade em frente e verso;

b) Cópia digital simples do CPF;

c) Ficha Eletrônica de Isenção ou de Inscrição;

d) Laudo ou Atestado Médico, preferencialmente em formulário padronizado, disponibilizado no site do Concurso, totalmente preenchido ou outro atestado expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições (exceto para as deficiências permanentes onde não há limite de prazo de expedição do laudo/atestado médico), atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência;

e) Exames complementares, referentes à deficiência visual, auditiva ou outra deficiência, se for o caso.

4.11.1. O envio das imagens dos documentos listados acima é da exclusiva responsabilidade do candidato. A CCCD/FUNCE não terá nenhuma responsabilidade por problema de qualquer natureza que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de forma ilegível ou incompleta, de ordem técnica dos computadores, decorrente de falhas de comunicação, bem como por fatores que impossibilitem o envio de forma satisfatória e completa de tal documentação.

4.12. O candidato que pleiteia vaga como Pessoa com Deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes nesse edital, perderá o direito de concorrer à reserva de vagas e sua participação no Concurso será pela concorrência da ampla disputa, desde que não atenda satisfatoriamente, no prazo estabelecido em Comunicado da CCCD/FUNCE, solicitação referente à regularização de sua situação com relação ao Laudo/Atestado médico ou exames complementares.

4.13. Serão convocados, por Comunicado da CCCD/FUNCE, antes da homologação do Resultado Final do Concurso, os candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência (PcD), habilitados para a Avaliação de Títulos, para se submeterem à Avaliação Biopsicossocial, a ser realizada sob a responsabilidade da CCCD/FUNCE, para:

a) Confirmar ou não a deficiência do candidato;

b) Avaliar a compatibilidade da deficiência do candidato com as atribuições do cargo para a qual fez opção no Concurso.

4.13.1. Normas, condições e informações relacionadas com a Avaliação Biopsicossocial constarão de Comunicado da CCCD/FUNCE de convocação específico para este fim, a ser divulgado no site do Concurso.

4.14. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste item 4, implicará a perda do direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência ou de ser contratado para ocupar tais vagas.

4.15. O candidato que optar por concorrer à vaga reservada à pessoa com deficiência e não for classificado na avaliação biopsicossocial será eliminado do Concurso.

4.16. Na hipótese de não haver inscrição, aprovação ou número de candidatos com deficiência aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas para esse fim, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

5. DAS VAGAS RESERVADAS PARA CANDIDATOS NEGROS

5.1. Reservar-se-ão às pessoas negras 20% (vinte por cento) das vagas estabelecidas neste Edital, de acordo com as Leis Estaduais Nº 17.432, de 25/03/2021 e Nº 17.455, de 24/04/2021, e suas alterações e os Decretos Nº 34.534, de 03/02/2022, Nº 34.726, de 12/05/2022, 34.773, de 26/05/2022 e 34.821, de 27/06/2022 que regulamentam a Lei Nº 17.432.

5.2. De acordo com o parágrafo 1º da Lei 17.432 a reserva de vagas para candidatos negros será obrigatória sempre que o número de vagas ofertadas para cada setor de estudos/área for igual ou superior a 5 (cinco).

5.3. Nos concursos públicos com distribuição de cargos por regionalização, especialidade e gênero, sempre que o número de vagas por especialidade, região ou gênero for inferior a 5 (cinco), a segunda vaga será reservada a candidatos negros. Nessa situação, o número de vagas reservadas no concurso para pessoas negras não poderá ultrapassar o correspondente à incidência no percentual total de 20% (vinte por cento).

5.4. Caso a aplicação do percentual de 20% (vinte por cento) resulte em número fracionado, o quantitativo de vagas a serem reservadas será aumentado para o número inteiro subsequente caso a fração seja superior a 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o inteiro imediatamente anterior, se a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos), observado sempre o patamar limite para a reserva de vagas.

5.5. Os candidatos negros participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao local de aplicação de prova, ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência deste Concurso Público.

5.6. Os candidatos negros poderão concorrer tanto às vagas reservadas quanto as vagas destinadas à ampla concorrência, não sendo computado para efeito de preenchimento das vagas reservadas aquele candidato que obtiver aprovação dentro das vagas ofertadas à ampla concorrência.

5.7. A desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada importará no preenchimento para o candidato optante pelo ingresso por meio de cota racial imediatamente em seguida posicionado.

5.8. O acesso à reserva de vagas dar-se-á pela manifestação formal do candidato na qual se autodeclare negro (preto ou pardo) por ocasião das



inscrições, observados os critérios fenótipos relativos à cor e raça conforme previsto na legislação vigente. A ancestralidade, por si só, não poderá ser fundamento para a autodeclaração.

5.8.1. Caso o candidato inscreva-se para concorrer à vaga reservada para autodeclarado negro, deverá enviar, pelo sistema eletrônico do Concurso, escaneado em PDF, o termo de autodeclaração devidamente preenchido e assinado, juntamente com um documento oficial de identificação.

5.9. Os procedimentos de heteroidentificação para validação dos documentos de inscrição e verificação fenotípicas dos candidatos aprovados no Concurso, autodeclarados negros (pretos ou pardos), serão realizados pela Comissão de Heteroidentificação da Universidade Estadual do Ceará, nos termos da Resolução Nº 1657/2021 - CONSU/UECE e na forma da Portaria Normativa Nº 04, de 06/04/2018, oriunda do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/Secretaria de Pessoas, e informados em Comunicado específico ser publicado no site www.cev.uece.br.

5.10. A Comissão Coordenadora de Concurso Docente/CCCD da UECE expedirá lista de classificação de candidatos aprovados optantes pelas vagas reservadas para cotas étnico-raciais, os quais serão convocados, por meio de comunicados divulgados no site do Concurso (www.cev.uece.br) para verificação e validação da autodeclaração prestada.

5.11. A expedição de parecer negativo exarado pela Comissão de Heteroidentificação da FUNECE acerca da autodeclaração prestada importa na eliminação do candidato, ainda que tenha obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, independente de alegação de boa-fé.

5.12. No caso de não haver candidatos negros aprovados nas provas ou nos processos de verificação e validação de autodeclaração, ou de não haver candidatos aprovados em número suficiente para as vagas reservadas aos candidatos negros, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

6. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO NEGRO (PRETO OU PARDO)

6.1. Considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada de candidato negro (preto ou pardo).

6.2. Será aplicado nos procedimentos de heteroidentificação de que trata este Edital, as normas e disposições da Resolução Nº 1657, de 01/04/2021, do Conselho Universitário da Universidade Estadual do Ceará, que institui as instâncias e os procedimentos de heteroidentificação no âmbito da Fundação Universidade Estadual do Ceará, e dá outras providências.

6.2.1. De conformidade com a lei estadual Nº 17.436, de 25/03/2021, alterada pela lei estadual Nº 17.455, de 27/04/2021, será observado, no que couber, nos procedimentos de heteroidentificação, disposições da Portaria Normativa Nº 04/2018, expedida pelo extinto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

6.2.2. Serão convocados, por Comunicado da CCCD/FUNECE, antes da homologação do Resultado Final do Concurso, os candidatos inscritos no Concurso que se autodeclararam negros (preto ou pardo), habilitados para a Avaliação de Títulos, para se submeterem ao Procedimento de Heteroidentificação, a ser realizada sob a responsabilidade da CCCD/FUNECE e do NUAPCR/UECE – Núcleo de Acompanhamento de Política de Cotas Étnico-Raciais da UECE.

6.3. Os candidatos serão chamados, antes da divulgação do resultado final do Concurso, para participarem do procedimento de heteroidentificação por intermédio de instrumento convocatório, contendo a relação dos nomes dos candidatos convocados, normas e informações sobre o procedimento de heteroidentificação.

6.3.1. Poderá ser solicitado ao candidato que confirme, em momento oportuno, sua participação no procedimento de heteroidentificação.

6.4. O procedimento de heteroidentificação será filmado para fins de registro da avaliação e para uso da Comissão de Heteroidentificação.

6.4.1. O candidato que se recusar a ser filmado no procedimento de heteroidentificação será eliminado do Concurso Público, sendo dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados para tal procedimento.

6.5. A Comissão de Heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato.

6.5.1. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato no momento da realização do procedimento de heteroidentificação, sendo vedado o uso de subterfúgios para simulação das características fenotípicas, sob pena de eliminação do Concurso Público.

6.5.2. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

6.6. A Comissão de Heteroidentificação deliberará pela maioria de seus membros, sob forma de parecer motivado.

6.6.1. As deliberações da Comissão de Heteroidentificação terão validade apenas para este Concurso.

6.6.2. É vedado à Comissão de Heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.

6.6.3. O teor do parecer motivado será de acesso restrito ao candidato, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011.

6.7. Será eliminado do Concurso o candidato que:

a) não for considerado negro (preto ou pardo) pela Comissão de Heteroidentificação;

b) se recusar a ser filmado;

c) prestar declaração falsa;

d) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação.

6.7.1. A eliminação de candidato não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

6.7.2. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Concurso e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.8. O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra (preto ou pardo) não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

6.9. Os candidatos negros (pretos ou pardos) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas para negros e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Concurso.

6.10. O resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação será divulgado no endereço eletrônico do Concurso (www.cev.uece.br) e será facultado ao candidato interpor recurso questionando tal resultado.

7. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO CONCURSO

7.1. Poderá ser isento do pagamento da taxa de inscrição do Concurso Público, de acordo com as leis estaduais Nº 12.559/95 e Nº 13.844/2006, o candidato que se enquadrar em uma das categorias seguintes, devendo anexar à Ficha Eletrônica de Isenção, a documentação referente a cada categoria, a seguir indicada:

7.1.1. Categoria B – Doador de Sangue no Estado do Ceará

a) Certidão original expedida pelo Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará (HEMOCE) que comprovem, no mínimo, duas doações no período de um ano, tendo sido a última realizada no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data do último dia do período de isenção;

b) Cópia simples, em frente e verso, do documento de identidade e do CPF.

7.1.2. Categoria C – Aluno que estuda ou conclui o ensino médio em Entidades de Ensino público

a) Declaração ou certificado emitido por entidade de ensino público regularmente reconhecida por órgão público competente atestando que o candidato estuda ou concluiu o ensino médio nessa instituição;

b) Cópia simples, em frente e verso, do documento de identidade e do CPF.

7.1.3. Categoria D – Pessoa com Deficiência (PcD)

a) Atestado médico original ou cópia simples que comprove a condição de pessoa com deficiência que é aquela que seja enquadrada: no art. 2º da Lei Federal Nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência); nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27/12/2012 (Transtorno do Espectro Autista); na Lei Federal nº 14.126, de 22/03/2021, que classifica a visão monocular como deficiência para todos os efeitos legais. No atestado deverá constar a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência;

b) Cópia simples, em frente e verso, do documento de identidade e do CPF.

7.1.4. Categoria E – Pessoa cuja família perceba renda de até 2 (dois) salários-mínimos

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos membros da família que colaboram com a renda familiar, cópia simples (sem autenticação) das páginas que contém a fotografia, a identificação do portador, a anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente, destinada para anotação de contrato de trabalho que esteja em branco; e se for o caso, cópias de outras páginas da carteira que sejam necessárias para complementar as informações solicitadas;

b) Cópia simples, em frente e verso, do documento de identidade do candidato e dos membros da família que colaboram com a renda familiar;

c) Cópia simples do contracheque do candidato e dos membros da família que colaboram com a renda familiar, referente ao primeiro ou segundo mês imediatamente anterior ao mês em que será solicitada a isenção;

d) Cópia simples de contratos de prestação de serviços e/ou recibo de pagamento autônomo (RPA), no caso de o(s) membro(s) da família ser(em) autônomo(s).

7.1.5. Para efeito deste Edital, no que concerne ao somatório dos rendimentos dos membros da família para composição da renda familiar, serão



considerados os rendimentos do pai, da mãe, do próprio candidato, do cônjuge (companheiro (a)) do candidato, de irmão(s), filho(s) ou de pessoas que compartilhem da renda familiar. Os nomes de todos deverão ser informados pelo candidato no Requerimento Eletrônico de Solicitação de Isenção 7.2. Para solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, o interessado deverá realizar as seguintes rotinas:

- Acessar o endereço eletrônico do Concurso Público (www.cev.uece.br), impreterivelmente, nos dias previstos no Cronograma de Eventos;
- Preencher, imprimir e assinar o Requerimento Eletrônico de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição e juntar com a documentação pertinente à categoria de isenção escolhida pelo candidato;
- Escanear toda a documentação de sua categoria de isenção, em formato PDF, e enviar por intermédio do sistema eletrônico que será disponibilizado no site do Concurso (www.cev.uece.br).

7.3. O candidato com pedido de isenção deferido (aceito), terá sua documentação de inscrição analisada para confirmar ou não sua inscrição no Concurso.

7.4. A relação com os nomes dos candidatos com pedido de isenção da taxa de inscrição deferido (aceito) e indeferido (não aceito) será disponibilizada no endereço eletrônico do Certame na data prevista no Cronograma de Eventos.

7.4.1. O candidato disporá de dois dias corridos, constantes no Cronograma de Eventos, seguintes ao da divulgação do indeferimento para contestá-lo, o que deverá ser feito exclusivamente mediante utilização do sistema digital que estará disponível no site www.cev.uece.br, a partir das 8 horas do primeiro dia até as 17 horas do último dia do prazo recursal. Após transcorrido o prazo de que trata esse item não serão aceitos pedidos de revisão de indeferimento.

7.4.2. O candidato que tiver seu pedido de isenção de taxa de inscrição indeferido, se sua situação não for alterada com recurso administrativo, deverá efetuar sua inscrição de acordo com os procedimentos estabelecidos para os candidatos não isentos (pagantes), caso queira participar do Certame. O não pagamento da taxa importará na não participação no certame.

7.5. As informações prestadas no Requerimento Eletrônico de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição do Concurso Público, bem como a documentação que a ela for referente, serão da inteira responsabilidade do candidato, o qual será responsável por qualquer erro ou falsidade.

7.6. Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

- Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - Fraudar e/ou falsificar documentos;
 - Pleitear a isenção sem apresentar a documentação exigida neste Edital;
 - Não observar o prazo e os horários estabelecidos no Cronograma de Eventos;
 - Não se enquadrar em uma das categorias de isenção descritas neste Edital.
- 7.7. Não será considerada, no recurso administrativo, a juntada de qualquer documento, incluindo-se aqueles que deveriam acompanhar o Requerimento Eletrônico de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição do Concurso Público.
- 7.8. Os documentos descritos no subitem 7.1 e em seus subitens terão validade somente para este Concurso Público e não serão fornecidas cópias de tais documentos.
- 7.9. Não será aceito o Requerimento Eletrônico de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição do Concurso Público por outro meio que não seja o que está estabelecido neste Edital.
- 7.10. A CCCD/FUNECE, a seu critério, poderá pedir a apresentação dos documentos originais para conferência, ficando o candidato ciente de que o não atendimento desta exigência poderá acarretar a não concessão da isenção pleiteada.
- 7.11. O candidato que tiver isenção da taxa de inscrição deferida (aceita) e que tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição será considerado não isento, a isenção será cancelada e não haverá devolução da taxa recolhida.
- 7.12. A CCCD/FUNECE expedirá Comunicado com orientações, informações e procedimentos relativos ao envio digital da documentação para solicitação de isenção.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. As inscrições terão início no primeiro dia útil, após decorrido o prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte ao de circulação do Diário Oficial que publicar este Edital, e ficarão abertas pelo período de 30 (trinta) dias úteis.

8.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação irrestrita das normas, condições e disposições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicados, instruções e convocações relativas ao Certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento ou inconformação.

8.3. Ao se inscrever, o candidato declara concordar que seu nome e os resultados das fases do presente Concurso Público sejam divulgados na Internet no site do Concurso (www.cev.uece.br), bem como por qualquer outro meio disposto na legislação vigente.

8.4. Não será permitida a transferência do valor pago da taxa de inscrição de um candidato para outro.

8.5. O período de inscrição e outras informações do Certame constarão do Cronograma de Eventos, que será disponibilizado no endereço eletrônico do Concurso Público (www.cev.uece.br).

8.6. Não haverá inscrição presencial. As inscrições ocorrerão no período estabelecido no Cronograma de Eventos e serão feitas somente pela internet, no endereço eletrônico do Concurso Público (www.cev.uece.br), seguindo as seguintes rotinas, em que o candidato deverá:

- Preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição (Ficha de Inscrição) até as 17h do último dia do período de inscrição;
- Pagar a taxa de inscrição, na rede bancária ou nos estabelecimentos por ela credenciados até a data de seu vencimento. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), a ser pago exclusivamente por intermédio do DAE (Documento de Arrecadação Estadual) que será disponibilizado no site das inscrições.

8.6.1. Cada candidato poderá inscrever-se para concorrer em somente um dos Setores de Estudos/Áreas do Concurso;

8.6.2. Não serão aceitos pedidos de inscrição condicional, por via postal, e-mail, ou que não estejam em conformidade com o que está estabelecido neste Edital.

8.6.3. O acesso ao link de inscrição será bloqueado às 17h do último dia do período de inscrição para o preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição e da geração do boleto bancário para o pagamento da taxa de inscrição.

8.7. Os pedidos de inscrição serão objeto de análise para confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

8.8. Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se das normas e condições estabelecidas neste Edital, pois não haverá devolução da taxa em nenhuma hipótese.

8.9. Ao candidato será atribuída total e exclusiva responsabilidade pelo correto preenchimento dos campos do Requerimento Eletrônico de Inscrição e impressão do DAE para pagamento da taxa de inscrição.

8.10. As informações fornecidas no Requerimento Eletrônico de Inscrição serão da inteira responsabilidade do candidato. O candidato que preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição com dados ou informações não verídicas, dados de terceiros, ou enviar ou apresentar, a qualquer tempo, documentos falsos, incompletos, adulterados ou vencidos, ou em desacordo com este Edital, terá sua inscrição cancelada, tornando-se sem efeito quaisquer atos decorrentes dessa inscrição, sendo, consequentemente, eliminado do Certame.

8.11. A inscrição do candidato somente será confirmada após a CCCD/FUNECE receber o arquivo digital de retorno com a informação do banco confirmando o efetivo pagamento da taxa.

8.12. Não será da responsabilidade da CCCD/FUNECE a ocorrência de problema, de qualquer natureza, com DAE (Documento de Arrecadação Estadual) que:

- cause impedimento ao banco de informar que houve o pagamento da taxa de inscrição referente a tal boleto bancário;
- tenha sido pago em valor inferior ao que foi estabelecido no Edital; ou
- que não tenha sido pago até a data de vencimento.

8.13. Os pedidos de inscrição constarão de Comunicado da CCCD/FUNECE que divulgará o resultado dos Pedidos de Inscrição com a indicação dos que foram deferidos (confirmados) ou indeferidos (não confirmados).

8.13.1. No prazo recursal referente a não confirmação de pedido de inscrição, motivado por uma das situações previstas no subitem 8.12, a CCCD/FUNECE poderá emitir DAE, com outra data de vencimento para regularizar a situação de candidatos solicitantes, desde que exista tempo hábil para fazer tal procedimento, as informações do candidato estejam no banco de dados do Concurso como candidato pagante e não cause prejuízo ao andamento do Certame.

8.14. No Requerimento Eletrônico de Inscrição, o candidato indicará o Setor de Estudos, a Unidade Acadêmica de sua opção e informará a condição de Pessoa com Deficiência (PcD), ou candidato negro (preto ou pardo), se for o caso.

8.15. Após o preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição, o candidato poderá fazer alterações que sejam permitidas pelo sistema digital do Concurso Público, pela internet, no endereço eletrônico (www.cev.uece.br), desde que sejam feitas dentro do prazo estabelecido no Cronograma de Eventos.

8.15.1. No sistema digital do Concurso Público NÃO serão permitidas alterações por meio eletrônico do:

- nome do candidato;



b) número do CPF.

8.15.2. As alterações do Requerimento Eletrônico de Inscrição que não são permitidas (nome e CPF) pelo sistema do Concurso Público de que tratam as alíneas do subitem anterior deverão ser feitas, até à data limite estabelecida no Cronograma de Eventos, por via eletrônica, através do e-mail (cccd@uece.br), enviando o formulário padronizado, disponibilizado no site do Concurso, devidamente preenchido e a cópia da identidade (frente e verso), devidamente digitalizados.

8.16. A CCCD/FUNCE considerará, para efeito de formação do banco de dados do Concurso Público, as informações do Requerimento Eletrônico de Inscrição, quer tenham sido alterados ou não, até o último dia estabelecido no Cronograma de Eventos. A partir desta data, a CCCD/FUNCE considerará os dados fornecidos pelo candidato no Requerimento Eletrônico de Inscrição como definitivos e passará a utilizá-los em todos os procedimentos referentes ao Concurso Público.

8.17. A CCCD/FUNCE não se responsabilizará por pedido de inscrição que não tenha sido recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

8.18. Os pedidos de inscrição serão analisados pela CCCD/FUNCE e aqueles que não estiverem de acordo com as condições estabelecidas neste Edital serão considerados indeferidos (não aceitos).

8.19. Na data estabelecida no Cronograma de Eventos, a CCCD/FUNCE disponibilizará, no endereço eletrônico (www.cev.uece.br), a relação com os nomes dos candidatos que solicitaram inscrição, com sua situação de inscrição deferida (aceita) ou indeferida (não aceita).

8.20. O candidato com pedido de inscrição indeferido (não aceito) terá os 2 (dois) dias corridos seguintes ao da divulgação da situação do seu pedido de inscrição para interpor recurso on-line contra a não aceitação de inscrição, por meio do endereço eletrônico do Concurso Público.

8.21. O recurso de que trata o subitem anterior deverá ser feito exclusivamente por intermédio do sistema digital no site www.cev.uece.br, durante o período especificado no Cronograma de Eventos do Concurso. Após este período, não serão aceitas reclamações referentes à revisão de indeferimento de inscrição.

8.22. Em data estabelecida no Cronograma de Eventos, será divulgado, no endereço eletrônico (www.cev.uece.br), o resultado do julgamento dos recursos e a situação final de cada candidato recorrente, relativa ao seu pedido de inscrição.

9. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

9.1. Para efeito deste Edital são consideradas, dentre outras, como condições especiais: sala especial e utilização de recursos especiais.

9.2. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela Comissão Coordenadora de Concurso Docente - CCCD/FUNCE.

9.3. O candidato que necessitar de tratamento diferenciado para a realização das provas deverá requerê-lo por meio de formulário padronizado, disponibilizado no site www.cev.uece.br, solicitando e especificando as condições especiais de que necessita acompanhado de atestado médico, que respalde sua solicitação até o dia estabelecido no Cronograma de Eventos do Concurso, para o e-mail cccd@uece.br.

9.4. Situações ocasionadas por acidente, paro ou doença súbita que venham a ocorrer após o período de inscrição deverão ser comunicadas imediatamente à Comissão Coordenadora de Concurso Docente - CCCD, que avaliará a possibilidade de conceder atendimento especial aos candidatos.

9.5. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

9.5.1. A candidata lactante que não levar acompanhante para a guarda da criança não realizará as provas.

9.5.2. Não haverá prorrogação do tempo da prova para compensação do tempo empregado na amamentação.

9.6. O candidato adventista que tenha sua prova didática marcada para ser realizada em horário compreendido entre o pôr do sol de uma sexta feira e o pôr do sol de um sábado deverá solicitar, antes da realização do sorteio do ponto da prova didática, alteração do horário de sua aula em razão de motivo religioso.

9.6.1. O candidato deverá enviar em até 24 h após a divulgação do dia e horário de sua prova didática, documento assinado por pessoa competente que comprove sua filiação à Igreja Adventista, para o email cccd@uece.br.

9.6.2. Caso seja atendido o pleito do candidato será definido nova data e/ou horário para o sorteio do tema e da realização da aula didática.

9.7. O resultado dos Pedidos de Condições Especiais será divulgado de acordo com o que consta no Cronograma de Eventos do Concurso.

10. DAS BANCAS EXAMINADORAS

10.1. Concluída a fase das inscrições, a Comissão Coordenadora de Concurso Docente designará, a Banca Examinadora para cada Setor de Estudos/Area, a partir das indicações das Direções de Centros ou de Faculdades, homologadas pelos Conselhos de Centros ou de Faculdades dentro dos prazos previamente estabelecidos pela Comissão Coordenadora de Concurso Docente/CCCD.

10.1.1. No caso excepcional das Direções de Centros ou de faculdades não enviarem as composições das bancas examinadoras dentro dos prazos estabelecidos, a Comissão Coordenadora de Concurso Docente/CCCD poderá estabelecer as composições das bancas examinadoras, de modo a garantir o cumprimento dos prazos do Cronograma do Concurso

10.2. A banca examinadora de cada setor de estudos/Area será constituída por 3 (três) membros titulares e 01 (um) membro suplente, os quais deverão atender às seguintes condições: ter titulação mínima de Mestre, ser docente do ensino superior (na ativa ou aposentado) e ter formação acadêmica na área de conhecimento exigida para o setor de estudos/área, admitindo-se que no máximo 01 (um) membro da banca com formação em área afim ou correlata ao setor de estudos/área

10.2.1. Dos 03 (três) membros efetivos da banca examinadora, pelo menos 02 (dois) deles não deverão pertencer à Carreira de docência superior da FUNCE.

10.2.2. A Presidência e a Secretaria das Bancas examinadoras serão escolhidas entre seus membros, por seus pares, devendo preferencialmente a Presidência ficar a cargo de um professor da FUNCE.

10.3. O membro suplente deverá assumir suas funções no caso de impedimento de um dos membros titulares, em qualquer das fases do Certame.

10.4. Com relação a qualquer dos candidatos inscritos para um Setor de Estudos/Area, nenhum dos integrantes da Banca Examinadora designada para este Setor de Estudos/Area poderá:

a) Ser cônjuge ou ex-cônjuge, companheiro (a) ou ex-companheiro (a);

b) Ter o grau de parentesco consanguíneo ou de afinidade até 3º grau, a seguir listado: pai, mãe, filho (a), sogro (a), padastro ou madrasta do candidato ou de seu respectivo cônjuge ou companheiro (a), enteado (a), genro ou nora, avô ou avó, neto (a), irmão (â), pais dos sogros (avô/avó do cônjuge ou companheiro (a)), filhos do enteado (a), cunhado (a), bisavô e bisavó, bisneto (a), tio (a), sobrinho (a), avós dos sogros, bisnetos do cônjuge ou companheiro (a);

c) Ser ou ter sido sócio em atividade profissional, devidamente constituída e registrada em órgãos competentes;

d) Ser ou ter sido orientador ou coorientador acadêmico em nível igual ou superior ao de Especialização;

e) Estar colaborando ou ter colaborado em trabalhos de pesquisa de estágio pós-doutoral ou em outros trabalhos de pesquisa, inclusive coautoria de quaisquer trabalhos de cunho acadêmico, nos quais o candidato, já graduado, tenha participado;

f) Encontrar-se em outras situações de impedimento ou suspeição previstas na legislação vigente.

10.5. Cada membro da banca Examinadora deverá firmar Declaração de compromisso e confidencialidade, atestando que não se enquadra em nenhuma das condições de impedimento previstas no item 10.4 e de manter absoluto sigilo em relação às atividades do Concurso.

11. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

11.1. O Concurso Público de Provas e Títulos para provimento do cargo de Professor Assistente de que trata este Edital compreenderá: Prova Escrita Dissertativa, de caráter eliminatório e classificatório; Prova Didática, de caráter eliminatório e classificatório, Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório, quando aplicável e Prova de Títulos, de caráter classificatório.

11.1.1. As datas, o conteúdo dos pontos de estudo, locais e horários das provas serão disponibilizados no endereço eletrônico do Concurso (www.cev.uece.br).

11.1.2. As provas serão realizadas somente na cidade de Fortaleza, Ceará, em conformidade com o Cronograma de Eventos do Concurso e de informações complementares divulgadas no endereço eletrônico do Concurso.

11.1.3. Os horários de realização das provas do Concurso serão os oficiais de Fortaleza, Ceará.

11.1.4. Não será enviada para o endereço do candidato correspondência individualizada. O candidato inscrito deverá obter as informações necessárias sobre sua alocação nas salas de prova do Concurso através do endereço eletrônico do Concurso (www.cev.uece.br).

11.2. O candidato é o único responsável pela identificação correta do local de realização das provas do Concurso, devendo comparecer ao mesmo com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para o seu início, portando caneta azul ou preta, o documento oficial e original de identificação (dentro da validade) e outros materiais/equipamentos que sejam necessários.

11.2.1. Para todos os efeitos deste Concurso Público, somente serão considerados documentos de identidade:

a) Carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Forças Armadas, pelos Corpos de Bombeiros, e pelas Polícias Militares;

b) Carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas por órgãos das Secretarias de Segurança;

c) Carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordem e conselhos de classe) que, por lei



- federal, valem como identidade oficial;
- d) Passaporte brasileiro;
 - e) Carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura;
 - f) Carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto, na forma da Lei Federal Nº 9.503/97);
 - g) Carteira do Trabalho e Previdência Social (CTPS);
 - h) Certificado de reservista com foto e assinatura;
 - i) Outro documento que tenha validade, por lei, como identidade.
- 11.3. Para todos os efeitos deste Concurso, NÃO serão aceitos como documento de identidade civil:
- a) Fotocópias, mesmo que autenticadas, de documentos de identidade civil;
 - b) Certidão de nascimento ou de casamento;
 - c) CPF;
 - d) Carteira de motorista (modelo sem foto);
 - e) Carteiras de estudante;
 - f) Carteira de identidade funcional não regulamentada pela legislação como documento oficial de identidade civil;
 - g) Protocolo de solicitação de carteira de identidade civil;
 - h) Imagem da identidade civil em tela de celular ou outros dispositivos eletrônicos;
 - i) CNH disponibilizada por aplicativo digital, mesmo que impressa;
 - j) Título de Eleitor, mesmo com biometria, disponibilizada por aplicativo digital.
- 11.3.1. Para as provas do Concurso, caso o candidato se encontre impossibilitado de apresentar o documento original de identificação, no dia do evento, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar cópia de documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (Boletim de Ocorrência - B.O.), com data de até 60 (sessenta) dias anteriores ao da realização da prova e apresentar outro documento de identificação do candidato que contenha foto e assinatura.
- 11.4. Caso o candidato não entregue à coordenação local uma fotocópia do Boletim de Ocorrência de que trata o subitem anterior, o original ficará retido pelo Coordenador para que seja providenciada sua fotocópia, e será devolvido para o candidato em um prazo máximo de 48 horas na Secretaria da Comissão Coordenadora de Concurso Docente-CCCD na sede da CCCD/FUNCECE, em Fortaleza, no Campus do Itaperi.
- 11.5. Será submetido à identificação especial e condicional o candidato cujo documento original de identidade apresentar dúvidas quanto a sua fisionomia ou assinatura.
- 11.6. O candidato enquadrado nos subitens 11.3 e 11.4 deverá comparecer na Secretaria da Comissão Coordenadora de Concurso Docente-CCCD na sede da CEV, portando documento de identificação original, para regularizar sua situação, de acordo com o Cronograma de Eventos do Concurso.
- 11.7. O candidato submetido à Identificação Especial e Condisional que não regularizar sua situação poderá ser eliminado do Certame.
- 11.8. Não será permitido ao candidato entrar no local de realização das provas do Concurso após o seu início.
- 11.9. É vedado ao candidato realizar prova fora do local, da data e do horário predeterminados, à exceção do previsto no item 9 deste Edital.
- 11.10. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova em nenhuma hipótese, qualquer que seja o motivo alegado.
- 11.11. O não comparecimento do candidato na data, no local e no horário predeterminado para realização das provas, qualquer que seja o motivo alegado, acarretará sua eliminação automática do Certame.
- 11.12. O candidato somente poderá realizar as provas em sala constante no Cartão de Informação que será disponibilizado no endereço eletrônico do Concurso.
- 11.13. Por medida de segurança, após o início das provas e até o seu término, só será permitida a ida do candidato ao banheiro após autorização, quando o candidato deverá ser acompanhado por um fiscal.
- 11.14. Será eliminado do Certame o candidato que se enquadrar, dentre outras, em pelo menos uma das situações abaixo:
- a) Chegar ao local de prova após ter sido autorizado o seu início;
 - b) Durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada;
 - c) Desrespeitar membro da equipe de fiscalização e/ou de Coordenação, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização das provas, quer seja em sala de prova ou nas dependências do local de prova;
 - d) Descumprir qualquer das instruções das provas;
 - e) Utilizar quaisquer dos itens previstos no item 12.4 e 12.5 deste edital;
 - f) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
 - g) Tendo sido submetido à Identificação Especial e Condisional e não ter regularizado sua situação dentro do prazo estabelecido no Cronograma de Eventos do Concurso;
 - h) Não atender as disposições do presente Edital, de seus Anexos, de eventuais alterações ou de comunicados, avisos e instruções da Comissão Coordenadora de Concurso Docente – CCCD.
- 11.15. A prova escrita dissertativa para o setor de Língua Brasileira de Sinais (Libras) deverá ser redigida em Língua portuguesa, considerando, entretanto, a especificidade dos candidatos surdos ou deficientes auditivos, conforme orientam as diretrizes da Portaria Nº 3.284/2003, do Ministério da Educação, notadamente no art. 2, parágrafo 1º, inciso III, alíneas (a) e (b). A prova didática dos candidatos ao setor de Libras deverá ser ministrada obrigatoriamente em Libras.
- 11.16. Todas as provas (Escrita Dissertativa e Didática) referentes aos setores de estudos de Ensino de Língua inglesa e literatura e Literatura de Língua inglesa deverão ser realizadas em Língua inglesa.

12. DA PROVA ESCRITA DISSERTATIVA

- 12.1. A Prova Escrita Dissertativa, destinada a avaliar o grau de conhecimentos do candidato em relação ao programa do Setor de Estudos/Área, será realizada no mesmo dia e hora para todos os candidatos inscritos às vagas ofertadas para um mesmo Setor de Estudos/Área e constará de dissertação sobre um único ponto sorteado no momento da aplicação da Prova.
- 12.1.1. Um mesmo sorteio poderá servir para mais de um Setor de Estudos/Área desde que haja viabilidade operacional para esse procedimento.
- 12.2. O programa de cada Setor de Estudos/Área será constituído de 10 (dez) pontos comuns a todos os candidatos de um mesmo Setor de Estudos/Área, os quais se destinarão ao sorteio do ponto para a realização da Prova Escrita Dissertativa e da Prova Didática.
- 12.3. A Prova Escrita Dissertativa terá duração de 04 (quatro) horas.
- 12.4. O tempo mínimo de permanência do candidato na sala de aplicação da Prova Escrita Dissertativa é de 30 (trinta) minutos após o início da prova.
- 12.5. Será vedado ao candidato usar de qualquer fonte de consulta e instrumento de cálculo, durante a prova, exceto daqueles voltados para as pessoas com necessidades especiais.
- 12.6. Por medida de segurança, não será permitido ao candidato, durante a realização das provas, portar dentro da sala de prova, nos corredores ou nos banheiros:
- a) Armas;
 - b) Aparelhos eletrônicos (telefone celular, smartphone, calculadora, tablet, pen drive, mp3 player, fones de ouvido, qualquer tipo de relógio digital ou analógico, agenda eletrônica, notebook, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, gravador, etc.);
 - c) Livros, Jornais, impressos em geral ou qualquer tipo de publicação
- 12.6.1. Calculadoras, celulares e outros equipamentos eletrônicos de qualquer natureza deverão ser mantidos desligados sob a carteira.
- 12.6.2. A Comissão Coordenadora de Concurso Docente-CCCD/FUNCECE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.
- 12.6.3. Após o término de sua prova, o candidato somente poderá utilizar seu telefone celular e outros equipamentos ou objetos de comunicação fora das áreas de circulação e acesso às salas de prova.
- 12.7. Somente terão acesso às salas de aplicação da Prova Escrita Dissertativa os candidatos devidamente identificados e inscritos para o Setor de Estudos/Área, nas alocadas, os membros das respectivas Bancas Examinadoras, representantes da CCCD/FUNCECE, pessoas credenciadas e o pessoal da fiscalização.
- 12.8. De modo algum, a correção da prova escrita dissertativa incidirá sobre as folhas de rascunho do candidato, as quais devem ser entregues ao fiscal no final da prova, para serem descartadas posteriormente.
- 12.9. O candidato que identificar a prova (na capa ou folhas de provas) fora do local expressamente indicado para tal será eliminado do Certame. As provas são corrigidas pela Banca Examinadora, mantendo-se o sigilo dos candidatos, sendo identificadas por meio de códigos gerados pela Comissão Coordenadora de Concurso Docente-CCCD.
- 12.10. Cada membro da Banca Examinadora corrigirá a Prova Escrita Dissertativa e atribuirá pontuação, na escala numérica de 0 (zero) a 10 (dez), com uma casa decimal.
- 12.10.1. No julgamento da Prova Escrita Dissertativa cada membro da Banca Examinadora atribuirá sua nota, considerando os seguintes aspectos:



- a) Domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão do tema, objeto da prova (zero a cinco pontos);
- b) Domínio e precisão no uso de conceitos (zero a dois pontos);
- c) Coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa (zero a dois pontos);
- d) Clareza, coerência e coesão textual com uso correto da língua portuguesa ou estrangeira (para os setores de estudo/áreas relativos a línguas estrangeiras, cujo edital explicita a realização das provas em línguas estrangeiras) (zero a um ponto).

12.10.2. A nota de cada examinador será a soma das pontuações atribuídas nos 4 (quatro) aspectos acima mencionados.

12.11. A nota da Prova Escrita Dissertativa (NPED) de cada candidato corresponderá à média aritmética simples, das notas a ele atribuídas pelos três examinadores, com arredondamento para duas casas decimais.

12.12. Ficará reprovado o candidato que não comparecer à Prova Escrita Dissertativa no dia e horário marcados ou que obtiver nota da Prova Escrita Dissertativa (NPED) inferior a 7,0 (sete vírgula zero) ou nota individual, de qualquer dos examinadores, inferior a 6,0 (seis vírgula zero).

12.13. Somente participarão das fases subsequentes do Concurso (Prova Didática, Prova prática (quando aplicável) e prova de Títulos) os candidatos aprovados na prova escrita dissertativa que forem classificados até o limite do quintuplo das vagas existentes para cada setor de estudo, respeitando-se as vagas de cada segmento (ampla disputa, cotas raciais e pessoas com deficiência), considerando-se os candidatos empataos na última classificação

12.14. O candidato que for reprovado na prova escrita dissertativa ou que não estiver enquadrado no subitem anterior não será submetido às demais fases subsequentes do concurso, sendo eliminado do Certame.

13. DA PROVA DIDÁTICA

13.1. A Prova Didática constará de aula, com duração mínima de 50 (cinquenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, sobre um único ponto do programa do respectivo Setor de Estudos/Área, que será sorteado com 24 (vinte e quatro) horas corridas de antecedência, excluindo-se do sorteio o ponto da Prova Escrita Dissertativa.

13.1.1. O candidato que utilizar tempo inferior a 50 (cinquenta) minutos para a apresentação de sua aula terá redução de 0,2 (zero vírgula dois) pontos da nota final que lhe for atribuída por cada membro da Banca Examinadora, por cada minuto não utilizado do tempo mínimo de 50 (cinquenta) minutos, até o limite de 40 (quarenta) minutos.

13.1.2. O candidato que utilizar tempo inferior a 40 (quarenta) minutos para a apresentação da sua Prova Didática será automaticamente eliminado do Concurso e a Banca Examinadora não avaliará a respectiva aula, não gerando nota correspondente a essa fase.

13.1.3. O candidato que ultrapassar 60 (sessenta) minutos terá sua aula encerrada pela Banca Examinadora, a qual avaliará a aula sem a sua finalização.

13.1.4. O tempo total da Prova Didática será mensurado pelo Presidente da Banca Examinadora, que deverá anunciar a cada candidato o horário do início e término de sua prova.

13.2. O sorteio do ponto de cada candidato submetido a um mesmo Setor de Estudos/Área se fará com a presença de um membro da Comissão Coordenadora de Concurso Docente, com intervalo de uma hora e pela ordem alfabética dos candidatos aprovados classificados na Prova Escrita Dissertativa, estabelecendo-se assim o intervalo e a sequência de realização da Prova Didática, 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio.

13.2.1. A data, o local e o horário de sorteio dos pontos serão divulgados juntamente com o resultado da Prova Escrita Dissertativa.

13.2.2. A data do sorteio referente aos vários Setores de Estudos/Áreas poderá não ser a mesma para todos os Setores de Estudos.

13.2.3. Quando o candidato não estiver presente ou representado, na hora estabelecida para o sorteio de seu ponto, o sorteio se realizará independente da presença do candidato, cabendo a este informar-se do ponto sorteado, não podendo pleitear adiamento do horário previsto para o início de sua Prova Didática.

13.2.4. A representação de que trata o subitem anterior deverá ser feita mediante autorização por escrito e deverá vir acompanhada de fotocópia de Documento de Identidade do candidato.

13.2.5. O resultado do sorteio será divulgado na internet, no endereço eletrônico www.cev.uece.br, após o sorteio de cada horário.

13.3. Caberá ao candidato providenciar todos os recursos didáticos necessários à ministração de sua aula e o respectivo plano de aula que deverá ser entregue a cada um dos membros da Banca Examinadora ao iniciar a exposição, não tendo a FUNCECE a obrigação de disponibilizar qualquer material ou instrumento necessários à realização da Prova Didática do candidato.

13.3.1. A não entrega do plano de aula à Banca Examinadora será levada em consideração ao ser julgado a alínea f do subitem 13.12.

13.4. No dia da prova didática, o candidato deverá chegar ao seu local de prova com antecedência de, pelo menos, 30 minutos, do horário marcado para o início de sua prova.

13.4.1. Para ingressar na sala de prova, o candidato deverá aguardar a autorização da Comissão Coordenadora de Concurso Docente/CCCD, da Banca Examinadora ou dos fiscais.

13.4.2. Depois de autorizado a ingressar na sala da Prova Didática, o candidato disporá de, no máximo, 10 (dez) minutos para preparar os equipamentos e outros materiais que serão utilizados na aula.

13.4.3. Não haverá tolerância para ingresso do candidato na sala de prova, depois do horário autorizado. O candidato que, ao ser autorizado a ingressar na sala de prova, não se encontrar presente, será considerado faltoso e, consequentemente, eliminado do Certame.

13.5. O tempo de preparação do equipamento ou outros materiais para a aula não está incluído na duração mínima de 50 (cinquenta) minutos da aula.

13.6. No caso de haver algum candidato faltoso, não poderá ser antecipado o início da Prova Didática do próximo candidato.

13.7. Durante a exposição, não será permitido aos membros da Banca Examinadora manifestarem-se com relação às colocações do candidato nem fazerem questionamentos. Qualquer questionamento que a Banca Examinadora julgar necessário, visando esclarecer determinados pontos, somente poderá ser feito após o encerramento da aula.

13.8. Não será permitido ao candidato assistir à Prova Didática de qualquer um de seus concorrentes.

13.9. Será permitido ao candidato convidar pessoas para assistirem à ministração de sua aula, exceto se à época existirem Decretos Estaduais que estabeleçam medidas preventivas direcionadas a evitar a disseminação da COVID-19 ou outras pandemias no Estado do Ceará, onde em virtude das medidas de distanciamento e a fim de evitar aglomeração nas salas de aplicação de prova, poder-se-á restringir o acesso às salas, durante a Prova Didática, somente ao candidato, bancas examinadoras, fiscais, membros da CCCD e pessoal de apoio técnico-administrativo em quantitativo mínimo estritamente necessário às atividades inerentes ao certame.

13.10. O público não poderá interromper ou questionar o candidato.

13.11. A prova didática terá gravação, que será realizada exclusivamente pela Comissão Coordenadora de Concurso Docente/CCCD-FUNCECE.

13.12. Cada examinador atribuirá sua nota à Prova Didática, na escala de 0 (zero) a 10 (dez), com uma casa decimal, imediatamente após o seu término, julgando a capacidade do candidato relativa às seguintes habilidades:

- a) domínio do assunto e coerência com o tema (zero a cinco pontos);
- b) distribuição do tempo de aula em relação aos conteúdos (zero a um ponto);
- c) atualização, sistematização e síntese (zero a um ponto);
- d) comunicação, clareza e fluência verbal (zero a um ponto);
- e) metodologias e técnicas de ensino adotadas (zero a um ponto);
- f) qualidade e coerência na execução do plano de aula (zero a um ponto).

13.13. A nota da Prova Didática (NPD) de cada candidato corresponderá à média aritmética simples das notas a ele atribuídas pelos três examinadores, com arredondamento para duas casas decimais.

13.14. Ficará reprovado e, consequentemente, eliminado do Concurso, o candidato que não comparecer à Prova Didática no dia e horário marcados ou que obtiver Nota da Prova Didática (NPD) inferior a 7,0 (sete vírgula zero) ou nota individual de qualquer dos examinadores inferior a 6,0 (seis vírgula zero) ou não utilizar o tempo mínimo de 40 (quarenta) minutos na aula.

14. DA PRÁTICA

14.1. A Prova Prática será aplicada para o Setor de Estudo/Área: Canto coral e Técnica vocal e terá caráter eliminatório e classificatório.

14.2. Somente participará da Prova Prática o candidato aprovado na Prova Didática.

14.3. A Prova Prática constará de uma peça coral a 4 vozes, com um coral de câmera disponibilizado pelo Curso de Música da Universidade Estadual do Ceará, com duração mínima de 50 (cinquenta) minutos e máxima de 60 (sessenta) minutos. A peça coral sorteada com 24 (vinte e quatro) horas corridas de antecedência, dentre a lista de partituras disponibilizadas no programa do respectivo setor de Estudos/área, que será disponibilizada em até 05 (cinco) dias úteis antes do início do prazo de inscrição previsto neste Edital.

14.3.1. O local de realização da Prova Prática será no auditório do Curso de Música da Universidade Estadual do Ceará, Bloco F, Campus do Itaperi

14.3.2. A UECE disponibilizará um piano para a utilização do candidato. Quaisquer outros recursos que o candidato achar necessário devem ser providenciados pelo candidato.

14.4. No início da Prova Prática, o candidato deverá entregar a cada Membro da Banca Examinadora o plano de aula.

14.5. Depois de autorizado a ingressar na sala de Prova Prática, o candidato disporá de, no máximo, 10 (dez) minutos para preparar os equipamentos e outros materiais que serão utilizados na aula.

14.5.1. O tempo de preparação do equipamento ou outros materiais para a aula não está incluído na duração mínima da aula.



FSC® C126031

- 14.6. No caso de haver algum candidato faltoso, não poderá ser antecipado o início da Prova Prática do próximo candidato.
- 14.7. Durante a exposição, não será permitido aos membros da Banca Examinadora manifestar-se com relação às colocações do candidato nem fazer questionamentos. Qualquer questionamento que a Banca Examinadora julgar necessário, visando esclarecer determinados pontos, somente poderá ser feito após o encerramento da aula.
- 14.8. Não será permitido ao candidato assistir à Prova Prática de qualquer um de seus concorrentes.
- 14.9. Será permitido ao candidato convidar pessoas para assistirem à ministração de sua aula.
- 14.10. O público não poderá interromper ou questionar o candidato.
- 14.11. O sorteio do ponto/partitura de cada candidato se fará com a presença de um membro da Comissão Coordenadora de Concurso Docente, com intervalo de uma hora e pela ordem alfabética dos candidatos aprovados na Prova Didática, estabelecendo-se assim o intervalo e a sequência de realização da Prova Prática.
- 14.11.1. Quando o candidato não estiver presente ou representado, na hora estabelecida para o sorteio de seu ponto, a Comissão Coordenadora de Concurso Docente realizará o sorteio e caberá ao candidato informar-se do ponto/partitura sorteado, não podendo pleitear adiamento do horário previsto para o início de sua Prova Prática.
- 14.11.2. A representação de que trata o parágrafo anterior deverá ser feita mediante autorização por escrito e deverá vir acompanhada de fotocópia de Documento de Identidade do candidato.
- 14.12. Cada examinador atribuirá nota à Prova Prática, na escala de 0 (zero) a 10 (dez), com uma casa decimal, imediatamente após o seu término, julgando a capacidade do candidato relativa às seguintes habilidades:
- a) domínio do assunto e coerência com o tema (zero a quatro pontos): compreendendo a explanação dos aspectos estilísticos da peça apresentada;
 - b) técnicas de ensino adotadas, habilidades práticas (zero a quatro pontos): compreendendo aplicação da técnica vocal com o coral de câmera e o solfejo individual do candidato de cada voz da partitura sorteada
 - c) atualização, sistematização e síntese (zero a um ponto): compreendendo a didática utilizada para montagem do ensaio da peça com o coral de câmera e o resultado sonoro obtido;
 - d) comunicação, clareza e fluência verbal (zero a um ponto): compreendendo o gestual usado para a comunicação e ensaio das vozes com o coral de câmera.
- 14.13. A nota da Prova Prática (NPP) de cada candidato corresponderá à média aritmética simples das notas a ele atribuídas pelos três examinadores, com arredondamento para duas casas decimais.
- 14.14. Ficará reprovado e, consequentemente, eliminado do Concurso, o candidato que não comparecer à Prova Prática no dia e horário marcados ou que obtiver nota da Prova Prática (NPP) inferior a 7,0 (sete vírgula zero) ou nota individual de qualquer dos examinadores inferiores a 6,0 (seis vírgula zero).

15. DA PRÓVA DE TÍTULOS

- 15.1. Somente participará da Prova de Títulos o candidato aprovado na prova Didática e Prova Prática, quando aplicável.
- 15.2. A Prova de Títulos tem caráter classificatório e será constituída do exame do currículo padronizado, no qual a Banca Examinadora apreciará e pontuará, para cada um dos candidatos, os documentos comprobatórios apresentados.
- 15.3. O Currículo padronizado comprovado deverá ser entregue na Secretaria da Comissão Coordenadora de Concurso Docente - CCCD, que está instalada na sede da CEV/UECE, Av. Dr. Silas Munguba, 1700, Campus do Itaperi, CEP 60.714-903, Fortaleza, Ceará, no horário das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas, no dia da realização da prova Didática de cada candidato.
- 15.3.1. A documentação comprobatória do currículo deve ser obrigatoriamente encadernada, paginada e rubricada, na mesma sequência dos itens do currículo padronizado. É de inteira responsabilidade do candidato a comprovação dos documentos apresentados. Compete ao candidato, obrigatoriamente, a indicação de ISBN, ISSN e qualificação Qualis vigente.
- 15.4. Não será aceito o currículo lattes ou a simples juntada de documentos comprobatórios
- 15.5. Não serão admitida a juntada de qualquer documento após a entrega dos Títulos.
- 15.6. Cada examinador avaliará os Títulos e as atividades relacionados e devidamente comprovados no currículo do candidato, conforme a discriminação, pontuação e limites constantes do Anexo III deste Edital.
- 15.6.1. A titulação mínima exigida para a inscrição no Concurso não será pontuada.
- 15.7. Somente serão aceitos os comprovantes de títulos, declarações e certificados do Quadro I do Anexo III deste Edital, apresentados pelo candidato no currículo, desde que tenham sido obtidos em Instituições de Ensino Superior nacionais credenciadas ou Instituições estrangeiras, desde que revalidados nos termos da legislação vigente, referentes à:
- a) Graduação;
 - b) Aperfeiçoamento;
 - c) Especialização;
 - d) Residência;
 - e) Doutorado;
 - f) Livre Docência.
- 15.8. Com relação à Produção Científica, Tecnológica e Artística (Quadro II) e à Atuação Profissional após a Conclusão da Graduação (Quadro IV) poderão ser considerados Títulos e atividades que não estejam incluídos nos Quadros do Currículo Padronizado do Anexo III deste Edital. Neste caso serão adotados os seguintes procedimentos:
- a) O candidato, em documento a ser anexado ao Currículo Padronizado,
 - (i) relaciona os títulos ou atividades “extras” e justifica, de forma consubstancial, sua pertinência com algum dos quadros do referido Currículo;
 - (ii) insere a descrição do título ou atividade no final do quadro no qual tem pertinência escrevendo a palavra “EXTRA” na primeira coluna do quadro no campo referente a subitem deixando em branco o campo referente à pontuação.
 - b) Somente serão considerados os títulos ou atividades “extras” que forem aceitas por unanimidade pela Banca Examinadora;
 - c) As pontuações dos títulos ou atividades “extras” deverão ser atribuídas pela Banca Examinadora com razoabilidade em relação às demais pontuações que constam do quadro no qual foram inseridos;
 - d) O somatório da pontuação dos títulos ou atividades “extras” por quadro, não poderá ultrapassar o limite de 10% (dez por cento) do valor máximo do quadro no qual os títulos ou atividades foram inseridos.
- 15.9. Somente será pontuada a Produção Científica, Tecnológica e Artística (Quadro II) relativa ao período dos últimos 5 anos.
- 15.10. Cada examinador avaliará os Títulos conforme discriminação, pontuação e limites constantes do Anexo III deste Edital. A pontuação final de cada examinador será convertida em nota na escala de 0 a 10, obtida pelo quociente da divisão da pontuação por 10, considerando duas casas decimais.
- 15.11. A Nota da Prova de Títulos (NPT) de cada candidato corresponderá à média aritmética simples das somas das notas atribuídas por cada um dos examinadores, com arredondamento para duas casas decimais.
- 15.12. O currículo padronizado e suas comprovações entregues pelos candidatos não serão devolvidos, ficando os mesmos arquivados na Comissão Coordenadora de Concurso Docente/CCCD por um período de 05 anos, para eventuais conferências que se fizerem necessárias.

16. DA CLASSIFICAÇÃO

- 16.1. A Nota Final (NF) de cada candidato, para efeito da classificação final do Concurso, resultará da seguinte média aritmética ponderada: peso 2 (dois) da Prova Escrita Dissertativa, peso 1 (um) da Prova Didática, peso 1 (um) na prova prática, peso 1 (um) da Prova Prática (quando aplicável). O resultado dessa média ponderada será somado a nota da Prova de Títulos, arredondada para duas casas decimais.
- 16.2. A classificação dos candidatos no Concurso Público de Provas e Títulos será feita por Unidade de Ensino e Setor de Estudos/Área, seguindo rigorosamente a ordem decrescente da Nota Final (NF) obtida por eles.
- 16.3. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:
- a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme Art.27, parágrafo único do Estatuto do Idoso - Lei Federal nº10.741/2003;
 - b) obtiver maior nota na Prova Escrita Dissertativa;
 - c) obtiver maior nota na Prova Didática;
 - d) obtiver maior nota na Prova Prática, quando aplicável;
 - e) tiver maior tempo de exercício de magistério superior;
 - f) tiver maior idade (dia/mês/ano), para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso.
- 16.3.1. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios do item, o desempate dar-se-á através do sistema de sorteio.
- 16.3.2. Os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Escrita Dissertativa, segundo os critérios a seguir:
- a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será crescente;



b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será decrescente.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. As médias aritméticas mencionadas neste Edital serão arredondadas de acordo com as seguintes regras:

a) Soma-se a cada uma delas 5 (cinco) milésimos;

b) Do número decimal resultante, desprezam-se as casas decimais a partir da terceira ordem (inclusive);

c) A nota do candidato, em cada situação, será o número com duas casas decimais, obtido conforme estabelecido na alínea "b" deste subitem.

17.2. O candidato aprovado e classificado além do número de vagas para um determinado Setor de Estudos/Área, vinculado a uma Unidade de Ensino da UECE, poderá ser nomeado, se for de seu interesse e do interesse e da conveniência da FUNECE, para ocupar vaga ociosa ou que venha a surgir para Setor de Estudos/Área de mesma denominação que o de sua opção, mesmo que em outra Unidade de Ensino da UECE, desde que esta seja integrante da mesma tabela do Anexo I, durante o prazo de validade deste Concurso Público.

17.3. Para efeito de nomeação de que trata o item 17.2, para cada Setor de Estudos/Área vinculado a Unidades de Ensino da UECE que possua candidatos aprovados e classificados além do número de vagas, serão feitas listagens de reclassificação que comporão o Banco de Reserva.

17.3.1. A reclassificação dos candidatos das listagens será feita para os Setores de Estudos/Áreas com a mesma denominação, com códigos de identificação diferentes e vinculados a mais de uma Unidade de Ensino da UECE, os candidatos classificados além do número de vagas serão reclassificados em uma única listagem referente a tal Setor de Estudos/Área, pela ordem decrescente de sua Nota Final (NF)

17.4. No momento da reclassificação, havendo igualdade de Nota Final (NF) entre dois ou mais candidatos serão utilizados os critérios de desempate mencionados neste Edital.

17.5. A convocação de candidatos para o preenchimento de vagas ociosas ou que venham a surgir em uma Unidade de Ensino da UECE será feita de acordo com as seguintes regras:

a) Inicialmente, serão convocados os candidatos que compõem o Banco de Reserva dos Concursos Públicos para Professor Assistente anteriores, que se encontram em plena validade, se houver;

b) Não havendo candidatos na situação descrita na alínea a anterior, serão convocados, inicialmente, os candidatos excedentes integrantes da listagem original de classificação do Setor de Estudos/Área no qual ocorreu o surgimento de vaga, se houver;

c) Não havendo candidatos na situação descrita na alínea b, anterior, serão convocados os candidatos do Banco de Reserva deste Concurso Público integrantes da listagem de reclassificação do Setor de Estudos/Área em que ocorreu o surgimento de vaga, se houver.

17.6. O candidato de Banco de Reserva que, quando chamado para preencher alguma vaga ociosa ou surgida, não aceitar o chamamento será considerado desistente do seu lugar no Banco de Reserva, permanecendo, assim, apenas, na listagem original do Setor de Estudos/Área de sua opção, deste Concurso Público.

17.7. Os candidatos poderão interpor recurso administrativo em qualquer das etapas do Concurso Público, à Comissão Coordenadora de Concurso Docente-CCCD, como última instância recursal, no prazo decadencial de 48 horas, contadas do momento da divulgação da decisão recorrida. Não serão aceitos recursos fora do prazo estipulado.

17.8. Os recursos deverão ser dirigidos à Presidência da Comissão Coordenadora de Concurso Docente-CCCD, e entregues exclusivamente mediante o preenchimento do formulário digital que estará disponível no site www.cev.uece.br.

17.9. Não serão aceitos pedidos de repetição ou segunda chamada de Provas.

17.10. As normas e disposições estabelecidas neste Edital e as datas referentes ao Concurso Público poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstâncias que serão mencionadas em Comunicado a ser baixado pela Comissão Coordenadora de Concurso Docente-CCCD e divulgado no endereço eletrônico do Concurso (www.cev.uece.br).

17.11. O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever ou não cumprir as regras estabelecidas neste Edital e na Resolução que disciplina o Concurso Público, ou as instruções baixadas pela Comissão Coordenadora de Concurso Docente-CCCD terá cancelada sua inscrição, sendo anulados todos os atos dela decorrentes, ainda que tenha sido aprovado e classificado no Concurso Público.

17.12. O prazo de validade deste Concurso Público será de 2 (dois) anos, contados a partir da data de circulação do Diário Oficial do Estado do Ceará (DOE) que publicar a Resolução que homologar o resultado do Concurso Público, podendo ser prorrogado apenas uma vez, por igual período.

17.13. A publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará (DOE) substitui declarações, certidões relativas à classificação, média ou notas obtidas pelo candidato no Concurso Público regulamentado por este Edital.

17.14. O candidato, aprovado no Concurso Público e convocado para admissão, será submetido ao regime jurídico de direito administrativo, na forma estatutária, de que trata a Lei Nº 9.826, de 14/05/1974 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Ceará) e suas alterações.

17.15. O salário base, em julho de 2024, relativo ao cargo de Professor Assistente, Referência inicial da Classe, em regime de 40 horas semanais, importa em R\$ 5.391,53 (cinco mil, trezentos e noventa e um reais e cinquenta e três centavos), acrescido de gratificações de regência de classe (1%) e de incentivo profissional (60% para mestre, 80% para Doutor e 100% para Pós-Doutor), nos termos da Lei Estadual Nº 14.116, de 26/05/2008, que aprova o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Superior da FUNECE.

17.16. O provimento do cargo de Professor, anunciado neste Edital, dar-se-á na Referência inicial da Classe Professor Assistente e nela, o nomeado permanecerá durante o período correspondente ao estágio probatório.

17.17. A lotação dos candidatos nomeados será feita por Unidade de Ensino, de acordo com o Setor de Estudos/Área de opção do candidato, respeitadas as disposições do Decreto Estadual nº 34.537/2022.

17.18. O candidato convocado para nomeação que não aceitar ou tiver impedimento de ser admitido, deverá formalizar sua desistência por meio de requerimento de desistência com posterior publicação no DOE e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação do mesmo Setor de Estudos/Área.

17.19. No caso de inexistência ou insuficiência de candidatos com inscrição deferida para Setor de Estudos/Área de qualquer Unidade de Ensino, a FUNECE, de acordo com sua conveniência e interesse, poderá ofertar as vagas remanescentes em um novo edital.

17.20. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da FUNECE, ouvida a Comissão Coordenadora de Concurso Docente-CCCD.

Fortaleza, 13 de janeiro de 2025.

Hidelbrando dos Santos Soares

PRESIDENTE

Sandra Maria Nunes Monteiro

SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

José Garrido Braga Neto

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO I DO EDITAL Nº03/2025-FUNECE, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

Unidades de Ensino da UECE e respectivos Setores de Estudos/Áreas com códigos, vagas e regime de trabalho a eles vinculados.

UNIDADE	CIDADE	CURSO	CÓD	SETOR DE ESTUDOS	AMPLA	PCD	NEGRO	TOTAL	CLASSE	REGIME
CH	Fortaleza	Música	1	Canto coral e técnica vocal	1	--	--	1	Assistente	40 h
CECITEC	Tauá	Medicina veterinária	2	Anestesiologia de grandes animais	1	--	--	1	Assistente	40 h
CECITEC	Tauá	Medicina veterinária	3	Medicina veterinária preventiva	1	--	--	1	Assistente	40 h
CECITEC	Tauá	Medicina veterinária	4	Produção e sanidade de aves	1	--	--	1	Assistente	40 h
CECITEC	Tauá	Pedagogia	5	Didática, práticas de ensino e currículo	1	--	--	1	Assistente	40 h
FACISC	Quixeramobim	Medicina	6	Clinica cirúrgica/Anestesiologia	1	--	--	1	Assistente	40 h
FACISC	Quixeramobim	Medicina	7	Clinica médica/Cardiologia	1	--	--	1	Assistente	40 h
FACISC	Quixeramobim	Medicina	8	Clinica médica/Dermatologia	1	--	--	1	Assistente	40 h
FACISC	Quixeramobim	Medicina	9	Clinica médica/Emergências médicas	1	--	--	1	Assistente	40 h
FACISC	Quixeramobim	Medicina	10	Clinica médica/Geriatría	1	--	--	1	Assistente	40 h
FACISC	Quixeramobim	Medicina	11	Clinica médica/Nefrologia	1	--	1	2	Assistente	40 h
FACISC	Quixeramobim	Medicina	12	Clinica médica/Pediatria	1	--	--	1	Assistente	40 h
FACISC	Quixeramobim	Medicina	13	Clinica médica/Pneumologia	1	--	--	1	Assistente	40 h
FACISC	Quixeramobim	Medicina	14	Ginecologia e Obstetrícia/Diagnóstico por imagem	1	1	1	3	Assistente	40 h
FAEC	Crateús	Medicina	15	Anatomia humana e Cirurgia geral	1	--	1	2	Assistente	40 h
FAEC	Crateús	Medicina	16	Clinica cirúrgica/Orcopedia	1	--	--	1	Assistente	40 h
FAEC	Crateús	Medicina	17	Clinica médica/Cardiologia	1	--	--	1	Assistente	40 h
FAEC	Crateús	Medicina	18	Clinica médica/Dermatologia	1	--	--	1	Assistente	40 h



UNIDADE	CIDADE	CURSO	CÓD	SETOR DE ESTUDOS	AMPLA	PCD	NEGRO	TOTAL	CLASSE	REGIME
FAEC	Crateús	Medicina	19	Clínica médica/Emergências médicas	1	--	--	1	Assistente	40 h
FAEC	Crateús	Medicina	20	Clínica médica/Gastroenterologia	1	--	--	1	Assistente	40 h
FAEC	Crateús	Medicina	21	Clínica médica/Geriatría	1	--	--	1	Assistente	40 h
FAEC	Crateús	Medicina	22	Clínica médica/Hematologia	1	--	--	1	Assistente	40 h
FAEC	Crateús	Medicina	23	Clínica médica/Imunologia	1	--	--	1	Assistente	40 h
FAEC	Crateús	Medicina	24	Clinica médica/Medicina da Família e Comunidade	1	--	1	2	Assistente	40 h
FAEC	Crateús	Medicina	25	Clínica médica/Nefrologia	1	--	--	1	Assistente	40 h
FAEC	Crateús	Medicina	26	Clínica médica/Neurologia	1	--	--	1	Assistente	40 h
FAEC	Crateús	Medicina	27	Clínica médica/Pediatria	1	1	1	3	Assistente	40 h
FAEC	Crateús	Medicina	28	Clínica médica/Pneumologia	1	--	--	1	Assistente	40 h
FAEC	Crateús	Medicina	29	Clínica médica/Terapia intensiva	1	--	--	1	Assistente	40 h
FAEC	Crateús	Medicina	30	Ginecologia e Obstetricia/Diagnóstico por imagem	1	--	1	2	Assistente	40 h
FAEC	Crateús	Medicina	31	Saúde mental e Psiquiatria	1	--	--	1	Assistente	40 h
FAFIDAM	Limoeiro do Norte	Letras	32	Literatura de língua inglesa	1	--	--	1	Assistente	40 h
FECIL	Aracati	Letras	33	Ensino de Lingua inglesa e literatura	1	--	--	1	Assistente	40 h
FECIL	Aracati	Letras	34	Língua brasileira de sinais-Libras	1	--	--	1	Assistente	40 h
FECIL	Aracati	Letras	35	Língua e literatura latina	1	--	--	1	Assistente	40 h
FECIL	Aracati	Letras	36	Literatura de língua inglesa	1	--	1	2	Assistente	40 h
FECIL	Aracati	Matemática	37	Geometria/topologia	1	--	--	1	Assistente	40 h
FECISC	Canindé	Pedagogia	38	Ensino de língua portuguesa	1	--	--	1	Assistente	40 h
FECISC	Canindé	Pedagogia	39	Língua brasileira de sinais-Libras	1	--	--	1	Assistente	40 h
FECLSC	Quixadá	Pedagogia	40	Educação especial e inclusiva	1	--	--	1	Assistente	40 h
FECLI - Iguatu	Iguatu	Matemática	41	Análise matemática	1	--	--	1	Assistente	40 h
FECLI - Mombaça	Mombaça	Sistemas de Informação	42	Inteligência Computacional	1	--	--	1	Assistente	40 h
TOTAL					42	2	7	51		

ANEXO II DO EDITAL Nº03/2025-FUNECE, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

Unidades de Ensino da UECE e respectivos Setores de Estudos/Areas com códigos e exigências na formação acadêmica a eles vinculados.

UNIDADE	CURSO	CÓD	SETOR DE ESTUDOS	PERFIL DE FORMAÇÃO ACADÊMICA
CH	Música	1	Canto coral e técnica vocal	Graduação em Música e Mestrado ou doutorado em Música ou Artes ou Educação ou Fonoaudiologia
CECITEC	Medicina veterinária	2	Anestesiologia de grandes animais	Graduação em Medicina Veterinária e Mestrado ou doutorado em Medicina Veterinária ou na área Multidisciplinar da Tabela Capes (área de avaliação Interdisciplinar e de Materiais) com ênfase em cirurgia ou anestesia
CECITEC	Medicina veterinária	3	Medicina veterinária preventiva	Graduação em Medicina Veterinária e Mestrado ou doutorado em Medicina Veterinária ou Saúde coletiva
CECITEC	Medicina veterinária	4	Produção e sanidade de aves	Graduação em Medicina Veterinária ou Zootecnia e Mestrado ou doutorado em Medicina Veterinária ou Agronomia ou Zootecnia ou Produção animal
CECITEC	Pedagogia	5	Didática, práticas de ensino e currículo	Graduação em Pedagogia (licenciatura) e Mestrado ou doutorado na área de Educação
FACISC	Medicina	6	Clínica cirúrgica/ Anestesiologia	Graduação em Medicina com Residência médica ou título de especialista em Anestesiologia e Mestrado ou doutorado na área de Ciências da Saúde.
FACISC	Medicina	7	Clínica médica/ Cardiologia	Graduação em Medicina com Residência médica ou título de especialista em Cardiologia e Mestrado ou doutorado na área de Ciências da Saúde ou Ciências da Educação
FACISC	Medicina	8	Clínica médica/ Dermatologia	Graduação em Medicina com Residência médica ou título de especialista em Dermatologia e Mestrado ou doutorado na área de Ciências da Saúde ou Ciências da Educação.
FACISC	Medicina	9	Clínica médica/ Emergências médicas	Graduação em Medicina com Residência médica ou título de especialista em Clínica médica ou Urgência e Emergência e Mestrado ou doutorado na área de Ciências da Saúde, Ciências da Educação ou Ciências Sociais aplicadas.
FACISC	Medicina	10	Clínica médica/Geriatría	Graduação em Medicina com Residência médica ou título de especialista em Geriatria e Mestrado ou doutorado na área de Ciências da Saúde ou Ciências da Educação.
FACISC	Medicina	11	Clínica médica/Nefrologia	Graduação em Medicina com Residência médica ou título de especialista em Nefrologia e Mestrado ou doutorado na área de Ciências da Saúde ou Ciências da Educação.
FACISC	Medicina	12	Clínica médica/Pediatria	Graduação em Medicina com Residência médica ou título de especialista em Pediatria e Mestrado ou doutorado na área de Ciências da Saúde ou Ciências da Educação.
FACISC	Medicina	13	Clínica médica/ Pneumologia	Graduação em Medicina com Residência médica ou título de especialista em Pneumologia e Mestrado ou doutorado na área de Ciências da Saúde ou Ciências da Educação
FACISC	Medicina	14	Ginecologia e Obstetrícia/ Diagnóstico por imagem	Graduação em Medicina com residência médica ou título de especialista em Ginecologia e Mestrado ou doutorado na área de Ciências da Saúde ou Ciências da Educação.
FAEC	Medicina	15	Anatomia humana e Cirurgia geral	Graduação em Medicina com Residência médica ou título de especialista em Cirurgia geral ou em outra área cirúrgica e Mestrado ou doutorado na área de Ciências da Saúde ou Ciências Biológicas ou Multidisciplinar ou Ciências da Educação
FAEC	Medicina	16	Clínica cirúrgica/ Ortopedia	Graduação em Medicina com Residência médica ou título de especialista em Ortopedia e Mestrado ou doutorado na área de Ciências da Saúde ou Ciências da Educação.
FAEC	Medicina	17	Clínica médica/ Cardiologia	Graduação em Medicina com Residência médica ou título de especialista em Cardiologia e Mestrado ou doutorado na área de Ciências da Saúde ou Ciências da Educação.
FAEC	Medicina	18	Clínica médica/ Dermatologia	Graduação em Medicina com Residência médica ou título de especialista em Dermatologia e Mestrado ou doutorado na área de Ciências da Saúde ou Ciências da Educação.
FAEC	Medicina	19	Clínica médica/ Emergências médicas	Graduação em Medicina com Residência médica ou título de especialista em Clinica médica ou Urgência e Emergência e Mestrado ou doutorado na área de Ciências da Saúde, Ciências da Educação ou Ciências Sociais aplicadas.
FAEC	Medicina	20	Clínica médica/ Gastroenterologia	Graduação em Medicina com Residência médica ou título de especialista em Gastroenterologia e Mestrado ou doutorado na área de Ciências da Saúde ou Ciências da Educação
FAEC	Medicina	21	Clínica médica/Geriatría	Graduação em Medicina com Residência médica ou título de especialista em Geriatria e Mestrado ou doutorado na área de Ciências da Saúde ou Ciências da Educação.
FAEC	Medicina	22	Clínica médica/ Hematologia	Graduação em Medicina com Residência médica ou título de especialista em Hematologia e Mestrado ou doutorado na área de Ciências da Saúde ou Ciências da Educação.
FAEC	Medicina	23	Clínica médica/Imunologia	Graduação em Medicina com Residência médica ou título de especialista em Imunologia e Mestrado ou doutorado na área de Ciências da Saúde ou Ciências da Educação.
FAEC	Medicina	24	Clínica médica/Medicina da Família e Comunidade	Graduação em Medicina com Residência médica ou título de especialista em Medicina de família e comunidade e Mestrado ou doutorado na área de Ciências da Saúde ou Ciências da Educação.
FAEC	Medicina	25	Clínica médica/Nefrologia	Graduação em Medicina com Residência médica ou título de especialista em Nefrologia e Mestrado ou doutorado na área de Ciências da Saúde ou Ciências da Educação.
FAEC	Medicina	26	Clínica médica/Neurologia	Graduação em Medicina com Residência médica ou título de especialista em Neurologia e Mestrado ou doutorado na área de avaliação Medicina II ou Ciências da Educação
FAEC	Medicina	27	Clínica médica/Pediatria	Graduação em Medicina com Residência médica ou título de especialista em Pediatria e Mestrado ou doutorado na área de Ciências da Saúde ou Ciências da Educação.
FAEC	Medicina	28	Clínica médica/ Pneumologia	Graduação em Medicina com Residência médica ou título de especialista em Pneumologia e Mestrado ou doutorado na área de Ciências da Saúde ou Ciências da Educação
FAEC	Medicina	29	Clínica médica/ Terapia intensiva	Graduação em Medicina com Residência médica ou título de especialista em Terapia intensiva e Mestrado ou doutorado na área de Ciências da Saúde ou Ciências da Educação.
FAEC	Medicina	30	Ginecologia e Obstetrícia/ Diagnóstico por imagem	Graduação em Medicina com residência médica ou título de especialista em Ginecologia e Mestrado ou doutorado na área de Ciências da Saúde ou Ciências da Educação.
FAEC	Medicina	31	Saúde mental e Psiquiatria	Graduação em Medicina com Residência médica ou título de especialista em Psiquiatria ou em outra área cirúrgica e Mestrado ou doutorado na área de Ciências da Saúde ou Ciências da Educação.
FAFIDAM	Letras	32	Literatura de língua inglesa	Graduação (Licenciatura ou Bacharelado) em Letras/ inglês ou Letras Português/inglês com dupla habilitação e Mestrado ou doutorado em Linguística ou Letras ou Linguística aplicada ou Línguas estrangeiras modernas ou Teoria literária ou Literaturas estrangeiras modernas ou Literatura comparada ou Estudos literários ou Estudos da tradução



UNIDADE	CURSO	CÓD	SETOR DE ESTUDOS	PERFIL DE FORMAÇÃO ACADÉMICA
FECIL	Letras	33	Ensino de Língua inglesa e literatura	Graduação em Letras Português/Inglês (dupla habilitação) ou licenciatura em Letras /inglês e Mestrado ou doutorado em Estudos linguísticos ou Linguística ou Lingüística aplicada ou Línguas estrangeiras modernas ou Estudos literários ou Teoria da literatura ou Literatura comparada ou Educação.
FECIL	Letras	34	Língua brasileira de sinais-Libras	Graduação em Letras/Libras e Mestrado ou doutorado em Linguística ou Letras ou Teoria e análise linguística ou Sociolinguística ou Psicolinguística ou Linguística aplicada ou Língua portuguesa ou Educação.
FECIL	Letras	35	Língua e literatura latina	Graduação (Licenciatura ou Bacharelado) em Letras Português ou em Letras Português com dupla habilitação e Mestrado ou doutorado em Literatura ou Linguística ou Letras ou Linguística histórica ou Línguas/Letras clássicas ou linguística aplicada
FECIL	Letras	36	Literatura de língua inglesa	Graduação (Licenciatura ou bacharelado) em Letras inglês ou Letras Português inglês com dupla habilitação e Mestrado ou doutorado em Linguística ou Letras ou Linguística aplicada ou Línguas estrangeiras modernas ou Teoria literária ou Literaturas estrangeiras modernas ou Literatura comparada ou Estudos literários ou Estudos da tradução.
FECIL	Matemática	37	Geometria/topologia	Graduação na área de Ciências exatas e da terra ou Engenharia ou Filosofia e Mestrado ou doutorado em Matemática
FECISC	Pedagogia	38	Ensino de língua portuguesa	Graduação em Pedagogia ou Letras/Língua portuguesa (licenciatura) e Mestrado ou doutorado em Educação ou Linguística ou Literatura ou Interdisciplinar em Humanidades
FECISC	Pedagogia	39	Língua brasileira de sinais-Libras	Graduação em Letras/Libras e Mestrado ou doutorado em Linguística ou Letras ou Teoria e análise linguística ou Sociolinguística ou Psicolinguística ou Linguística aplicada ou Língua portuguesa ou Educação.
FECLESC	Pedagogia	40	Educação especial e inclusiva	Graduação em Pedagogia (licenciatura) ou Psicologia e Mestrado ou Doutorado na área de Educação
FECLI - Iguatu	Matemática	41	Análise matemática	Graduação na área de Ciências exatas e da terra ou Engenharia ou Filosofia e Mestrado ou doutorado em Matemática
FECLI - Mombaça	Sistemas de Informação	42	Inteligência Computacional	Graduação em Ciência da Computação ou Ciências Exatas e da Terra ou Engenharias e Mestrado ou Doutorado na área de Ciência da Computação

ANEXO III DO EDITAL Nº03/2025-FUNECE, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

Quadros de pontuação para a Prova de Títulos do Concurso Público para Professor Assistente, observando-se os aspectos seguintes: Formação Acadêmica (Quadro I), Produção Científica, Tecnológica e Artística (Quadro II), Formação de Recursos Humanos (Quadro III), Atuação Profissional após a conclusão da graduação (Quadro IV).

QUADRO I: FORMAÇÃO ACADÊMICA
(máximo: 10 pontos)

SUBITEM	DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO OBTIDA
1.1	Graduação (máximo 01 certificado)			
	1.1.1. Na área específica do concurso.	0,70		
	1.1.2. Na área correlata do concurso.	0,35		
1.2	Aperfeiçoamento (máximo 01 certificado)			
	1.2.1. Na área específica do concurso (mínimo 180 horas/aula).	1,00		
	1.2.2. Na área correlata do concurso (mínimo 180 horas/aula).	0,50		
1.3	Especialização (máximo 01 certificado)			
	1.3.1. Na área específica do concurso.	1,50		
	1.3.2. Na área correlata do concurso.	0,75		
1.4	Residência Médica/Multiprofissional/Multidisciplinar (máximo 01 certificado)			
	1.4.1. Na área específica do concurso.	1,50		
	1.4.2. Na área correlata do concurso.	0,75		
1.5	Doutorado (máximo 01 certificado)			
	1.5.1. Na área específica do concurso.	3,00		
	1.5.2. Na área correlata do concurso.	1,50		
1.6	Livre Docência (máximo 01 certificado)			
	1.6.1. Na área específica do concurso.	4,00		
	1.6.2. Na área correlata do concurso.	2,00		

A comprovação será como consta no Edital do Concurso.

A titulação mínima exigida para a inscrição no Concurso não será pontuada.

QUADRO II: PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E ARTÍSTICA, NA ÁREA OBJETO DO CONCURSO OU ÁREAS AFINS OU CORRELATAS, NOS ÚLTIMOS 05 ANOS (máximo: 45 pontos)

SUBITEM	DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO OBTIDA
2.1	Artigos publicados em periódicos com corpo editorial *			
2.1.1	Categoria Qualis A1 da CAPES(máximo 15,00 pontos)	1,50 por artigo		
2.1.2	Categoria Qualis A2 da CAPES(máximo 13,00 pontos)	1,30 por artigo		
2.1.3	Categoria Qualis B1 da CAPES(máximo 11,00 pontos)	1,10 por artigo		
2.1.4	Categoria Qualis B2da CAPES(máximo 9,00 pontos)	0,90 por artigo		
2.1.5	Categoria Qualis B3 da CAPES(máximo 7,00 pontos)	0,70 por artigo		
2.1.6	Categoria Qualis B4 e B5 da CAPES(máximo 5,00 pontos)	0,50 por trabalho		
2.1.7	Categoria Qualis C da CAPES(máximo 3,00 pontos)	0,30 por artigo		
2.1.8	Artigos sem classificação na Área de Avaliação do Qualis da CAPES(máximo 2,00 pontos)	0,20 por artigo		
2.2	Artigos publicados em periódicos sem indicação de corpo editorial (máximo 1,50 pontos)	0,15 por artigo		
2.3	Artigos de divulgação científica, tecnológica e artística em revista especializada (máximo 3,00 pontos)	0,30 por artigo		
2.4	Artigos de divulgação científica, tecnológica e artística em jornais (máximo 1,00 ponto)	0,25 por artigo		
2.5	Boletins Técnicos (máximo 1,00 ponto)	0,25 por boletim		
2.6	Resumos publicados em Congressos Científicos Nacionais (máximo 1,00 ponto)	0,10 por resumo		
2.7	Resumos publicados em Congressos Científicos Internacionais (máximo 1,50 ponto)	0,15 por resumo		
2.8	Trabalhos completos publicados em anais nacionais (máximo 5,00 pontos)	0,50 por trabalho		
2.9	Trabalhos completos publicados em anais internacionais (máximo 10,00 pontos)	1,00 por trabalho		
2.10	Conferências ou palestras proferidas em Congressos Nacionais, desde que constem nos respectivos Anais (máximo 2,50 pontos)	0,25 por conferência ou palestra		
2.11	Conferências ou palestras proferidas em Congressos Internacionais, desde que constem nos respectivos Anais (máximo 5,00 pontos)	0,50 por conferência ou palestra		
2.12	Desenvolvimento ou geração de trabalhos com pedido de registro de patente (produtos, processos ou marcas) (máximo 5,00 pontos)	1,00 por trabalho		
2.13	Produtos, processos ou marcas com registro definitivo de patente (máximo 10,00 pontos)	2,00 por trabalho		
2.14	Relatórios Técnicos ou de Pesquisa (máximo 2,00 pontos)	0,50 por relatório		
2.15	Livros com ISBN publicados no país, acima de 49 páginas (máximo 10 pontos)	2,00 por livro		
2.16	Organizador de Livros com ISBN publicados no país, acima de 49 páginas(máximo 5 pontos)	1,00 por livro		
2.17	Livros com ISSN publicados no exterior, acima de 49 páginas (máximo 15 pontos)	3,00 por livro		
2.18	Capítulo de livros com ISBN publicados no país (máximo 10 pontos)	1,00 por capítulo		
2.19	Capítulo de livros com ISSN publicados no exterior (máximo 15,00 pontos)	1,50 por capítulo		
2.20	Tradução de livro (máximo 6,00 pontos)	1,50 por tradução		
2.21	Manual didático, publicado por editora com ISBN, acima de 49 páginas (máximo 2,50 pontos)	0,25 por manual		
2.22	Filmes, vídeos ou audiovisuais de informação, científicos ou de produção artística, com comprovante de aceitação ou exibição em mostras, eventos ou festivais. (máximo 3,00 pontos)	1,00 por trabalho		
2.23	Composição musical, criações de artes plásticas, direção de peça, vídeo e audiovisual de produção artística (máximo 3,00 pontos)	1,00 por trabalho		



SUBITEM	DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO OBTIDA
2.24	Participação ou promoção de exposição artística (máximo 3,00 pontos)	1,00 por participação		
2.25	Prêmio acadêmico, artístico ou cultural de âmbito local ou regional (máximo 5,00 pontos)	0,50 por prêmio		
2.26	Prêmio acadêmico, por mérito profissional, artístico ou cultural de âmbito nacional ou internacional (máximo 10,00 pontos)	1,00 por prêmio		

* Para a classificação dos periódicos será considerada a classificação referente ao quadriênio atual disponível em <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>

QUADRO III: FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS (máximo: 25 pontos)

SUBITEM	DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO OBTIDA
3.1	Dissertações e Teses de Pós-Graduação orientadas e aprovadas, como orientador principal			
3.1.1	Mestrado(máximo 5,00 pontos)	1,00 por dissertação		
3.1.2	Doutorado(máximo 7,50 pontos)	1,50 por tese		
3.2	Dissertações e Teses de Pós-Graduação orientadas e aprovadas, como coorientador principal			
3.2.1	Mestrado(máximo 2,50 pontos)	0,50 por dissertação		
3.2.2	Doutorado(máximo 4,00 pontos)	0,80 por tese		
3.3	Monografias orientadas e aprovadas como orientador principal			
3.3.1	Graduação (máximo 2,00 pontos)	0,20 por monografia		
3.3.2	Especialização (máximo 4,00 pontos)	0,40 por monografia		
3.4	Orientação de estudantes de Iniciação Científica, de Extensão, de Iniciação Artística, do Programa Especial de Treinamento – PET, do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID, de Residência Pedagógica ou Monitoria, bolsistas ou voluntários, com certificação emitida por Pró-Reitoria ou equivalente (máximo 5,00 pontos)			0,10 por bolsista
3.5	Participação em Banca Examinadora			
3.5.1	Teses de Doutorado (máximo 6,00 pontos)	0,50 por tese		
3.5.2	Dissertações de Mestrado (máximo 4,00 pontos)	0,25 por dissertação		
3.5.3	Monografias de Especialização ou Graduação (máximo 2,00 pontos)	0,10 por monografia		
3.5.4	Concurso Público para o Magistério Superior (máximo 3,00 pontos)	0,50 por concurso		

QUADRO IV: ATUAÇÃO PROFISSIONAL APÓS A CONCLUSÃO DA GRADUAÇÃO (máximo: 20 pontos)

SUBITEM	DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO OBTIDA
4.1	Aprovação em Concurso Público para o Magistério Superior (máximo 6,00 pontos)	2,00 por concurso		
4.2	Aprovação em Residência Médica/Multiprofissional/Multidisciplinar (máximo 3,00 pontos)	1,00 por concurso		
4.3	Aprovação em Concurso Público para Professor Titular, com defesa de Tese (máximo: 1 concurso)	4,00		
4.4.	Aprovação em Concurso ou Seleção Pública em área afim, excluído o Magistério (máximo 2,00 pontos)	0,50 por concurso		
4.5	Ministração de curso de extensão com carga horária mínima 16 horas/aula (máximo: 1,0 ponto)	0,10 por curso		
4.6	Experiência de Magistério no Ensino Médio (máximo: 5 anos)	1,00 por ano		
4.7	Experiência de Magistério no Ensino Superior (máximo: 5 anos)	1,00 por semestre		
4.8	Experiência profissional na área afim, excluído o magistério (máximo 5 anos)	1,00 por ano		
4.9	Exercício de cargos ou funções de administração ou coordenação acadêmica (máximo: 5 anos)	0,50 por ano		
4.10	Exercício de cargos ou funções de administração ou coordenação não acadêmicas, relacionadas com área do Concurso (máximo: 5 anos)	0,25 por ano		
4.11	Consultorias, Assessorias Técnica ou Científica na área de formação do candidato ou relacionada com a área de magistério (máximo: 2,50 pontos)	0,50 por projeto ou por ano de atuação		
4.12	Projetos de Pesquisa aprovados por Órgãos de Fomento, na condição de Coordenador (máximo 5,00 pontos)	1,0 por projeto		
4.13	Bolsista de pesquisas financiadas por Órgão de Fomento, exceto bolsas de formação (graduação, mestrado, doutorado ou equivalente) (máximo 3,2 pontos)	0,80 por ano		

ANEXO IV DO EDITAL Nº03/2025 – FUNECE, DE 13 DE JANEIRO DE 2024

Conteúdo dos Pontos referente a cada setor de estudos/área das Unidades de ensino da UECE para fins de realização das provas escritas e de didática.

Setor 1 - Assistente - Canto coral e técnica vocal - CH

1. Música coral na Renascença
2. Técnicas vocais aplicadas ao repertório de canto coral do século XX
3. Composições brasileiras originais para coro
4. Particularidades técnico-musicais no repertório vocal de música popular e de teatro musical
5. Coral infantil: técnica vocal, repertório e abordagem de ensaio
6. Coral juvenil: técnica vocal, repertório e abordagem de ensaio
7. Coral adulto: técnica vocal, repertório e abordagem de ensaio
8. Coral adulto amador e coral de empresa: preparação vocal e repertório
9. Fisiologia da voz, aquecimento, desaquecimento e saúde vocal
10. Escolha de repertório e preparação individual da obra coral

Setor 2 - Assistente - Anestesiologia de grandes animais - CECITEC

1. Monitoração da anestesia em equinos
2. Anestesia inalatória em equinos e ruminantes - farmacologia dos agentes inalatórios e equipamentos de anestesia
3. Anestesia locorregional em equinos - técnicos, fármacos e indicações
4. Anestesia locorregional em ruminantes - técnicos, fármacos e indicações
5. Anestesia epidural em grandes animais
6. Complicações pré, trans e pós anestésicas em equinos e ruminantes
7. Fluidoterapia na anestesia de equinos e ruminantes
8. Pré anestesia em equinos e ruminantes - fármacos e técnicas
9. Conduta anestésica na cólica equina
10. Controle da dor em equinos e ruminantes

Setor 3 - Assistente - Medicina veterinária preventiva - CECITEC

1. Determinação da frequência de doenças em populações: considerações gerais, índices e coeficientes usados em epidemiologia
2. Higiene e profilaxia das doenças infecciosas em cães e gatos
3. Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal - PNCEBT
4. Aspectos etiopatogênicos da raiva e Programa nacional de controle da raiva em herbívoros - PNCRH
5. Saúde Unica: importância e atuação do médico veterinário
6. Programa de Nacional de Sanidade de Caprinos e Ovinos - PNSCO
7. Programa Nacional de Sanidade Suídea - PNSS
8. Aspectos epidemiológicos do processo saúde-doença na produção animal
9. Epidemiologia, diagnóstico e métodos de controle das zoonoses: Morno e Leptospirose
10. Medidas de prevenção de doenças na produção animal

Setor 4 - Assistente - Produção e sanidade de aves - CECITEC

1. Bem estar: abordagem técnica na produção de aves industriais
2. Procedimentos na incubação de ovos e produção de pintos de um dia
3. Protocolos sanitários e esquema vacinal na produção de aves



4. Manejo na produção de matrizes de frango de corte
 5. Manejo nutricional e alimentar de frango de corte
 6. Manejo nutricional e alimentar de frango de poedeiras
 7. Uso de aditivos na produção de aves e seus impactos
 8. Plano nacional da sanidade avícola
 9. Considerações sobre as enfermidades infecciosas e zoonóticas de aves de produção
 10. Coturnicultura: considerações gerais e manejo de produção
- Setor 5 - Assistente - Didática, práticas de ensino e currículo - CECITEC
1. As pedagogias críticas e suas repercussões epistemológicas no campo da pedagogia e da didática
 2. A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e seus impactos nas políticas de formação de professores e no trabalho pedagógico na Educação Básica
 3. O ato de planejar e a sua importância na gestão da escola e nos processos de ensino e de aprendizagem
 4. Avaliação do processo de ensino e de aprendizagem: concepções e práticas
 5. Metodologias de ensino e suas concepções de conhecimento e aprendizagem
 6. Pedagogias da essência e da existência e suas relações com as grandes correntes filosóficas
 7. Relação entre professor e aluno no processo de ensino e de aprendizagem na Educação Infantil e no Ensino Fundamental
 8. Trabalho docente, profissionalização e formação inicial e continuada
 9. A didática como campo de conhecimento na formação de professores: elementos constitutivos e debates contemporâneos
 10. Interdisciplinaridade e currículo: aspectos históricos, filosóficos, conceituais e suas implicações na prática
- Setor 6 - Assistente - Clínica cirúrgica/Anestesiologia - FACISC
1. Parada cardiorrespiratória
 2. Abordagem do Choque
 3. Anestesia geral
 4. Bloqueios e anestesia local
 5. Interações medicamentosas em anestesia
 6. Tratamento da dor
 7. Avaliação pré-operatória
 8. Risco cirúrgico
 9. Complicações do procedimento anestésico
 10. Fármacos em anestesia
- Setor 7 - Assistente - Clínica médica/Cardiologia - FACISC
1. Semiologia e semiótica cardiovascular
 2. Epidemiologia das doenças cardiovasculares
 3. Insuficiência cardíaca congestiva
 4. Síndromes de arritmias cardíacas e morte súbita
 5. Prevenção primária, secundária e terciária das doenças cardiovasculares; aterosclerose; dislipidemias; doenças do pericárdio; cardiomiopatias; hipertensão arterial; cardiopatia e gravidez; miocardites; síndrome coronariana aguda e crônica
 6. Doença de Chagas
 7. Cardiotoxicidade
 8. Síndrome de embolia pulmonar; Síndrome de hipertensão pulmonar
 9. Doenças das valvas cardíacas
 10. Síndromes de endocardite infecciosa
- Setor 8 - Assistente - Clínica médica/Dermatologia - FACISC
1. Dermatologia
 2. Dermatoses por imunodeficiência
 3. Afecções dos anexos cutâneos; foliculares; hidroses; tricoses; onicoses
 4. Infecções e infestações: dermatoses por vírus, bactérias e fungos
 5. Dermatoses por agentes químicos, físicos e mecânicos
 6. Dermatoses associadas às afecções psicogênicas
 7. Afecções dermatológicas congênitas e hereditárias
 8. Neoplasia cutânea - diagnóstico e tratamento
 9. Dermatozoonoses - diagnóstico e tratamento
 10. Tuberculoses e micobacterioses atípicas, hanseníase, sifilis e outras doenças sexualmente transmissíveis
- Setor 9 - Assistente - Clínica médica/Emergências médicas - FACISC
1. Choque séptico
 2. Desidratação moderada a grave (distúrbio hidroeletrolítico)
 3. Insuficiência renal aguda ou crônica agudizada
 4. Emergências associadas ao aparelho respiratório
 5. Crise hipertensiva
 6. Diagnóstico diferencial e tratamento das arritmias cardíacas
 7. Diagnóstico e tratamento do abdome agudo
 8. Síndromes hemorrágicas agudas
 9. Suporte básico de vida
 10. Distúrbios respiratórios agudos
- Setor 10 - Assistente - Clínica médica/Geriatria - FACISC
1. Características do processo saúde-doença no idoso
 2. Avaliação geriátrica ampla
 3. Alterações cognitivas do envelhecimento
 4. Diagnóstico e tratamento das síndromes motoras
 5. Farmacoterapia no idoso
 6. Promoção e atenção à saúde do idoso
 7. Patologias associadas ao sistema cardiovascular do idoso
 8. Diagnóstico e tratamento das síndromes neuropsiquiátricas do idoso
 9. Abordagem dos cuidados paliativos em geriatria
 10. Síndromes geriátricas
- Setor 11 - Assistente - Clínica médica/Nefrologia - FACISC
1. Doença Renal Crônica, estadiamento, epidemiologia, diagnóstico, tratamento, referenciamento para nefrologista; epidemia do século XXI
 2. Lesão Renal Aguda; Classificação, definição (KDIGO), epidemiologia, diagnóstico, tratamento
 3. Glomerulopatias primárias e secundárias
 4. Terapia Renal Substitutiva: Diálise e Transplante. Crescimento exponencial e impacto na saúde pública
 5. Litíase Renal e uropatias obstrutivas
 6. Infecção do trato urinário
 7. Hipertensão secundária, nefrogênica e renovascular
 8. Doenças policísticas e multicísticas
 9. Doença renal diabética
 10. Abordagem do paciente com edema
- Setor 12 - Assistente - Clínica médica/Pediatria - FACISC
1. Lactente Sibilante - diagnósticos diferenciais
 2. Diagnóstico e tratamento das infecções pulmonares na criança
 3. Infecções das vias aéreas superiores na criança
 4. Desidratação e distúrbio hidroeletrolítico na infância



5. Diagnóstico diferencial das doenças exantemáticas na criança
 6. Distúrbios do desenvolvimento infantil
 7. Diagnóstico diferencial das Anemias Carenciais
 8. Desnutrição e obesidade na Infância
 9. Diagnóstico precoce do câncer na infância
 10. Crescimento e desenvolvimento saudável
- Setor 13 - Assistente - Clínica médica/Pneumologia - FACISC
1. Semiologia do aparelho respiratório
 2. Diagnóstico por imagem das patologias torácicas
 3. Pneumopatia aguda
 4. Tuberculose pulmonar
 5. Diagnóstico e tratamento das neoplasias do aparelho respiratório
 6. Doença Bronco-Pulmonar Obstrutiva Crônica
 7. Doenças da circulação pulmonar
 8. Emergências relacionadas ao aparelho respiratório - diagnóstico e tratamento
 9. Doenças pulmonares ocupacionais
 10. Síndrome do Desconforto Respiratório Agudo
- Setor 14 - Assistente - Ginecologia e Obstetrícia/Diagnóstico por imagem - FACISC
1. Aspectos endócrinos e fisiológicos do sistema reprodutor feminino
 2. Síndromes ginecológicas e sua abordagem
 3. Síndromes associadas ao pré natal de alto risco
 4. Abordagem das hemorragias na gestação
 5. Mecanismo de parto e assistência ao parto habitual
 6. Anticoncepção e Planejamento familiar - orientação
 7. Sangramento uterino anormal
 8. Rastreamento e tratamento dos tumores ovarianos
 9. Prevenção e rastreamento do câncer ginecológico
 10. Uso de fármacos na gestação e pós parto
- Setor 15 - Assistente - Anatomia humana e Cirurgia geral - FAEC
1. Anatomia por imagem aplicada
 2. Resposta endocrino-metabólica ao trauma
 3. Anatomia aplicada do sistema digestório
 4. Anatomia aplicada do sistema porta
 5. Anatomia aplicada cervico torácica
 6. Anatomia aplicada da caixa torácica
 7. Anatomia aplicada ao dorso
 8. Anatomia aplicada do trauma craniano
 9. Bases da cirurgia ambulatorial
 10. Abordagem anatômica do trauma das extremidades
- Setor 16 - Assistente - Clínica cirúrgica/Ortopedia - FAEC
1. Avaliação funcional do aparelho osteo musculo articular
 2. Fraturas da bacia
 3. Fraturas de membros inferiores
 4. Pé torto congênito - diagnóstico e tratamento
 5. Trauma ortopédico em crianças
 6. Fraturas expostas
 7. Deformidades da coluna vertebral
 8. Lesões tumorais e infecciosas dos ossos
 9. Artrite séptica
 10. Patologias ortopédicas do quadril
- Setor 17 - Assistente - Clínica médica/Cardiologia - FAEC
1. Semiologia e semiotécnica cardiovascular
 2. Epidemiologia das doenças cardiovasculares
 3. Insuficiência cardíaca congestiva
 4. Síndromes de arritmias cardíacas e morte súbita
 5. Prevenção primária, secundária e terciária das doenças cardiovasculares; aterosclerose; dislipidemias; doenças do pericárdio; cardiomiopatias; hipertensão arterial; cardiopatia e gravidez; miocardites; síndrome coronariana aguda e crônica
 6. Doença de Chagas
 7. Cardiotoxicidade
 8. Síndrome de embolia pulmonar; Síndrome de hipertensão pulmonar
 9. Doenças das valvas cardíacas
 10. Síndromes de endocardite infecciosa
- Setor 18 - Assistente - Clínica médica/Dermatologia - FAEC
1. Dermatologia
 2. Dermatoses por imunodeficiência
 3. Afecções dos anexos cutâneos; foliculares; hidrosoes; tricoses; onicoses
 4. Infecções e infestações: dermatoses por vírus, bactérias e fungos
 5. Dermatoses por agentes químicos, físicos e mecânicos
 6. Dermatoses associadas às afecções psicogênicas
 7. Afecções dermatológicas congênitas e hereditárias
 8. Neoplasia cutânea - diagnóstico e tratamento
 9. Dermatozoonoses - diagnóstico e tratamento
 10. Tuberculoses e micobacterioses atípicas, hanseníase, sífilis e outras doenças sexualmente transmissíveis
- Setor 19 - Assistente - Clínica médica/Emergências médicas - FAEC
1. Choque séptico
 2. Desidratação moderada a grave (distúrbio hidroeletrolítico)
 3. Insuficiência renal aguda ou crônica agudizada
 4. Emergências associadas ao aparelho respiratório
 5. Crise hipertensiva
 6. Diagnóstico diferencial e tratamento das arritmias cardíacas
 7. Diagnóstico e tratamento do abdome agudo
 8. Síndromes hemorrágicas agudas
 9. Suporte básico de vida
 10. Distúrbios respiratórios agudos
- Setor 20 - Assistente - Clínica médica/Gastroenterologia - FAEC
1. Anamnese e Exame clínico do abdome
 2. Diarréias agudas e crônicas
 3. Síndromes de parasitoses intestinais
 4. Sangramento do aparelho digestivo: hemorragias altas e baixas
 5. Hepatites virais agudas e crônicas



- 6. Esofagites, refluxo gastro esofágico, úlceras
- 7. Hepatopatia crônica
- 8. Neoplasias gástricas
- 9. Síndrome da má-absorção; sintomas, tratamentos e causas
- 10. Doenças inflamatórias intestinais: sintomas, diagnóstico, tratamento

Setor 21 - Assistente - Clínica médica/Geriatria - FAEC

- 1. Características do processo saúde-doença no idoso
- 2. Avaliação geriátrica ampla
- 3. Alterações cognitivas do envelhecimento
- 4. Diagnóstico e tratamento das síndromes motoras
- 5. Farmacoterapia no idoso
- 6. Promoção e atenção à saúde do idoso
- 7. Patologias associadas ao sistema cardiovascular do idoso
- 8. Diagnóstico e tratamento das síndromes neuropsiquiátricas do idoso
- 9. Abordagem dos cuidados paliativos em geriatria

10. Síndromes geriátricas

Setor 22 - Assistente - Clínica médica/Hematologia - FAEC

- 1. Diagnóstico e tratamento das anemias
- 2. Hemocomponentes
- 3. Distúrbios da Hemostasia
- 4. Diagnóstico e tratamento das púrpuras
- 5. Oncohematologia
- 6. Leucemias agudas e crônicas
- 7. Linfomas e doenças linfoproliferativas
- 8. Discrasias de células plasmáticas
- 9. Síndromes mielodisplásicas - diagnóstico e tratamento
- 10. Doenças mieloproliferativas crônicas

Setor 23 - Assistente - Clínica médica/Imunologia - FAEC

- 1. Imunidade inata
 - 2. Ativação do linfócito
 - 3. Imunidade adquirida específica
 - 4. Ontogenia e filogenia
 - 5. Imunodeficiência primária
 - 6. Receptores de membrana para抗ígenos
 - 7. Hipersensibilidade
 - 8. A interação primária para抗ígenos
 - 9. Atendimento ao paciente transplantado
 - 10. Ação dos anticorpos na defesa do indivíduo
- Setor 24 - Assistente - Clínica médica/Medicina da Família e Comunidade - FAEC
- 1. Características da Medicina da Família e Comunidade (MFC) enquanto especialidade médica
 - 2. Metodologias ativas de aprendizagem no ensino da MFC
 - 3. Excesso de prevenção e a prática do médico de família e comunidade
 - 4. Problemas da contratação do médico sem formação em MFC para a Atenção Primária em Saúde
 - 5. Abordagem centrada na pessoa na prática do Médico de família e comunidade
 - 6. Residência em Medicina da Família e Comunidade no Brasil e no mundo
 - 7. Demora permitida na prática do Médico de família e comunidade
 - 8. Modelos de acesso e organização da agenda do Médico de Família e Comunidade
 - 9. Modelos de pagamento do Médico de Família e Comunidade
 - 10. Ensino da Semiologia na Atenção Primária à Saúde pelo Médico de Família e Comunidade

Setor 25 - Assistente - Clínica médica/Nefrologia - FAEC

- 1. Doença Renal Crônica, estadiamento, epidemiologia, diagnóstico, tratamento, referenciamento para nefrologista; epidemia do século XXI
- 2. Lesão Renal Aguda; Classificação, definição (KDIGO), epidemiologia, diagnóstico, tratamento
- 3. Glomerulopatias primárias e secundárias
- 4. Terapia Renal Substitutiva: Diálise e Transplante. Crescimento exponencial e impacto na saúde pública
- 5. Litíase Renal e uropatias obstrutivas
- 6. Infecção do trato urinário
- 7. Hipertensão secundária, nefrogênica e renovascular
- 8. Doenças policísticas e multicísticas
- 9. Doença renal diabética
- 10. Abordagem do paciente com edema

Setor 26 - Assistente - Clínica médica/Neurologia - FAEC

- 1. Crises convulsivas
- 2. Infecções do sistema nervoso central
- 3. Doenças cerebrovasculares
- 4. Tumores cerebrais: diagnóstico e tratamento
- 5. Paralisias cerebrais
- 6. Enxaquecas
- 7. Traumatismo crânio-encefálico: diagnóstico, tratamento e complicações
- 8. Distúrbios neuromusculares
- 9. Distúrbios do movimento
- 10. Neuroimagem

Setor 27 - Assistente - Clínica médica/Pediatria - FAEC

- 1. Lactente Sibilante - diagnósticos diferenciais
- 2. Diagnóstico e tratamento das infecções pulmonares na criança
- 3. Infecções das vias aéreas superiores na criança
- 4. Desidratação e distúrbio hidroeletrolítico na infância
- 5. Diagnóstico diferencial das doenças exantemáticas na criança
- 6. Distúrbios do desenvolvimento infantil
- 7. Diagnóstico diferencial das Anemias Carenciais
- 8. Desnutrição e obesidade na Infância
- 9. Diagnóstico precoce do câncer na infância
- 10. Crescimento e desenvolvimento saudável

Setor 28 - Assistente - Clínica médica/Pneumologia - FAEC

- 1. Semiologia do aparelho respiratório
- 2. Diagnóstico por imagem das patologias torácicas
- 3. Pneumopatia aguda
- 4. Tuberculose pulmonar
- 5. Diagnóstico e tratamento das neoplasias do aparelho respiratório
- 6. Doença Bronco-Pulmonar Obstrutiva Crônica
- 7. Doenças da circulação pulmonar



8. Emergências relacionadas ao aparelho respiratório - diagnóstico e tratamento
 9. Doenças pulmonares ocupacionais
 10. Síndrome do Desconforto Respiratório Agudo
 Setor 29 - Assistente - Clínica médica/Terapia intensiva - FAEC
 1. Sepses: diagnóstico e tratamento
 2. Atendimento às patologias pulmonares agudas. Embolia pulmonar
 3. Choque: diagnóstico diferencial e tratamento
 4. Assistência à parada cardiorrespiratória
 5. Diagnóstico e tratamento das patologias renais agudas
 6. Insuficiência respiratória aguda e suporte ventilatório
 7. Síndrome da resposta inflamatória sistêmica
 8. Medidas para controle da hipertensão intracraniana
 9. Síndromes coronarianas agudas
 10. Conduitas em pós-operatório de grandes cirurgias
 Setor 30 - Assistente - Ginecologia e Obstetrícia/Diagnóstico por imagem - FAEC
 1. Aspectos endócrinos e fisiológicos do sistema reprodutor feminino
 2. Síndromes ginecológicas e sua abordagem
 3. Síndromes associadas ao pré natal de alto risco
 4. Abordagem das hemorragias na gestação
 5. Mecanismo de parto e assistência ao parto habitual
 6. Anticoncepção e Planejamento familiar - orientação
 7. Sangramento uterino anormal
 8. Rastreamento e tratamento dos tumores ovarianos
 9. Prevenção e rastreamento do câncer ginecológico
 10. Uso de fármacos na gestação e pós parto
 Setor 31 - Assistente - Saúde mental e Psiquiatria - FAEC
 1. Psiquiatria da criança e do adolescente
 2. Modelo e organização da rede de atenção em saúde mental do SUS/BR
 3. Transtornos mentais e de comportamento
 4. Lógica da relação entre exame mental e entrevista psiquiátrica
 5. Caracterização das Funções Mentais
 6. Psiquiatria da Mulher
 7. Emergências psiquiátricas
 8. Psicoterapia dos Processos Neuróticos e Psicóticos
 9. Alterações psiquiátricas associadas ao idoso
 10. Compreensão Comparativa entre CID-10 (OMS) e DSM-5 (AAP)
 Setor 32 - Assistente - Literatura de língua inglesa - FAFIDAM
 1. A narrativa em língua inglesa: James Baldwin, Sylvia Plath e Bob Dylan
 2. O teatro de Lorraine Hansberry e Samuel Beckett
 3. A poesia feminina de Emily Dickinson e Maya Angelou
 4. O ensaio de Audre Lorde e Susan Sontag
 5. Literatura distópica e literatura especulativa: George Orwell, Margaret Atwood e Octavia E. Butler
 6. A tragédia shakespereana
 7. O drama de língua inglesa em duas gerações: Oscar Wilde e Tennessee Williams
 8. O conto em língua inglesa: Ernest Hemingway e Alice Munro
 9. O romance africano em língua inglesa: Chinua Achebe e Chimamanda Ngozi Adichie
 10. A literatura da geração beat
 Setor 33 - Assistente - Ensino de Língua inglesa e literatura - FECIL
 1. Abordagens de métodos de ensino de línguas: histórico recente
 2. Metodologias ativas no ensino-aprendizagem de língua inglesa
 3. Interculturalidade e o ensino-aprendizagem de inglês como língua franca
 4. Desafios do ensino bilíngue na formação de professores de língua inglesa
 5. Recursos de acessibilidade no ensino-aprendizagem de língua inglesa
 6. As tecnologias digitais e de informação como ferramentas para a produção de material didático de língua inglesa
 7. O tratamento didático da poesia de língua inglesa para o ensino
 8. O tratamento didático do drama de língua inglesa para o ensino
 9. O tratamento didático da prosa de língua inglesa para o ensino
 10. O tratamento didático da literatura pós-colonial de língua inglesa para o ensino
 Setor 34 - Assistente - Língua brasileira de sinais-Libras - FECIL
 1. História da educação de surdos e da Língua Brasileira de Sinais-Libras
 2. Educação de surdos no Brasil: aspectos históricos, legais e políticos
 3. O sujeito surdo: conceitos, cultura e identidade
 4. A inclusão e as abordagens educacionais para a educação dos surdos: oralismo, comunicação total e bilinguismo
 5. O processo de aquisição da Língua brasileira de sinais (Libras) pelos surdos
 6. Aspectos linguísticos da Língua brasileira de sinais (Libras): semântica, morfologia, fonologia e sintaxe
 7. O ensino da Língua brasileira de sinais (Libras): possibilidades didático-pedagógicas
 8. Ensino e aprendizagem da língua portuguesa como segunda língua para pessoas surdas
 9. Tradução e aprendizagem em Língua brasileira de sinais (Libras) e a inclusão do estudante surdo
 10. Língua brasileira de sinais (Libras) e formação de professores
 Setor 35 - Assistente - Língua e literatura latina - FECIL
 1. Sintaxe dos casos latinos
 2. O adjetivo e seus graus de comparação
 3. Emprego dos tempos e dos modos na oração subordinada
 4. As formas nominais do verbo: infinitivo, gerúndio, gerundivo, supino e particípio
 5. O estilo indireto
 6. Poesia dramática
 7. Poesia elegíaca erótica, patriótica, fúnebre e do exílio
 8. Sátiras e Odes: Horácio
 9. Poesia épica: Virgílio, Ovídio e Lucano
 10. Prosa literária: Cícero, Sêneca e Petrônio
 Setor 36 - Assistente - Literatura de língua inglesa - FECIL
 1. A narrativa em língua inglesa: James Baldwin, Sylvia Plath e Bob Dylan
 2. O teatro de Lorraine Hansberry e Samuel Beckett
 3. A poesia feminina de Emily Dickinson e Maya Angelou
 4. O ensaio de Audre Lorde e Susan Sontag
 5. Literatura distópica e literatura especulativa: George Orwell, Margaret Atwood e Octavia E. Butler
 6. A tragédia shakespereana
 7. O drama de língua inglesa em duas gerações: Oscar Wilde e Tennessee Williams
 8. O conto em língua inglesa: Ernest Hemingway e Alice Munro
 9. O romance africano em língua inglesa: Chinua Achebe e Chimamanda Ngozi Adichie



10. . A literatura da geração beat
Setor 37 - Assistente - Geometria/topologia - FECIL
1. . O Teorema da curva de Jordan
2. Superfícies mínimas e superfícies regadas
3. Teorema Egregium de Gauss
4. Aplicação normal de Gauss
5. Teorema de Gauss-Bonnet
6. Campos de Jacobi e pontos conjugados
7. Grupo fundamental e aplicações
8. Primeira e segunda variação do comprimento de arco
9. Classificação das superfícies completas com curvatura nula
10. Rigidizez da esfera
Setor 38 - Assistente - Ensino de língua portuguesa - FECISC
1. O papel da escola no processo de apropriação da língua materna
2. A função social da linguagem oral e escrita e o ensino da Língua Portuguesa
3. O desenvolvimento da escrita: uma análise à luz da Psicologia Histórico-Cultural
4. A psicogênese da língua escrita
5. O papel da gramática no processo de apropriação da escrita
6. Literatura e gêneros textuais no ensino da língua portuguesa
7. Concepções e estratégias de leitura
8. História da alfabetização no Brasil
9. Alfabetização e letramento: aspectos históricos e político-ideológicos
10. A Base Nacional Comum Curricular-BNCC e o ensino da Língua Portuguesa para as crianças

- Setor 39 - Assistente - Língua brasileira de sinais-Libras - FECISC
1. História da educação de surdos e da Língua Brasileira de Sinais-Libras
2. Educação de surdos no Brasil: aspectos históricos, legais e políticos
3. O sujeito surdo: conceitos, cultura e identidade
4. A inclusão e as abordagens educacionais para a educação dos surdos: oralismo, comunicação total e bilinguismo
5. O processo de aquisição da Língua brasileira de sinais (Libras) pelos surdos
6. Aspectos linguísticos da Língua brasileira de sinais (Libras): semântica, morfologia, fonologia e sintaxe
7. O ensino da Língua brasileira de sinais (Libras): possibilidades didático-pedagógicas
8. Ensino e aprendizagem da língua portuguesa como segunda língua para pessoas surdas
9. Tradução e aprendizagem em Língua brasileira de sinais (Libras) e a inclusão do estudante surdo
10. Língua brasileira de sinais (Libras) e formação de professores

- Setor 40 - Assistente - Educação especial e inclusiva - FECLESC
1. Fundamentos filosóficos, históricos, políticos e culturais da educação das pessoas com deficiência (PcD) na sociedade
2. História da educação especial no Brasil e no Ceará: da institucionalização à educação inclusiva
3. Prática pedagógica e inclusão: currículo, planejamento e avaliação
4. O Atendimento Educacional Especializado (AEE) na perspectiva da educação inclusiva: objetivos, organização e funcionamento
5. O currículo na escola inclusiva: concepções teóricas e metodológicas
6. A inclusão do aluno com Transtorno do Espectro Autista (TEA): conceito, contextualização e perspectivas pedagógicas
7. A inclusão do aluno com altas habilidades/superdotação: conceito, contextualização e perspectivas pedagógicas
8. A inclusão do aluno com deficiência intelectual, física e sensorial: conceito, contextualização e perspectivas pedagógicas
9. A educação especial inclusiva e a formação de professores
10. A pesquisa em educação especial na perspectiva inclusiva no Brasil e no Ceará

- Setor 41 - Assistente - Análise matemática - FECLI - Iguatu
1. Limites e continuidade de funções reais
2. Derivadas de funções reais de uma variável real e aplicações
3. Multiplicadores de Lagrange e aplicações
4. Sequências e séries de números reais
5. O Teorema de função inversa e aplicações
6. Integrais múltiplas no Rn e aplicações
7. EDO'S de 1^a e 2^a ordem e aplicações
8. Diferenciabilidade e analiticidade de funções complexas
9. Teorema de Ascoli-Arzela
10. Fórmula integral de Cauchy e aplicações

- Setor 42 - Assistente - Inteligência Computacional - FECLI - Mombaça
1. Algoritmos de busca e espaços de busca
2. Algoritmos de satisfação de restrições
3. Lógica proposicional e de primeira ordem
4. Planejamento em Inteligência artificial
5. Inferência em representações de conhecimento
6. Classificadores Bayesianos Gaussianos
7. Regressão linear e não linear
8. Aprendizado em redes neurais artificiais
9. Aprendizado de redes Bayesianas
10. Sistemas baseados em conhecimento

Anexo V do Edital Nº 03/2025-FUNCE, de 13 de janeiro de 2025

Conteúdo dos Pontos referente à Prova Prática do setor de estudos: Canto Coral e Técnica vocal

Setor 1 – Assistente – Canto coral e técnica vocal – CH

1. HENRIQUE, Waldemar – Maracatu (Arr. Orlando Leite)
2. MIRANDA, Ronaldo (arr.) – Bumba chora
3. TCHAIKOVSKY, Peter I. – Cherubic Hymn 1
4. LASSO, Orlando di – Matona mia cara
5. SHERWIN, Manning; MASCHWITZ, Eric – Nightingale Sang in Berkley Square (arr. Gene Puerling)
6. GARCIA, José Mauricio Nunes – Immutemur Habitu
7. RHEINBERGER, Josef Gabriel – Stabat Mater
8. BACH, Johann Sebastian – Choral: Herzliebster Jesu, was hast du verbrochen
9. DRUMMOND, Elvira. Aleluia (Missa Nordestina)
10. LYRA, Carlos Lyra, MORAES, Vinícius de – Minha namorada (Arr. Damiano Cozzella)

*** *** ***

EDITAL Nº04/2025-FUNCE, 13 DE JANEIRO DE 2025

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR ADJUNTO DA CARREIRA DE DOCÊNCIA SUPERIOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

A SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, SANDRA MARIA NUNES MONTEIRO, O SECRETARIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, JOSÉ GARRIDO BRAGA NETO E O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCE, HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, torna pública a realização de Concurso Público de Provas e Títulos para provimento do Cargo de Professor Adjunto da Carreira de Docência Superior da FUNCE, cujas vagas são remanescentes (não preenchidas) do Edital nº 12/2022-FUNCE, de 26/04/2022, publicado



no DOE de 04/07/2022, com resultados homologados por meio da Resolução nº 1188/2022-CD, publicada no DOE de 03/01/2023.

As normas e condições estabelecidas passam a vigorar da seguinte forma:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público de que trata este Edital será regido pela legislação pertinente e pelos instrumentos legais, abaixo indicados:

- a) Lei Estadual Nº 11.712, de 24/07/1990, que institui o regime jurídico único para os servidores civis da administração direta, das Autarquias e das Fundações públicas do Estado;
- b) Lei Estadual Nº 14.116, de 26/05/2008, que aprova o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Superior da FUNECE;
- c) Lei Nº 17.432, de 25/03/2021 e Nº 17.455, de 24/04/2021 e suas alterações, que institui a política pública social e afirmativa consistente na reserva de vagas para candidatos negros em concursos públicos destinados ao provimento de cargos ou empregos no âmbito dos órgãos e das entidades do poder executivo estadual e os Decretos Nº 34.534, de 03/02/2022, 34.773, de 26/05/2022 e 34.821, de 27/06/2022, que regulamentam a Lei estadual Nº 17.432, de 25/03/2021 que reserva de vagas para candidatos negros e a reserva de vagas para pessoas com deficiência em concursos públicos destinados ao provimento de cargos ou empregos no âmbito dos órgãos e das entidades 34.726, de 12/05/2022 do poder executivo estadual;
- d) Lei nº 18.034, de 20/04/2022, que dispõe sobre o remanejamento de cargos na carreira de professor do grupo ocupacional Magistério Superior-MAS, integrante do quadro da Fundação Universidade Estadual do Ceará-FUNECE;
- e) Lei Nº 17.732, de 29/10/2021 que dispõe sobre a Comissão Central e as Comissões Coordenadoras dos Concursos públicos realizados no âmbito do poder executivo do Estado do Ceará;
- f) Decreto Nº 34.537, DE 03/02/2022, que institui a política de expansão e interiorização do ensino superior no estado do Ceará, no âmbito das Universidades Estaduais;
- g) Decreto estadual nº 34.703, de 19 de abril de 2022 que autorizou a suplementação orçamentária para a Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE.
- h) Estatuto da Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE e o Regimento da Universidade Estadual do Ceará - UECE;
- i) Resolução nº 997-CONSU/UECE, de 29/07/2013, que regulamenta o Concurso Público de Provas e Títulos para provimento do cargo de Professor Adjunto, de Professor Assistente e de Professor Auxiliar da FUNECE, e suas eventuais alterações;
- j) Resolução No 4616/2021-CEPE, de 08/03/2021, que aprova a matriz de setores de estudos dos cursos de graduação da UECE;
- k) Resolução No 1657/2021-CONSU, de 01/04/2021, que institui as instâncias e os procedimentos de heteroidentificação no âmbito da Fundação Universidade Estadual do Ceará;
- l) Resolução Nº 1707/2021-CONSU, de 03/09/2021, que aprova o censo de carência docente da Universidade Estadual do Ceará.

1.2. O Concurso Público regulamentado por este Edital selecionará candidatos por Unidade de Ensino e por Setor de Estudos/Area que constam do Anexo I, deste Edital.

1.3. Os conteúdos dos Anexos I, II, III e IV, que são partes integrantes deste Edital, conforme elencado a seguir:

Anexo I - Unidades de Ensino da UECE e respectivos Setores de Estudos/Áreas com códigos, vagas e regime de trabalho a eles vinculados.

Anexo II - Unidades de Ensino da UECE e respectivos Setores de Estudos/Áreas com códigos e exigências na formação acadêmica a eles vinculados.

Anexo III - Quadros de pontuação para a Prova de Títulos do Concurso Público para Professor Adjunto, observando-se os aspectos seguintes: Formação Acadêmica (Quadro I), Produção Científica, Tecnológica e Artística (Quadro II), Formação de Recursos Humanos (Quadro III), Atuação Profissional após a conclusão da graduação (Quadro IV).

Anexo IV – Conteúdo dos pontos referente a cada setor de estudos/área das Unidades de Ensino da UECE para fins das Provas escritas dissertativas e das provas didáticas.

1.4. O Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento do cargo de Professor Adjunto compreenderá as seguintes etapas, na sequência abaixo indicada:

1^aEtapa: Prova Escrita Dissertativa, de caráter eliminatório e classificatório;

2^aEtapa: Prova Didática, de caráter eliminatório e classificatório;

3^aEtapa: Prova de Títulos, de caráter classificatório.

1.5. O Concurso Público de Provas e Títulos será executado sob a responsabilidade técnica e operacional da Comissão Coordenadora de Concurso Docente-CCCD, cujos membros são nomeados pelo Presidente da FUNECE e será coordenado pela Comissão Coordenadora do Concurso Público da FUNECE, nos termos da Lei Nº 17.732, de 29/10/2021.

1.6. As provas serão aplicadas somente em Fortaleza em data, local e horário a serem divulgados por meio de comunicados emitidos pela Comissão Organizadora do Concurso, os quais serão disponibilizados na página eletrônica da CCCD/FUNECE (www.cev.uece.br).

1.7. Não serão reservadas vagas para pessoas com deficiência e para candidatos negros em virtude da oferta de vagas em todos os Setores de Estudos/Área constante deste Edital ser de somente 01 (uma) vaga por setor de estudos.

1.8. O prazo decadencial de impugnação de quaisquer cláusulas deste edital será de até 02 (dois) dias úteis antes do início das inscrições.

1.8.1. As impugnações deverão ser formuladas por escrito, por meio de peça devidamente protocolada no Protocolo Geral da UECE, endereçadas à Presidência da Comissão do Concurso que terá até 02 (dois) dias úteis para responder.

1.8.2. Não serão aceitos pedidos de impugnação fora dos prazos previstos no item 1.8, nem aqueles que sejam apresentados de modo diverso do previsto no item 1.8.1.

2. REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

2.1. São requisitos para investidura no cargo de Professor Adjunto da FUNECE:

a) Ter sido aprovado e classificado neste Concurso Público;

b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ter nacionalidade portuguesa e estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, ou, ainda, ser estrangeiro com visto permanente deferido;

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;

d) Estar em dia com as obrigações militares;

e) Ser portador de diploma de graduação obtido em curso reconhecido, expedido por Instituição de Ensino Superior nacional credenciada, ou por Instituições estrangeiras, desde que revalidado nos termos da legislação vigente;

f) Ser Portador do título de Doutor obtido em curso reconhecido, expedido por Instituição de Ensino Superior nacional credenciada, ou por Instituições estrangeiras, desde que revalidado nos termos da legislação vigente;

g) Ter a formação acadêmica exigida para o Setor de Estudos/Área de opção do candidato;

h) Satisfazer outras exigências deste Edital, bem como apresentar os documentos necessários à comprovação das exigências nele contidas;

i) Ter cumprido as disposições da Resolução nº 997-CONSU/UECE, de 29/07/2013 e suas eventuais alterações, que regulamenta o Concurso Público de Provas e Títulos para provimento do cargo de Professor Adjunto, de Professor Assistente e de Professor Auxiliar da FUNECE;

j) Submeter-se, por ocasião da posse, ao exame médico, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Perícia Médica Oficial do Estado do Ceará, para fins de constatação de aptidão física e mental.

2.1.1. A comprovação dos requisitos acima mencionados será feita por ocasião da posse no cargo.

3. DOS SETORES DE ESTUDOS/ÁREAS

3.1. Por Setor de Estudos/Área, deve-se entender uma área de conhecimento correspondente a um conjunto de disciplinas que apresentem afinidades e objetivos científicos e pedagógicos comuns.

3.2. Os Setores de Estudos/Áreas são fixados exclusivamente para efeito deste Concurso Público, delimitando as áreas de conhecimento a serem programadas para as provas, uma vez que as atribuições e funções dos docentes não se vincularão a campos específicos de conhecimento, devendo as atividades de ensino, pesquisa e extensão, serem distribuídas de forma que harmonizem os interesses dos Colegiados de Curso e as preocupações científico-culturais de seus professores.

3.3. Aos professores aprovados, nomeados e empossados, serão atribuídas tanto disciplinas do Setor de Estudos/Área para o qual prestaram Concurso, quanto disciplinas que lhe sejam afins ou correlatas, atendendo sempre o interesse público e a conveniência da Administração.

4. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO CONCURSO

4.1. Poderá ser isento do pagamento da taxa de inscrição do Concurso Público, de acordo com as leis estaduais Nº 12.559/95 e Nº 13.844/2006; o candidato que se enquadra em uma das categorias seguintes, devendo anexar à Ficha Eletrônica de Isenção, a documentação referente a cada categoria, a seguir indicada:

4.1.1. Categoria B - Doador de Sangue no Estado do Ceará

a) Certidão original expedida pelo Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará (HEMOCE) que comprovem, no mínimo, duas doações no período de um ano, tendo sido a última realizada no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data do último dia do período de isenção;

b) Cópia simples, em frente e verso, do documento de identidade e do CPF.

4.1.2. Categoria C –Aluno que estuda ou concluiu o ensino médio em Entidades de Ensino público



a) Declaração ou certificado emitido por entidade de ensino público regularmente reconhecida por órgão público competente atestando que o candidato estuda ou concluiu o ensino médio nessa instituição;

b) Cópia simples, em frente e verso, do documento de identidade e do CPF.

4.1.3. Categoría D – Pessoa com Deficiência (PcD)

a) Atestado médico original ou cópia simples que comprove a condição de pessoa com deficiência que é aquela que seja enquadrada: no art. 2º da lei federal Nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência); nas categorias discriminadas no art. 4º do decreto federal Nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo decreto federal nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da lei federal nº 12.764, de 27/12/2012 (Transtorno do Espectro Autista); na lei federal nº 14.126, de 22/03/2021, que classifica a visão monocular como deficiência para todos os efeitos legais. No atestado deverá constar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. No site do Concurso será disponibilizado o formulário padronizado de atestado médico para comprovação de deficiência;

b) Cópia simples, em frente e verso, do documento de identidade e do CPF.

4.1.4. Categoría E – Pessoa cuja família perceba renda de até 2 (dois) salários-mínimos

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos membros da família que colaboram com a renda familiar, cópia simples (sem autenticação) das páginas que contém a fotografia, a identificação do portador, a anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente, destinada para anotação de contrato de trabalho que esteja em branco; e se for o caso, cópias de outras páginas da carteira que sejam necessárias para complementar as informações solicitadas;

b) Cópia simples, em frente e verso, do documento de identidade do candidato e dos membros da família que colaboram com a renda familiar;

c) Cópia simples do contracheque do candidato e dos membros da família que colaboram com a renda familiar, referente ao primeiro ou segundo mês imediatamente anterior ao mês em que será solicitada a isenção;

d) Cópia simples de contratos de prestação de serviços e/ou recibo de pagamento autônomo (RPA), no caso de o(s) membro(s) da família ser(em) autônomo(s).

4.2. Para efeito deste Edital, no que concerne ao somatório dos rendimentos dos membros da família para composição da renda familiar, serão considerados os rendimentos do pai, da mãe, do próprio candidato, do cônjuge (companheiro (a)) do candidato, de irmão(s), filho(s) ou de pessoas que compartilhem da renda familiar. Os nomes de todos deverão ser informados pelo candidato no Requerimento Eletrônico de Solicitação de Isenção.

4.3. Para solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, o interessado deverá realizar as seguintes rotinas:

a) Acessar o endereço eletrônico do Concurso Público (www.cev.uece.br), impreterivelmente, nos dias previstos no Cronograma de Eventos;

b) Preencher, imprimir e assinar o Requerimento Eletrônico de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição e juntar com a documentação pertinente à categoria de isenção escolhida pelo candidato;

c) Escanear toda a documentação de sua categoria de isenção, em formato PDF, e enviar por intermédio do sistema eletrônico que será disponibilizado no site do Concurso (www.cev.uece.br).

4.4. O candidato com pedido de isenção deferido (aceito), terá sua documentação de inscrição analisada para confirmar ou não sua inscrição no Concurso.

4.5. A relação com os nomes dos candidatos com pedido de isenção da taxa de inscrição deferido (aceito) e indeferido (não aceito) será disponibilizada no endereço eletrônico do Certame na data prevista no Cronograma de Eventos.

4.5.1. O candidato disporá de dois dias corridos, constantes no Cronograma de Eventos, seguintes ao da divulgação do indeferimento para contestá-lo, o que deverá ser feito exclusivamente mediante utilização do sistema digital que estará disponível no site www.cev.uece.br, a partir das 8 horas do primeiro dia até as 17 horas do último dia do prazo recursal. Após transcorrido o prazo de que trata esse item não serão aceitos pedidos de revisão de indeferimento.

4.5.2. O candidato que tiver seu pedido de isenção de taxa de inscrição indeferido, se sua situação não for alterada com recurso administrativo, deverá efetuar sua inscrição de acordo com os procedimentos estabelecidos para os candidatos não isentos (pagantes), caso queira participar do Certame. O não pagamento da taxa importará na não participação no certame.

4.6. As informações prestadas no Requerimento Eletrônico de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição do Concurso Público, bem como a documentação que a ela for referente, serão da inteira responsabilidade do candidato, o qual será responsável por qualquer erro ou falsidade.

4.7. Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) Fraudar e/ou falsificar documentos;

c) Pleitear a isenção sem apresentar a documentação exigida neste Edital;

d) Não observar o prazo e os horários estabelecidos no Cronograma de Eventos;

e) Não se enquadrar em uma das categorias de isenção descritas neste Edital.

4.8. Não será considerada, no recurso administrativo, a juntada de qualquer documento, incluindo-se aqueles que deveriam acompanhar o Requerimento Eletrônico de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição do Concurso Público.

4.9. Os documentos descritos no subitem 3.1 e em seus subitens terão validade somente para este Concurso Público e não serão fornecidas cópias de tais documentos.

4.10. Não será aceito o Requerimento Eletrônico de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição do Concurso Público por outro meio que não seja o que está estabelecido neste Edital.

4.11. A CCCD/FUNCECE, a seu critério, poderá pedir a apresentação dos documentos originais para conferência, ficando o candidato ciente de que o não atendimento desta exigência poderá acarretar a não concessão da isenção pleiteada.

4.12. O candidato que tiver isenção da taxa de inscrição deferida (aceita) e que tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição será considerado não isento, a isenção será cancelada e não haverá devolução da taxa recolhida.

4.13. A CCCD/FUNCECE expedirá Comunicado com orientações, informações e procedimentos relativos ao envio digital da documentação para solicitação de isenção.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições terão início no primeiro dia útil, após decorrido o prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte ao de circulação do Diário Oficial que publicar este Edital, e ficarão abertas pelo período de 30 (trinta) dias úteis.

5.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação irrestrita das normas, condições e disposições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicados, instruções e convocações relativas ao Certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento ou inconformação.

5.3. Ao se inscrever, o candidato declara concordar que seu nome e os resultados das fases do presente Concurso Público sejam divulgados na Internet no site do Concurso (www.cev.uece.br), bem como por qualquer outro meio disposto na legislação em vigore.

5.4. Não será permitida a transferência do valor pago da taxa de inscrição de um candidato para outro.

5.5. O período de inscrição e outras informações do Certame constarão do Cronograma de Eventos, que será disponibilizado no endereço eletrônico do Concurso Público (www.cev.uece.br).

5.6. Não haverá inscrição presencial. As inscrições ocorrerão no período estabelecido no Cronograma de Eventos e serão feitas somente pela internet, no endereço eletrônico do Concurso Público (www.cev.uece.br), seguindo as seguintes rotinas, em que o candidato deverá:

a) preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição (Ficha de Inscrição) até as 23h59min do último dia do período de inscrição;

b) Pagar a taxa de inscrição, na rede bancária ou nos estabelecimentos por ela credenciados até a data de seu vencimento. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), a ser pago exclusivamente por intermédio do DAE (Documento de Arrecadação Estadual) que será disponibilizado no site das inscrições.

5.6.1. Cada candidato poderá inscrever-se para concorrer em somente um dos Setores de Estudos/Áreas do Concurso;

5.6.2. Não serão aceitos pedidos de inscrição condicional, por via postal, e-mail, ou que não estejam em conformidade com o que está estabelecido neste Edital.

5.6.3. O acesso ao link de inscrição será bloqueado às 17 h do último dia do período de inscrição para o preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição e da geração do boleto bancário para o pagamento da taxa de inscrição.

5.7. Os pedidos de inscrição serão objeto de análise para confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

5.8. Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se das normas e condições estabelecidas neste Edital, pois não haverá devolução da taxa em nenhuma hipótese.

5.9. Ao candidato será atribuída total e exclusiva responsabilidade pelo correto preenchimento dos campos do Requerimento Eletrônico de Inscrição e impressão do DAE para pagamento da taxa de inscrição.

5.10. As informações fornecidas no Requerimento Eletrônico de Inscrição serão da inteira responsabilidade do candidato. O candidato que preencher



o Requerimento Eletrônico de Inscrição com dados ou informações não verídicas, dados de terceiros, ou enviar ou apresentar, a qualquer tempo, documentos falsos, incompletos, adulterados ou vencidos, ou em desacordo com este Edital, terá sua inscrição cancelada, tornando-se sem efeito quaisquer atos decorrentes dessa inscrição, sendo, consequentemente, eliminado do Certame.

5.11. A inscrição do candidato somente será confirmada após a CCCD/FUNECE receber o arquivo digital de retorno com a informação do banco confirmando o efetivo pagamento da taxa.

5.12. Não será da responsabilidade da CCCD/FUNECE a ocorrência de problema, de qualquer natureza, com DAE (Documento de Arrecadação Estadual) que:

- cause impedimento ao banco de informar que houve o pagamento da taxa de inscrição referente a tal boleto bancário;
- tenha sido pago em valor inferior ao que foi estabelecido no Edital; ou
- que não tenha sido pago até a data de vencimento.

5.13. Os pedidos de inscrição constarão de Comunicado da CCCD/FUNECE que divulgará o “Resultado dos Pedidos de Inscrição” com a indicação dos que foram deferidos (confirmados) ou indeferidos (não confirmados).

5.13.1. No prazo recursal referente à não confirmação de pedido de inscrição, motivado por uma das situações previstas no subitem 4.12, a CCCD/FUNECE poderá emitir DAE, com outra data de vencimento para regularizar a situação de candidatos solicitantes, desde que exista tempo hábil para fazer tal procedimento, as informações do candidato estejam no banco de dados do Concurso como candidato pagante e não cause prejuízo ao andamento do Certame.

5.14. No Requerimento Eletrônico de Inscrição, o candidato indicará o Setor de Estudos, a Unidade Acadêmica de sua opção e informará a condição de Pessoa com Deficiência, se for o caso.

5.15. Após o preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição, o candidato poderá fazer alterações que sejam permitidas pelo sistema digital do Concurso Público, pela internet, no endereço eletrônico (www.cev.uece.br), desde que sejam feitas dentro do prazo estabelecido no Cronograma de Eventos.

5.15.1. No sistema digital do Concurso Público NÃO serão permitidas alterações por meio eletrônico do:

- nome do candidato;
- número do CPF.

5.15.2. As alterações do Requerimento Eletrônico de Inscrição que não são permitidas (nome e CPF) pelo sistema do Concurso Público de que tratam as alíneas do subitem anterior deverão ser feitas, até à data limite estabelecida no Cronograma de Eventos, por via eletrônica, através do e-mail (cccd@uece.br), enviando o formulário padronizado, disponibilizado no site do Concurso, devidamente preenchido e a cópia da identidade (frente e verso), devidamente digitalizados.

5.16. A CCCD/FUNECE considerará, para efeito de formação do banco de dados do Concurso Público, as informações do Requerimento Eletrônico de Inscrição, quer tenham sido alterados ou não, até o último dia estabelecido no Cronograma de Eventos. A partir desta data, a CCCD/FUNECE considerará os dados fornecidos pelo candidato no Requerimento Eletrônico de Inscrição como definitivos e passará a utilizá-los em todos os procedimentos referentes ao Concurso Público.

5.17. A CCCD/FUNECE não se responsabilizará por pedido de inscrição que não tenha sido recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

5.18. Os pedidos de inscrição serão analisados pela CCCD/FUNECE e aqueles que não estiverem de acordo com as condições estabelecidas neste Edital serão considerados indeferidos (não aceitos).

5.19. Na data estabelecida no Cronograma de Eventos, a CCCD/FUNECE disponibilizará, no endereço eletrônico (www.cev.uece.br), a relação com os nomes dos candidatos que solicitaram inscrição, com sua situação de inscrição deferida (aceita) ou indeferida (não aceita).

5.20. O candidato com pedido de inscrição indeferido (não aceito) terá os 2 (dois) dias corridos seguintes ao da divulgação da situação do seu pedido de inscrição para interpor recurso on-line contra a não aceitação de inscrição, por meio do endereço eletrônico do Concurso Público.

5.21. O recurso de que trata o subitem anterior deverá ser feito exclusivamente por intermédio do sistema digital no site www.cev.uece.br, durante o período especificado no Cronograma de Eventos do Concurso. Após este período, não serão aceitas reclamações referentes à revisão de indeferimento de inscrição.

5.22. Em data estabelecida no Cronograma de Eventos, será divulgado, no endereço eletrônico (www.cev.uece.br), o resultado do julgamento dos recursos e a situação final de cada candidato recorrente, relativa ao seu pedido de inscrição.

6. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

6.1. Para efeito deste Edital são consideradas, dentre outras, como condições especiais: sala especial e utilização de recursos especiais.

6.2. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela Comissão Coordenadora de Concurso Docente - CCCD/FUNECE.

6.3. O candidato que necessitar de tratamento diferenciado para a realização das provas deverá requerê-lo por meio de formulário padronizado, disponibilizado no site www.cev.uece.br, solicitando e especificando as condições especiais de que necessita acompanhado de atestado médico, que respalde sua solicitação até o dia estabelecido no Cronograma de Eventos do Concurso, para o e-mail cccd@uece.br.

6.4. Situações ocasionadas por acidente, parto ou doença súbita que venham a ocorrer após o período de inscrição deverão ser comunicadas imediatamente à Comissão Coordenadora de Concurso Docente - CCCD, que avaliará a possibilidade de conceder atendimento especial aos candidatos.

6.5. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

6.5.1. A candidata lactante que não levar acompanhante para a guarda da criança não realizará as provas.

6.5.2. Não haverá prorrogação do tempo da prova para compensação do tempo empregado na amamentação.

6.6. O candidato adventista que tenha sua prova didática marcada para ser realizada em horário compreendido entre o pôr do sol de uma sexta feira e o pôr do sol de um sábado deverá solicitar, antes da realização do sorteio do ponto da prova didática, alteração do horário de sua aula em razão de motivo religioso.

6.6.1. O candidato deverá enviar em até 24 h após a divulgação do dia e horário de sua prova didática, documento assinado por pessoa competente que comprove sua filiação à Igreja Adventista, para o e-mail cccd@uece.br.

6.6.2. Caso seja atendido o pleito do candidato será definido nova data e/ou horário para o sorteio do tema e da realização da aula didática.

6.7. O resultado dos Pedidos de Condições Especiais será divulgado de acordo com o que consta no Cronograma de Eventos do Concurso.

7. DAS BANCAS EXAMINADORAS

7.1. Concluída a fase das inscrições, a Comissão Coordenadora de Concurso Docente designará, a Banca Examinadora para cada Setor de Estudos/Área, a partir das indicações das Direções de Centros ou de Faculdades, homologadas pelos Conselhos de Centros ou de Faculdades dentro dos prazos previamente estabelecidos pela Comissão Coordenadora de Concurso Docente/CCCD.

7.1.1. No caso excepcional das Direções de Centros ou de faculdades não enviarem as composições das bancas examinadoras dentro dos prazos estabelecidos, a Comissão Coordenadora de Concurso Docente/CCCD poderá estabelecer as composições das bancas examinadoras, de modo a garantir o cumprimento dos prazos do Cronograma do Concurso.

7.2. A banca examinadora de cada setor de estudos/Área será constituída por 3 (três) membros titulares e 01 (um) membro suplente, os quais deverão atender às seguintes condições: ter titulação mínima de Doutor, ser docente do ensino superior (na ativa ou aposentado) e ter formação acadêmica na área de conhecimento exigida para o setor de estudos/área, admitindo-se que no máximo 01 (um) membro da banca com formação em área afim ou correlata ao setor de estudos/área.

7.2.1. Dos 03 (três) membros efetivos da banca examinadora, pelo menos 02 (dois) deles não deverão pertencer à Carreira de docência superior da FUNECE.

7.2.2. A Presidência e a Secretaria das Bancas examinadoras serão escolhidas entre seus membros, por seus pares, devendo preferencialmente a Presidência ficar a cargo de um professor da FUNECE.

7.3. O membro suplente deverá assumir suas funções no caso de impedimento de um dos membros titulares, em qualquer das fases do Certame.

7.4. Com relação a qualquer dos candidatos inscritos para um Setor de Estudos/Área, nenhum dos integrantes da Banca Examinadora designada para este Setor de Estudos/Área poderá:

- Ser cônjuge ou ex-cônjuge, companheiro (a) ou ex-companheiro (a);
- Ter o grau de parentesco consanguíneo ou de afinidade até 3º grau, a seguir listado: pai, mãe, filho (a), sogro (a), padrasto ou madrasta do candidato ou de seu respectivo cônjuge ou companheiro (a), enteado (a), genro ou nora, avô ou avó, neto (a), irmão (a), pais dos sogros (avô/avó do cônjuge ou companheiro (a)), filhos do enteado (a), cunhado (a), bisavô e bisavó, bisneto (a), tio (a), sobrinho (a), avós dos sogros, bisnetos do cônjuge ou companheiro (a);
- Ser ou ter sido sócio em atividade profissional, devidamente constituída e registrada em órgãos competentes;
- Ser ou ter sido orientador ou coorientador acadêmico em nível igual ou superior ao de Especialização;



e) Estar colaborando ou ter colaborado em trabalhos de pesquisa de estágio pós-doutoral ou em outros trabalhos de pesquisa, inclusive coautoria de quaisquer trabalhos de cunho acadêmico, nos quais o candidato, já graduado, tenha participado;

f) Encontrar-se em outras situações de impedimento ou suspeição previstas na legislação vigente.

7.5. Cada membro da banca Examinadora deverá firmar Declaração de compromisso e confidencialidade, atestando que não se enquadra em nenhuma das condições de impedimento previstas no item 6.4 e de manter absoluto sigilo em relação às atividades do Concurso.

8. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1. O Concurso Público de Provas e Títulos para provimento do cargo de Professor Adjunto de que trata este Edital compreenderá: Prova Escrita Dissertativa, de caráter eliminatório e classificatório; Prova Didática, de caráter eliminatório e classificatório e Prova de Títulos, de caráter classificatório.

8.1.1. As datas, os conteúdos dos pontos de estudo de cada setor de estudos/área, locais e horários das provas serão disponibilizados no endereço eletrônico do Concurso (www.cev.uece.br).

8.1.2. As provas serão realizadas somente na cidade de Fortaleza, Ceará, em conformidade com o Cronograma de Eventos do Concurso e de informações complementares divulgadas no endereço eletrônico do Concurso.

8.1.3. Os horários de realização das provas do Concurso serão os oficiais de Fortaleza, Ceará.

8.1.4. Não será enviada para o endereço do candidato correspondência individualizada. O candidato inscrito deverá obter as informações necessárias sobre sua alocação nas salas de prova do Concurso através do endereço eletrônico do Concurso (www.cev.uece.br).

8.2. O candidato é o único responsável pela identificação correta do local de realização das provas do Concurso, devendo comparecer ao mesmo com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para o seu início, portando caneta azul ou preta, o documento oficial e original de identificação (dentro da validade) e outros materiais e equipamentos que sejam necessários.

8.2.1. Para todos os efeitos deste Concurso Público, somente serão considerados documentos de identidade:

a) Carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Forças Armadas, pelos Corpos de Bombeiros, e pelas Polícias Militares;

b) Carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas por órgãos das Secretarias de Segurança;

c) Carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordem e conselhos de classe) que, por lei federal, valem como identidade oficial;

d) Passaporte brasileiro;

e) Carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura;

f) Carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto, na forma da Lei Federal Nº 9.503/97);

g) Carteira do Trabalho e Previdência Social (CTPS);

h) Certificado de reservista com foto e assinatura;

i) Outro documento que tenha validade, por lei, como identidade.

8.2.2. Para todos os efeitos deste Concurso, NÃO serão aceitos como documento de identidade civil:

a) Fotocópias, mesmo que autenticadas, de documentos de identidade civil;

b) Certidão de nascimento ou de casamento;

c) CPF;

d) Carteira de motorista (modelo sem foto);

e) Carteiras de estudante;

f) Carteira de identidade funcional não regulamentada pela legislação como documento oficial de identidade civil;

g) Protocolo de solicitação de carteira de identidade civil;

h) Imagem da identidade civil em tela de celular ou outros dispositivos eletrônicos;

i) CNH disponibilizada por aplicativo digital, mesmo que impressa;

j) Título de Eleitor, mesmo com biometria, disponibilizada por aplicativo digital.

8.2.3. Para as provas do Concurso, caso o candidato se encontre impossibilitado de apresentar o documento original de identificação, no dia do evento, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar cópia de documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (Boletim de Ocorrência - B.O.), com data de até 60 (sessenta) dias anteriores ao da realização da prova e apresentar outro documento de identificação do candidato que contenha foto e assinatura.

8.3. Caso o candidato não entregue à coordenação local uma fotocópia do Boletim de Ocorrência de que trata o subitem anterior, o original ficará retido pelo Coordenador para que seja providenciada sua fotocópia, e será devolvido para o candidato em um prazo máximo de 48 horas na Secretaria da Comissão Coordenadora de Concurso Docente-CCCD na sede da CCCD/FUNCE, em Fortaleza, no Campus do Itaperi.

8.4. Será submetido à identificação especial e condicional o candidato cujo documento original de identidade apresentar dúvidas quanto a sua fisionomia ou assinatura.

8.5. O candidato enquadrado nos subitens 7.2.3, 7.3 e 7.4 deverá comparecer na Secretaria da Comissão Coordenadora de Concurso Docente-CCCD na sede da CEV, portando documento de identificação original, para regularizar sua situação, de acordo com o Cronograma de Eventos do Concurso.

8.6. O candidato submetido à Identificação Especial e Condicional que não regularizar sua situação poderá ser eliminado do Certame.

8.7. Não será permitido ao candidato entrar no local de realização das provas do Concurso após o seu início.

8.8. É vedado ao candidato realizar prova fora do local, da data e do horário predeterminados.

8.9. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova em nenhuma hipótese, qualquer que seja o motivo alegado.

8.10. O não comparecimento do candidato na data, no local e no horário predeterminado para realização das provas, qualquer que seja o motivo alegado, acarretará sua eliminação automática do Certame.

8.11. O candidato somente poderá realizar as provas em sala constante no Cartão de Informação que será disponibilizado no endereço eletrônico do Concurso.

8.12. Por medida de segurança, após o início das provas e até o seu término, só será permitida a ida do candidato ao banheiro após autorização, quando o candidato deverá ser acompanhado por um fiscal.

8.13. Será eliminado do Certame o candidato que se enquadrar, dentre outras, em pelo menos uma das situações abaixo:

a) Chegar ao local de prova após ter sido autorizado o seu início;

b) Durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada;

c) Desrespeitar membro da equipe de fiscalização e/ou de Coordenação, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização das provas, quer seja em sala de prova ou nas dependências do local de prova;

d) Descumpri qualquer das instruções das provas;

e) Utilizar quaisquer dos itens previstos nos itens 8.4 e 8.5 deste edital;

f) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

g) Tendo sido submetido à Identificação Especial e Condicional e não ter regularizado sua situação dentro do prazo estabelecido no Cronograma de Eventos do Concurso;

h) Não atender as disposições do presente Edital, de seus Anexos, de eventuais alterações ou de comunicados, avisos e instruções da Comissão Coordenadora de Concurso Docente – CCCD.

9. DA PROVA ESCRITA DISSERTATIVA

9.1. A Prova Escrita Dissertativa, destinada a avaliar o grau de conhecimentos do candidato em relação ao programa do Setor de Estudos/Área, será realizada no mesmo dia e hora para todos os candidatos inscritos às vagas ofertadas para um mesmo Setor de Estudos/Área e constará de dissertação sobre um único ponto sorteado no momento da aplicação da Prova.

9.1.1. Um mesmo sorteio poderá servir para mais de um Setor de Estudos/Área desde que haja viabilidade operacional para esse procedimento.

9.2. O programa de cada Setor de Estudos/Área será constituído de 10 (dez) pontos comuns a todos os candidatos de um mesmo Setor de Estudos/Área, os quais se destinarão ao sorteio do ponto para a realização da Prova Escrita Dissertativa e da Prova Didática.

9.3. A Prova Escrita Dissertativa terá duração de 04 (quatro) horas.

9.3.1. O tempo mínimo de permanência do candidato na sala de aplicação da Prova Escrita Dissertativa é de 30 (trinta) minutos após o início da prova.

9.4. Será vedado ao candidato usar de qualquer fonte de consulta e instrumento de cálculo, durante a prova, exceto daqueles voltados para as pessoas com necessidades especiais.

9.5. Por medida de segurança, não será permitido ao candidato, durante a realização das provas, portar dentro da sala de prova, nos corredores ou nos banheiros:

a) Armas;

b) Aparelhos eletrônicos (telefone celular, smartphone, calculadora, tablet, pen drive, mp3 player, fones de ouvido, qualquer tipo de relógio digital ou analógico, agenda eletrônica, notebook, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, gravador, etc.);

c) Livros, Jornais, impressos em geral ou qualquer tipo de publicação



- 9.5.1. Calculadoras, celulares e outros equipamentos eletrônicos de qualquer natureza deverão ser mantidos desligados sob a carteira.
- 9.5.2. A Comissão Coordenadora de Concurso Docente-CCCD/FUNECE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.
- 9.5.3. Após o término de sua prova, o candidato somente poderá utilizar seu telefone celular e outros equipamentos ou objetos de comunicação fora das áreas de circulação e acesso às salas de prova.
- 9.6. Somente terão acesso às salas de aplicação da Prova Escrita Dissertativa os candidatos devidamente identificados e inscritos para o Setor de Estudos/Área, nelas alocados, os membros das respectivas Bancas Examinadoras, representantes da CCCD/FUNECE, pessoas credenciadas e o pessoal da fiscalização.
- 9.7. De modo algum, a correção da prova escrita dissertativa incidirá sobre as folhas de rascunho do candidato, as quais devem ser entregues ao fiscal no final da prova, para serem descartadas posteriormente.
- 9.8. O candidato que identificar a prova (na capa ou folhas de provas) fora do local expressamente indicado para tal, será eliminado do Certame. As provas são corrigidas pela Banca Examinadora, mantendo-se o sigilo dos candidatos, sendo identificadas por meio de códigos gerados pela Comissão Coordenadora de Concurso Docente-CCCD.
- 9.9. Cada membro da Banca Examinadora corrigirá a Prova Escrita Dissertativa e atribuirá pontuação, na escala numérica de 0 (zero) a 10 (dez), com uma casa decimal.
- 9.9.1. No julgamento da Prova Escrita Dissertativa cada membro da Banca Examinadora atribuirá sua nota, considerando os seguintes aspectos:
- Domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão do tema, objeto da prova (zero a cinco pontos);
 - Domínio e precisão no uso de conceitos (zero a dois pontos);
 - Coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa (zero a dois pontos);
 - Clareza, coerência e coesão textual com uso correto da língua portuguesa ou estrangeira (para os setores de estudo/áreas relativos a línguas estrangeiras, cujo edital explicita a realização das provas em línguas estrangeiras) (zero a um ponto). (zero a um ponto).
- 9.9.2. A nota de cada examinador será a soma das pontuações atribuídas nos 4 (quatro) aspectos acima mencionados.
- 9.10. A nota da Prova Escrita Dissertativa (NPED) de cada candidato corresponderá à média aritmética simples, das notas a ele atribuídas pelos três examinadores, com arredondamento para duas casas decimais.
- 9.11. Ficará reprovado o candidato que não comparecer à Prova Escrita Dissertativa no dia e horário marcados ou que obtiver nota da Prova Escrita Dissertativa (NPED) inferior a 7,0 (sete vírgula zero) ou nota individual, de qualquer dos examinadores, inferior a 6,0 (seis vírgula zero).
- 9.12. Somente participarão das fases subsequentes do Concurso (Prova Didática e prova de Títulos) os candidatos aprovados na prova escrita dissertativa que forem classificados até o limite do quíntuplo das vagas existentes para cada setor de estudo, considerando-se os candidatos empatados na última classificação.
- 9.13. O candidato que for reprovado na prova escrita dissertativa ou que não estiver enquadrado no subitem anterior não será submetido às demais fases subsequentes do concurso, sendo eliminado do Certame.

10. DA PROVA DIDÁTICA

- 10.1. A Prova Didática constará de aula, com duração mínima de 50 (cinquenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, sobre um único ponto do programa do respectivo Setor de Estudos/Área, que será sorteado com 24 (vinte e quatro) horas corridas de antecedência, excluindo-se do sorteio o ponto da Prova Escrita Dissertativa.
- 10.1.1. O candidato que utilizar tempo inferior a 50 (cinquenta) minutos para a apresentação de sua aula terá redução de 0,2 (zero vírgula dois) pontos da nota final que lhe for atribuída por cada membro da Banca Examinadora, por cada minuto não utilizado do tempo mínimo de 50 (cinquenta) minutos, até o limite de 40 (quarenta) minutos.
- 10.1.2. O candidato que utilizar tempo inferior a 40 (quarenta) minutos para a apresentação da sua Prova Didática será automaticamente eliminado do Concurso e a Banca Examinadora não avaliará a respectiva aula, não gerando nota correspondente a essa fase.
- 10.1.3. O candidato que ultrapassar 60 (sessenta) minutos terá sua aula encerrada pela Banca Examinadora, a qual avaliará a aula sem a sua finalização.
- 10.1.4. O tempo total da Prova Didática será mensurado pelo Presidente da Banca Examinadora, que deverá anunciar a cada candidato o horário do início e término de sua prova.
- 10.2. O sorteio do ponto de cada candidato submetido a um mesmo Setor de Estudos/Área se fará com a presença de um membro da Comissão Coordenadora de Concurso Docente, com intervalo de uma hora e pela ordem alfabética dos candidatos aprovados e classificados na Prova Escrita Dissertativa, estabelecendo-se assim o intervalo e a sequência de realização da Prova Didática, 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio.
- 10.2.1. A data, o local e o horário do sorteio dos pontos serão divulgados juntamente com o resultado da Prova Escrita Dissertativa.
- 10.2.2. A data do sorteio referente aos vários Setores de Estudos/Áreas poderá não ser a mesma para todos os Setores de Estudos.
- 10.2.3. Quando o candidato não estiver presente ou representado, na hora estabelecida para o sorteio de seu ponto, o sorteio se realizará independente da presença do candidato, cabendo a este informar-se do ponto sorteado, não podendo pleitear adiamento do horário previsto para o início de sua Prova Didática.
- 10.2.4. A representação de que trata o subitem 9.2.3 deverá ser feita mediante autorização por escrito e deverá vir acompanhada de fotocópia de Documento de Identidade do candidato.
- 10.2.5. O resultado do sorteio será divulgado na internet, no endereço eletrônico www.cev.uece.br, após o sorteio de cada horário.
- 10.3. Caberá ao candidato providenciar todos os recursos didáticos necessários à ministração de sua aula e o respectivo plano de aula que deverá ser entregue a cada um dos membros da Banca Examinadora ao iniciar a exposição, não tendo a FUNECE a obrigação de disponibilizar qualquer material ou instrumento necessários à realização da Prova Didática do candidato.
- 10.3.1. A não entrega do plano de aula à Banca Examinadora será levada em consideração ao ser julgado a alínea f do subitem 9.12.
- 10.4. No dia da prova didática, o candidato deverá chegar ao seu local de prova com antecedência de, pelo menos 30 minutos, do horário marcado para o início de sua prova.
- 10.4.1. Para ingressar na sala de prova, o candidato deverá aguardar a autorização da Comissão Coordenadora de Concurso Docente-CCCD, da Banca Examinadora ou dos fiscais.
- 10.4.2. Depois de autorizado a ingressar na sala da Prova Didática, o candidato disporá de, no máximo, 10 (dez) minutos para preparar os equipamentos e outros materiais que serão utilizados na aula.
- 10.4.3. Não haverá tolerância para ingresso do candidato na sala de prova, depois do horário autorizado. O candidato que, ao ser autorizado a ingressar na sala de prova, não se encontrar presente, será considerado faltoso e, consequentemente, eliminado do Certame.
- 10.5. O tempo de preparação do equipamento ou outros materiais para a aula não está incluído na duração mínima de 50 (cinquenta) minutos da aula.
- 10.6. No caso de haver algum candidato faltoso, não poderá ser antecipado o início da Prova Didática do próximo candidato.
- 10.7. Durante a exposição, não será permitido aos membros da Banca Examinadora manifestarem-se com relação às colocações do candidato nem fazerem questionamentos. Qualquer questionamento que a Banca Examinadora julgar necessário, visando esclarecer determinados pontos, somente poderá ser feito após o encerramento da aula.
- 10.8. Não será permitido ao candidato assistir à Prova Didática de qualquer um de seus concorrentes.
- 10.9. Será permitido ao candidato convidar pessoas para assistirem à ministração de sua aula, exceto se à época existirem Decretos Estaduais que estabeleçam medidas preventivas direcionadas a evitar a disseminação da COVID-19 ou outras pandemias no Estado do Ceará, onde em virtude das medidas de distanciamento e a fim de evitar aglomeração nas salas de aplicação de prova, poder-se-á restringir o acesso às salas, durante a Prova Didática, somente ao candidato, bancas examinadoras, fiscais, membros da CCCD e pessoal de apoio técnico-administrativo em quantitativo mínimo estritamente necessário às atividades inerentes ao certame.
- 10.10. O público não poderá interromper ou questionar o candidato.
- 10.11. A prova didática terá gravação, que será realizada exclusivamente pela Comissão Coordenadora de Concurso Docente-CCCD-FUNECE.
- 10.12. Cada examinador atribuirá sua nota à Prova Didática, na escala de 0 (zero) a 10 (dez), com uma casa decimal, imediatamente após o seu término, julgando a capacidade do candidato relativa às seguintes habilidades:
- domínio do assunto e coerência com o tema (zero a cinco pontos);
 - distribuição do tempo de aula em relação aos conteúdos (zero a um ponto);
 - atualização, sistematização e síntese (zero a um ponto);
 - comunicação, clareza e fluência verbal (zero a um ponto);
 - metodologias e técnicas de ensino adotadas (zero a um ponto);
 - qualidade e coerência na execução do plano de aula (zero a um ponto).
- 10.13. A nota da Prova Didática (NPD) de cada candidato corresponderá à média aritmética simples das notas a ele atribuídas pelos três examinadores, com arredondamento para duas casas decimais.
- 10.14. Ficará reprovado e, consequentemente, eliminado do Concurso, o candidato que não comparecer à Prova Didática no dia e horário marcados



ou que obtiver Nota da Prova Didática (NPD) inferior a 7,0 (sete vírgula zero) ou nota individual, de qualquer dos examinadores, inferior a 6,0 (seis vírgula zero) ou não utilizar o tempo mínimo de 40 (quarenta) minutos na aula.

11. DA PROVA DE TÍTULOS

11.1. Somente participará da Prova de Títulos o candidato aprovado na prova Didática.

11.2. A Prova de Títulos tem caráter classificatório e será constituída do exame do currículo padronizado, no qual a Banca Examinadora apreciará e pontuará, para cada um dos candidatos, os documentos comprobatórios apresentados.

11.3. O Currículo padronizado comprovado deverá ser entregue na Secretaria da Comissão Coordenadora de Concurso Docente - CCCD, que está instalada na sede da CEV/UECE, Av. Dr. Silas Munguba, 1700, Campus do Itaperi, CEP 60.714-903, Fortaleza, Ceará, no horário das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas, no dia da realização da prova Didática de cada candidato.

11.3.1. A documentação comprobatória do currículo deve ser obrigatoriamente encadernada, paginada e rubricada, na mesma sequência dos itens do currículo padronizado. É de inteira responsabilidade do candidato a comprovação dos documentos apresentados. Compete ao candidato, obrigatoriamente, a indicação de ISBN, ISSN e qualificação Qualis vigente.

11.4. Não será aceito o currículo lattes ou a simples juntada de documentos comprobatórios

11.5. Não será admitida a juntada de qualquer documento após a entrega dos Títulos.

11.6. Cada examinador avaliará os Títulos e as atividades relacionados e devidamente comprovados no currículo do candidato, conforme a discriminação, pontuação e limites constantes do Anexo III deste Edital.

11.6.1. A titulação mínima exigida para a inscrição no Concurso não será pontuada.

11.7. Somente serão aceitos os comprovantes de títulos, declarações e certificados do Quadro I do Anexo III deste Edital, apresentados pelo candidato no currículo, desde que tenham sido obtidos em Instituições de Ensino Superior nacionais credenciadas ou Instituições estrangeiras, desde que revalidados nos termos da legislação vigente, referentes à:

- a) Graduação;
- b) Aperfeiçoamento;
- c) Especialização;
- d) Residência;
- e) Mestrado;
- f) Livre Docência.

11.8. Com relação à Produção Científica, Tecnológica e Artística (Quadro II) e à Atuação Profissional após a Conclusão da Graduação (Quadro IV) poderão ser considerados Títulos e atividades que não estejam incluídos nos Quadros do Currículo Padronizado do Anexo III deste Edital. Neste caso serão adotados os seguintes procedimentos:

a) O candidato, em documento a ser anexado ao Currículo Padronizado,

(i) relaciona os títulos ou atividades "extras" e justifica, de forma consubstanciada, sua pertinência com algum dos quadros do referido Currículo; (ii) insere a descrição do título ou atividade no final do quadro no qual tem pertinência escrevendo a palavra "EXTRA" na primeira coluna do quadro no campo referente a subitem deixando em branco o campo referente à pontuação.

b) Somente serão considerados os títulos ou atividades "extras" que forem aceitas por unanimidade pela Banca Examinadora;

c) As pontuações dos títulos ou atividades "extras" deverão ser atribuídas pela Banca Examinadora com razoabilidade em relação às demais pontuações que constam do quadro no qual foram inseridos;

d) O somatório da pontuação dos títulos ou atividades "extras" por quadro, não poderá ultrapassar o limite de 10% (dez por cento) do valor máximo do quadro no qual os títulos ou atividades foram inseridos.

11.8.1. Somente será pontuada a Produção Científica, Tecnológica e Artística (Quadro II) relativa ao período dos últimos 5 anos.

11.9. Cada examinador avaliará os Títulos conforme discriminação, pontuação e limites constantes do Anexo III deste Edital. A pontuação final de cada examinador será convertida em nota na escala de 0 a 10, obtida pelo quociente da divisão da pontuação por 10, considerando duas casas decimais.

11.10. A Nota da Prova de Títulos (NPT) de cada candidato corresponderá à média aritmética simples das somas das notas atribuídas por cada um dos examinadores, com arredondamento para duas casas decimais.

11.11. O currículo padronizado e suas comprovações entregues pelos candidatos não serão devolvidos, ficando os mesmos arquivados na Comissão Coordenadora de Concurso Docente/CCCD por um período de 05 anos, para eventuais conferências que se fizerem necessárias.

12. DA CLASSIFICAÇÃO

12.1. A Nota Final (NF) de cada candidato, para efeito da classificação final do Concurso, resultará da seguinte média aritmética ponderada: peso 2 (dois) da Prova Escrita Dissertativa, peso 1 (um) da Prova Didática, peso 1 (um) da Prova Prática (quando aplicável). O resultado dessa média ponderada será somado a nota da Prova de Títulos, arredondada para duas casas decimais.

12.2. A classificação dos candidatos no Concurso Público de Provas e Títulos será feita por Unidade de Ensino e Setor de Estudos/Área, seguindo rigorosamente a ordem decrescente da Nota Final (NF) obtida por eles.

12.3. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

- a) Tiver idade igual ou superior a 60(sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme Art.27, parágrafo único do Estatuto do Idoso – Lei Federal no 10.741/2003;
- b) Obtiver maior nota na Prova Escrita Dissertativa;
- c) Obtiver maior nota na Prova Didática;
- d) Tiver maior tempo de exercício de magistério superior;
- e) Tiver maior idade (dia/mês/ano), para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso.

12.3.1. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios do item, o desempate dar-se-á através do sistema de sorteio.

12.3.2. Os candidatos empatrados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Escrita Dissertativa, segundo os critérios a seguir:

a) Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será crescente;

b) Se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será decrescente.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As médias aritméticas mencionadas neste Edital serão arredondadas de acordo com as seguintes regras:

a) Soma-se a cada uma delas 5 (cinco) milésimos;

b) Do número decimal resultante, desprezam-se as casas decimais a partir da terceira ordem (inclusive);

c) A nota do candidato, em cada situação, será o número com duas casas decimais, obtido conforme estabelecido na alínea "b" deste subitem.

13.2. O candidato aprovado e classificado além do número de vagas para um determinado Setor de Estudos/Área, vinculado a uma Unidade de Ensino da UECE, poderá ser nomeado, se for de seu interesse e do interesse e da conveniência da FUNECE, para ocupar vaga ociosa ou que venha a surgir para Setor de Estudos/Área de mesma denominação que o de sua opção, mesmo que em outra Unidade de Ensino da UECE, durante o prazo de validade deste Concurso Público.

13.3. Para efeito da nomeação de que trata o item 12.2, para cada Setor de Estudos/Área vinculado a Unidades de Ensino da UECE que possua candidatos aprovados e classificados além do número de vagas, serão feitas listagens de reclassificação que comporão o Banco de Reserva.

13.3.1. A reclassificação dos candidatos das listagens de que trata o item 12.3 será feita para os Setores de Estudos/Áreas com a mesma denominação, com códigos de identificação diferentes e vinculados a mais de uma Unidade de Ensino da UECE, os candidatos classificados além do número de vagas serão reclassificados em uma única listagem referente a tal Setor de Estudos/Área, pela ordem decrescente de sua Nota Final (NF).

13.4. No momento da reclassificação, havendo igualdade de Nota Final (NF) entre dois ou mais candidatos serão utilizados os critérios de desempate mencionados neste Edital.

13.5. A convocação de candidatos para o preenchimento de vagas ociosas ou que venham a surgir em uma Unidade de Ensino da UECE será feita de acordo com as seguintes regras:

a) Inicialmente, serão convocados os candidatos que compõem o Banco de Reserva dos Concursos Públicos para Professor Adjunto anteriores, que se encontram em plena validade, se houver;

b) Não havendo candidatos na situação descrita na alínea a, anterior, serão convocados, inicialmente, os candidatos excessentes integrantes da listagem original de classificação do Setor de Estudos/Área no qual ocorreu o surgimento de vaga, se houver;

c) Não havendo candidatos na situação descrita na alínea b, anterior, serão convocados os candidatos do Banco de Reserva deste Concurso Público integrantes da listagem de reclassificação do Setor de Estudos/Área em que ocorreu o surgimento de vaga, se houver.

13.6. O candidato de Banco de Reserva que, quando chamado para preencher alguma vaga ociosa ou surgida, não aceitar o chamamento será considerado desistente do seu lugar no Banco de Reserva, permanecendo, assim, apenas, na listagem original do Setor de Estudos/Área de sua opção, deste Concurso Público.



- 13.7. Os candidatos poderão interpor recurso administrativo em qualquer das etapas do Concurso Público, à Comissão Coordenadora de Concurso Docente-CCCD, como última instância recursal, no prazo decadencial de 48 horas, contadas do momento da divulgação da decisão recorrida. Não serão aceitos recursos fora do prazo estipulado.
- 13.8. Os recursos deverão ser dirigidos à Presidência da Comissão Coordenadora de Concurso Docente-CCCD, e entregues exclusivamente mediante o preenchimento do formulário digital que estará disponível no site www.cev.uece.br.
- 13.9. Não serão aceitos pedidos de repetição ou segunda chamada de Provas.
- 13.10. As normas e disposições estabelecidas neste Edital e as datas referentes ao Concurso Público poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstâncias que serão mencionadas em Comunicado a ser baixado pela Comissão Coordenadora de Concurso Docente-CCCD e divulgado no endereço eletrônico do Concurso (www.cev.uece.br).
- 13.11. O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever ou não cumprir as regras estabelecidas neste Edital e na Resolução que disciplina o Concurso Público, ou as instruções baixadas pela Comissão Coordenadora de Concurso Docente-CCCD terá cancelada sua inscrição, sendo anulados todos os atos dela decorrentes, ainda que tenha sido aprovado e classificado no Concurso Público.
- 13.12. O prazo de validade deste Concurso Público será de 2 (dois) anos, contados a partir da data de circulação do Diário Oficial do Estado do Ceará (DOE) que publicar a Resolução que homologar o resultado do Concurso Público, podendo ser prorrogado apenas uma vez, por igual período.
- 13.13. A publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará (DOE) substitui declarações, certidões relativas à classificação, média ou notas obtidas pelo candidato no Concurso Público regulamentado por este Edital.
- 13.14. O candidato, aprovado no Concurso Público e convocado para admissão, será submetido ao regime jurídico de direito administrativo, na forma estatutária, de que trata a Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Ceará) e suas alterações.
- 13.15. O salário base, em julho de 2024, relativo ao cargo de Professor Adjunto, Referência inicial da Classe, em regime de 40 horas semanais, importa em R\$ 6.938,10 (seis mil, novecentos e trinta e oito reais e dez centavos), acrescido de gratificações de regência de classe (1%) e de incentivo profissional (60% para mestre, 80% para Doutor e 100% para Pós-Doutor), nos termos da Lei Estadual Nº 14.116, de 26/05/2008, que aprova o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Superior da FUNECE.
- 13.16. O provimento do cargo de Professor, anunciado neste Edital, dar-se-á na Referência inicial da Classe Professor Adjunto e nela, o nomeado permanecerá durante o período correspondente ao estágio probatório.
- 13.17. A lotação dos candidatos nomeados será feita por Unidade de Ensino, de acordo com o Setor de Estudos/Área de opção do candidato.
- 13.18. O candidato convocado para nomeação que não aceitar ou tiver impedimento de ser admitido, deverá formalizar sua desistência por meio de requerimento de desistência com posterior publicação no DOE e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação do mesmo Setor de Estudos/Área.
- 13.19. No caso de inexistência ou insuficiência de candidatos com inscrição deferida para Setor de Estudos/Área de qualquer Unidade de Ensino, a FUNECE, de acordo com sua conveniência e interesse, poderá ofertar as vagas remanescentes para a classe imediatamente inferior em um novo edital.
- 13.20. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da FUNECE, ouvida a Comissão Coordenadora de Concurso Docente-CCCD.

Fortaleza, 13 de janeiro de 2025.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

Sandra Maria Nunes Monteiro

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR
José Garrido Braga Neto

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO I DO EDITAL Nº04/2025 FUNECE, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

Unidades de Ensino da UECE e respectivos Setores de Estudos/Áreas com códigos, vagas e regime de trabalho a eles vinculados.

UNIDADE	CIDADE	CURSO	CÓD	SETOR DE ESTUDOS	VAGAS				CLASSE	REGIME
					AMPLA	PCD	NEGRO	TOTAL		
CCS	Fortaleza	Terapia Ocupacional	1	Fundamentos históricos e teórico-metodológicos da Terapia ocupacional	1	--	--	1	Adjunto	40h
FAEC	Crateús	História	2	Teoria e metodologia da História	1	--	--	1	Adjunto	40h
TOTAL					2	--	--	2		

ANEXO II DO EDITAL Nº04/2025 FUNECE, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

Unidades de Ensino da UECE e respectivos Setores de Estudos/Áreas com códigos e exigências na formação acadêmica a eles vinculados. .

UNIDADE	CIDADE	CURSO	CÓD	SETOR DE ESTUDOS	PERFIL DE FORMAÇÃO ACADÉMICA *	
					* AS ÁREAS AS QUAIS SE REFEREM OS PERFIS DE FORMAÇÃO ACADÉMICA SÃO BASEADAS NA TABELA DE ÁREA DE CONHECIMENTO/ AVALIAÇÃO DA CAPES EM VIGÊNCIA.	
CCS	Fortaleza	Terapia Ocupacional	1	Fundamentos históricos e teórico-metodológicos da Terapia ocupacional	Graduação em Terapia Ocupacional e Doutorado na subárea de Fisioterapia e Terapia ocupacional ou nas áreas de Ciências da Saúde ou Ciências Humanas ou Multidisciplinar	
FAEC	Crateús	História	2	Teoria e metodologia da História	Graduação em História (Licenciatura ou Bacharelado) e Doutorado em História ou Sociologia ou Ciência política ou Filosofia ou Antropologia.	

ANEXO III DO EDITAL Nº04/2025 FUNECE, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

Quadros de pontuação para a Prova de Títulos do Concurso Público para Professor Adjunto, observando-se os aspectos seguintes: Formação Acadêmica (Quadro I), Produção Científica, Tecnológica e Artística (Quadro II), Formação de Recursos Humanos (Quadro III), Atuação Profissional após a conclusão da graduação (Quadro IV).

QUADRO I: FORMAÇÃO ACADÊMICA (máximo: 10 pontos)

SUBITEM	DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO OBTIDA
1.1	Graduação (máximo 01 certificado)			
	1.1.1. Na área específica do concurso.	0,70		
	1.1.2. Na área correlata do concurso.	0,35		
1.2	Aperfeiçoamento (máximo 01 certificado)			
	1.2.1. Na área específica do concurso (mínimo 180 horas/aula).	1,00		
	1.2.2. Na área correlata do concurso (mínimo 180 horas/aula).	0,50		
1.3	Especialização (máximo 01 certificado)			
	1.3.1. Na área específica do concurso.	1,50		
	1.3.2. Na área correlata do concurso.	0,75		
1.4	Residência Médica/Multiprofissional/Multidisciplinar (máximo 01 certificado)			
	1.4.1. Na área específica do concurso.	1,50		
	1.4.2. Na área correlata do concurso.	0,75		
1.5	Mestrado (máximo 01 certificado)			
	1.5.1. Na área específica do concurso.	2,50		
	1.5.2. Na área correlata do concurso.	1,75		
1.6	Livre Docência(máximo 01 certificado)			
	1.6.1. Na área específica do concurso.	4,00		
	1.6.2. Na área correlata do concurso.	2,00		

A comprovação será como consta no Edital do Concurso.

A titulação mínima exigida para a inscrição no Concurso não será pontuada.



QUADRO II: PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E ARTÍSTICA, NA ÁREA OBJETO DO CONCURSO OU ÁREAS AFINS OU CORRELATAS, NOS ÚLTIMOS 05 ANOS (máximo: 45 pontos)

SUBITEM	DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO OBTIDA
2.1	Artigos publicados em periódicos com corpo editorial *			
2.1.1	Categoria Qualis A1 da CAPES(máximo 15,00 pontos)	1,50 por artigo		
2.1.2	Categoria Qualis A2 da CAPES(máximo 13,00 pontos)	1,30 por artigo		
2.1.3	Categoria Qualis B1 da CAPES(máximo 11,00 pontos)	1,10 por artigo		
2.1.4	Categoria Qualis B2da CAPES(máximo 9,00 pontos)	0,90 por artigo		
2.1.5	Categoria Qualis B3 da CAPES(máximo 7,00 pontos)	0,70 por artigo		
2.1.6	Categoria Qualis B4 e B5 da CAPES(máximo 5,00 pontos)	0,50 por trabalho		
2.1.7	Categoria Qualis C da CAPES(máximo 3,00 pontos)	0,30 por artigo		
2.1.8	Artigos sem classificação na Área de Avaliação do Qualis da CAPES(máximo 2,00 pontos)	0,20 por artigo		
2.2	Artigos publicados em periódicos sem indicação de corpo editorial (máximo 1,50 pontos)	0,15 por artigo		
2.3	Artigos de divulgação científica, tecnológica e artística em revista especializada (máximo 3,00 pontos)	0,30 por artigo		
2.4	Artigos de divulgação científica, tecnológica e artística em jornais (máximo 1,00 ponto)	0,25 por artigo		
2.5	Boletins Técnicos (máximo 1,00 ponto)	0,25 por boletim		
2.6	Resumos publicados em Congressos Científicos Nacionais (máximo 1,00 ponto)	0,10 por resumo		
2.7	Resumos publicados em Congressos Científicos Internacionais (máximo 1,50 ponto)	0,15 por resumo		
2.8	Trabalhos completos publicados em anais nacionais (máximo 5,00 pontos)	0,50 por trabalho		
2.9	Trabalhos completos publicados em anais internacionais (máximo 10,00 pontos)	1,00 por trabalho		
2.10	Conferências ou palestras proferidas em Congressos Nacionais, desde que constem nos respectivos Anais (máximo 2,50 pontos)	0,25 por conferência ou palestra		
2.11	Conferências ou palestras proferidas em Congressos Internacionais, desde que constem nos respectivos Anais (máximo 5,00 pontos)	0,50 por conferência ou palestra		
2.12	Desenvolvimento ou geração de trabalhos com pedido de registro de patente (produtos, processos ou marcas)(máximo 5,00 pontos)	1,00 por trabalho		
2.13	Produtos, processos ou marcas com registro definitivo de patente (máximo 10,00 pontos)	2,00 por trabalho		
2.14	Relatórios Técnicos ou de Pesquisa (máximo 2,00 pontos)	0,50 por relatório		
2.15	Livros com ISBN publicados no país, acima de 49 páginas (máximo 10 pontos)	2,00 por livro		
2.16	Organizadore Livros com ISBN publicados no país, acima de 49 páginas(máximo 5 pontos)	1,00 por livro		
2.17	Livros com ISSN publicados no exterior, acima de 49 páginas (máximo 15 pontos)	3,00 por livro		
2.18	Capítulo de livros com ISBN publicados no país (máximo 10 pontos)	1,00 por capítulo		
2.19	Capítulo de livros com ISSN publicados no exterior (máximo 15,00 pontos)	1,50 por capítulo		
2.20	Tradução de livro (máximo 6,00 pontos)	1,50 por tradução		
2.21	Manual didático, publicado por editora com ISBN, acima de 49 páginas (máximo 2,50 pontos)	0,25 por manual		
2.22	Filmes, vídeos ou audiovisuais de informação, científicos ou de produção artística, com comprovante de aceitação ou exibição em mostras, eventos ou festivais. (máximo 3,00 pontos)	1,00 por trabalho		
2.23	Composição musical, criações de artes plásticas, direção de peça, vídeo e audiovisual de produção artística (máximo 3,00 pontos)	1,00 por trabalho		
2.24	Participação ou promoção de exposição artística (máximo 3,00 pontos)	1,00 por participação		
2.25	Prêmio acadêmico, artístico ou cultural de âmbito local ou regional (máximo 5,00 pontos)	0,50 por prêmio		
2.26	Prêmio acadêmico, por mérito profissional, artístico ou cultural de âmbito nacional ou internacional (máximo 10,00 pontos)	1,00 por prêmio		

* Para a classificação dos periódicos será considerada a classificação referente ao quadriênio atual, disponível em <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>

QUADRO III: FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS (máximo: 25 pontos)

SUBITEM	DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO OBTIDA
3.1	Dissertações e Teses de Pós-Graduação orientadas e aprovadas, como orientador principal			
3.1.1	Mestrado(máximo 5,00 pontos)	1,00 por dissertação		
3.1.2	Doutorado(máximo 7,50 pontos)	1,50 por tese		
3.2	Dissertações e Teses de Pós-Graduação orientadas e aprovadas, como coorientador principal			
3.2.1	Mestrado(máximo 2,50 pontos)	0,50 por dissertação		
3.2.2	Doutorado(máximo 4,00 pontos)	0,80 por tese		
3.3	Monografias orientadas e aprovadas como orientador principal			
3.3.1	Graduação (máximo 2,00 pontos)	0,20 por monografia		
3.3.2	Especialização (máximo 4,00 pontos)	0,40 por monografia		
3.4	Orientação de estudantes de Iniciação Científica, de Extensão, de Iniciação Artística, do Programa Especial de Treinamento – PET, do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID, de Residência Pedagógica ou Monitoria, bolsistas ou voluntários, com certificação emitida por Pró-Reitoria ou equivalente (máximo 5,00 pontos)	0,10 por bolsista		
3.5	Participação em Banca Examinadora			
3.5.1	Teses de Doutorado (máximo 6,00 pontos)	0,50 por tese		
3.5.2	Dissertações de Mestrado (máximo 4,00 pontos)	0,25 por dissertação		
3.5.3	Monografias de Especialização ou Graduação (máximo 2,00 pontos)	0,10 por monografia		
3.5.4	Concurso Público para o Magistério Superior (máximo 3,00 pontos)	0,50 por concurso		

QUADRO IV: ATUAÇÃO PROFISSIONAL APÓS A CONCLUSÃO DA GRADUAÇÃO (máximo: 20 pontos)

SUBITEM	DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO OBTIDA
4.1	Aprovação em Concurso Público para o Magistério Superior (máximo 6,00 pontos)	2,00 por concurso		
4.2	Aprovação em Residência Médica/Multiprofissional/Multidisciplinar (máximo 3,00 pontos)	1,00 por concurso		
4.3	Aprovação em Concurso Público para Professor Titular, com defesa de Tese (máximo: 1 concurso)	4,00		
4.4	Aprovação em Concurso ou Seleção Pública em área afim, excluído o Magistério (máximo 2,00 pontos)	0,50 por concurso		
4.5	Ministração de curso de extensão com carga horária mínima 16 horas/aula (máximo: 1,0 ponto)	0,10 por curso		
4.6	Experiência de Magistério no Ensino Médio (máximo: 5 anos)	1,00 por ano		
4.7	Experiência de Magistério no Ensino Superior (máximo: 5 anos)	1,00 por semestre		
4.8	Experiência profissional na área afim, excluído o magistério (máximo 5 anos)	1,00 por ano		
4.9	Exercício de cargos ou funções de administração ou coordenação não acadêmicas (máximo: 5 anos)	0,50 por ano		
4.10	Exercício de cargos ou funções de administração ou coordenação não acadêmicas, relacionadas com área do Concurso (máximo: 5 anos)	0,25 por ano		
4.11	Consultorias, Assessorias Técnica ou Científica na área de formação do candidato ou relacionada com a área de magistério (máximo: 2,50 pontos)	0,50 por projeto ou por ano de atuação		
4.12	Projetos de Pesquisa aprovados por Órgãos de Fomento, na condição de Coordenador (máximo 5,00 pontos)	1,0 por projeto		
4.13	Bolsista de pesquisas financiadas por Órgão de Fomento, exceto bolsas de formação (graduação, mestrado, doutorado ou equivalente) (máximo 3,2 pontos)	0,80 por ano		



ANEXO IV DO EDITAL Nº04/2025 FUNECE, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

Conteúdo dos pontos referente a cada setor de estudos/área das Unidades de Ensino da UECE para fins das Provas escritas dissertativas e das provas didáticas.

Setor 1 - Adjunto - Fundamentos históricos e teórico-metodológicos da Terapia ocupacional - CCS

1. História da Terapia Ocupacional
 2. Fundamentos Filosóficos da Terapia Ocupacional
 3. Modelos de Ensino na Terapia Ocupacional
 4. Campos de Atuação: população alvo gerais da prática em Terapia Ocupacional
 5. A Terapia Ocupacional e o trabalho em equipes multidisciplinares
 6. Conselhos e resoluções que regem a Terapia Ocupacional
 7. O raciocínio clínico da Terapia Ocupacional
 8. Avaliação e tratamento em Terapia Ocupacional
 9. Conceito de atividade humana e o processo saúde-doença
 10. As raízes da ciência ocupacional na Terapia Ocupacional
- Setor 2 - Adjunto - Teoria e metodologia da História - FAEC
1. A História e o Discurso do Historiador: entre a ciência e a arte
 2. História, causalidade e sentido histórico
 3. História, tempo e espaço
 4. História, documento e monumento
 5. História, memória e narrativa
 6. A História Social e a Micro História
 7. História Cultural e subjetividades
 8. Teoria da História e saber reflexivo no ensino básico de História
 9. Os Historiadores, as fontes de pesquisa e os usos do passado
 10. Os Historiadores e a produção do saber histórico na era digital

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 02/2025**

CONTRATANTE: FUNECE CONTRATADA: CDA COMERCIAL EIRELI. OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO DO ITAPERI (Grupo 1 – ITEM 1, 2, 3, 4, 5, 6; Grupo 6 – ITENS 43, 44, 45). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 14/2024- FUNECE na COTAÇÃO ELETRÔNICA nº 28798 /2024, Art. 75, VIII, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133 FORO: Fortaleza-Ce. VIGÊNCIA: 04/02/2025 a 04/08/2025. VALOR GLOBAL: R\$ 380.025,00 trezentos e oitenta mil e vinte e cinco reais pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Prevista na cláusula décima quinta do presente instrumento contratual . DATA DA ASSINATURA: 04/02/2025 SIGNATÁRIOS: Prof. M.e.Hidelbrando dos Santos Soares - Presidente da FUNECE e Sr. Davi Osório Amaro - Representante Legal da EMPRESA CDA COMERCIAL EIRELI.

Roberta Nunes
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 08/2025**

CONTRATANTE: FUNECE CONTRATADA: MARIA ADAGLENE MOREIRA DE SOUSA GOMES. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNECE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO FUNDAMENTO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2024 - FUNECE FORO: FORTALEZA-CE. VIGÊNCIA: 07/02/2025 A 07/08/2025. VALOR GLOBAL: R\$ 150,00. CENTO E CINQUENTA REAIS pagos em CONFORMIDADE DA ENTREGA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PREVISTO NA CLAUSULA DECIMA QUINTA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. DATA DA ASSINATURA: 07/02/2025 SIGNATÁRIOS: HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES - PRESIDENTE DA FUNECE e MARIA ADAGLENE MOREIRA DE SOUSA GOMES - PELA MARIA ADAGLENE MOREIRA DE SOUSA GOMES.

Roberta Nunes
PROCURADORIA JURÍDICA

NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº. 244, série 3, ano XVI, edição do dia 26 de dezembro de 2024, que publicou a Portaria nº. 060/2024 – NUP: 31042.000717/2024-74, instituindo o Centro de Pesquisa e Inovação em Alimentos, do Núcleo de Tecnologia e Qualidade Industrial do Ceará – Nutec. **Onde se lê:** “Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará”. **Leia-se:** “Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará”. NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, Fortaleza-CE, 06 de fevereiro de 2025.

Francisco das Chagas Magalhães
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA SECULT Nº27/2025 - A SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo NUP 27001.000260/2025-98, RESOLVE AUTORIZAR a servidora VANESSA PEREIRA DE ALBUQUERQUE, ocupante do cargo de Analista de Gestão Cultural, matrícula nº 3000905-3, a viajar à cidade de Barbalha/CE, no período de 09 a 12 de fevereiro de 2025, com o objetivo de fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento de obras em alguns imóveis tombados e visitar os proprietários dos bens, no intuito de conversar sobre as responsabilidades e o dever de preservar os prédios em tombamento provisório, no município de Barbalha/CE, concedendo-lhe 3,5 (três e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos); totalizando o valor de R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais); em consonância com o art. 1º; art. 4º, Caput, inciso II do §2º; art. 12, §1º, classe II do anexo I; art. 16; art. 19; art. 21, parágrafo único; art. 22, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, DOE 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta SECRETARIA. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 10 de Fevereiro de 2025.

Luisa Cela de Arruda Coêlho
SECRETÁRIA DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

**EXTRATO DO 03º ADITIVO AO CONTRATO Nº007/2022/SECULT
NUP: 27001.007105/2024-11 – PRÉ-RESERVA: 1363182000**

3º ADITIVO AO CONTRATO N.º 007/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E A EMPRESA CONVERGINT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA., NA FORMA E CONDIÇÕES A SEGUIR: CONTRATANTE: SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.954.555/0001-11, situada no Complexo Estação das Artes, Rua Dr. João Moreira, n.º 540, bairro Centro, CEP: 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretária da Cultura, LUISA CELA DE ARRUDA COËLHO, brasileira, regularmente inscrita na matrícula n.º 3000039-0, residente e domiciliada nesta Capital. CONTRATADA: CONVERGINT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 58.619.404/0008-14, com sede na Avenida Moacir da Silveira Queiroz, n.º 380, bairro Universitário II, CEP: 79.500-000, Paranaíba/MS, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por JOÃO GABRIEL NOBREGA PEREIRA DE ALMEIDA, brasileiro, administrador, portador do CPF sob o n.º ***.785.451-**, e PAULO ROGÉRIO TORRES, brasileiro, gerente nacional,



portador do CPF sob o n.º ***.558.768-**. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no que couber, nas disposições do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no instrumento originário de Contrato n.º 007/2022/SECULT ora aditivado, e especialmente nos documentos e informações constantes no processo administrativo NUP: 27001.007105/2024-11. DO OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a **prorrogação do prazo** de vigência por mais 12 (doze) meses. DA VIGÊNCIA: A nova vigência terá início no dia 09 de fevereiro de 2025 e terminará no dia 08 de fevereiro de 2026. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas necessárias à execução do objeto pactuado neste Contrato correrão por conta da Secretaria da Cultura, por meio da Dotação Orçamentária a seguir: Unidade Orçamentária: 27100010 - COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO CULTURA E MEMÓRIA Programa de Trabalho: 132 - PROMOÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E MEMÓRIA CEARENSE Objetivo: 132.4 - Fortalecer e ampliar os lugares de memória e espaços culturais do Estado do Ceará. Entrega: 1995 - EQUIPAMENTO CULTURAL ESTRUTURADO Ação: 11507 - ESTRUTURAÇÃO DO CENTRO CULTURAL DO CARIRI. MAPP: 870 - CENTRO CULTURAL DO CARIRI - Mobiliário e Equipamentos. Despesa: 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 449039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recursos: (500)-(501) Tesouro Dotação: 160337 - 27100010.13.392.132.11507.01.449052.1.5009100000.0 160583 - 27100010.13.3 92.132.11507.01.449039.1.500910000.1 DA RESCISÃO CONTRATUAL: A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos contantes no art. 78, da Lei federal n.º 8.666/1993, será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei federal n.º 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie. O contrato poderá ser encerrado antes do prazo final de sua vigência, mediante notificação prévia apresentada pela CONTRATANTE com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, observadas as autorizações e condições de formalização previstas no art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/1993. DA PUBLICAÇÃO: O extrato deste Termo Aditivo, conforme dispõe o art. 61, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/1993, será levado à publicação pela Secult no Diário Oficial do Estado. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições do Contrato e de seus Aditivos que não foram expressamente alterados por este instrumento, permanecem inalteradas, sendo ratificadas pelas partes. DO FORO: As partes elegem o foro da comarca de Fortaleza/CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza-CE, 07 de Fevereiro de 2025. SIGNATÁRIOS: LUISA CELA DE ARRUDA COËLHO - SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, JOÃO GABRIEL NOBREGA PEREIRA DE ALMEIDA e PAULO ROGÉRIO TORRES - CONVERGINT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA.

Ricardo Augusto Sousa Carvalho Lima
COORDENADOR JURÍDICO, RESPONDENDO - OAB/CE Nº4.926

*** *** ***

EXTRATO DO 03º ADITIVO AO CONTRATO N°008/2022/SECULT

NUP: 27001.007133/2024-39 – PRÉ-RESERVA: 1363184000

3º ADITIVO AO CONTRATO N.º 008/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E A EMPRESA CONVERGINT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA., NA FORMA E CONDIÇÕES A SEGUIR: CONTRATANTE: SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.954.555/0001-11, situada no Complexo Estação das Artes, Rua Dr. João Moreira, n.º 540, bairro Centro, CEP: 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretaria da Cultura, LUISA CELA DE ARRUDA COËLHO, brasileira, regularmente inscrita na matrícula n.º 3000039-0, residente e domiciliada nesta Capital. CONTRATADA: **CONVERGINT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 58.619.404/0008-14, com sede na Avenida Moacir da Silveira Queiroz, n.º 380, bairro Universitário II, CEP: 79.500-000, Paranaíba/MS, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por JOÃO GABRIEL NOBREGA PEREIRA DE ALMEIDA, brasileiro, administrador, portador do CPF sob o n.º ***.785.451-**, e PAULO ROGÉRIO TORRES, brasileiro, gerente nacional, portador do CPF sob o n.º ***.558.768-**. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no que couber, nas disposições do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no instrumento originário de Contrato n.º 008/2022/SECULT ora aditivado, e especialmente nos documentos e informações constantes no processo administrativo NUP: 27001.007133/2024-39. DO OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a **prorrogação do prazo** de vigência por mais 12 (doze) meses. DA VIGÊNCIA: A nova vigência terá início no dia 09 de fevereiro de 2025 e terminará no dia 08 de fevereiro de 2026. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas necessárias à execução do objeto pactuado neste Contrato correrão por conta da Secretaria da Cultura, por meio da Dotação Orçamentária a seguir: Unidade Orçamentária: 27100010 - COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO CULTURA E MEMÓRIA Programa de Trabalho: 132 - PROMOÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E MEMÓRIA CEARENSE Objetivo: 132.4 - Fortalecer e ampliar os lugares de memória e espaços culturais do Estado do Ceará. Entrega: 1995 - EQUIPAMENTO CULTURAL ESTRUTURADO Ação: 11507 - ESTRUTURAÇÃO DO CENTRO CULTURAL DO CARIRI. MAPP: 870 - CENTRO CULTURAL DO CARIRI - Mobiliário e Equipamentos. Despesa: 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 449039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recursos: (500)-(501) Tesouro Dotação: 160337 - 27100010.13.392.132.11507.01.449052.1.5009100000.0 160583 - 27100010.13.3 92.132.11507.01.449039.1.500910000.1 DA RESCISÃO CONTRATUAL: A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos contantes no art. 78, da Lei federal n.º 8.666/1993, será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei federal n.º 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie. O contrato poderá ser encerrado antes do prazo final de sua vigência, mediante notificação prévia apresentada pela CONTRATANTE com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, observadas as autorizações e condições de formalização previstas no art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/1993. DA PUBLICAÇÃO: O extrato deste Termo Aditivo, conforme dispõe o art. 61, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/1993, será levado à publicação pela Secult no Diário Oficial do Estado. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições do Contrato e de seus Aditivos que não foram expressamente alterados por este instrumento, permanecem inalteradas, sendo ratificadas pelas partes. DO FORO: As partes elegem o foro da comarca de Fortaleza/CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza-CE, 07 de Fevereiro de 2025. SIGNATÁRIOS: LUISA CELA DE ARRUDA COËLHO - SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, JOÃO GABRIEL NOBREGA PEREIRA DE ALMEIDA e PAULO ROGÉRIO TORRES - CONVERGINT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA.

Ricardo Augusto Sousa Carvalho Lima
COORDENADOR JURÍDICO, RESPONDENDO - OAB/CE Nº4.926

*** *** ***

OPORTUNIDADE - PATROCÍNIO PRIVADO DIRETO N°001/2025

PATROCÍNIO FESTEJOS JUNINOS

A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ torna público, para conhecimento de quantos possam interessar, **que fará realizar seleção pública visando a oportunizar patrocínio a ações e eventos relacionados aos festejos juninos** nos termos da Lei Estadual nº 18.012, de 01 de abril de 2022. 1. DO OBJETO 1.1. Este Edital tem por objeto promover seleção pública de ente(s) privado(s), pessoa física ou jurídica, para patrocinar ações abaixo como forma de ampliar e potencializar os Festejos Juninos do Ceará, no ano de 2025, em um dos eixos abaixo listados: 1.1.1. Ampliação do aporte de recursos às Quadrilhas Juninas apoiadas pelo chamamento público no 25º Edital Ceará Junino Para Quadrilhas Juninas - 2025; 1.1.2. Aumento do subsídio aos Festivais Regionais de Quadrilhas Juninas, espalhadas em todas as 14 (quatorze) macrorregiões do Estado do Ceará, que fazem parte do circuito do 25º Ceará Junino; 1.1.3. Incentivo ao 20º Campeonato Estadual de Quadrilhas Juninas do Ceará, evento de culminância onde os vencedores dos 21 (vinte e um) Festivais Regionais competem para eleger a melhor quadrilha do Ceará Junino de 2025. 1.2. Ressalta-se que o presente edital não importa na redução de investimentos por parte do Estado do Ceará. 1.3. O patrocínio poderá ocorrer por meio do aporte de recursos dos contribuintes do ICMS por meio do mecanismo de incentivo fiscal, nos termos do art. 91, V ou por Patrocínio Privado Direto, art. 88, ambos da Lei nº 18.012/2022; 1.3.1. Aqueles que depositarem no Fundo Estadual de Cultura - FEC, seja mediante abatimento no imposto devido ou não, poderão ter seus nomes e suas marcas divulgados mensalmente em todos os meios de divulgação da Secult Ceará, tais como sites, redes sociais, guias de programação dos equipamentos ou eventos e ainda poderão receber menções honrosas e ser agraciados com o Selo de Responsabilidade Cultural, a depender da constância e valor dos aportes no exercício financeiro. 1.3.2. O Patrocínio Privado Direto consiste na alocação de recursos próprios, bens ou serviços próprios, de pessoa física ou jurídica, em favor de projeto, programa, ação ou equipamento da Secult, tendo como contrapartida a veiculação do retorno publicitário, a autorização de uso especial do bem ou outra modalidade de contrapartida pactuada. 2. RECURSOS PÚBLICOS 2.1. Não haverá repasse de recursos pela Administração Pública ao patrocinador. 3. ENCARGOS DO PATROCINADOR E CONTRAPARTIDAS 3.1. Os interessados deverão apresentar ficha de inscrição contendo a indicação do direcionamento do patrocínio e o plano de obrigações que poderá ser realizado por meio de: I. doação ao FEC, com ou sem incentivos fiscais; II. fornecimento de bens ou prestação de serviços próprios ou custeados pelo patrocinador. 3.2. Serão desconsideradas propostas apresentadas com valor considerado irrisório. 4. NÚMERO DE PATROCINADORES 4.1. Este chamamento pode resultar na celebração de TERMO DE PATROCÍNIO PRIVADO DIRETO ou TERMO DE COOPERAÇÃO CULTURAL, podendo ocorrer com mais de um ente privado mediante compatibilização de propostas, conforme consenso obtido em agenda pública. 5. INSCRIÇÕES 5.1. O aviso do edital será publicado no Diário Oficial do Estado e ficará disponível no site <http://editais.cultura.ce.gov.br> e mapa cultural



para inscrição dos interessados nos 8 (oito) dias corridos contados do dia seguinte à publicação; 5.2. A apresentação da inscrição implica no conhecimento e na integral concordância com as normas e com as condições estabelecidas no edital; 5.3. A pessoa proponente será a única responsável pela veracidade das informações e documentos encaminhados, isentando a Secult de qualquer responsabilidade civil ou penal. 6. ETAPAS DE SELEÇÃO 6.1. Envio da Ficha de Inscrição (Anexo I do Edital); 6.2. Análise técnica das propostas de patrocínio pela Comissão de Seleção; 6.3. Divulgação do resultado preliminar da análise das propostas de patrocínio; 6.4. Fase recursal com 03 (três) dias para recurso; 6.5. Divulgação do julgamento dos recursos e do resultado definitivo da análise das propostas de patrocínio. 7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO 7.1. A análise das propostas apresentadas será realizada por uma Comissão de Seleção, que observará a vantajosidade para a Administração Pública/Evento e adequação do proponente em relação ao evento, se orientando por: I. grau de adequação da solicitação de contrapartidas em relação ao montante aportado; II. maior valor aportado; III. compatibilidade da empresa ou produtos com as ações dos festejos juninos; IV. proponente com boa reputação de imagem ao setor cultural; V. conveniência e oportunidade. 7.2. A Comissão de Seleção será formada por 03 (três) membros designados pela Secult. 7.3. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados ou para esclarecer dúvidas e omissões. 7.4. O resultado preliminar apresentará as propostas classificadas e desclassificadas, sendo publicado no site <http://editais.cultura.ce.gov.br>; 7.5. Após a publicação do resultado preliminar, caberá pedido de recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, a contar do dia seguinte à publicação do resultado. 8. DA ASSINATURA DO TERMO 8.1. O ente privado selecionado será convocado para apresentar, no prazo de dez dias, a seguinte documentação: I. inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitidas no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil; II. atos constitutivos, nos casos de pessoa jurídica com fins lucrativos, ou contrato social, nos casos de organizações da sociedade civil; III. certidão Negativa de Faléncia e Concordata, nos casos de pessoa jurídica com fins lucrativos; IV. certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais, estaduais e municipais; V. certidão negativa de débitos trabalhistas e certificado de regularidade do FGTS, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos 8.2. Será assinado o termo adequado à proposta formulada, podendo ocorrer alterações nas minutas anexas em razão das especificidades do objeto. 9. IMPEDIMENTOS E AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO 9.1. Caso haja ocorrência impeditiva em relação ao ente privado selecionado, irregularidade ou ausência de documentação exigida, a Secult decidirá pela sua desclassificação. Havendo concorrência, será convocado o próximo colocado, conforme a ordem de classificação. 10. RECURSOS, VALIDADE E DISPOSIÇÕES FINAIS 10.1. Os entes privados poderão interpor recurso no prazo de 3 (três) dias, contados da data de publicação da oportunidade: a) resultado preliminar da análise das propostas; b) decisão de desclassificação por impedimento ou ausência de documentação; c) decisão pela inviabilidade jurídica de celebração do termo; d) decisão pela inviabilidade técnica de celebração do acordo, fundamentada em eventual parecer técnico sobre a recusa do patrocinador em realizar ajustes necessários à pactuação do Plano de Trabalho. 10.2. O recurso será dirigido à Comissão de Seleção, através do e-mail: editais.ciclos@secult.ce.gov.br, que poderá reconsiderar no prazo de 3 (três) dias ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo à autoridade superior. 10.3. O resultado final da seleção será homologada pela Secretaria da Cultura do Estado do Ceará e enviada para publicação no Diário Oficial do Estado. 10.4. Não caberá recurso do resultado final. 10.5. O resultado final da seleção não gera direito à celebração do TERMO DE PATROCÍNIO PRIVADO DIRETO ou TERMO DE COOPERAÇÃO CULTURAL, mas obriga a Comissão Organizadora do evento a respeitar o resultado definitivo caso celebre o instrumento. 10.6. Este Edital não impede a Secult de formalizar outros Termos na forma da Lei nº 18.012/22, desde que não sejam concorrentes do patrocinador no mesmo setor econômico. 10.7. Caberá à Secult resolver os casos omissos. São anexos: ANEXO 1 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO; ANEXO 2 - TERMO DE PATROCÍNIO PRIVADO DIRETO; ANEXO 3 - TERMO DE COOPERAÇÃO CULTURAL. Fortaleza, 07 de fevereiro de 2025.

Luisa Cela de Arruda Coelho

SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

**** * ***

CORRIGENDA

NUP: 27001.008952/2024-01

A SECRETÁRIA DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos arts. 34 e 50 da Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018 e arts. 91 a 93 da Constituição do Estado do Ceará: CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração Pública; CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência, insertos no artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988 - Constituição Federal de 1988; CONSIDERANDO a necessidade de realização de ajuste na Inexigibilidade de Licitação nº 05/2025, referente a contratação de FRANCISCO LUIS TEIXEIRA DOS SANTOS, CPF nº 015.341.033-76, consoante ao processo administrativo NUP: 27001.008952/2024-01; RESOLVE tornar público a CORRIGENDA à Inexigibilidade de Licitação nº 05/2025, publicada no DOE de 06 de fevereiro de 2025, série 3, ano XVI, nº 043, pág. 14: **ONDE SE LÊ: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2025 LEIA-SE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2025** Fortaleza/CE, 07 de fevereiro de 2025.

Luisa Cela de Arruda Coelho

SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°015/2024

IG: 1362751|SACC: 1306344

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA E CENTRO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SEMIÁRIDO, EM SANTA QUITÉRIA/CE, PARA O FIM NELE INDICADO. CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 07.954.563/0001- 68. ENDEREÇO: Avenida Bezerra de Menezes, 1820 - São Gerardo, em Fortaleza/CE. CONTRATADA: CENTRO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SEMIÁRIDO, EM SANTA QUITÉRIA/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 05.677.031/0001-03. ENDEREÇO: Rua João Rodrigues Pinto, nº 235, Centro, Santa Quitéria/CE, CEP: 62.280-000. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, especialmente pelo art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo NUP 21001.00006/2025-48 e Parecer Jurídico nº. 026/2025. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a **prorrogação da vigência do Contrato nº015/2024**, cujo objeto consiste na realização de capacitações e diagnósticos das cadeias produtivas da apicultura e da meliponicultura no Estado do Ceará do Convênio 57/2022 (Plataforma Brasil Nº 928160/2022) MAPA/SDA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I do Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA, por mais um período de 270 (duzentos e setenta) dias contados a partir do dia 21 de março de 2025. VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor, apenas prazo. DA VIGÊNCIA: por mais um período de 270 (duzentos e setenta) dias contados a partir do dia 21 de março de 2025. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do CONTRATO nº. 015/2024, ora não modificadas, ficam em pleno vigor. DATA: Fortaleza/CE, 03 de fevereiro de 2025. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONTRATANTE) e JÚLIO CÉSAR MUNIZ MESQUITA Representante da contratada (CONTRATADA).

Anna Karinne Nery Veras

COORDENADORA DA ASJUR

**** * ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°022/2024

IG: 1362590 | SACC: 1310359

I – ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA E CENTRO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SEMIÁRIDO, EM SANTA QUITÉRIA/CE, PARA O FIM NELE INDICADO. II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 07.954.563/0001- 68. III - ENDEREÇO: Avenida Bezerra de Menezes, 1820 - São Gerardo, em Fortaleza/CE. IV - CONTRATADA: CENTRO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SEMIÁRIDO, inscrita no CNPJ sob o nº 05.677.031/0001-03. V - ENDEREÇO: Rua João Rodrigues Pinto, nº 235, Centro, Santa Quitéria/CE, CEP: 62.280-000. VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, especialmente pelo art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo NUP 21001.00006/2025-01 e Parecer Jurídico nº. 028/2025. VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a **prorrogação da vigência do Contrato nº022/2024**, cujo objeto consiste na realização de capacitações e diagnósticos das cadeias produtivas da apicultura e da meliponicultura no Estado do Ceará do Convênio 57/2022 (Plataforma Brasil Nº 915494/2022) MAPA/SDA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I do Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA, por mais um período de 130 (cento e trinta) dias contados a partir do dia 26 de março de 2025. IX - VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor, apenas prazo. X - DA VIGÊNCIA: por mais um período de 130 (cento e trinta) dias contados a partir do dia 26 de março de 2025. XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do CONTRATO nº. 022/2024, ora não modificadas, ficam em pleno vigor. XII - DATA: Fortaleza/CE, 03 de fevereiro de 2025. XIII - SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONTRATANTE) e JÚLIO CÉSAR MUNIZ MESQUITA Representante da contratada (CONTRATADA).

Anna Karinne Nery Veras

COORDENADORA DA ASJUR

**** * ***



Nº DO PROCESSO: 21001.000509/2025-89

EXTRATO 1º ADITIVO DE CONVÉNIO N°001/2024

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONVÉNIO CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E MUNICÍPIO DE JAGUARUANA, PARA O FIM NELE INDICADO.; II - OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a **dilatação do prazo do CV nº001/2024**, que tem como objeto “mútua cooperação entre a Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA e a Prefeitura Municipal de Jaguaruana/CE, visando a construção de 01 (um) sistema de abastecimento de água, que será implantado na comunidade rural do município (noventa) dias, contados a partir de 05 de fevereiro de 2025, com nova data-fim 05 de maio de 2025.; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (ZERO); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do CONVÉNIO nº. 001/2024, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor.; V - DATA E ASSINANTES: Fortaleza/CE, 04 de fevereiro de 2025. MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONCEDENTE) e JOSÉ ELIAS DE OLIVEIRA Representante Legal (CONVENENTE)..

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

**TERMO DE FOMENTO N°016/2025
PLANO DE TRABALHO N°1369144/2025
IG-1363094-SACC-1357657**

CONVENENTES: Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68 e a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MONTE NEBO**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.587.919/0001-00, OBJETO: O presente TERMO DE FOMENTO tem por objetivo a **implantação da unidade de beneficiamento do mel e aquisição de equipamentos e insumos apícolas, visando o aumento da produção e melhoria da qualidade do mel**, conforme Plano de Trabalho e seus anexos. Parágrafo Único. É parte integrante deste TERMO DE FOMENTO, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho e seus anexos, elaborados para este fim, e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, podendo ser revisado a qualquer tempo em comum arco entre as partes. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE FOMENTO fundamenta-se por toda a legislação aplicável, especialmente pela Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores, na Lei Complementar nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar nº 178/2018, no Decreto nº 32.810/2018, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, na Lei 14.133/2021 e suas alterações, especialmente no art. 1º, §3º, no Acordo de Empréstimo BIRD nº 8986-0, no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial, no Edital de Chamamento Público nº 01/2021, e nas informações contidas no NUP nº. 21001.000342/2025-56 e no Parecer Jurídico nº 038/2025. VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado mediante a celebração de termo aditivo. VALOR GLOBAL: R\$ 758.513,40 (setecentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e treze reais e quarenta centavos), DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 21100037.20.608.211.10113.12.445042.1.7543220058.1 21100037.20.608.211.10113.12.445042.1.50091000 00.4 FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO, sendo obrigatório a prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública. E, por estarem justos e acordados, assinam as partes o presente TERMO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas que também assinam, devendo o mesmo ser publicado pela SDA em extrato no Diário Oficial do Estado, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. DATA: DA ASSINATURA:07 de fevereiro 2025 SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO, Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONCEDENTE) e ZACARIAS SOARES DE LOIOLA, Representante Legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MONTE NEBO (CONVENENTE).

Moisés Braz Ricardo
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ

**Nº DO PROCESSO: 21032.000063/2025-25
EXTRATO DE CONVÉNIO N°01/2025**

CONVENENTES: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E RURAL DO CEARÁ - EMATERCE e **INSTITUTO VIDA MELHOR**. OBJETO: **ESTABELECER COOPERAÇÃO RECÍPROCA ENTRE AS PARTES**, TENDO COMO FINALIDADE A PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL (ATER), AOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE CANINDE, CONTRIBUINDO, ASSIM, PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGOS 184 DA LEI N° 14.133/21 E 27, PARÁGRAFO 3º, DA LEI 13.303/2016 FORO: FORTALEZA-CE VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO E TÉRMINO EM 31/12/2028 VALOR GLOBAL: XXXXXXXXXXXXXXXX VALOR: XXXXXXXXXXXXXXXX DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: XXXXXXXXXXXXXXXX DATA DA ASSINATURA: 28 DE JANEIRO DE 2025 SIGNATÁRIOS : INÁCIO MARIANO DA COSTA - PRESIDENTE DA EMATERCE, DAVID LIMA DOS SANTOS - PRESIDENTE INSTITUTO VIDA MELHOR.

João Pedro Pontes Braga Azevedo
PROCURADOR JURÍDICO

*** *** ***

**Nº DO PROCESSO: 21032.000064/2025-70
EXTRATO DE CONVÉNIO N°02/2025**

CONVENENTES: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE e **IARTE - TREINAMENTO, CONSULTORIA E PESQUISA**. OBJETO: ESTE CONVÉNIO TEM COMO OBJETO, ESTABELECER COOPERAÇÃO RECÍPROCA ENTRE AS PARTES, TENDO COMO FINALIDADE A PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL (ATER), AOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM, CONTRIBUINDO, ASSIM, PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL NO MUNICÍPIO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGOS 184 DA LEI N° 14.133/21 E 27, PARÁGRAFO 3º, DA LEI 13.303/2016 FORO: FORTALEZA-CE VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO E TÉRMINO EM 31/12/2028 VALOR GLOBAL: XXXXXXXXXXXXXXXX VALOR: XXXXXXXXXXXXXXXX DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: XXXXXXXXXXXXXXXX DATA DA ASSINATURA: 28 DE JANEIRO DE 2025 SIGNATÁRIOS : INÁCIO MARIANO DA COSTA - PRESIDENTE DA EMATERCE, ANTÔNIA GIZÉLIA RIBEIRO DA SILVA - REPRESENTANTE LEGAL IARTE.

João Pedro Pontes Braga Azevedo
PROCURADOR JURÍDICO

*** *** ***

**Nº DO PROCESSO: 21032.000077/2025-49
EXTRATO DE CONVÉNIO N°04/2025**

VALOR POR FONTE: FONTE 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS: 0,00; CONVENENTES: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ- EMATERCE e **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA - ESTADO DO CEARÁ**. OBJETO: **ESTABELECER COOPERAÇÃO TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL (ATER)**, AOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA, PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO MUNICIPAL, ELABORADO COM A PARTICIPAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E SUAS ORGANIZAÇÕES FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGOS 184 DA LEI N° 14.133/21 E 27, PARÁGRAFO 3º, DA LEI 13.303/2016 FORO: FORTALEZA-CE VIGÊNCIA: A PARTIR DO DIA DE SUA PUBLICAÇÃO E TÉRMINO EM 31/12/2026 VALOR GLOBAL: XXXXXXXXXXXXXXXX VALOR: XXXXXXXXXXXXXXXX DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: XXXXXXXXXXXXXXXX DATA DA ASSINATURA: 05 DE FEVEREIRO DE 2025 SIGNATÁRIOS : INÁCIO MARIANO DÀ COSTA - PRESIDENTE DA EMATERCE, JOSÉ MARIA MENDES LEITE - PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA.

João Pedro Pontes Braga Azevedo
PROCURADOR JURÍDICO

*** *** ***

**Nº DO PROCESSO: 21032.000100/2025-03
EXTRATO DE CONVÉNIO N°06/2025**

CONVENENTES: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ- EMATERCE e **PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS-CE**. OBJETO: ESTE CONVÉNIO TEM COMO OBJETO, ESTABELECER COOPERAÇÃO RECÍPROCA ENTRE AS PARTES, TENDO COMO FINALIDADE A PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL (ATER), AOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS, PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO MUNICIPAL, ELABORADO COM A PARTICIPAÇÃO DOS



AGRICULTORES FAMILIARES E SUAS ORGANIZAÇÕES FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGOS, 184 DA LEI N° 14.133/21 E 27, PARÁGRAFO 3º, DA LEI 13.303/16 FORO: FORTALEZA-CE VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO E TÉRMINO EM 31/12/2028 VALOR GLOBAL: XXXXXXXXXXXX VALOR: XXXXXXXXXXXXX DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: XXXXXXXXXXXX DATA DA ASSINATURA: 05 DE FEVEREIRO DE 2025 SIGNATÁRIOS : INÁCIO MARIANO DA COSTA - PRESIDENTE DA EMATERCE, JERÔNIMO NETO BRANDÃO- PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS.

João Pedro Pontes Braga Azevedo
PROCURADOR JURÍDICO

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO SUITE Nº56032.000090/2025-82

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – JUCEC, CNPJ 09.453.523/0001-68, com sede e endereço nesta Capital, à Av. Washington Soares, nº 999, Pavilhão Leste – Portão D, bairro Edson Queiroz, Fortaleza/CE, CEP 60811-341, com fulcro no art. 37. da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e nos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, e em conformidade com os termos do processo SUITE nº 56032.000090/2025-82, resolve **reconhecer a dívida relacionada ao recolhimento da contribuição Patronal ao INSS dos SERVIDORES** comissionados, com competência em DEZ/2024, junto à Receita Federal do Brasil, CNPJ 0039446000587, no montante de R\$ 16.984,94 (dezesseis mil e novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), tendo em vista que, mesmo com o pagamento agendado, após consultar os restos a pagar, constatou-se que o esforço não foi realizado a tempo. Dívida a ser paga na Natureza de Despesa “Despesas de Exercícios Anteriores”, em razão de não ter havido tempo hábil ao pagamento antes de encerrado o exercício. A JUCEC se compromete a pagar a presente obrigação sob seguinte Classificação Orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC – 56200007 FONTE: 501 PROJETO/ATIVIDADE: 20457 DESPESA: 319092 a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. FUNDAMENTAÇÃO: art. 37. da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de janeiro de 2025

Eduardo Jereissati de Azevedo
PRESIDENTE

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ
--

PORTEIRA ADAGRI Nº010 de 10 de fevereiro de 2025.

DISPÕE SOBRE AS CARACTERÍSTICAS E CRITÉRIOS PARA EMISSÃO E USO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE FUNCIONAL DOS TITULARES DOS CARGOS DE AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO E AGENTE FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelas Leis nº 13.496, de 2 de julho de 2004, alteradas pelas Leis nº 14.481, de 8 de outubro de 2009 e nº 17.745, de 4 de novembro de 2021; considerando a necessidade de identificação funcional dos titulares dos cargos de Auditor Fiscal Estadual Agropecuário e Agente Fiscal Estadual Agropecuário no desempenho de suas atribuições, conforme o que preconiza a Lei nº 14.219, de 14 de outubro de 2008 e suas alterações e, tendo em vista os Decretos nº 30.578, de 21 de junho de 2011, nº 30.579, de 21 de junho de 2011 e nº 34.991, de 21 de outubro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as características e critérios para emissão e uso da Carteira de Identidade Funcional dos titulares dos Cargos de Auditor Fiscal Estadual Agropecuário e Agente Fiscal Estadual Agropecuário.

Parágrafo único. A Carteira de Identidade Funcional referida no caput será composta pela Cédula de Identidade Funcional confeccionada em papel filigranado, e pelo Porta Cédula Funcional confeccionada em couro.

Art. 2º A Carteira de Identidade Funcional de que trata esta Portaria será fornecida aos titulares dos cargos de Auditor Fiscal Estadual Agropecuário e Agente Fiscal Estadual Agropecuário, devendo ser apresentada quando da realização das atividades inerentes ao cargo.

Art. 3º A Cédula de Identidade Funcional constituir-se-á de documento resistente à adulteração ou falsificação, contendo os seguintes dados:

I – número da identidade funcional;

II – data de emissão;

III – nome;

IV – cargo/função;

V – número do CPF;

VI – número da matrícula;

VII – foto digital;

VIII – assinatura do servidor;

IX – assinatura do Presidente da ADAGRI.

Art. 4º Caberá à Gerência Administrativo-Financeira da ADAGRI o controle de emissão e cancelamento da Carteira de Identidade Funcional.

Art. 5º Os titulares dos cargos de Auditor Fiscal Estadual Agropecuário ou Agente Fiscal Estadual Agropecuário serão responsáveis pela guarda e uso regular da Carteira de Identidade Funcional.

Art. 6º Em caso de dano, perda ou extravio da Carteira de Identidade Funcional, ficará sob a responsabilidade do titular do cargo de Auditor Fiscal Estadual Agropecuário ou Agente Fiscal Estadual Agropecuário apresentar à chefia imediata, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, o registro da ocorrência policial, que deverá ser encaminhada à Gerência Administrativo-Financeira, para adoção das providências cabíveis.

Art. 7º A Carteira de Identidade Funcional será recolhida pela chefia imediata e encaminhada à Gerência Administrativo-Financeira sempre que ocorra um dos seguintes casos:

I – suspensão não convertida em multa;

II – exoneração;

III – aposentadoria;

IV – falecimento;

V – outra forma de perda de vínculo do agente público com a entidade;

VI – uso indevido do documento pelo agente público, conforme apuração em processo administrativo, em tramitação ou concluído; ou

VII – substituição por novas versões da Carteira de Identidade Funcional.

Art. 8º É vedado ceder ou emprestar a Carteira de Identidade Funcional a terceiros, ou dela fazer uso indevido das formas previstas na legislação da ADAGRI, ficando o responsável por sua guarda sujeito às penalidades legais previstas.

Art. 9º Os casos omissos e demais situações não reguladas por essa norma serão resolvidas pela Presidência da ADAGRI.

Art. 10. Revoga-se a Portaria nº 788, de 27 de abril de 2010.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2025.

Elmo Roberto Belchior Aguiar
PRESIDENTE

*** *** ***

PRIMEIRO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº01/2024/ADAGRI
PROCESSO NUP 56022.005728/2024-18

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no exercício de suas atribuições legais nos termos da Lei nº 13.496, de 02 de julho de 2004, alterada pelas Leis nº 14.481, de 08 de outubro de 2009 e 17.745, de 04 de novembro de 2021, observado o disposto nos autos do Processo NUP 56022.005728/2024-18 e constatando a inexistência de qualquer vício e ilegalidade no procedimento, RESOLVE ADJUDICAR e HOMOLOGAR o PRIMEIRO resultado do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº01/2024/ADAGRI, lançado com respaldo no artigo 74, inciso IV e no artigo 79, inciso I, ambos da Lei Nº 14.133/2021, com alterações posteriores, tendo como objeto o Credenciamento de Laboratórios interessados em realizar análises de água e produtos de origem animal produzidos em estabelecimentos certificados pelo Serviço de Inspeção Estadual (SIE) no Estado do Ceará para compor a Rede Estadual de Laboratórios Credenciados da ADAGRI, e DECLARAR selecionada e autorizada ao credenciamento empresa

habilitada e classificada pela Gerência de Inspeção de Produtos de Origem Animal – GEINSP desta ADAGRI a seguir relacionada, com respaldo no art. 79, parágrafo único, inciso I, da Lei Nº 14.133/2021, combinado com os itens 4 e 5 do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2024/ADAGRI: **EUROFINS DO BRASIL ANÁLISES DE ALIMENTOS LTDA** – CNPJ Nº 04.438.985/0001-92 Publique-se e pratique-se os demais atos necessários ao credenciamento. Fortaleza, 10 de fevereiro de 2025.

Elmo Roberto Belchior Aguiar
PRESIDENTE

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ

PORTEARIA Nº013/2025 - O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE, respondendo no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **DESIGNAR**, em conformidade com o Art; 26,Parágrafo Único, do Estatuto Social da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE, o colaborador **FRANCISCO ANDERSON OLIVEIRA NUNES**, matrícula 0000726.-7, Símbolo ADECE IV, na função de ASSESSOR DA ASSESSORIA JURÍDICA, integrante da Estrutura Organizacional desta AGÊNCIA, para SUBSTITUIR A GERENTE DA ASSESSORIA JURÍDICA, em virtude sua viagem, nos dias 10 a 12 de fevereiro de 2025. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A.-ADECE, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2025.

Luis Eduardo Fontenelle Barros
DIRETOR PRESIDENTE, RESPONDENDO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 02/2025

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE. CONTRATADA: **RADIO TAXI CAPITAL FORTALEZA LTDA**. OBJETO: **Serviço de transporte de passageiros**, por meio da utilização de táxi convencional, com gerenciamento através de plataforma web e aplicativo mobile para smartphone iOS e Android, para deslocamento de servidores, empregados e colaboradores à disposição da ADECE, inclusive de pequenas cargas, encomendas e malotes, por demanda, no município de Fortaleza e Região Metropolitana. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20230044 – SEPLAG e seus anexos, os preceitos do direito privado, a Lei Federal nº 13.303/2016 e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da ADECE e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua celebração. VALOR GLOBAL: R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais). DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2025. SIGNATÁRIOS: Danilo Gurgel Serpa - Diretor-Presidente da ADECE, Maria Inês Cavalcante Studart Menezes - Diretora de Planejamento e Gestão da ADECE e Luiz Carlos Bandeira de Mello - Representante legal da RADIO TAXI.

Davi Byron Bezerra Pontes Freire
ASSESSOR JURÍDICO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM S.A.

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº89/2024

I - ESPÉCIE: 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 89/2024; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP; III - ENDEREÇO: Esplanada do Pecém, s/nº – Distrito do Pecém, São Gonçalo do Amarante/CE; IV - CONTRATADA: **MORETTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. Coronel Cicero Sá, Bairro Centro, nº 1400, Sala 2, Eusébio/CE, CEP: 61.760-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade com arts. 71, 72 e 81, I, VI, da Lei nº.13.303/2016 c/c art. 74, II, III e V, §§^{1º} e 2º do Regulamento Interno de Licitações da CIPP; VII- FORO: São Gonçalo do Amarante/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo tem por finalidade **prorrogação contratual** de vigência e execução por mais 60 (sessenta) dias, contados a vigência partir do dia 22 de abril de 2025 a 21 de junho de 2025 e a execução a partir do dia 01 de março de 2025 a 30 de abril de 2025; IX - VALOR GLOBAL: SEM IMPACTO FINANCEIRO; X - DA VIGÊNCIA: contados a vigência partir do dia 22 de abril de 2025 a 21 de junho de 2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo; XII - DATA: 10 de fevereiro de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros, Fábio Xavier Grandchamp, Fabio Abreu Freitas de Souza e Luiz Rogério Moreto de Souza.

Rebeca do Carmo Oliveira
VICE - PRESIDENTE FINANCEIRA



INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO CEARÁ

O(A) PRESIDENTE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **KARLA ANTONYA RENE CARRILHO LOPES**, matrícula 30000021, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Gerente, símbolo IPEM III, integrante da Estrutura organizacional do(a) INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO CEARA, a partir de 04 de Fevereiro de 2025. INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO CEARA, Fortaleza, 04 de fevereiro de 2025.

Francisco Barroso Rodrigues
PRESIDENTE
Domingos Gomes de Aguiar Filho
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

*** *** ***

O(A) PRESIDENTE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **VALDECIRIO MENEZES DE QUEIROZ FILHO**, matrícula 30000013, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Gerente, símbolo IPEM III, integrante da Estrutura organizacional do(a) INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO CEARA, a partir de 01 de Fevereiro de 2025. INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO CEARA, Fortaleza, 04 de fevereiro de 2025.

Francisco Barroso Rodrigues
PRESIDENTE
Domingos Gomes de Aguiar Filho
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

*** *** ***

O(A) PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 35.844, de 24 de Janeiro de 2024 e publicado no Diário Oficial do Estado em 24 de Janeiro de 2024, RESOLVE NOMEAR, **MARIA DAS GRACAS TAUMATURGO DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Gerente, símbolo IPEM III integrante da Estrutura Organizacional da INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO CEARA, a partir da data da publicação. INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO CEARA, Fortaleza, 06 de fevereiro de 2025.

Francisco Barroso Rodrigues
PRESIDENTE
Domingos Gomes de Aguiar Filho
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

*** *** ***

O(A) PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 35.844, de 24 de Janeiro de 2024 e publicado no Diário Oficial do Estado em 24 de Janeiro de 2024, RESOLVE **NOMEAR, GIDEON QUEIROZ FILHO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Gerente, símbolo IPEM III integrante da Estrutura Organizacional da INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO CEARA, a partir da data da publicação. INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO CEARA, Fortaleza, 04 de fevereiro de 2025.

Francisco Barroso Rodrigues

PRESIDENTE

Domingos Gomes de Aguiar Filho

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

*** *** ***

O(A) PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 35.844, de 24 de Janeiro de 2024 e publicado no Diário Oficial do Estado em 24 de Janeiro de 2024, RESOLVE **NOMEAR, REGINA PAULA MAGALHAES DE OLIVEIRA RODRIGUES**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Técnico II, símbolo IPEM V integrante da Estrutura Organizacional da INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO CEARA, a partir da data da publicação. INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO CEARA, Fortaleza, 28 de janeiro de 2025.

Francisco Barroso Rodrigues

PRESIDENTE

Domingos Gomes de Aguiar Filho

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

*** *** ***

O(A) PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei N° 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o(a) Decreto Nº 35.844 de 24 de Janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado em 24 de Janeiro de 2024 , RESOLVE **NOMEAR, GENIVAL PAIVA DE OLIVEIRA** , ocupante do cargo/função/emprego de AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula 4590702, lotado(a) no órgão do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico II, símbolo IPEM V, integrante da Estrutura organizacional do(a) INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO CEARA, a partir da data da publicação . INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO CEARA, Fortaleza, 29 de novembro de 2024.

Francisco Barroso Rodrigues

PRESIDENTE

Domingos Gomes de Aguiar Filho

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

*** *** ***

O(A) PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei N° 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o(a) Decreto Nº 35.844 de 24 de Janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado em 24 de Janeiro de 2024 , RESOLVE **NOMEAR, LUCYANNA MARTINS LEITE LUCIO** , ocupante do cargo/função/emprego de AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula 6052401, lotado(a) no órgão do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico II, símbolo IPEM V, integrante da Estrutura organizacional do(a) INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO CEARA, a partir da data da publicação . INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO CEARA, Fortaleza, 29 de novembro de 2024.

Francisco Barroso Rodrigues

PRESIDENTE

Domingos Gomes de Aguiar Filho

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

*** *** ***

PORATARIA CC 0045/2024-IPEM/CE - O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 35.844, de 24 de Janeiro de 2024, RESOLVE **DESIGNAR, LUCYANNA MARTINS LEITE LUCIO** , ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico II, símbolo IPEM V, para ter exercício no(a), Gerência Técnica , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO CEARA, Fortaleza, 29 de novembro de 2024.

Francisco Barroso Rodrigues

PRESIDENTE

Domingos Gomes de Aguiar Filho

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

*** *** ***

PORATARIA CC 0046/2024-IPEM/CE - O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 35.844, de 24 de Janeiro de 2024, RESOLVE **DESIGNAR, GENIVAL PAIVA DE OLIVEIRA** , ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico II, símbolo IPEM V, para ter exercício no(a), Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO CEARA, Fortaleza, 29 de novembro de 2024.

Francisco Barroso Rodrigues

PRESIDENTE

Domingos Gomes de Aguiar Filho

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

*** *** ***

PORATARIA CC 0004/2025-IPEM/CE - O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.844 de 24 de Janeiro de 2024, RESOLVE **DESIGNAR REGINA PAULA MAGALHAES DE OLIVEIRA RODRIGUES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico II, símbolo IPEM V, para ter exercício no(a), Gerência Administrativo-Financeira, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO CEARA, Fortaleza, 28 de janeiro de 2025.

Francisco Barroso Rodrigues

PRESIDENTE

Domingos Gomes de Aguiar Filho

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

*** *** ***



PORATARIA CC 0006/2025-IPEM/CE - O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.844 de 24 de Janeiro de 2024, RESOLVE **DESIGNAR GIDEON QUEIROZ FILHO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo IPEM III, para ter exercício no(a), Gerência Técnica, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 04 de fevereiro de 2025.

Francisco Barroso Rodrigues

PRESIDENTE

Domingos Gomes de Aguiar Filho

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

*** *** ***

PORATARIA CC 0008/2025-IPEM/CE - O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.844 de 24 de Janeiro de 2024, RESOLVE **DESIGNAR MARIA DAS GRACAS TAUMATURGO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo IPEM III, para ter exercício no(a), Assessoria de Desenvolvimento Institucional, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 06 de fevereiro de 2025.

Francisco Barroso Rodrigues

PRESIDENTE

Domingos Gomes de Aguiar Filho

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

*** *** ***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº DO DOCUMENTO 02/2025

PROCESSO Nº: 56072.000124 / 2025-62 INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO CEARÁ OBJETO: **Serviço de assessoria em eventos corporativos, para prestação de serviços de assessoria em evento, incluindo cerimonial, organização, recepção, fornecimento de coffee break e demais atividades de suporte necessárias para a realização do evento**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, a fim de atender às necessidades do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Ceará. JUSTIFICATIVA: Necessidade de contratação de empresa especializada na organização de eventos corporativos para atender à necessidade do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Ceará (IPEM-CE), em virtude da reinauguração de sua sede. Este evento representa um marco histórico para a instituição, que celebra a conclusão das obras de readequação física dos prédios de sua sede, modernizando suas instalações e fortalecendo sua missão de prestar serviços com excelência à sociedade cearense. A relevância do evento e da necessidade da contratação é destacada pela presença de autoridades de grande importância, das esferas federal e estadual. VALOR GLOBAL: R\$ 52.099,00 (cinquenta e dois mil e noventa e nove reais.) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação: 20138 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - IPEM/CE Dotação orçamentária: 76741 Elemento de despesa: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA Fonte: 700 Funcional programática: 2.700.2200082.1.2.01 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, II da Lei n. 14.133/21. CONTRATADA: **PONTES COMUNICAÇÃO POLÍTICA**, sob o CNPJ de n. 32.083.360/0001-90., com sede na Av. Dom Luís, n. 176, Meireles, Fortaleza/ CE, 60.160-230. DISPENSA: Tendo em vista o que consta no processo e fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria. DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, e no que couber, nas demais legislações aplicadas à matéria, bem como a Constituição Federal de 1988. Francisco Roberto de Sousa Junior. Assessor Jurídico do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Ceará, IPEM/CE RATIFICAÇÃO: Para efeitos da Lei Federal nº 14.133/21, APROVO E RATIFICO a dispensa de licitação acima referida. Francisco Barroso Rodrigues. Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Ceará – IPEM/CE.

Francisco Roberto de Sousa Junior

ASSESSORIA JURÍDICA

Francisco Barroso Rodrigues

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS

PORATARIA CONJUNTA Nº001/2025.

DISPÔE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 6ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, Dra Maria do Perpétuo Socorro França Pinto, em conjunto com a PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO, Vyna Maria Cruz Leite, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Art. 1º, inciso XVI da Lei nº 15.851, de 14 de setembro de 2015, e considerando a necessidade de propiciar uma reflexão e uma discussão sobre o protagonismo e o empoderamento e as consequências nas transformações sociais, como estratégias na garantia dos direitos da pessoa idosa, RESOLVE:

Art. 1º – Convocar a 6ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO, com objetivo de propiciar a reflexão e a discussão sobre os principais desafios e definir prioridades para as políticas públicas que refletem no envelhecimento da população e na condição de vida das pessoas idosas.

Art. 2º – A 6ª Conferência Estadual dos Direitos do Idoso, realizar-se-á em Fortaleza – Ceará, no período de 12 a 14 de agosto de 2025.

Art. 3º – A 6ª Conferência Estadual dos Direitos do Idoso tratará sobre “Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação”.

Art. 4º – Para a organização da 6ª Conferência Estadual dos Direitos do Idoso, será instituída uma Comissão Organizadora, coordenada pelo Presidente e pelo Vice-Presidente do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso, com representantes do Governo e da Sociedade Civil, a ser definida em Resolução do CEDI/CE.

Parágrafo Único: Apoiarão a organização e realização da Conferência, representantes das Coordenadorias, Núcleos e Células da SEDIH, e Colaboradores Eventuais: Conselheiros, Instituições, Organizações Governamentais e da Sociedade Civil da Administração Pública e Privada, Prestadores de Serviços de Atendimento ao Idoso, bem como Consultores e Convidados.

Art. 5º – Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria Conjunta nº 01/2019, de 09 de julho de 2019.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza/ CE, 22 de janeiro de 2025.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto

SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS

Vyna Maria Cruz Leite

PRESIDENTE DO CONSELHOS ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CEDI/CE



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORATARIA Nº2733/2024 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo NUP 22001.141104/2024-81, em conformidade com o art. 23, da Lei nº 12.066 de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE PROMOVER COM TITULAÇÃO, do Nível C/Titulação LICENCIATURA PLENA para o Nível F/Titulação ESPECIALIZAÇÃO, o(a) servidor(a) **JEAN PIERRE VIEIRA DE LIMA**, matrícula nº 97942013, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado(a) na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado(a) nesta Secretaria da Educação, a partir de 21 de Novembro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 04 de dezembro de 2024.

Eliana Nunes Estrela

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

PORATARIA Nº2740/2024 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.106774/2024-51, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 12.066 de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE PROMOVER COM TITULAÇÃO, do Nível C/Titulação LICENCIATURA PLENA para o Nível F/Titulação ESPECIALIZAÇÃO, o(a) servidor(a)

ELISA MARIA PACHECO COSTA, matrícula nº 48262562, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado(a) na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado(a) nesta Secretaria da Educação, a partir de 28 de Agosto de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 06 de dezembro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

PORTARIA Nº2751/2024 – GAB - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.092378/2024-30, em conformidade com o art. 23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE PROMOVER COM TITULAÇÃO, do Nível C LICENCIATURA PLENA para o Nível F ESPECIALIZAÇÃO, a servidora **FRANCISCA JOSIANE JORGE DE SOUSA**, matrícula nº 97937389, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrada na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotada nesta Secretaria da Educação, a partir de 24 de julho de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 09 de dezembro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº2755/2024 – GAB - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.133957/2024-40, em conformidade com o art. 23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE PROMOVER COM TITULAÇÃO, do Nível C LICENCIATURA PLENA para o Nível F ESPECIALIZAÇÃO, o servidor **SAMUEL DA SILVA CAETANO**, matrícula nº 9793875X, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado nesta Secretaria da Educação, a partir de 05 de novembro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 09 de dezembro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº2798/2024 – GAB - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.097789/2024-11, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE PROMOVER COM TITULAÇÃO, do Nível C LICENCIATURA PLENA para o Nível J MESTRADO, o(a) servidor(a) **FRANCIMAGDA ALMEIDA AVELINO**, matrícula nº 48261310, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado(a) na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado(a) nesta Secretaria da Educação, a partir de 09 de Agosto de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 12 de dezembro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

PORTARIA Nº2824/2024 – GAB - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.109861/2024-61, em conformidade com o art. 23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE PROMOVER COM TITULAÇÃO, do Nível C LICENCIATURA PLENA para o Nível F ESPECIALIZAÇÃO, o(a) servidor(a) **MARCELO DE SOUSA CAVALCANTE**, matrícula nº 48262813, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado(a) na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado(a) nesta Secretaria da Educação, a partir de 04 de Setembro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 17 de dezembro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

PORTARIA Nº2848/2024 – GAB - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.103379/2024-17, em conformidade com o art. 23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE PROMOVER COM TITULAÇÃO, do Nível C LICENCIATURA PLENA para o Nível F ESPECIALIZAÇÃO, o servidor **MURILLO ALVES WANDERLEY JUNIOR**, matrícula nº 48261027, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado(a) na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado(a) nesta Secretaria da Educação, a partir de 21 de Agosto de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 17 de dezembro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

PORTARIA Nº2860/2024 – GAB - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.121638/2024-91, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE PROMOVER COM TITULAÇÃO, do Nível C LICENCIATURA PLENA para o Nível M DOUTORADO, o(a) servidor(a) **ALINE OLIVEIRA VITOR**, matrícula nº 48264190, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado(a) na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado(a) nesta Secretaria da Educação, a partir de 03 de outubro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 17 de dezembro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº2888/2024 – GAB - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.118400/2024-89, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE PROMOVER COM TITULAÇÃO, do Nível C LICENCIATURA PLENA para o Nível M DOUTORADO, o(a) servidor(a) **ADJUTO RANGEL JUNIOR**, matrícula nº 30602609, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado(a) na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado(a) nesta Secretaria da Educação, a partir de 25 de Setembro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 17 de dezembro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº2907/2024 – GAB - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.068647/2024-47, em conformidade com o art. 23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE



PROMOVER COM TITULAÇÃO, do Nível C LICENCIATURA PLENA para o Nível J MESTRADO, o(a) servidor(a) **JOSE BRUNO MARQUES FERNANDES**, matrícula nº 97943362, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado(a) na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado(a) nesta Secretaria da Educação, a partir de 03 de Maio de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 19 de dezembro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

PORTARIA Nº2910/2024 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.111633/2024-51, em conformidade com o art. 23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE **PROMOVER COM TITULAÇÃO**, do Nível C LICENCIATURA PLENA para o Nível M DOUTORADO, o(a) servidor(a) **LAIS RAMOS MONTEIRO DE LIMA**, matrícula nº 48261868, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado(a) na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado(a) nesta Secretaria da Educação, a partir de 09 de Setembro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 19 de dezembro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

PORTARIA Nº2911/2024 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.102066/2024-41, em conformidade com o art. 23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE **PROMOVER COM TITULAÇÃO**, do Nível C LICENCIATURA PLENA para o Nível J MESTRADO, o(a) servidor(a) **VICTOR GOMES PINTO**, matrícula nº 48260543, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado(a) na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado(a) nesta Secretaria da Educação, a partir de 19 de agosto de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 19 de dezembro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

PORTARIA Nº2915/2024 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.111976/2024-15, em conformidade com o art. 23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE **PROMOVER COM TITULAÇÃO**, do Nível C LICENCIATURA PLENA para o Nível M DOUTORADO, o(a) servidor(a) **EDWALDER SILVA TEIXEIRA**, matrícula nº 48264166, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado(a) na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado(a) nesta Secretaria da Educação, a partir de 09 de setembro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 19 de dezembro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

PORTARIA Nº2937/2024 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.104709/2024-91, em conformidade com o art. 23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE **PROMOVER COM TITULAÇÃO**, do Nível C LICENCIATURA PLENA para o Nível J MESTRADO, o servidor **VICTOR JÚLIO SALVIANO DE CARVALHO**, matrícula nº 48262287, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado(a) na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado(a) nesta Secretaria da Educação, a partir de 23 de Agosto de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 20 de dezembro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

PORTARIA Nº2944/2024 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.116882/2024-32, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE **PROMOVER COM TITULAÇÃO**, do Nível C LICENCIATURA PLENA para o Nível J MESTRADO, o(a) servidor(a) **LIDYA SILVA FERREIRA**, matrícula nº 48258271, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado(a) na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado(a) nesta Secretaria da Educação, a partir de 20 de Setembro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 20 de dezembro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

PORTARIA COADM NÚMERO: 025/2025 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o DECRETO Nº35.922, de 27 de março de 2024, publicado no D.O.E de 04/04/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DE TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. PASSAGEM	VR. TOTAL
FRANCISCO DEMONTIEZ COSTA 22000115334312/D295	FORTALEZA 10/02/2025 a 14/02/2025	ITAPIPOCA 4,5	131,43	0,00	591,44
CONDUIZIR VEICULO - Entrega de absorventes nas escolas da crede e região		VEICULO SEDUC			
FRANCISCO DEMONTIEZ COSTA 22000115334312/D295	FORTALEZA 17/02/2025 a 21/02/2025	ITAPIPOCA 4,5	131,43	0,00	591,44
CONDUIZIR VEICULO - Entrega de absorventes nas escolas da crede e região		VEICULO SEDUC			
FRANCISCO DEMONTIEZ COSTA 22000115334312/D295	FORTALEZA 24/02/2025 a 28/02/2025	JUAZEIRO DO NORTE 4,5	131,43	0,00	591,44
CONDUIZIR VEICULO - Entrega de absorventes nas escolas da crede e região		VEICULO SEDUC			
TOTAL: 1.774,32					

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 07 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***



PORATARIA Nº0176/2025 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.136111/2024-61, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE PROMOVER COM TITULAÇÃO, do Nível D LICENCIATURA PLENA para o Nível J MESTRADO, o servidor **FRANCISCO FABRICIO PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 30543211, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado nesta Secretaria da Educação, a partir de 08 de novembro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 31 de janeiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORATARIA Nº0178/2025 – GAB - SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.005431/2025-51, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea “a”, § 1º, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, artigo 51, da Lei 10.884, de 02 de fevereiro de 1984, alterada pela Lei 17.938, de 01 de março de 2022, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000 e artigos 1º e 2º, do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria nº 0435/2017 – GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 11 de maio de 2017, RESOLVE PRORROGAR O AFASTAMENTO do servidor **LUIZ BERNARDINO DE OLIVEIRA FILHO**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível O, matrícula nº 12111916, lotado na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso MESTRADO EM EDUCAÇÃO, ministrado pelo UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ – UNIVALI, no Polo de Tianguá – Ceará, pelo período de 31 de Março de 2025 a 30 de Junho de 2025, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo servidor, para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o mencionado servidor obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constarão: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará a imediata suspensão da Portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 31 de janeiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORATARIA Nº0196/2025 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.006554/2025-18, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea “a”, § 1º da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, artigo 51 da Lei 10.884, de 02 de fevereiro de 1984, alterada pela Lei 17.938, de 01 de março de 2022, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE PRORROGAR O AFASTAMENTO da servidora **ELLEN LACERDA CARVALHO BEZERRA**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível N, matrículas nº 30161610, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso DOUTORADO EM EDUCAÇÃO, ministrado pela UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC, pelo período de 08 de Abril de 2025 a 30 de Novembro de 2025, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pela servidora, para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando a mencionada servidora obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constarão: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará a imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 05 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORATARIA Nº0200/2025 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.117036/2024-30, em conformidade com o art. 23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE PROMOVER COM TITULAÇÃO, do Nível C LICENCIATURA PLENA para o Nível F ESPECIALIZAÇÃO, o(a) servidor(a) **ANTONIO FILIPE DE OLIVEIRA BORGES**, matrícula nº 48262961, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado(a) na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado(a) nesta Secretaria da Educação, a partir de 23 de Setembro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 05 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORATARIA Nº0202 /2025 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.110307/2024-26, em conformidade com o art. 23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE PROMOVER COM TITULAÇÃO, do Nível C LICENCIATURA PLENA para o Nível F ESPECIALIZAÇÃO, o servidor, **LUIZ JOSE BEZERRA MARTINS**, matrícula nº 48257941, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado nesta Secretaria da Educação, a partir de 04 de Setembro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 06 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORATARIA Nº0203/2025 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.141548/2024-17, em conformidade com o art. 23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE PROMOVER COM TITULAÇÃO, do Nível K MESTRADO para o Nível M DOUTORADO, a servidora **MARCIA REGIA XIMENES ALBUQUERQUE**, matrícula nº 48066216, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrada na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotada nesta Secretaria da Educação, a partir de 22 de novembro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 06 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORATARIA Nº0207/2025 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.106296/2024-80, em conformidade com o art. 23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE PROMOVER COM TITULAÇÃO, do Nível C LICENCIATURA PLENA para o Nível J MESTRADO, o(a) servidor(a) **ROK SONIA NAIARIA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 30602900, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado(a) na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado(a) nesta Secretaria da Educação, a partir de 27 de Agosto de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 06 de janeiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

PORTARIA Nº0210/2025 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.097407/2024-50, em conformidade com o art. 23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE PROMOVER COM TITULAÇÃO, do Nível C LICENCIATURA PLENA para o Nível M DOUTORADO, o servidor **DANIEL ALENCAR DE CARVALHO, matrícula nº 4826204X, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado nesta Secretaria da Educação, a partir de 08 de Agosto de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 06 de fevereiro de 2025.**

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº0213/2025 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.100127/2024-36, em conformidade com o art. 23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE PROMOVER COM TITULAÇÃO, do Nível C LICENCIATURA PLENA para o Nível J MESTRADO, o(a) servidor(a) **ANTONIO ECLESIO MARTINS GOMES, matrícula nº 48261299, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado(a) na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado(a) nesta Secretaria da Educação, a partir de 14 de Agosto de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 06 de fevereiro de 2025.**

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº0224/2025 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.092729/2024-11, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE PROMOVER COM TITULAÇÃO, do Nível C LICENCIATURA PLENA para o Nível F ESPECIALIZAÇÃO, o(a) servidor(a) **JADIELLE LIDIANNE CLEMENTE SILVA SOUZA, matrícula nº 97937079, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado(a) na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado(a) nesta Secretaria da Educação, a partir de 26 de julho de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 07 de fevereiro de 2025.**

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº0251/2025– GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o Inciso III, do Art. 93, da Constituição Estadual, RESOLVE: I – DESIGNAR, a partir de 10 de fevereiro de 2025, os **SERVIDORES constantes no Anexo Único desta Portaria, para **comparem**, na Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 6, a **Comissão** Inventariante para proceder ao levantamento, avaliação e catalogação dos bens patrimoniais móveis e imóveis de 2025, da Secretaria da Educação. II – **CESSAR OS EFEITOS** da PORTARIA Nº0541/2024 – GAB, publicada no DOE de 30 de abril de 2024. Art. 1º A Comissão deverá adotar os seguintes procedimentos: I - Realizar até 31 de dezembro de cada ano, e sempre que requisitado pela Gestão Superior, o inventário de bens móveis, patrimônio da SEDUC, no sistema Sige Patrimônio; II - Apresentar os Relatórios de Inventário e Termos de responsabilidade à Coordenadoria de Gestão da Provisão da Rede – COGEA com os resultados dos levantamentos efetuados no Sistema Sige Patrimônio; III - Realizar correções e atualizações dos valores dos bens e patrimônio, quando necessário; IV - Propor o tratamento a ser dispensado nas situações de inconsistências no inventário; V - Propor procedimentos que visam dar maior segurança e controle na gestão do patrimônio, quando necessário. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, aos 10 de fevereiro de 2025.**

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0251/2025-GAB

INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO	NOME	C.P.F.
CREDE 6	PRESIDENTE	CARLOS JANES VASCONCELOS	561.668.263-20
	SECRETÁRIO	JANA CRISTINA PAIVA FERNANDES	310.692.823-91
	MEMBRO 1	FRANCISCO DE ASSIS ALVES VASCONCELOS	241.295.263-91
	MEMBRO 2	PAULO VÍTOR DO NASCIMENTO LIMA	036.408.003-54
EEM FRANCISCO DE ALMEIDA MONTE	PRESIDENTE	FRANCISCA MARIA BARROS MENDES ALVES	001.905.993-08
	SECRETÁRIO	ANTÔNIO FERNANDES NETO	459.205.403-20
	MEMBRO 1	KAMILA KARLLA VIEIRA ALCÂNTARA	030.106.283-82
	MEMBRO 2	LUIS CARLOS GOMES	816.325.763-68
EEM DONA MARIETA CALS	PRESIDENTE	ZORAIDA MARIA PASSOS RODRIGUES	362.791.533-04
	SECRETÁRIO	MARIA AUXILIADORA DE MEDEIROS	512.665.713-53
	MEMBRO 2	MARIA DO LIVRAMENTO DOURADO DA SILVA	001.302.043-90
	MEMBRO 3	MARIA JÚLIA BRAGA BRITO	072.105.603-27
EEEP GUIOMAR BELCHIOR AGUIAR	PRESIDENTE	FRANCISCA MARIA DA PENHA PEREIRA MARTINS	037.167.023-31
	SECRETÁRIO	MARILENE RODRIGUES BRITO	041.150.273-55
	MEMBRO 1	ADEVALDO LIMA DE AZEVEDO FILHO	040.031.264-86
	MEMBRO 2	LÚCIA MARIA TELES PEREIRA	036.131.723-99
EEM VILEBALDO AGUIAR	PRESIDENTE	ERANDI ALVES DE LIMA	287.657.098-02
	SECRETÁRIO	SOCORRO MARIA DE ARAÚJO SILVA	007.451.603-52
	MEMBRO 1	SAMUEL XIMENES DE ALBUQUERQUE	096.020.053-35
	MEMBRO 2	GRIJAUBA OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE	745.302.913-91
EEEP GERARDO CRISTINO DE MENEZES	PRESIDENTE	JOSÉ ROMILDO DE MOURA	926.958.333-34
	SECRETÁRIO	CARMEM GENY MENEZES DE ALBUQUERQUE	030.199.133-22
	MEMBRO 1	FRANCISCO DIEX DA SILVA	588.825.103-87
	MEMBRO 2	MARIA ANDRÉA DE ALBUQUERQUE SOUZA	019.807.543-06
EEMTI MARIA MENEZES CRISTINO	PRESIDENTE	FABIO GOMES DE LIMA	035.640.803-50
	SECRETÁRIO	ANTONIO LEANDRO SOARES DE VASCONCELOS	020.315.143-77
	MEMBRO 1	JONAS DE MENEZES MOREIRA	016.258.973-59
	MEMBRO 2	JOZIANE PAULO ALBUQUERQUE LIMA	009.535.973-77
EEFM ELZA GOESRSCH	PRESIDENTE	JOÃO PAULO PRADO ALMEIDA	904.725.353-15
	SECRETÁRIO	IGOR LIMA DE ALCANTARA	054.548.583-58
	MEMBRO 1	RUBENS FRANCISCO DA SILVA	037.037.193-38
	MEMBRO 2	JAMIRES XIMENES RODRIGUES	026.848.143-17
EEEP GERARDO JOSÉ DIAS DE LOIOLA	PRESIDENTE	ANDRE IVO VASCONCELOS MOURA	028.218.223-32
	SECRETÁRIO	SAMARA BEZERRA PRADO	050.113.363-10
	MEMBRO 1	FRANCISCO ITALO ALBUQUERQUE DE SOUZA	050.308.373-96
	MEMBRO 2	FABIANA ALBUQUERQUE FERNANDES	834.179.743-72
EEM ANTÔNIO CUSTÓDIO	PRESIDENTE	FRANCISLEY SOUZA PIMENTA	663.714.573-49
	SECRETÁRIO	EDIVIRGEM MACHADO AGUIAR	071.547.753-60
	MEMBRO 1	RENATO NASCIMENTO DA SILVA	030.802.661-61
	MEMBRO 2	ANTONIO FRANCISCO JUNIOR DAMASCENO	447.979.583-91



INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO	NOME	C.P.F.
EEM RAIMUNDO DA CUNHA BRITO	PRESIDENTE	JONAS RODRIGUES DE BRITO	002.597.333-93
	SECRETÁRIO	ANA KELLY PEREIRA CORDEIRO	027.701.813-78
	MEMBRO 1	ANTÔNIO CLEITON DE AZEVEDO ABREU	004.094.073-05
	MEMBRO 2	ISABELA ARAUJO BRITO	068.151.443-48
EEM MONSENHOR LINHARES	PRESIDENTE	RONIELE CARVALHO MAGALHÃES	001.397.043-70
	SECRETÁRIO	RODRIGO AZEVEDO DOS SANTOS	146.110.047-08
	MEMBRO 1	MARIA AUXILIADORA MARTINS AMORIM	020.968.597-27
	MEMBRO 1	RICARDO MELO RODRIGUES	655.346.463-49
EEMTI PRISCILA MACIEL DE FRANÇA	PRESIDENTE	FRANCISCA JULIANA MARTINS ELMIRO MORORÓ	974.183.153-68
	SECRETÁRIO	ANTONIA SANDRA EMÍLIA PEREIRA PERES	604.287.093-97
	MEMBRO 1	FRANCISCO JARBAS OLIVEIRA PAIVA	054.580.833-26
	MEMBRO 2	RAIMUNDA ELIZABETH FREITAS ELMIRO	203.250.533-91
EEEP FRANCISCA MAURA MARTINS	PRESIDENTE	ANA CLÉCIA DE ABREU TOMÉ	796.207.793-04
	SECRETÁRIO	FRANCISCA VIVIAN DA SILVA FEIJÃO	622.264.253-57
	MEMBRO 1	MANFRINI TIMBÓ DE FREITAS	764.947.803-34
	MEMBRO 2	FRANCISCO EUDISMAR MARTINS SOARES	045.156.963-60
EEMTI DIRETORA MARIA DILMA BASTOS FERREIRA	PRESIDENTE	ANDRE FERNANDES TEIXEIRA	001.538.453-50
	SECRETÁRIO	BRUNO GARCIA BARRETO	056.531.993-03
	MEMBRO 1	JOSÉ MÁRCIO PAULINO GOMES	379.853.883-20
	MEMBRO 2	FABRÍCIO MOTA GONÇALVES	010.882.633-30
EEM ANTONIO NEGREIROS BASTOS	PRESIDENTE	MARIA EDLENE VASCONCELOS FERNANDES	209.237.323-49
	SECRETÁRIO	RAPHAELA MARIA SAMPAIO BARROS MELO	936.172.243-34
	MEMBRO 1	MARIA DA CONCEIÇÃO SIQUEIRA	828.367.283-53
	MEMBRO 2	DANNYZO CAMELO OLIVEIRA	000.606.423-00
EEM MANOEL BARBOZA MACIEL	PRESIDENTE	DOMINGO OBERNE FERNANDES	949.533.763-15
	SECRETÁRIO	VALCELIO TEIXEIRA DE SOUSA	924.965.203-87
	MEMBRO 1	FRANCISCA VALDIZA NEGREIROS GOMES	854.744.603-68
	MEMBRO 2	CLEANDO PINTO MOTA	838.449.293-04
EEMTI GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA	PRESIDENTE	ANTONIO EDINARDO ARAÚJO LIMA	722.264.473-34
	SECRETÁRIO	MARIA EUNICE FARIAZ ROSENDO	812.778.143-68
	MEMBRO 1	ROSELY LINHARES ARRUDA ABREU DE SOUZA	017.549.173-99
	MEMBRO 2	ANA MARIA DE SOUSA	259.248.423-04
EEMTI WILEBALDO AGUIAR	PRESIDENTE	LUCIANA CLAUDIA DE CASTRO OLÍMPIO	818.502.043-49
	SECRETÁRIO	FRANCISCO JULIVANDO ROCHA FROTA	073.116.323-07
	MEMBRO 2	MARIA JOSÉ FERREIRA GOMES	414.053.743-49
	MEMBRO 2	AUGUSTO CÉSAR DO NASCIMENTO	020.275.373-50
EEEP FRANCISCA NEILYTA CARNEIRO ALBUQUERQUE	PRESIDENTE	ANA ÂNGELA ARAÚJO BRAZ	455.874.343-20
	SECRETÁRIO	FRANCISCO SIONEY RODRIGUES SILVA	000.374.803-08
	MEMBRO 1	ANTONIO ADRIANO FURTADO CID	119.155.777-48
	MEMBRO 2	CARLOS MAURICIO COSTA NASCIMENTO	354.069.632-60
EEM MONSENHOR FURTADO	PRESIDENTE	JOSÉ JANILSON DE OLIVEIRA GOMES	052.988.003-27
	SECRETÁRIO	ANTONIO CARLOS FELIX DA SILVA	034.777.323-08
	MEMBRO 1	VALFRIDO BENONE REINALDO BARROS	273.074.683-87
	MEMBRO 2	MARIA CIBELLE MOREIRA DE ARAUJO	024.461.753-84
EEMTI HUET ARRUDA	PRESIDENTE	SÉRGIO SAMPAIO MOREIRA	023.027.473-05
	SECRETÁRIO	MARIA ADRIANA ALBUQUERQUE SAMPAIO	829.808.103-04
	MEMBRO 1	MARIA IFGENIA DE SAMPAIO MOREIRA	243.845.003-78
	MEMBRO 2	JOÃO PAULO TUDES DA SILVA	780.636.803-59
EEM JOSÉ CLAUDIO DE ARAÚJO	PRESIDENTE	MARIA FERNANDA DE BRITO	89557.3603-72
	SECRETÁRIO	ADRIANO FERNANDES DE BRITO	049.182.593-59
	MEMBRO 1	JOÃO PAULO TUDES DA SILVA	615.085.643-70
	MEMBRO 2	MARIA MARIA COSTA AGUIAR DE CASTRO	443.732.363-72
EEM PLÁCIDO ADERALDO CASTELO	PRESIDENTE	JOAQUIM MAGALHÃES DE OLIVEIRA NETO	845.317.203-00
	SECRETÁRIO	ANTONIO GRACIVALDO MAGALHÃES ALVES	004.193.293-58
	MEMBRO 1	FRANCISCA RODRIGUES NETA	015.762.783-79
	MEMBRO 2	ELIVANIA MARIA DE SOUSA	825.216.113-87
EEEP PROFESSORA MARIA DE JESUS RODRIGUES ALVES	PRESIDENTE	PAULO CÉSAR DA CUNHA	025.921.253-96
	SECRETÁRIO	FRANCISCO SÂNZIO SOUSA LOPES	006.332.443-17
	MEMBRO 1	MARIA LIA LOPES ALVES	119.402.657-54
	MEMBRO 2	LUÍS CARLOS DE LIMA FILHO	953.679.343-15
EEMTI FRANCISCO SOARES DE OLIVEIRA	PRESIDENTE	ISMARYA PONTES NERI DE SÁ MOREIRA	824.716.573-20
	SECRETÁRIO	JEANO MARCIO SIMPLÍCIO DA SILVA	025.283.083-02
	MEMBRO 1	LUIZILENE CARVALHO SIMPLÍCIO	048.343.583-05
	MEMBRO 2	ANTONIA EVELINE PEREIRA DE SOUSA	244.077.473-15
EEM INÁCIO GOMES DE VASCONCELOS	PRESIDENTE	FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA DAMASCENO	262.348.313-20
	SECRETÁRIO	SOLANGE PEREIRA DE ARAÚJO MARQUES	843.004.003-00
	MEMBRO 1	ELIZEU PONTES LEITÃO	055.572.473-51
	MEMBRO 2	ANTONIA MARA RODRIGUES COSTA	037.174.233-12
EEM CORONEL ALFREDO SILVANO	PRESIDENTE	ANTONIA DE MARIA CARDOSO	025.494.223-76
	SECRETÁRIO	MARIA DA GLÓRIA DE SOUZA ARAÚJO MAGALHÃES	012.301.633-95
	MEMBRO 1	FRANCISCO WYLLIAM COSTA LINHARES	075.402.177-74
	MEMBRO 2	MARIA FERNANDA DE SOUZA PIRES	041.121.233-88
EEEP FRANCISCA CASTRO DE MESQUITA	PRESIDENTE	LUIZ ARAÚJO PONTES JÚNIOR	601.327.983-79
	SECRETÁRIO	RAYLANDER JOSÉ DE AZEVEDO CASCIANO	729.150.303-59
	MEMBRO 1	RENATA MARTINS MAGALHÃES MORAIS	015.376.453-82
	MEMBRO 2	ALBELI RODRIGUES DA SILVA	049.570.043-66
EEM NAZARÉ SEVERIANO	PRESIDENTE	FRANCISCO HOLIVANDO ROCHA	068.437.143-07
	SECRETÁRIO	JOÃO VITOR AMÂNCIO DE ARAÚJO	015.118.993-52
	MEMBRO 1	MARIA SIMONE SOUZA	759.545.913-34
	MEMBRO 2	MARIA DE LOURDES DA ROCHA	864.844.603-10
EEEP FRANCISCO DAS CHAGAS VASCONCELOS	PRESIDENTE	JÚLIO CÉSAR ARAGÃO DE ALENCAR	011.159.693-90
	SECRETÁRIO	ANA SUELMI DE MARIA	223.954.403-10
	MEMBRO 1	ZILMA LOPES BRAGA VASCONCELOS	054.784.963-08
	MEMBRO 2	RAFAEL PEREIRA	



INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO	NOME	C.P.F.
EEM JOSÉ FIDELES DE MOURA	PRESIDENTE	MARIA VALDERLI DE SOUZA FEITOSA	003.460.243-74
	SECRETÁRIO	FRANCISCO QUECIO PEREIRA	049.489.243-93
	MEMBRO 1	ANA JULIETE DO NASCIMENTO	044.506.403-06
	MEMBRO 2	ANA PATRÍCIA DO NASCIMENTO	631.562.503-76
EEM CORONEL APOLIANO	PRESIDENTE	LEONARDO NASCIMENTO CARDozo	047.149.233-74
	SECRETÁRIO	JEAN CARLOS DOMINGOS	859.526.133-49
	MEMBRO 1	CARLOS RUBENS SOUSA FILHO	032.416.943-48
	MEMBRO 2	MARIA DO LIVRAMENTO ARAUJO	486.965.363-04
EEM PROFESSOR ARRUDA	PRESIDENTE	ANA SARAH NOGUEIRA ARAÚJO	969.666.613-68
	SECRETÁRIO	ROBERIO JÚNIOR ALBUQUERQUE MENDES	378.094.313-15
	MEMBRO 1	MILENA VERAS MATIAS	628.278.533-29
	MEMBRO 3	ANTONIO EDSON DO NASCIMENTO VIEIRA	936.233.643-04
EEMTI PROFESSORA CARMOSINA FERREIRA GOMES	PRESIDENTE	JORGE CELIO COELHO AGUIAR	285.683.383-72
	SECRETÁRIO	BENEDITA MUNIZ CUNHA GOMES	142.929.473-68
	MEMBRO 1	MAIRLA GABALIA BARBOZA	017.336.313-05
	MEMBRO 2	MARIA PETRILHA ROCHA FERNANDES	026.662.063-94
EEFM MINISTRO JARBAS PASSARINHO	PRESIDENTE	GIANCARLO BARROSO GOMES	616.974.433-20
	SECRETÁRIO	ANTONIO RAFAEL MENEZES DE SOUSA	818.198.203-78
	MEMBRO 1	ANTONIO CIDRÃO SOUTO CARACAS FILHO	812.504.873-15
	MEMBRO 2	JOEL NELSON DE SOUSA	495.731.103-00
EEM DOUTOR JOÃO RIBEIRO RAMOS	PRESIDENTE	FRANCISCO NEUZIMAR DE AZEVEDO ANDRADE	745.289.043-49
	SECRETÁRIO	WALLACE ANDERSON DINIZ	041.618.613-03
	MEMBRO 1	LINNEKER FREIRE FROTA	018.552.653-54
	MEMBRO 2	FRANCISCO KAIRES BRAGA DA COSTA	525.698.533-72
EEMTI MONSENHOR JOSÉ GERARDO F. GOMES	PRESIDENTE	LARISSE PONTE AGUIAR	693.61.4793-34
	SECRETÁRIO	DEYSIELLE MARIA MOREIRA SOARES	033.049.593-35
	MEMBRO 1	JOÃO VANDERLE ALMEIDA FILHO	838.679.883-15
	MEMBRO 2	VERA MARIA LOPES	383.899.403-53
EEMTI DOM JOSE TUPINAMBA DA FROTA	PRESIDENTE	EVODIA PIRES LOPES	016.699.673-44
	SECRETÁRIO	ARLINDO MOREIRA DE SOUSA	268.950.068-00
	MEMBRO 1	MARIA DO SOCORRO VASCONCELOS	321.922.153-04
	MEMBRO 2	FRANCISCO FERNANDO MAGALHÃES DE ARAÚJO	359.490.663-91
EEM PROFESSOR LUIS FELIPE	PRESIDENTE	DARNON MICHEL SILVA AMORIM	878.788.363-53
	SECRETÁRIO	FRANCISCO FRANCINALDO FARRAPO FROTA	486.744.193-72
	MEMBRO 1	CARLOS CÉSAR DA SILVA JÚNIOR	049.599.803-62
	MEMBRO 2	ANTONIO FURTADO ARAÚJO JÚNIOR	725.766.853-15
EEMTI SINHÁ SABÓIA	PRESIDENTE	LUZIVANIA ALVES DA COSTA BEZERRA	797.299.673-34
	SECRETÁRIO	JUCILEIDE ALCANTARA CAVALCANTE	385.662.653-00
	MEMBRO 1	RICARDO CESAR ALVES TORRES	388.512.453-04
	MEMBRO 2	ANTONIO SOUZA HENRIQUE	284.967.443-53
EEMTI ISRAEL LEOCÁDIO DE VASCONCELOS	PRESIDENTE	RHONIELLE PATRICIO DE MAGALHÃES	028.271.023-07
	SECRETÁRIO	OSCAR VASCONCELOS LOPES	002.733.603-45
	MEMBRO 1	CARLOS HENRIQUE RODRIGUES DO NASCIMENTO	002.733.873-83
	MEMBRO 2	JOSE CARLOS CARNEIRO CAVALCANTE	301.022.353-68
EEMTI AYRES DE SOUSA	PRESIDENTE	TIAGO ARRUDA COSTA	027.160.253-80
	SECRETÁRIO	AGOSTINHO PONTES FARIA	768.352.003-91
	MEMBRO 1	ALDELÚCIA SILVA DO NASCIMENTO	065.886.023-24
	MEMBRO 2	FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA JÚNIOR	067.190.633-08
EEMTI DEPUTADO CESÁRIO BARRETO LIMA	PRESIDENTE	FRANCISCO AGENOR ALMEIDA MENDES	545.380.843-87
	SECRETÁRIO	JANE KELLE MENDES ELIAS	974.412.013-49
	MEMBRO 1	FRANCISCA SONIA SOUZA LIMA	388.495.933-68
	MEMBRO 2	ANA KEYLA SOUSA SOARES	055.179.173-05
EEMTI PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR	PRESIDENTE	NACÉLIA PEREIRA DE OLIVEIRA	996.739.673-34
	SECRETÁRIO	JOSE GILVAN FERREIRA GOMES	928.379.303-00
	MEMBRO 1	JOSE FRANCISCO LOPES SALES	169.044.273-53
	MEMBRO 2	CONCEIÇÃO DE MARIA DO NASCIMENTO LOPES	169.012.903-49
CEJA PROFESSORA CECY CIA LDINE	PRESIDENTE	CARLOS ARAUJO FONTINELA	000.846.363-86
	SECRETÁRIO	DAIANE MATIAS DOS SANTOS	045.195.613-37
	MEMBRO 2	IVONE GUIMARÃES LOIOLA	169.051.803-00
	MEMBRO 3	ANTONIO EDSON DO NASCIMENTO VIEIRA	936.233.643-04
	MEMBRO 1	FRANCISCO KELGILSON FERREIRA GOMES	003.551.313-66
EEEP DOM WALFRIDO TEIXEIRA VIEIRA	PRESIDENTE	MARIA RAQUEL FERNANDES PEREIRA	018.601.403-19
	SECRETÁRIO	KÁTIA PAULINO DOS SANTOS MOTA	041.452.974-07
	MEMBRO 1	IVAN PONTES DE SOUSA	890.682.893-49
	MEMBRO 2	IVANA SOUZA MORAIS	626.468.783-97
EEEP PROFESSORA LYSIA PIMENTEL GOMES SAMPAIO SALES	PRESIDENTE	WILLIAM ALVES FONSECA	017.874.403-46
	SECRETÁRIO	SHEILA ALVES BRITO LOPES	010.093.503-66
	MEMBRO 1	FRANCISCO DE OLIVEIRA RODRIGUES	124.065.623-87
	MEMBRO 2	CONSOLAÇÃO LINHARES DE CARVALHO	897.344.403-49
EEMTI AGOSTINHO NERES PORTELA	PRESIDENTE	CLAUDIO PAULO DE ALMEIDA	626.159.553-49
	SECRETÁRIO	PAULA REGINA BRITO PORTELA	005.595.963-67
	MEMBRO 1	MARCOS ARRUDA PORTELA	809.373.813-49
	MEMBRO 2	BENILSON COSTA DA PONTE	703.113.823-04
EEMTI DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR	PRESIDENTE	JACKSON MONTEIRO DE VASCONCELOS	040.257.673-09
	SECRETÁRIO	FRANCISCO ARISTIDES MARQUES RIPARDO	850.720.283-72
	MEMBRO 1	KELSON DO NASCIMENTO PEREIRA	035.479.663-10
	MEMBRO 2	MONIQUE DA PONTE RIBEIRO	007.907.873-77
EEEP MONSENHOR JOSÉ ALOÍSIO PINTO	PRESIDENTE	FRANCISCO ANTÔNIO FREIRE DE SALES	006.361.453-79
	SECRETÁRIO	SAMMILY SILVA MELO	076.930.863-58
	MEMBRO 1	CARLA ALESSANDRA SALES ABREU	816.095.823-49
	MEMBRO 2	RAIMUNDA NONATA LINHARES PONTE	383.882.273-00
EEMTI WALDIR LEOPERCIO	PRESIDENTE	AIRLES MARIA MELO SALES	907.980.073-20
	SECRETÁRIO	JOLTON DE MESQUITA SOUSA	042.299.543-60
	MEMBRO 1	SUSANA RAMOS DE VASCONCELOS BATISTA	006.399.333-35
	MEMBRO 1	CARLOS DORNELLES LOPES MONTE	008.578.133-90



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº076/2016/NUP Nº 22001.002412/2025-73 IG: 1362506 SACC: 983511

I - ESPÉCIE: DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2016, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, E A SRA. JAQUELINE FERREIRA FRANCO; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no C.N.P.J sob o nº 07.954.514/0001-25, na qualidade de LOCATÁRIA, neste ato representado pela neste ato representado pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: Sra. JAQUELINE FERREIRA FRANCO, brasileira, solteira, advogada, inscrita no CPF sob o nº 005.855.513-75 e RG nº 22.763 OAB-CE, doravante denominado LOCADORA, neste ato representada pelo seu Procurador o Sr. PAULO CESAR FRANCO DE CASTRO, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 211.006.753-53 e RG nº 16630880 SSP/CE, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Prof. Jacinto Botelho, n.º 290, ap.1001, Guararapes,; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato 076/2016, regulamentado no art. 57, inciso II, §2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pela Lei nº 8.245 de 18 de outubro de 1991 (Lei do Inquilinato), mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do contrato, que tem por objetivo a locação de imóvel para atender a EEFM JOÃO PAULO II, localizada na Rua Heribaldo Costa, nº 1125, Henrique Jorge, Fortaleza/CE, atendendo uma demanda de 428 alunos, nos turnos: manhã, tarde, tudo em conformidade com o contrato original, independentemente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: O valor para custear as despesas com a continuação dos serviços de locação, de que trata a Cláusula Terceira, do valor, do pagamento e origem dos recursos do Contrato ora aditado, será R\$ 138.792,05 (cento e trinta e oito mil setecentos e noventa e dois reais e cinco centavos), cujo o valor mensal será R\$ 11.566,00 (onze mil, quinhentos e sessenta e seis reais), sem reajuste, conforme Despachos da SEDUC/CECON, de acordo com as fls 62/63, e IG Nº 1362506 constante dos autos. ; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na Cláusula Segunda que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 27 de abril de 2025 até 26 de abril de 2026.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XII - DATA: 03 de Fevereiro de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA Secretária da Educação Locatária PAULO CESAR FRANCO DE CASTRO Locador TESTEMUNHAS: 1 DANIELE LIMA DE PAULA 2. GILANA LOURENCO FERREIRA Fortaleza, 10 de fevereiro de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº38/2023 - NUP 22001.004051/2025-08/IG: 1362650 - SACC: 1271537

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA CONSTRUMAIA ENGENHARIA LTDA com sede na Rua Expedicionário Moreno, nº231, Centro, CEP: 62940-000, Morada Nova/Ce, inscrita no CNPJ sob o nº 06.230.710/0001-94, Fortaleza-CE, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ÍTALO MARCOS FAÇANHA MAIA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 98010155407, e do CPF nº 620.884.753-20, com a interveniência, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, neste ato representado pelo seu Superintendente, JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, Matrícula 30001575, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 424.082.963-15, domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 38/2023, publicado no D.O.E de 20/09/2023; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, §1º, III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes ; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do contrato, ora aditado, que tem por objetivo a CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI POTIRETAMA - CE, devidamente especificado no ANEXO C deste Edital, em Regime de Empreitada por Preço Unitário ; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Os prazos previstos na CLÁUSULA QUARTA, que tratam dos prazos a serem executados do contrato, ora aditado, terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 90 (noventa) dias a partir de 16 de março de 2025 até 13 de junho de 2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. ; XII - DATA: 04 DE FEVEREIRO DE 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA- Secretária da Educação- CONTRATANTE, ITALO MARCOS FAÇANHA MAIA - Representante Legal da Empresa CONSTRUMAIA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA- CONTRATADA, JOSÉ VALDECI REBOUÇAS - Superintendente da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1. ALESSANDRO CHAGAS DE FREITAS, 2.CARLOS RODRIGO BARROS DE SOUSA . Fortaleza 10 de fevereiro de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº060/2023/NUP 22001.004998/2024-19 - IG: 1362845 - SACC: 1264322

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretaria da Educação Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº CPF nº 473.400.533-87, RG Nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL DA BACIA DO BANABUIÚ – SISAR – BBA, com sede na Rua José Juca, 270, Centro, Quixadá/Ceará, CEP: 63.900-000, inscrita no CNPJ sob o nº 04.715.088/0001-89, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sr. JOSÉ ANDRESON MARREIRO DE MELO brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2001025026762 SSPDC-CE e do CPF nº 012.054.653-16, residente e domiciliado em Pedra Branca/CE, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 60/2023, publicado no D.O.E de 20.04.2023, de acordo com o Processo NUP 22001.004998/2024-19;; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, II, §2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e execução, informando o valor do contrato que tem por objetivo, a contratação da empresa SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL DA BACIA DO BANABUIÚ – SISAR – BBA, entidade autárquica municipal, para prestação de serviços de fornecimento de água tratada e/ou coleta de esgoto sanitário para atender a demanda das Unidades Vinculadas à Secretaria da Educação – SEDUC, no Município de Banabuiú.; IX - VALOR GLOBAL: O valor para custear as despesas com a continuação dos serviços de fornecimento de água, de que trata a Cláusula Terceira do Valor e do Reajustamento ao Contrato, ora aditado, será de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), conforme justificativa exarada na CI nº 28/2025/SEDUC/CECOP, às fls. 2/3, bem como Planilha do Demonstrativo Financeiro, às fls. 5-6 e IG nº 1362845, constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA que trata da vigência e execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir 12 de abril de 2025 até 11 de abril de 2026. ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu aditivo. ; XII - DATA: 04 de fevereiro de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação- Contratante, JOSÉ ANDRESON MARREIRO DE MELO - Representante do SISAR - Contratada. TESTEMUNHAS: 1. LUCIELY DE BRITO PEREIRA, 2. FRANCIRLENE LIMA DE OLIVEIRA . Fortaleza 07 de fevereiro de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº80/2023 - NUP 22001.027192/2023-29/IG: 1363048 - SACC: 1265273

I - ESPÉCIE: DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001 -25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400535-87, RG nº 216562291 SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE;



IV - CONTRATADA: EMPRESA DI NARE S CONST RUÇÔ ES LT DA, estabelecida na Rua Abdoral Martins Machado, nº 1111, sala A – Maratoan, Crateús-CE, CEP nº63.700-000, inscrita no CNPJ sob o Nº 23.299.416/0001-58, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. MARIA DO SOCORRO RODRIGUES SOARES, brasileira, solteira, portadora do RG nº2006014132346 SSP/CE e do CPF Nº 022.592.473-00, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, neste ato representado pelo seu Superintendente, Sr. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, MATRÍCULA: 30001575, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 424.082.963-15, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 80/2023, publicado no D.O.E de 03.05.2023, de acordo com justificativa do NUP 22001.027192/2023-29; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 65, I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes: ; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **corrigir a Cláusula Segunda do Oitavo Termo Aditivo que trata do valor do contrato**, ora aditado, que tem por objetivo a CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA EM 30 (TRINTA) ESCOLAS, EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, devidamente especificado no LOTE 4 do ANEXO A – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, no projeto e quantificado no ANEXO B – PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS, todos integrantes do edital da RDC PRESENCIAL Nº 20220007/SEDUC e que passam a integrar este Contrato independente de transcrição, em regime de empreitada por preço unitário, incluindo fornecimento de todo material necessário. Onde se lê: O presente ADITIVO sofreu uma supressão de serviços na EEM DONA CARLOTA TÁVORA, ARARIPE-CE no valor de R\$ 1.095,82 (mil e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos), representando 0,04 % (zero vírgula zero quatro por cento) do valor global do contrato, resultando na repercussão financeira negativa de R\$ 1.095,82 (mil e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos) representando 0,04 % (zero vírgula zero quatro por cento) do valor global do contrato; na EEEP PRESIDENTE MEDICI, CAMPOS SALES-CE, teve um acréscimo de serviços no valor de R\$ 7.585,32 (sete mil quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos), representando 0,29 % (zero vírgula vinte e nove por cento) do valor global do contrato, e uma supressão no valor de R\$ 1.004,13 (mil e quatro reais e treze centavos), representando 0,04 % (zero vírgula zero quatro por cento), resultando na repercussão financeira positiva de R\$ 6.581,19 (seis mil, quinhentos e oitenta e um reais e dezenove centavos), representando 0,25 % (zero vírgula vinte e cinco por cento) do valor global do contrato; na EEM ESTADO DA BAHIA, CRATO-CE, teve um acréscimo de serviços no valor de R\$ 1.689,93 (mil seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos) representando 0,06 % (zero vírgula zero seis por cento) do valor global do contrato, resultando na repercussão financeira positiva no valor de R\$ 1.689,93 (mil seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos), representando 0,06 % (zero vírgula zero seis por cento) do valor global do contrato, na EEMTI DONA ANTONIA LINDALVA DE MORAIS, MILAGRES-CE, teve um acréscimo de serviços no valor de R\$ 4.543,80 (quatro mil, quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e um centavos), representando 0,17 % (zero vírgula dezessete por cento) do valor global do contrato, e uma supressão no valor de R\$ 1.995,63 (um mil novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e três centavos), representando 0,08 % (zero vírgula zero por cento), resultando na repercussão financeira positiva de R\$ 2.548,17 (dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais e dezessete centavos), representando 0,10 % (zero vírgula dez por cento) do valor global do contrato, na EEMTI SIMÃO ANGELO, PENAFORTE-CE teve um acréscimo de serviços no valor de R\$ 4.687,20 (quatro mil seiscentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), representando 0,18 % (zero vírgula dezoito por cento) do valor global do contrato, e uma supressão no valor de R\$ 1.001,55 (um mil e um reais e cinquenta e cinco centavos), representando 0,04 % (zero vírgula zero quatro por cento), resultando na repercussão financeira positiva de R\$ 3.685,65 (três mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), representando 0,14 % (zero vírgula quatorze por cento) do valor global do contrato; na EEMTI ARISTARCO CARDOSO, PORTEIRAS-CE, teve um acréscimo de serviços no valor de R\$ 6.961,50 (seis mil, novecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos) representando 0,26 % (zero vírgula vinte e seis por cento) do valor global do contrato, resultando na repercussão financeira positiva de R\$ 6.961,50 (seis mil, novecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos), representando 0,26 % (zero vírgula vinte e seis por cento) do valor global do contrato, na EEM AMÁLIA XAVIER, JUAZEIRO DO NORTE-CE, teve um acréscimo de serviços no valor de R\$ 404,64 (quatrocentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos), representando 0,02 % (zero vírgula zero dois por cento) do valor global do contrato, e uma supressão no valor de R\$ 639,46 (seiscentos e trinta e nove reais e quarenta e seis centavos), representando 0,02 % (zero vírgula zero dois por cento), resultando na repercussão financeira negativa de R\$ 234,82 (duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos), representando 0,01 % (zero vírgula zero um por cento) do valor global do contrato, na EEMTI MENEZES PIMENTEL, POTENGI-CE, teve um acréscimo de serviços no valor de R\$ 4.602,42 (quatro mil seiscentos e dois reais e quarenta e dois centavos), representando 0,17 % (zero vírgula dezessete por cento) do valor global do contrato, e uma supressão no valor de R\$ 11.804,53 (onze mil, oitocentos e quatro reais e cinquenta e três centavos), representando 0,45 % (zero vírgula quarenta e cinco por cento), resultando na repercussão financeira negativa de R\$ 7.202,11 (sete mil, duzentos e dois reais e onze centavos), representando 0,47 % (zero vírgula quarenta e sete por cento) do valor global do contrato, conforme Planilhas, Ofício nº 002098/2024/SOP/GECOPE, fl. 284/285 e Despacho - COINF/SEDUC, fls. 288/289, do processo supramencionado, parte integrante deste Termo independente de transcrição Leia-se: CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR O presente ADITIVO sofreu uma supressão de serviços na EEM DONA CARLOTA TÁVORA, ARARIPE-CE no valor de R\$ 1.095,82 (hum mil e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos), representando 0,04 % (zero vírgula zero quatro por cento) do valor global do contrato, resultando na repercussão financeira negativa de R\$ 1.095,82 (hum mil e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos) representando 0,04 % (zero vírgula zero quatro por cento) do valor global do contrato; na EEEP PRESIDENTE MEDICI, CAMPOS SALES-CE, teve um acréscimo de serviços no valor de R\$ 4.483,92 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos), representando 0,17 % (zero vírgula dezessete por cento) do valor global do contrato, e uma supressão no valor de R\$ 1.004,13 (hum mil e quatro reais e treze centavos), representando 0,04 % (zero vírgula zero quatro por cento), resultando na repercussão financeira positiva de R\$ 3.479,79 (três mil, quatrocentos e setenta e nove reais e setenta e nove centavos) , representando 0,13 % (zero vírgula treze por cento) do valor global do contrato; na EEM ESTADO DA BAHIA, CRATO-CE, teve um acréscimo de serviços no valor de R\$ 765,27 (setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e sete centavos) representando 0,03 % (zero vírgula zero três por cento) do valor global do contrato, resultando na repercussão financeira positiva no valor de R\$ 765,27 (setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e sete centavos), representando 0,03 % (zero vírgula zero três por cento) do valor global do contrato, na EEMTI DONA ANTONIA LINDALVA DE MORAIS, MILAGRES-CE, teve um acréscimo de serviços no valor de R\$ 3.157,20 (três mil, cento e cinquenta e sete reais e vinte centavos), representando 0,12 % (zero vírgula doze por cento) do valor global do contrato, e uma supressão no valor de R\$ 1.995,63 (hum mil, novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e três centavos), representando 0,08 % (zero vírgula zero por cento), resultando na repercussão financeira positiva de R\$ 1.161,57 (hum mil, cento e sessenta e um reais e cinquenta e sete centavos), representando 0,04 % (zero vírgula zero quatro por cento) do valor global do contrato, na EEMTI SIMÃO ANGELO, PENAFORTE-CE teve um acréscimo de serviços no valor de R\$ 1.619,40 (hum mil, seiscentos e dezenove reais e quarenta centavos), representando 0,06 % (zero vírgula zero seis por cento) do valor global do contrato, e uma supressão no valor de R\$ 1.001,55 (hum mil e um reais e cinquenta e cinco centavos), representando 0,04 % (zero vírgula zero quatro por cento), resultando na repercussão financeira positiva de R\$ 617,85 (seiscentos e dezessete reais e oitenta e cinco centavos), representando 0,02 % (zero vírgula zero dois por cento) do valor global do contrato; na EEMTI ARISTARCO CARDOSO, PORTEIRAS-CE, teve um acréscimo de serviços no valor de R\$ 2.380,50 (dois mil, trezentos e oitenta reais e cinquenta centavos) representando 0,09 % (zero vírgula zero nove por cento) do valor global do contrato, resultando na repercussão financeira positiva de R\$ 2.380,50 (dois mil, trezentos e oitenta reais e cinquenta centavos) representando 0,09 % (zero vírgula zero nove por cento) do valor global do contrato, na EEM AMÁLIA XAVIER, JUAZEIRO DO NORTE-CE, teve um acréscimo de serviços no valor de R\$ 135,08 (cento e trinta e cinco reais e oito centavos), representando 0,01 % (zero vírgula zero um por cento) do valor global do contrato, e uma supressão no valor de R\$ 639,46 (seiscentos e trinta e nove reais e quarenta e seis centavos), representando 0,02 % (zero vírgula zero dois por cento), resultando na repercussão financeira negativa de R\$ 504,38 (quinhentos e quatro reais e trinta e oito centavos), representando 0,02 % (zero vírgula zero dois por cento) do valor global do contrato, na EEMTI MENEZES PIMENTEL, POTENGI-CE, teve um acréscimo de serviços no valor de R\$ 1.553,64 (quatro mil, seiscentos e dois reais e quarenta e dois centavos), representando 0,06 % (zero vírgula seis por cento) do valor global do contrato, e uma supressão no valor de R\$ 11.804,53 (onze mil, oitocentos e quatro reais e cinquenta e três centavos), representando 0,45 % (zero vírgula quarenta e cinco por cento), resultando na repercussão financeira negativa de R\$ 10.250,89 (dez mil duzentos e cinquenta reais e oitenta e nove centavos), representando 0,39 % (zero vírgula trinta e nove por cento) do valor global do contrato, conforme Planilhas, Quadro de Replanilhamento, fl. 377 e Despacho - COINF/SEDUC, fls. 378/381, do processo supramencionado, parte integrante deste Termo independente de transcrição. ; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. ; XII - DATA: 04 de fevereiro de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretaria da Educação - Contratante, MARIA DO SOCORRO RODRIGUES SOARES - Representante Legal da Empresa D I N A R E S C O N S T R U Ç Õ E S L T D A - Contratada, JOSÉ VALDECI REBOUÇAS - Superintendente da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP - Interveniente. TESTEMUNHAS: I. ALESSANDRO CHAGAS DE FREITAS, CARLOS RODRIGO BARROS DE SOUSA. Fortaleza 10 de fevereiro de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

